ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 496/2019

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MELCHIOR BERTE**
LOCAL DE ENTREGA: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor.

OBSERVAÇÕES: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Un	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 10 usuários - Prefeitura (02-06-00070)	1.535,8000	18.429,60
2	12	Mês	Sistema de planejamento, com conexão simultânea de dois (02) usuários. (02-06-00006)	383,9500	4.607,40
3	12	Un	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura (02-06-00074)	987,3000	11.847,60
4	12	Un	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Prefeitura (02-06-00072)	164,5600	1.974,72
5	12	Mês	Sistema de controle patrimonial, com conexão simultânea de dois (02) usuários. (02-06-00010)	274,2500	3.291,00
6	12	Mês	Sistema de folha de pagamento, com conexão simultânea de quatro (04) usuários. (02-06-00008)	1.097,0000	13.164,00
7	12	Un	Sistema Recursos Humanos, conexão simultânea de 3 usuários (02-06-00076)	318,1300	3.817,56
8	12	Un	Sistema E-Social, conexão ilimitada de usuários (02-06-00077)	443,5800	5.322,96
9	12	Un	Sistema de Ponto Eletrônico, conexão simultânea de 6 usuários (02-06-00078)	600,0000	7.200,00
10	12	Un	Sistema de Tributação Pública, conexão simultânea de 13 usuários (02-06-00079)	2.194,0000	26.328,00
11	12	Mês	Sistema para escrituração fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS) (02-06-00025)	2.300,0000	27.600,00
12	12	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão (Via Internet) (02-06-00019)	383,9500	4.607,40
13	12	Mês	Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços. (02-06-00024)	3.280,0200	39.360,24
14	12	Mês	Sistema de Informações para o Portal da Transparência (02-06-00033)	219,4000	2.632,80
15	12	Un	Sistema de Almoxarifado, conexão simultânea de 4 usuários (02-06-00080)	329,1000	3.949,20
16	12	Un	Sistema Gestão de Frotas, conexão simultânea de 4 usuários (02-06-00081)	219,4000	2.632,80
17	12	Mês	Folha de Pagamento via internet (02-06-00021)	491,1700	5.894,04
18	12	Mês	Sistema de protocolo via internet, com conexão simultânea de doze (12) usuários. (02-06-00020)	274,2500	3.291,00
19	12	Un	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Prefeitura (02-06-00083)	200,0000	2.400,00
20	12	Un	Sistema Portal do Gestor, conexão ilimitada de usuários (02-06-00082)	337,0000	4.044,00
21	200	Hs	Serviços de Suporte Técnico pós implantação dos aplicativos, in loco, na Sede da Contratante (02-06-00035)	130,0000	26.000,00
22	150	Un	Serviços de Suporte Técnico pós implantação - atendimento remoto na sede da Contratada (02-06-00086)	83,4200	12.513,00

VALOR TOTAL PREVISTO	230.907,32

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

20/05/2019

MELCHIOR BERTE

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 498/2019

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI MACHADO PROVENZI**
LOCAL DE ENTREGA: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações e gestão de saúde, para atendimentos às atividades administrativas da secretaria de saúde

OBSERVAÇÕES: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações e gestão de saúde, para atendimentos às atividades administrativas da secretaria de saúde do município de Xaxim.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Un	Sistema de Gestão de Saúde Pública, conexão simultânea de 60 usuários (02-06-00085)	2.711,8400	32.542,08
2	12	Un	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 05 usuários - Saúde (02-06-00071)	329,1000	3.949,20
3	12	Un	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Saúde (02-06-00073)	98,7300	1.184,76
4	12	Un	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura (02-06-00075)	416,8600	5.002,32
5	12	Un	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Saúde (02-06-00084)	170,0000	2.040,00
6	100	Hs	Serviços de Suporte Técnico pós implantação dos aplicativos, in loco, na Sede da Contratante (02-06-00035)	130,0000	13.000,00
7	50	Un	Serviços de Suporte Técnico pós implantação - atendimento remoto na sede da Contratada (02-06-00086)	83,4200	4.171,00

VALOR TOTAL PREVISTO	61.889,36

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

20/05/2019

DAVI MACHADO PROVENZI

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Justificativa

Justifica-se a utilização de apenas uma cotação de preço, devido que entramos em contato com diversas empresas do ramo, porém sem retorno com as cotações de preço. Os contatos foram realizados via telefone e endereço eletrônico nos meses de abril e maio de 2019 com as empresas IPM Sistemas de Gestão Pública, Pública Tecnologia, Betha Sistemas Ltda e GOVBR Governança Brasil, conforme aponta nos e-mails em anexo, na qual apenas a empresa BETHA SISTEMAS forneceu orçamento. Além deste contato a empresa GOVBR Governança Brasil informou que não possui os mesmos módulos e sem especificação técnica não é possível fornecer orçamento.

Assim optamos por buscar referência em municípios vizinhos que possuem o mesmo sistema para fins de comparação, sendo os municípios de São Carlos que estão com contrato vigente desde 2017, Contrato da Prefeitura de Pinhalzinho que possui Sistema da IPM e o município de Maravilha que publicou licitação recentemente (utilizando assim os valores dispostos no edital). Os valores apresentados para abertura de licitação da empresa Betha Sistemas, é de **R$ 19.759,39 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais com trinta e nove centavos)** mensais referente aos aplicativos da entidade Prefeitura Municipal e Saúde, sendo que não houve outras interessadas em fornecer cotação de preço, utiliza-se como valor máximo no edital este valor.

Ainda foi juntado ao processo os contratos anteriores para contratação do sistema, para utilização de parâmetros quanto aos aplicativos contratados anteriormente e os que serão contratados neste processo, bem como os valores.

Devido a utilização da modalidade de pregão, dá-se sequência no andamento do processo, visto que o procedimento é aberto possibilitando a participação de outras empresas diante da publicação do edital.

Xaxim, em 20 de maio de 2019.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

Planilha comparativa de Preços

Aplicativos Prefeitura

Item	Descrição	Usuários	R$ Edital Maravilha	R$ Contrato São Carlos*	Contrato PM Xaxim*	R$ Proposta Betha 20/05	Contrato Pinhalzinho/ IPM
1.1	Contabilidade Pública	10	2.500,00	1.055,00	1.426,46	**1.535,80**	1.515,06
1.2	Planejamento Municipal	2	330,00	400,00	356,62	**383,95**	323,24
1.3	Compras e Licitações	14	1.750,00	550,00	917,01	**987,30**	969,72
1.4	Tesouraria	2	390,00		152,84	**164,56**	119,91
1.5	Patrimônio	2	410,00	320,00	254,73	**274,25**	385,80
1.6	Folha de Pagamento	4	1.750,00	730,00	1.018,90	**1.097,00**	1.027,07
1.7	Recursos Humanos	3	690,00	425,00	295,48	**318,13**	333,67
1.8	E-Social	Ilimitado	500,00		412,00	**443,58**	
1.9	Ponto eletrônico	6	690,00	600,00		**600,00**	402,49
1.10	Tributação Pública	13	2.470,00	1.200,00	2.037,80	**2.194,00**	2.450,37
1.11	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	2.250,00	695,00	1.528,35	**2.300,00**	297,17
1.12	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	640,00	351,00	356,62	**383,95**	302,39
1.13	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	3.500,00	1.410,00	3.046,51	**3.280,02**	1.934,23
1.14	Portal da Transparência	Ilimitado	330,00	235,00	203,78	**219,40**	406,66
1.15	Almoxarifado	4	350,00	400,00	305,67	**329,10**	
1.16	Gestão de Frotas	4	390,00	280,00	203,78	**219,40**	
1.17	Contracheque via internet	Ilimitado	310,00	350,00		**491,17**	42,75
1.18	Protocolo via internet	12	475,00	184,00	254,73	**274,25**	390,00
1.19	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	220,00			**200,00**	
1.20	Portal do Gestor Público	Ilimitado	350,00			**337,00**	
			20.295,00	9.185,00	12.771,28	**16.032,86**	10.900,53
					12 meses	**192.394,32**	

* No valor contratado no exercicio anterior não constam alguns aplicativos que será incluido no novo contrato

Aplicativos Fundo Municipal de Saúde

Item	Descrição	Usuários	R$ Edital Maravilha	R$ Contrato São Carlos*	Contrato PM Xaxim	R$ Proposta Betha 20/05	Contrato Pinhalzinho/ IPM
2.1	Gestão de Saúde Pública	60		1.400,00	2.601,29	**2.711,84**	3.753,76
2.2	Contabilidade	5		306,00	305,67	**329,10**	271,11
2.3	Tesouraria	2			91,70	**98,73**	93,00
2.4	Compras e Licitações	5		188,00	387,18	**416,86**	85,00
2.5	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado				**170,00**	
				1.894,00	3.385,84	**3.726,53**	4.202,87
					12 meses	**44.718,36**	

Serviços Técnicos

Item	Serviços	Qtde Estimada	R$ Edital Maravilha	R$ Contrato São Carlos*	Contrato PM Xaxim	R$ Proposta Betha 20/05	Contrato Pinhalzinho/ IPM
3.1	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	300	95,00	80,00	90,88	**130,00**	156,41
3.2	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	200	0,95	0,80	0,69	**83,42**	0,89
				Total Estimado		**R$ 55.684,00**	

Valor Total **R$ 292.796,68**

* O contrato de São Carlos possui a quantidade de usuários menor, por isso dos valores inferiores

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

BETHA

0006

Data: 20/05/2019

Nº/Ano 619/2019

COTAÇÃO COMERCIAL

A Betha Sistemas orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial para a(o) Município de Xaxim e resume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham ao encontro das necessidades deste respeitado Poder Executivo, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração publica, apresentamos nossa cotação de valores para a implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

Município de Xaxim

Sistema	Unidade	Usuários	Valor R$
Contabilidade / SAPO	Usuário ativo	10	1.535,80
Planejamento	Usuário ativo	2	383,95
Tesouraria	Usuário ativo	2	164,56
Tributos (Desktop)	Usuário ativo	13	2.194,00
Folha	Usuário ativo	4	1.097,00
Frotas	Usuário ativo	4	219,40
Patrimônio	Usuário ativo	2	274,25
Estoque	Usuário ativo	4	329,10
Compras	Usuário ativo	14	987,30
Cidadão Web Tributos	Habitante	Ilimitado	383,95
Protocolo Fly	Usuário ativo	12	274,25
Recursos Humanos	Usuário ativo	3	318,13
Ponto	Usuário ativo	6	600,00
e-Nota Fly	Habitante	Ilimitado	3.280,02
Transparência Fly	Habitante	Ilimitado	219,40
LOA	Usuário ativo	5	0,00
*Livro Eletrônico	Habitante	Ilimitado	2.300,00
eSocial	Habitante	Ilimitado	443,58
*Minha Folha	Habitante	Ilimitado	491,17
*Monitor DF-e	Habitante	Ilimitado	200,00
*Portal do Gestor	Habitante	Ilimitado	337,00
Minha Cidade	Usuário ativo	28.424	0,00
Total - Sistema			16.032,86

* Novo(s) produto(s).

72.394,32

Serviço	Valor R$
Acompanhamento técnico	194,98
Configuração	194,98
Customização	194,98
Tratamento de dados	229,39
Treinamento	172,05
Despesas de implantação	95,40
Total - Serviço	1.081,78

Fundo Municipal Saúde Xaxim

Sistema	Unidade	Usuários	Valor R$
Contabilidade / SAPO	Usuário ativo	5	329,10
Tesouraria	Usuário ativo	1	98,73
Compras	Usuário ativo	5	416,86
Saúde Fly	Usuário ativo	60	2.711,84
LOA	Usuário ativo	4	0,00
*Monitor DF-e	Habitante	Ilimitado	170,00
Total - Sistema			3.726,53

* Novo(s) produto(s).

Serviço	Valor R$
Acompanhamento técnico	133,62
Configuração	133,62
Customização	133,62
Treinamento	57,35

BETHA

0007

Data: 20/05/2019

Nº/Ano 619/2019

COTAÇÃO COMERCIAL

Despesas de implantação	54,74
Total - Serviço	512,95

Total de locações (Mensal)	R$ 19.759,39
Total de serviços	R$ 1.594,73

Para atendimento complementar (posterior a implantação e treinamento), quando necessário e por solicitação específica, o valor da hora técnica fica fixado em R$ 83,42, acrescidos de despesas do deslocamento, no valor de R$ 0,83 por Km rodado, alimentação de R$ 62,56 por dia e hospedagem no valor de R$ 94,89, apurando em solicitação de serviço devidamente autorizada pelo cliente.

Vigência do Contrato: até 48 meses nos termos do art. 57, IV da lei 8.666/93.

Faturamento do licenciamento: terá inicio a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

Reajuste: Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de presentação desta proposta, conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no índice a ser definido em contrato, apurado no período de

Validade da proposta: **22/07/2019**

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Vilmar da Silva
49991124369
luiz.silva@betha.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** E A EMPRESA **IPM SISTEMAS LTDA** OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **83.021.857/0001-15**, com sede administrativa na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, com sede na Av. Trompowsky, Nº 354, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-300, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.258.027/0001-41, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **Aldo Luiz Mees**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7R/865.793 e inscrito no CPF-MF sob o nº 292.867.519-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº **041/2017 - PMP,** modalidade Pregão Presencial **011/2017 - PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública**, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos conforme especificações constantes no **Termo de Referência - ANEXO "A"** do Edital.

1.1.1 - Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e Edital Pregão Presencial nº 011/2017 e seus Anexos.

1.2 - Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da **CONTRANTE** perante a **CONTRATADA** e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias de nº:

03.01.2.005.3.3.90.39.11.00.00.00 (19/2017)
05.01.2.013.3.3.90.39.11.00.00.00 (50/2017)
06.04.2.026.3.3.90.39.11.00.00.00 (03/2017) - FME
11.01.2.032.3.3.90.39.11.00.00.00 (10/2017) - FMS
01.01.2.001.3.3.90.39.11.00.00.00 (03/2017) - CIDIR

2.2 - Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Contrato **vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da data de publicação do seu extrato.

3.1.1 - Nos termos do previsto no inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato, quanto aos serviços de licenciamento, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa, incluindo-se atualização de versões, **poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses**, por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao Município as condições contratuais e os valores pactuados.

3.2 - A CONTRATADA poderá bloquear os sistemas contratados para alterações na base de dados somente após o transcurso do limite de prazo de vigência legal, sendo garantida à CONTRATANTE a obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida em formato "txt" ou "csv".

3.3 - A CONTRATANTE deverá manifestar o desejo de prorrogar este contrato no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

3.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento e seus aditivos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando e vencendo os prazos somente em dia de expediente nesta entidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas, para melhor adequação das finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

4.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

4.3 - A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 6.6 da Cláusula Sexta poderá ser executado através de simples Apostilamento de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1 - O valor total do presente contrato, constitui a importância de **R$ 242.536,00** (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

5.1.1 - Pela locação mensal do sistema e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:

a) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	12	Mês	Planejamento Público	Ilimitado	310,00	3.720,00
2	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	1.453,00	17.436,00
3	12	Mês	Tesouraria Pública	Ilimitado	115,00	1.380,00
4	12	Mês	Businness Inteligence	Ilimitado	540,00	6.480,00
5	12	Mês	Tributação Municipal	Ilimitado	2.350,00	28.200,00
6	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	285,00	3.420,00
7	12	Mês	Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	1.855,00	22.260,00

8	12	Mês	Tramitação de processos via internet	Ilimitado	390,00	4.680,00
9	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	290,00	3.480,00
10	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	930,00	11.160,00
11	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	370,00	4.440,00
12	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	320,00	3.840,00
13	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	985,00	11.820,00
14	12	Mês	Ponto eletrônico	Ilimitado	386,00	4.632,00
15	12	Mês	Relógio de ponto via internet	Ilimitado	130,00	1.560,00
16	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	250,00	3.000,00
17	12	Mês	Holerite via internet	Ilimitado	41,00	492,00
					VALOR TOTAL	**132.000,00**

R$ 11.000,00

b) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Fundação Municipal de Esportes Pinhalzinho

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	130,00	1.560,00
19	12	Mês	Tesouraria Pública	Ilimitado	90,00	1.080,00
20	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	120,00	1.440,00
21	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	120,00	1.440,00
					VALOR TOTAL	**5.520,00**

c) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Fundo Municipal Saúde Pinhalzinho

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	260,00	3.120,00
23	12	Mês	Tesouraria Pública	Ilimitado	90,00	1.080,00
24	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	160,00	1.920,00
25	12	Mês	Gestão Saúde Publica	Ilimitado	3.600,00	43.200,00
					VALOR TOTAL	**49.320,00**

R$ 4.110,00

d) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	165,00	1.980,00
27	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	126,00	1.512,00
28	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	182,00	2.184,00

29	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	60,00	720,00
					VALOR TOTAL	**6.396,00**

e) CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
30	1	Serv.	Serviços de conversão, implantação e treinamento	19.950,00
31	300	Hora	Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	90,00
32	1000	KM	Deslocamento para Assistência técnica na sede da entidade (quilometro rodado)	0,85
33	10	Diária	Hospedagem e Alimentação para Assistência técnica na sede da entidade (diária)	150,00

5.2 - Nos valores referidos nesta Cláusula estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção aos prestadores de serviço, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas nesta Cláusula.

6.2 - Os pagamentos do licenciamento dos sistemas serão efetuados **mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente** ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de boleto bancário. Para o caso de faturas ou notas fiscais incorretas, a entidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento após a entrega da nova fatura ou nota fiscal.

6.3 - O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

6.4 - Os pagamentos da conversão, implantação e treinamento serão efetuados em parcela única com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal ou fatura devidamente liquidada pelo setor responsável. Para o caso de faturas ou notas fiscais incorretas, a entidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento após a entrega da nova fatura ou nota fiscal.

6.5 - Os pagamentos dos serviços de Assistência Técnica serão efetuados individualmente, com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável. Para o caso de faturas ou notas fiscais incorretas, a entidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento após a entrega da nova fatura ou nota fiscal.

6.6 - Em havendo continuidade contratual, fica estipulado que o valor global será automaticamente **reajustado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, independentemente de termo aditivo contratual, apurado nos doze meses contados a partir da data limite para apresentação das Propostas de Preços/Orçamentos conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, podendo ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

6.6.1 - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir do dia do prazo limite de 12 meses estabelecido por Lei.

6.7 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

6.8 - Em caso de atraso nos pagamentos, incidirá exclusivamente correção monetária, com base no índice indicado no item 6.6, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado.

6.9 - Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até quinze dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços e boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

7.1 - A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas contratados, que concede a CONTRATANTE o direito de uso das licenças dos sistemas, objeto deste contrato, para uso temporário e não exclusivo nos termos do disposto no presente contrato.

7.2 - É estritamente vedado a CONTRATANTE realizar o sublicenciamento, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

7.3 - Os sistemas que por exigência ou conveniência administrativa, estiverem ambiente web deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Caberá ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos decorrentes do licenciamento dos sistemas objeto deste contrato no prazo avençado.

8.2 - Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

8.3 - Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

8.4 - Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

8.5 - Manter elevado padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.

8.6 - Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

8.7 - Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

8.8 - Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo do(s) sistema(s) quando necessário.

8.9 - Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

8.10 - Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.

8.11 - Alocar pessoal qualificado para participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos.

8.12 - Disponibilizar sala, equipamentos, acesso à internet e rede interna que atenda aos requisitos de acesso ao sistema a ser fornecido para execução da assistência técnica, treinamentos e eventuais reuniões, palestras, seminários.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Caberá a CONTRATADA configurar, parametrizar e instalar os sistemas objeto deste contrato, além de treinar os servidores indicados na sua utilização, e ainda, prestar Assistência Técnica apenas aos servidores devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos sistemas.

9.2 - Entregar os sistemas e serviços, e, ainda, manter operacionais todas as funcionalidades descritas no **Anexo "A"** em conformidade com o Edital, respeitando os prazos fixados.

9.3 - Tratar como confidenciais, informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

9.4 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.5 - Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.

9.6 - Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

9.7 - Fornecer toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução deste Contrato.

9.8 - Cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas.

9.9 - Dirimir toda e qualquer dúvida e prestar esclarecimento acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência e mesmo após o término, a pedido da entidade.

9.10 - Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TREINAMENTO

10.1 - O treinamento na operacionalização dos sistemas, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.

10.2 - A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer nas dependências da CONTRATANTE.

10.3 - O treinamento na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

10.4 - O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.

10.5 - O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e deverá ser faturado a parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO DOS SISTEMAS

11.1 - As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser corretivas, legais ou evolutivas. Para fins de execução do objeto do presente contrato, entende-se como:

a) Modificação Corretiva - é o processo que inclui o diagnóstico e a correção de um ou mais erros. A primeira atividade de manutenção ocorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software. Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados à CONTRATADA;

b) Modificação Legal - é a segunda atividade de manutenção que ocorre quando ocorrem alterações decorrentes de mudanças na legislação;

c) Modificação Evolutiva – é a terceira atividade de manutenção que ocorre quando o sistema é modificado para melhorar a confiabilidade ou a manutenibilidade futura, ou, ainda, para oferecer de forma geral uma base melhor para futuras ampliações, como também, quando feitas customizações para melhorias de funcionalidades existentes ou criação de novas funcionalidades para atender às demandas específicas de cada cliente;

d) Atualização de Versão – compreende itens de modificação evolutiva ou adaptativa, lançadas pela CONTRATADA em novas versões dos sistemas.

11.2 - As modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

11.2.1 - As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos sistemas.

11.2.2 - As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos sistemas à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica ou não e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, caso possível, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar, após confirmação do cliente.

11.3 - As modificações de caráter legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos sistemas durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos sistemas.

11.4 - As modificações de caráter corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE.

11.5 - As modificações evolutivas ou legais serão introduzidas nos sistemas originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova atualização de versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

11.6 - A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.

11.7 - Eventuais conversões de dados decorrentes de atualização de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1 - A Assistência Técnica deverá ser efetuada por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, sempre que solicitada e compreenderá:

a) Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

b) Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários;

c) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança;

d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas;

e) Desenvolver relatórios específicos.

12.2 - Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.

12.3 - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos sistemas realizada por pessoas não credenciadas.

12.4 - A Assistência Técnica deverá ser requisitada pela Licenciante para a Licenciada sempre que houver necessidade através de telefone, fax, e-mail ou portal de atendimento.

12.5 - Será aceita Assistência Técnica aos sistemas licitados via acesso remoto, mediante autorização previa da Licenciante, sendo de inteira responsabilidade da Licenciada o sigilo e a segurança das informações.

12.6 - Os serviços de Assistência técnica que, caso solicitados *in loco*, deverão ser prestados em horário comercial, cabendo à CONTRATANTE arcar com todos os custos inerentes a sua perfeita execução.

12.7 - A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RECISÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2 - O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.3 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

13.5 - Em caso de inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, a execução do presente contrato poderá ser suspensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 - Nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.2.2 - Multa de 0,2% do valor anual do contrato por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.2.3 - Multa de 5% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

14.2.4 - Multa de 5% sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

14.2.5 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

a) Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;

b) Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;

c) Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

14.3 - As sanções previstas nos subitens 14.2 deste item poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.4 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o licitante poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.5 - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

14.6 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Aos casos omissos se aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, por mais privilegiado que outro seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 13 de Julho de 2017.

Mário Afonso Woitexem
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Aldo Luiz Mees
IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Michel A. D. Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Mauro André Kuhn
CPF: 034.053.749-36

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15
e-mail: compras@pinhalzinho.sc.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **83.021.857/0001-15**, com sede administrativa na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, com sede na Av. Trompowsky, Nº 354, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-300, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.258.027/0001-41, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **Aldo Luiz Mees**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7R/865.793 e inscrito no CPF-MF sob o nº 292.867.519-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº **041/2017 - PMP,** modalidade Pregão Presencial **011/2017 - PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto o **PRORROGRAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE DE VALOR** ao contrato 103/2017 ***"contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos".***

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo será de retroativo à **13/07/2018** à **13/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, Inciso II e § 1º. da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Cláusula Terceira do contrato 103/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias municipais.

4.2 - Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1 - O valor mensal do presente contrato, constitui a importância de **R$ 18.144,68** (Dezoito Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

5.1.1. - Pela locação mensal do sistema e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:

a) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	12	Mês	Planejamento Público	Ilimitado	323,24
2	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	1.515,06
3	12	Mês	Tesouraria Pública	Ilimitado	119,91

4	12	Mês	Businness Inteligence	Ilimitado	563,06
5	12	Mês	Tributação Municipal	Ilimitado	2.450,37
6	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	297,17
7	12	Mês	Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	1.934,23
8	12	Mês	Tramitação de processos via internet	Ilimitado	406,66
9	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	302,39
10	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	969,72
11	12	Mês	Patrimônio Público	Ilimitado	385,80
12	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	333,67
13	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	1.027,07
14	12	Mês	Ponto eletrônico	Ilimitado	402,49
15	12	Mês	Relógio de ponto via internet	Ilimitado	135,55
16	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	260,68
17	12	Mês	Holerite via internet	Ilimitado	42,75
34	12	Mês	Controle Interno	Ilimitado	338,89
36	12	Mês	ISSQN Bancos	Ilimitado	835,00
VALOR TOTAL				**12.643,71**	

b) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Fundação Municipal de Esportes Pinhalzinho

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	135,55
19	12	Mês	Tesouraria Pública	Ilimitado	93,84
20	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	125,13
21	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	125,13
VALOR TOTAL				**479,65**	

c) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Fundo Municipal Saúde Pinhalzinho

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	271,11
23	12	Mês	Tesouraria Pública	Ilimitado	93,85
24	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	166,83
25	12	Mês	Gestão Saúde Publica	Ilimitado	3.753,76
VALOR TOTAL				**4.285,55**	

d) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
26	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	172,05
27	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	131,38
28	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	189,77
29	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	62,57
	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	180,00
VALOR TOTAL				**735,77**	

e) CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
31	300	Hora	Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	93,84
32	1000	KM	Deslocamento para Assistência técnica na sede da entidade (quilometro rodado)	0,89
33	10	Diária	Hospedagem e Alimentação para Assistência técnica na sede da entidade (diária)	156,41

5.2 - Nos valores referidos nesta Cláusula estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção aos prestadores de serviço, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas do contrato administrativo 103/2017 e seus aditivos ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 13 de julho de 2018.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Aldo Luiz Mees
IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Samuel F. Eckert
CPF: 078.880.569-03

Nome: Valquiria Astrigi
CPF: 047.392.799-32

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Re: CONTRATO SISTEMA IPM

De : Compras 01 - Pref. de Pinhalzinho/SC <compras01@pinhalzinho.sc.gov.br>

Qui, 23 de mai de 2019 16:15

3 anexos

Assunto : Re: CONTRATO SISTEMA IPM

Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

anexo

--
Att,
Samuel Eckert
Dpto de Compras e Licitações
Pref. Mun. Pinhalzinho-SC
(49) 3366.6614

Em 23/05/2019 16:04, Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida escreveu:

> boa tarde
>
> conforme contato telefônico, solicito que nos seja enviado cópia de contrato vigente com a empresa IPM, fornecedora do sistema de gestão.
>
> solicito para fins de comparativo de preço em processo licitatório.
>
> agradeço desde já pela atenção dispensada
>
> Att.
>
> ***EDIANE G. DE ALMEIDA***
> *Diretora de Licitações*
> *Município de Xaxim*
> *(49) 3353 8201*
>
> PREFEITURA DE XAXIM
> FONE: 3353.8200
> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
> www.xaxim.sc.gov.br

Contrato 103-2017 - IPM SISTEMAS LTDA - 13-07.pdf
251 KB

Contrato 137-2018 - IPM SISTEMAS LTDA 4º aditivo 19-07.pdf
241 KB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 12/04/2019 às 14 horas**
ABERTURA DOS ENVELOPES: **12/04/2019 às 14 horas**

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda **CLEITON BORGARO**, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA**, e forma de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações do órgão licitante, sito no endereço mencionado no preâmbulo, **até o horário estipulado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes e processamento do pregão**.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu **Anexo I**.

1.2. Os aplicativos deverão possuir cadastro único de pessoas compartilhado por toda a solução licitada, evitando-se assim a duplicidade de cadastros. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que embora não possuam tal funcionalidade, possuam todas as integrações requisitadas no Anexo I do Edital e contenham rotina automática para identificação e eliminação dos cadastros duplos, bem como atendam às trocas de informações exigidas entre todos os aplicativos licitados.

ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADOS DOS ITENS DA LICITAÇÃO
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

1. Licenciamento de uso dos aplicativos: Prefeitura Municipal

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Usuários	Cotação máxima permitida R$	Valor unitário proposto R$	Valor total proposto R$
01	12	Mês	Planejamento Municipal	Ilimitado	330,00		
02	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	1750,00		
03	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	410,00		
04	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	1750,00		
05	12	Mês	Tributação Pública	Ilimitado	2470,00		
06	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	2250,00		
07	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	640,00		
08	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	3500,00		
09	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	350,00		
10	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	690,00		

11	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	390,00		
12	12	Mês	Gestão de Frotas	Ilimitado	390,00		
13	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	330,00		
14	12	Mês	Contracheque via internet	Ilimitado	310,00		
15	12	Mês	eSocial	Ilimitado	500,00		
16	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	2500,00		
17	12	Mês	Biblioteca	Ilimitado	800,00		
18	12	Mês	Ponto Eletrônico	Ilimitado	690,00		
19	12	Mês	Monitor de Notas Fiscais	Ilimitado	220,00		
20	12	Mês	Gestão da Merenda Escolar	Ilimitado	175,00		
21	12	Mês	Protocolo	Ilimitado	475,00		
22	12	Mês	Portal do Gestor	Ilimitado	350,00		
23	12	Mês	Gestão da Assistência Social	Ilimitado	660,00		
Cotação máxima global R$				**263.160,00 (duzentos e sessenta e três mil e cento e sessenta reais).**			

300,00

550,00

2.500

690,00

2. Serviços Técnicos: Prefeitura Municipal

Item	Qtd.	Und.	Serviços	Parc.	Cotação máxima unitária R$	Valor unitário propost o R$	Valor total propost o R$
24	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	01	17.000,00		
25	250	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	XXX	95,00		
26	1000	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	XXX	0,95		
27	10	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	XXX	170,00		
Cotação máxima global R$				**43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).**			

Cotação máxima global permitida para o licenciamento e serviços técnicos itens 01 e 02 R$	**306.560,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais).**

Valor da proposta por extenso_____

Validade da proposta _____ dias.

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)

ANEXO I – CONTRATO 54/2017 – ADM

SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	**R$** 1.055,00	**R$** 12.660,00
2.	12	Mês	Planejamento Municipal	2	**R$** 400,00	**R$** 4.800,00
3.	12	Mês	Compras e Licitações	2	**R$** 550,00	**R$** 6.600,00
4.	12	Mês	Patrimônio	1	**R$** 320,00	**R$** 3.840,00
5.	12	Mês	Folha de Pagamento	2	**R$** 730,00	**R$** 8.760,00
6.	12	Mês	Tributação Pública	3	**R$** 1.200,00	**R$** 14.400,00
7.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	**R$** 695,00	**R$** 8.340,00
8.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	**R$** 351,00	**R$** 4.212,00
9.	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	**R$** 1.410,00	**R$** 16.920,00
10.	12	Mês	Ponto eletrônico	1	**R$** 600,00	**R$** 7.200,00
11.	12	Mês	Almoxarifado	2	**R$** 400,00	**R$** 4.800,00
12.	12	Mês	Recursos Humanos	1	**R$** 425,00	**R$** 5.100,00
13.	12	Mês	Protocolo via internet	04	**R$** 184,00	**R$** 2.208,00
14.	12	Mês	Gestão de Frotas	1	**R$** 280,00	**R$** 3.360,00
15.	12	Mês	Gestão de Ouvidoria	1	**R$** 234,00	**R$** 2.808,00
16.	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	**R$** 235,00	**R$** 2.820,00
17.	12	Mês	Relógio Ponto via internet	Ilimitado	**R$** 300,00	**R$** 3.600,00
18.	12	Mês	Faturamento de Água e Esgoto	1	**R$** 355,00	**R$** 4.260,00
19.	12	Mês	Gerenciamento Inteligente	1	**R$** 392,00	**R$** 4.704,00
20.	12	Mês	Contracheque via internet	Ilimitado	**R$** 350,00	**R$** 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 125.592,00**

SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01.	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	**R$** 11.400,00	**R$** 11.400,00
02.	100	Hora	Serviços Técnicos, após implantação de sistemas quando solicitado.	**R$** 80,00	**R$** 8.000,00
03.	1.000	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	**R$** 0,80	**R$** 800,00
04.	10	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	**R$** 151,00	**R$** 1.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 21.710,00**

VALOR GLOBAL	**R$ 147.302,00**

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

ANEXO I – CONTRATO 36/2017 – FMS

SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01.	12	Mês	Contabilidade Publica	2	**R$** 306,00	**R$** 3.672,00
02.	12	Mês	Compras e Licitações	2	**R$** 188,00	**R$** 2.256,00
03.	12	Mês	Gestão de Saúde Pública	25	**R$** 1.400,00	**R$** 16.800,00
04.	12	Mês	Gestão de Saúde Domiciliar	23	**R$** 520,00	**R$** 6.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 28.968,00**

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

RES: Contato GOVBR - PM Xaxim

De : Chelton Jose Rodrigues Correa Junior (GOVBR - Porto Alegre) <chelton.correa@govbr.com.br>
Sex, 03 de mai de 2019 13:47
11 anexos

Assunto : RES: Contato GOVBR - PM Xaxim

Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Simone Segalin (GOVBR - Chapecó) <Simone.Segalin@govbr.com.br>, Norberto Luiz Giacomazzo (GOVBR - Porto Alegre) <Norberto.Giacomazzo@govbr.com.br>

Boa tarde,

Referente a Solicitação de Orçamento do Município de Xaxim – SC;

Informo que, com base na relação de sistema é módulos que nos foi encaminhada, não é possível elaborar orçamento, visto que, não foram encaminhadas as especificações técnicas do produto que o Munícipio busca.

De qualquer forma, agradecemos o contato e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer dúvida e ou esclarecimentos.

Atenciosamente.

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

Chelton Correa
Gerente de Clientes – CRC Passo Fundo
chelton.correa@govbr.com.br
www.govbrsul.com.br | (54) 2103 2277
(54) 99930 7562

"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"

De: Simone Segalin (GOVBR - Chapecó)
Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 18:29
Para: Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Cc: Simone Segalin (GOVBR - Chapecó) <Simone.Segalin@govbr.com.br>; Chelton Jose Rodrigues Correa Junior (GOVBR - Porto Alegre) <chelton.correa@govbr.com.br>
Assunto: ENC: Contato GOVBR - PM Xaxim

Boa tarde Sra. Ediane.

Irei encaminhar para a área comercial a sua solicitação.
Em breve entrarão em contato.
Abraços

Atenciosamente;

GOVBRSUL ISO 9001:2015
GOVERNANÇABRASIL

Simone Segalin
Agente de Relacionamento
simone.segalin@govbr.com.br
www.govbrsul.com.br
(49) 3313-2277 ou (49) 9 9141-9250
Central de Atendimento | (51) 2118-2200
"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"

De: Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 17:32
Para: Simone Segalin (GOVBR - Chapecó) <Simone.Segalin@govbr.com.br>
Assunto: Re: Contato GOVBR

boa tarde

envio em anexo relação de sistemas que o Município possui hoje, e solicito orçamento dos sistemas e ferramentas que vossa empresa tem disponível no mercado.

qualquer dúvida estou a disposição

att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Simone Segalin (GOVBR - Chapecó)" <Simone.Segalin@govbr.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Cc: "Simone Segalin (GOVBR - Chapecó)" <Simone.Segalin@govbr.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de abril de 2019 17:29:00
Assunto: Contato GOVBR

Boa tarde Sra. Ediane.

Meu nome é Simone, sou da empresa **GOVBR** e estivemos ontem à tarde fazendo uma visita a vocês e apresentando um pouco da nossa empresa juntamente com meu colega Chelton.
Deixo meu contato e colocamos a empresa a disposição para maiores esclarecimentos.

Caso tenham interesse em conhecer nossas soluções, ficaremos felizes em atendê-los.

Convido para acessar nosso site e conferir as nossas soluções.
http://www.govbr.com.br/



Atenciosamente;

GOVBRSUL GOVERNANÇABRASIL ISO 9001:2015

Simone Segalin
Agente de Relacionamento
simone.segalin@govbr.com.br
www.govbrsul.com.br
(49) 3313-2277 ou (49) 9 9141-9250
Central de Atendimento | (51) 2118-2200
"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

COTAÇÃO DE PREÇO SISTEMA DE GESTÃO

De : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Seg, 15 de abr de 2019 08:54
3 anexos
Assunto : COTAÇÃO DE PREÇO SISTEMA DE GESTÃO
Para : comercial <comercial@ipm.com.br>

bom dia

seria possível nos fornecer o orçamento em anexo.

favor enviar orçamento e ficha técnica do sistema.

temos uma certa urgência para a contratação, então se puder nos enviar agradeço a atenção dispensada.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Para: "comercial" <comercial@ipm.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 2 de abril de 2019 12:01:38
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO SISTEMA DE GESTÃO

bom dia

envio em anexo relação de sistemas para fornecimento de proposta de preço, para fins de elaboração de licitação.

qualquer dúvida estou a disposição

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



2017. Assinatura e-Mail.jpg
41 KB

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SISTEMA DE GESTÃO.doc
76 KB

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA

De : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Ter, 16 de abr de 2019 15:52
3 anexos

Assunto : Fwd: SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA

Para : negocios <negocios@publica.inf.br>

boa tarde

se possível nos fornecer proposta de preço para realização de processo licitatório para sistema de gestão.

solicitamos ainda que nos enviar uma ficha técnica do sistema.

qualquer dúvida estou a disposição

att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Para: "negocios" <negocios@publica.inf.br>
Enviadas: Terça-feira, 9 de abril de 2019 16:40:11
Assunto: SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA

boa tarde

envio em anexo relação de sistemas para fornecimento de proposta de preço, para fins de elaboração de licitação.

e solicito ainda maiores informares informações para fins de licitaçao

qualquer dúvida estou a disposição

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



2017. Assinatura e-Mail.jpg
41 KB

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SISTEMA DE GESTÃO.doc
76 KB

PREFEITURA DE
XAXIM

11° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0113/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LIRIO DAGORT**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 561.464-3, expedida pela SSP/SC em 26/02/2002, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Sr.**Davi Provenzi Machado,** Secretário da Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020, inscrita no CNPJ sob n°00.456.865/0001-67, neste ato representada por Sr.**Ernesto Muniz De Souza Jr**, brasileiro, maior, advogado, inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19 e portador da cédula de identidade nº 24.757, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, considerando o **processo licitatório nº 0086/2015**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 0**1 de Janeiro de 2019 até o dia 30 de Abril de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtde.	Valor mensal	Valor total
1	Sistema de contabilidade pública, com conexão simultânea de três (03) usuários.	Mês	04	305,67	1.528,35

PREFEITURA DE
XAXIM

2	Sistema de compras e licitações, com conexão simultânea de quatro (04) usuários.	Mês	04	387,18	1.935,90
3	Tesouraria (01) um usuário	Mês	04	91,70	458,50
				784,55	**3.138,20**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de **R$3.138,20 (três mil e cento e trinta e oito reais e vinte centavos),** dividido em 04 parcelas mensais de **R$784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

Xaxim (SC), 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA
Ernesto Muniz de Souza Jr

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-Geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

12° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LIRIO DAGORT**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 561.464-3, expedida pela SSP/SC em 26/02/2002, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020, inscrita no CNPJ sob n° 00.456.865/0001-67, neste ato representada por Sr.**Ernesto Muniz De Souza Jr**, brasileiro, maior, advogado, inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19 e portador da cédula de identidade nº 24.757, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, considerando o **Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015,** em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços de prestação de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE, bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:

- Suporte técnico, quando solicitado;
- Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.
- Treinamento reforço para aplicativos implantados, quando solicitado;
- A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia **1° de Janeiro de 2019 até o dia 30 de Abril de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Descrição dos itens e valores de acordo com o reajuste aplicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Valor Mensal	Valor Total (anual)
3	Sistema de contabilidade pública, com conexão simultânea de seis (05) usuários.	Mês	04	1.426,46	5.705,84
4	Sistema de planejamento, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	04	356,62	1.426,48
6	Sistema de folha de pagamento, com conexão simultânea de quatro (04) usuários.	Mês	04	1.018,90	4.075,60
7	Sistema de tributação, com conexão simultânea de oito (08) usuários.	Mês	04	2.037,80	8.151,20
8	Sistema de controle patrimonial, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	04	254,73	1.018,92
9	Sistema de controle de frotas, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	04	203,78	815,12
10	Sistema de recursos humanos, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	04	295,48	1.181,92
11	Sistema de controle de estoque, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	04	305,67	1.222,68
16	Sistema de atendimento ao cidadão via internet	Mês	04	356,62	1.426,48
17	Sistema de protocolo via internet, com conexão simultânea de doze (12) usuários.	Mês	04	254,73	1.018,92
21	Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços.	Mês	04	3.046,51	12.186,04
22	Sistema para escrituração fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS)	Mês	04	1.528,35	6.113,40
25	Sistema de compras e licitações, com conexão simultânea de oito (08) usuários.	Mês	04	917,01	3.668,04
26	Sistema de Informações para o Portal da Transparência.	Mês	04	203,78	815,12
27	Tesouraria (1) um usuário	Mês	04	152,84	611,36
				12.359,28	**49.437,12**

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de **R$ 49.437,12 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos) ano,**

dividido em 04 parcelas mensais de **R$ 12.359,28 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Para os casos de assistência técnica *in loco*, será cobrado o valor de R$ 75,73 por hora do técnico, R$ 0,75 o quilometro rodado e R$ 145,65 por estadia e alimentação, caso necessário.

Parágrafo Segundo: Valor Locação: E-SOCIAL.

Sistema	Unidade	Usuários	Quant. (mensal)	Valor mensal	Valor total
E-SOCIAL	HABITANTE	ILIMITADOS	04	R$ 412,00	1.648,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de **R$ 1.648,00 (hum mil e seiscentos e quarenta e oito reais) ano,** dividido em 04 parcelas mensais de **R$412,00 (quatrocentos e doze reais).**

Parágrafo terceiro: O valor total do contrato será de **R$ 51.085,12 (cinquenta e um mil e oitenta e cinco reais e doze centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

Xaxim (SC), 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA
Ernesto Muniz de Souza Jr

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-Geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

6° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0093/2016

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** do outro lado, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020, inscrita no CNPJ sob n° 00.456.865/0001-67, neste ato representada por **Ernesto Muniz de Souza Jr**, brasileiro, maior, advogado, inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19 e portador da cédula de identidade nº 24.757doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, referente ao **Processo Licitatório n° 0111/2016**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade no fornecimento de solução de tecnologia da informação para gestão de saúde pública, compreendendo licenças de uso de software temporárias e não exclusivas, prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do software, migração de dados oriundos de software legado, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva do software.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor total
Sistema de gestão de saúde pública, via internet, com conexão simultânea de sessenta (60) usuários.	Mês	07	2.601,29	18.209,03

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de **R$18.209,03 (dezoito mil e duzentos e nove reais e três centavos,** dividido em 07 parcelas mensais de **R$ 2.601,29 (dois mil e seiscentos e um reais e vinte e nove centavos).**

Para os casos de assistência técnica *in loco*, será cobrado o valor de:

DESCRIÇÃO	UN.	Valor Atual	Valor Reajustado
Hora técnica/Suporte	Hora	85,00	90,88
Deslocamento	Km	0,65	0,69
Estadia/alimentação	Diária	125,00	133,65

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
Ernesto Muniz de Souza Jr
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

0033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 63/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: vide edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.11.00.00.00	230.907,32
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 230.907,32

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.11.00.00.00	61.889,36
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total previsto: 61.889,36

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Un	Sistema Portal do Gestor, conexão ilimitada de usuários (02-06-00082)	337,0000	4.044,00
2	12,000	Un	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Saúde (02-06-00084)	170,0000	2.040,00

Xaxim, 20 de Maio de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	200,000	Un	Serviços de Suporte Técnico pós implantação - atendimento remoto na sede da Contratada (02-06-00086)	83,4200	16.684,00
4	12,000	Mês	Sistema de planejamento, com conexão simultânea de dois (02) usuários. (02-06-00006)	383,9500	4.607,40
5	12,000	Mês	Sistema de folha de pagamento, com conexão simultânea de quatro (04) usuários. (02-06-00008)	1.097,0000	13.164,00
6	12,000	Mês	Sistema de controle patrimonial, com conexão simultânea de dois (02) usuários. (02-06-00010)	274,2500	3.291,00
7	12,000	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão (Via Internet) (02-06-00019)	383,9500	4.607,40
8	12,000	Mês	Sistema de protocolo via internet, com conexão simultânea de doze (12) usuários. (02-06-00020)	274,2500	3.291,00
9	12,000	Mês	Sistema de Relógio Ponto (Via Internet) (02-06-00021)	491,1700	5.894,04
10	12,000	Mês	Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços. (02-06-00024)	3.280,0200	39.360,24
11	12,000	Mês	Sistema para escrituração fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS) (02-06-00025)	2.300,0000	27.600,00
12	12,000	Mês	Sistema de Informações para o Portal da Transparência (02-06-00033)	219,4000	2.632,80
13	300,000	Hs	Serviços de Suporte Técnico pós implantação dos aplicativos, in loco, na Sede da Contratante (02-06-00035)	130,0000	39.000,00
14	12,000	Un	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 10 usuários - Prefeitura (02-06-00070)	1.535,8000	18.429,60
15	12,000	Un	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 05 usuários - Saúde (02-06-00071)	329,1000	3.949,20
16	12,000	Un	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Prefeitura (02-06-00072)	164,5600	1.974,72
17	12,000	Un	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Saúde (02-06-00073)	98,7300	1.184,76
18	12,000	Un	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura (02-06-00074)	987,3000	11.847,60
19	12,000	Un	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura (02-06-00075)	416,8600	5.002,32
20	12,000	Un	Sistema Recursos Humanos, conexão simultânea de 3 usuários (02-06-00076)	318,1300	3.817,56
21	12,000	Un	Sistema E-Social, conexão ilimitada de usuários (02-06-00077)	443,5800	5.322,96
22	12,000	Un	Sistema de Ponto Eletrônico, conexão simultânea de 6 usuários (02-06-00078)	600,0000	7.200,00
23	12,000	Un	Sistema de Tributação Pública, conexão simultânea de 13 usuários (02-06-00079)	2.194,0000	26.328,00
24	12,000	Un	Sistema de Almoxarifado, conexão simultânea de 4 usuários (02-06-00080)	329,1000	3.949,20
25	12,000	Un	Sistema Gestão de Frotas, conexão simultânea de 4 usuários (02-06-00081)	219,4000	2.632,80
26	12,000	Un	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Prefeitura (02-06-00083)	200,0000	2.400,00
27	12,000	Un	Sistema de Gestão de Saúde Pública, conexão simultânea de 60 usuários (02-06-00085)	2.711,8400	32.542,08
			Total Geral ------>	19.972,8100	292.796,68

Xaxim, 20 de Maio de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 63/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: vide edital
I - Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.11.00.00.00	230.907,32
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	230.907,32

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.11.00.00.00	61.889,36
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	61.889,36

Xaxim, 20 de Maio de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0036

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 63/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	404.948,32	230.907,32
					Total Previsto:	**230.907,32**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	846.334,83	61.889,36
					Total Previsto:	**61.889,36**

					Total Geral:	**292.796,68**

Xaxim, Em 20/05/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 063/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia XX de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia XX de maio de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários**, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu **Anexo I**.

1.2 Poderão participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam aplicativos de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os aplicativos licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.
2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;
2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.
2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia XX de maio de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 029/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 029/2019
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia XX de maio de 2019 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos itens (se houver), preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.*1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

b) Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG e de liquidez corrente - ILC, **iguais ou superiores a 1,0,** conforme Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, exigível a apresentado na forma da lei.

7.7 **Habilitação Técnica:**

a) Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou aplicativos similares aos solicitados no presente edital.

7.8 **Documentos complementares**

a) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

b) Declaração de que a empresa proponente tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de acordo com o **Anexo I,** responsabilizando-se por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

7.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.10 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.11 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.11.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.11.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.12.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.12.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.12.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global ofertado.**

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviço, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 O pagamento dos serviços técnicos eventuais do órgão licitante, quando contratados, será realizado via boleto bancário em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

11.3 Os valores contratados serão reajustados, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice INP-C acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.

11.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.5 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 4 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.022 - Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (8/2019)

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários

Entidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 16 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (5/2019)
Fonte Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 A vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

14.2 A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato derivado da presente licitação, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Também fica reservado à Administração o direito de revogar o contrato a partir do décimo terceiro mês da contratação, mediante comunicação à empresa contratada com no mínimo noventa dias de antecedência.

14.3 O prazo para execução das etapas de conversão, implantação de todos os aplicativos licitados e treinamento será aquele indicado no Anexo I do Edital, sendo contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

15. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo Proposta de Preço;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Modelo Declaração de conhecimento das condições do Objeto
Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 20 de maio de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto a contratação de empresa especializada em licenciamento de Sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários, nas áreas de contabilidade, compras e licitações, tesouraria, tributação, Recursos Humanos.

2. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

2.1 Os serviços têm suas especificações, no detalhamento do objeto, conforme segue:

2.1.1 Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial;

2.1.2 Serviços de suporte técnico, quando solicitado;

2.1.3 Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.

2.1.4 Serviços de treinamento reforço para aplicativos implantados, quando solicitado;

2.1.5 Para garantir que todos os computadores da rede interna compartilharão a demanda de processamento de dados gerada pela execução dos aplicativos licitados, desonerando-se o servidor e otimizando o resultado do processamento global, serão obrigatoriamente exigidos aplicativos cujo processamento seja executado na própria estação client, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Em caráter excepcional, os aplicativos que por sua natureza ou finalidade sejam editaliciamente requisitados em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra.

2.1.6 Os aplicativos deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.

2.1.7 Os aplicativos deverão possuir consulta rápida aos dados cadastrais, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo aos cadastros, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o aplicativo seja executado através de um browser, não desenvolvido pela CONTRATANTE.

2.1.8 Os aplicativos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" e "tab").

2.1.9 Os aplicativos desktop, deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao aplicativo. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.

2.1.10 Os aplicativos deverão possuir help 'online', sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

2.1.11 Os aplicativos deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

2.1.12 Os aplicativos deverão permitir a personalização do menu dos aplicativos desktop pelo usuário, possibilitando:

a) Alterar as descrições e teclas de acessibilidade (ALT+);

b) Adicionar/alterar a teclas de atalho (CTRL+, SHIFT+, ALT+ etc.);

c) Inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo;

d) Inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do usuário;

e) Copiar o menu de outros usuários.

2.1.13 Possuir o acesso rápido aos relatórios do aplicativo, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.

2.1.14 Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os aplicativos:

a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;

b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;

c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;

d) Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;

e) Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

2.1.15 Os aplicativos deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao aplicativo, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.

2.1.16 Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

2.1.17 Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

a) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;

b) Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;

c) Permitir agendamento do backup;

d) Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;

e) Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos aplicativos;

f) Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);

g) Possuir relatório de backups efetuados.

2.1.18 Os aplicativos deverão possuir cadastro único de pessoas compartilhado por toda a solução licitada, evitando-se assim a duplicidade de cadastros. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que embora não possuam tal funcionalidade, possuam todas as integrações requisitadas no Anexo I do Edital e contenham rotina automática para identificação e eliminação dos cadastros duplos, bem como atendam às trocas de informações exigidas entre todos os aplicativos licitados.

2.1.19 Os aplicativos licitados poderão funcionar a partir de base de dados única ou a partir de bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas que interligarão todos os aplicativos licitados, que poderão ser apresentados em executável único ou em vários, sem necessidade de vinculação modular idêntica à requisitada no presente edital.

2.1.20 Poderão também participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam aplicativos de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os aplicativos licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual

2.1.21 Os aplicativos deverão permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

2.1.22 Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

a) controlar o acesso ao aplicativo através de uso de hierarquia de senhas;

b) inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros;

c) não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o aplicativo ou suas ferramentas.

2.1.23 Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada aplicativo:

a) As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;

b) O aplicativo não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

2.1.24 Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do aplicativo generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o aplicativo seja executado através de um browser, não desenvolvido pela proponente.

2.1.25 Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou à jato de tinta, possibilitando:

a) Permitir a visualização dos relatórios em tela;

b) Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;

c) Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho e rodapé do relatório, demonstrando, no mínimo usuário; data/hora de emissão; comentário adicional; seleção utilizada para a emissão.

d) Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;

e) Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;

f) Salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha;

g) Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no Windows, possibilitando, no mínimo escolher tamanho de papel; configurar margens; selecionar intervalos de páginas; indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

2.1.26 As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas em mídia digital, devendo ser automaticamente atualizado nos casos em que o aplicativo fique hospedado em datacenter sob responsabilidade da proponente.

2.1.27 Os aplicativos deverão permitir a operabilidade com ou sem uso do mouse (ex: habilitação das teclas "enter" e "tab"), salvo nos casos dos aplicativos licitados em ambiente web que sejam executados com o uso o navegador de internet que não reconheça os comandos do aplicativo subliminar.

2.1.28 Os aplicativos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao aplicativo. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

2.1.29 Os aplicativos deverão possuir help 'online', sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

2.1.30 Os relatórios de operações realizadas pelos usuários deverão conter as seguintes informações:

a) Usuário;

b) Data/hora de entrada e saída da operação;

c) Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).

2.1.31 A solução deverá operar por transações, de modo que os dados recolhidos em uma transação fiquem imediatamente disponíveis no banco de dados, devendo ser imediatamente validados.

2.1.32 O aplicativo operacional para o servidor de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (windows/linux) e nas estações clientes devem se enquadrar: estação windows 95/98 ou superior ou thinclient acessando serviços de terminal remoto do servidor WTS, ou, ainda, rodar a partir de um datacenter sob responsabilidade da proponente.

2.1.33 Deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no formato PDF.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

2.1.34 Deverá permitir a personalização do menu do aplicativo pelo usuário, possibilitando:

a) Alterar as descrições e teclas de acessibilidade;
b) Adicionar/alterar a teclas de atalho;
c) Inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo;
d) Inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do usuário;
e) Copiar o menu de outros usuários.

2.1.35 Possuir o acesso rápido aos cadastros do aplicativo, de acordo com o campo que está selecionado, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo, salvo nos casos dos aplicativos licitados em ambiente web que sejam executados com o uso o navegador de internet que não reconheça os atalhos do aplicativo subliminar.

2.1.36 Possuir o acesso rápido aos relatórios do aplicativo, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo, salvo nos casos dos aplicativos licitados em ambiente web que sejam executados com o uso o navegador de internet que não reconheça os atalhos do aplicativo subliminar.

2.1.37 Permitir adicionar critérios personalizáveis para cadastros. As regras do cadastro poderão ser definidas pelo usuário e ser configuradas para as operações de Inserção; Alteração e Exclusão.

2.1.38 Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os aplicativos:

a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
d) Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
e) Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

2.1.39 Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:

a) Identificar as máquinas conectadas;
b) Aplicativos;
c) Data/hora da última requisição;
d) Desconectar usuários;
e) Enviar mensagens para os usuários.

2.1.40 Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

2.1.41 Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

a) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;

b) Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;

c) Permitir agendamento do backup;

d) Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;

e) Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos aplicativos;

f) Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);

g) Possuir relatório de backups efetuados;

2.1.42 Realizar o backup automaticamente, nos casos em que o banco de dados permaneça hospedado em Datacenter sob responsabilidade da proponente.

2.1.43 Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

a) Verificação de índices e tabelas corrompidas;

b) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;

c) Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados

d) Possuir relatórios de validações efetuadas;

2.1.44 Permitir realizar atualização do aplicativo e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo, possibilitando:

a) Configurar a atualização automatizada dos aplicativos (auto-atualização), através da rede local, possibilitando definir vários repositórios de acesso;

b) Configurar os usuários que poderão executar a atualização do banco de dados;

c) Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao aplicativo e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o aplicativo;

d) Garantir que caso algum erro ocorra durante a atualização, o aplicativo não possa mais ser acessado até que seja solucionado;

e) Possuir relatórios de atualizações efetuadas.

2.1.45 Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.

2.1.46 Permitir criar consultas com a finalidade de "Alerta", consultas que só irão disparar um determinado e-mail se tal situação ocorrer. Por exemplo: criar uma consulta para o aplicativo da contabilidade onde será enviado um e-mail caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.

2.1.47 Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do aplicativo operacional.

2.1.48 Os aplicativos deverão garantir a integridade relacional dos dados.

2.1.49 Os aplicativos deverão permitir gerar os arquivos em formato PDF.

2.1.50 Os aplicativos deverão permitir o envio de informações por SMS.

2.1.51 Os aplicativos deverão rodar em ambiente desktop, sob a arquitetura cliente x servidor, sem necessidade do uso de navegadores ou aplicativos de internet, exceto quanto aos aplicativos expressamente solicitados em ambiente web, ficando ressalvada ainda a possibilidade de, durante a execução contratual e de comum acordo entre os contratantes, modificar-se o ambiente operacional dos aplicativos.

2.1.52 Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.

2.1.53 Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o aplicativo da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.

2.1.54 Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.

2.1.55 O sistema gerenciador de banco de dados deverá possuir assistência técnica no país, prestada pelo desenvolvedor, podendo as proponentes ou o Presidente da Comissão, na fase de avaliação da proposta técnica e em caso de dúvidas, requisitar comprovação das demais concorrentes neste sentido.

2.1.56 Por motivos de padronização e garantias de confiabilidade e integridade referencial do banco de dados, toda a solução deverá ser desenvolvida por um único desenvolvedor.

2.1.57 Por questões de conveniência, e à exceção dos aplicativos que, por sua finalidade ou natureza, devam funcionar em ambiente web, não serão admitidos aplicativos que rodem na rede interna/intranet a partir de navegadores de internet, de modo a evitar-se que o município fique refém do uso de navegadores de internet compatíveis com a aplicação, ou ainda, que fique refém do uso de versões obsoletas de determinados navegadores compatíveis com a aplicação. A presente especificação visa ainda evitar que os comuns erros dos navegadores (travamento) influenciem na usabilidade da ferramenta, paralisando o aplicativo e exigindo novos logins e perda de tempo operacional, bem como evitar que o processamento de dados seja prejudicado em face do "delay" causado pelo processamento excessivo de dados ocasionado pelas comunicações entre usuário x navegador x servidor de aplicativo x servidor de banco de dados x servidor de aplicativo x navegador x usuário.

3. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E CONDIÇÕES DE SEU RECEBIMENTO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

3.1. **Migração das Informações em Uso:**

3.1.1 A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela CONTRATANTE. A conversão dos dados relacionados ao histórico funcional de servidores, bem como, dos dados relacionados à arrecadação e fiscalização tributária deverão contemplar todo o histórico de dados dos aplicativos legados. A conversão dos dados contábeis, orçamentários, de compras, licitações, materiais e contratos deverão contemplar os dados do exercício atual em diante.

3.1.2 A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados. O pagamento será realizado à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

3.2 Implantação dos Aplicativos:

3.2.1 Para cada um dos aplicativos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

3.2.1.1 Instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros;
3.2.1.2 Adequação de relatórios e logotipos;
3.2.1.3 Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
3.2.1.4 Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.2.2 Acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

3.2.3 Na implantação dos aplicativos acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

3.2.3.1 Instalação e configuração dos aplicativos licitados;
3.2.3.2 Customização dos aplicativos;
3.2.3.3 Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
3.2.3.4 Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
3.2.3.5 Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
3.2.3.6 Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;
3.2.3.7 Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.2.4 A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos aplicativos implantados após a sua conclusão, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

3.2.5 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.
3.2.6 A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
3.2.7 A CONTRATADA e os membros da equipe deverão guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
3.2.8 O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de **60 (Sessenta dias) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 Treinamento de Implantação:

3.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, que deverá ser realizado dentro do prazo de Implantação, compreendendo o uso das funções do aplicativo pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento.
3.3.2 Os Planos de Treinamento, a serem entregues em até cinco dias contados da assinatura do contrato, ainda deverão conter os seguintes requisitos mínimos:

3.3.2.1 Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
3.3.2.2 Público alvo;
3.3.2.3 Conteúdo programático;
3.3.2.4 Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
3.3.2.5 Carga horária de cada módulo do treinamento;
3.3.2.6 Processo de avaliação de aprendizado;
3.3.2.7 Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, aplicativos, filmes, slides, etc.).

3.3.3 O treinamento para o nível técnico compreendendo: suporte aos aplicativos ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da entidade possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do Licitante.
3.3.4 As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20(vinte) participantes.
3.3.5 A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e validar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para o CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

3.3.6 Este treinamento deverá ser realizado quando contratado os serviços de implantação.
3.3.7 Toda e qualquer despesas com implantação, conversão e treinamento referente a instalação dos sistemas e aplicativos, serão por conta da CONTRATADA, sem gerar nenhum custo para o Município.

3.4 Suporte Técnico:

3.4.1 A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada na sede da entidade, ou por meio digital por **técnico habilitado,** apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:
3.4.2 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos;
3.4.3 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
3.4.4 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.
3.4.5 Será aceito suporte aos aplicativos licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
3.4.6 O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco ocorrerá mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço.
3.4.7 Os pagamentos dos serviços de suporte técnico in loco serão realizados via boleto bancário, após a validação do responsável, e após liquidação no departamento competente.

3.5 Treinamento de reciclagem

3.5.1 O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
3.5.2 O treinamento de novos usuários poderá ocorrer na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
3.5.3 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou

com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.

3.5.4 Os pagamentos dos serviços de treinamento serão realizados via boleto bancário, mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço e após liquidação no departamento competente.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS APLICATIVOS

4.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

4.1.1 O aplicativo de Contabilidade Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os aplicativos de **Planejamento Municipal, Tesouraria, Tributação Pública, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Patrimônio e Portal da Transparência.**

4.1.2 Permitir **integração de dados com aplicativo de Patrimônio.** Por meio desta integração deve permitir efetuar lançamentos contábeis de, pelo menos: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

4.1.3 Possuir rotina de **integração com o aplicativo de Folha de Pagamento** para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra orçamentárias de retenções;

4.1.4 Deve gerar os eventos contábeis nos cadastros inseridos ao efetuar a **integração com o aplicativo de Folha de Pagamento.**

4.1.5 Possuir funcionalidade que permita a visualização dos cadastros a serem efetuados através de **integração com o aplicativo da Folha de Pagamento**, além de permitir ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros e informações a serem geradas;

4.1.6 Permitir a emissão de relatório de **integração com o aplicativo de Folha de Pagamento**, sendo possível filtrar as informações por período ou integração;

4.1.7 Permitir efetuar provisionamento de férias, 13º Salário, adiantamento, e baixa de provisão via **integração com o aplicativo de Folha de Pagamento**.

4.1.8 Permitir **integração** de dados de pagamentos (empenhos) e recebimentos (arrecadações) **com o aplicativo de Tesouraria**, gerando automaticamente lançamentos contábeis ao receber os dados.

4.1.9 Possuir **integração automatizada com sistema de transparência**, de acordo com a Lei 131/09.

4.1.10 Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, Patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário.

4.1.11 Permitir o cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios diários, mensais, anuais e LRF, por ente, ou de forma consolidada.

4.1.12 Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.1.13 Possibilitar configurar permissões de acesso, às entidades, por usuário.
4.1.14 Possibilitar configurar permissões de acesso, às funcionalidades, por usuário
4.1.15 Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.
4.1.16 Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.
4.1.17 Permitir criar grupos de usuários, sendo possível definir permissões de consulta, inclusão, alteração, exclusão e registro de empenhos por organograma ao grupo, e aplicá-lo aos usuários vinculados ao mesmo.
4.1.18 Checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
4.1.19 Permitir selecionar mês contábil, não sendo possível inserir informações de meses posteriores, somente do mês selecionado e anteriores.
4.1.20 Permitir importar o plano de contas PCASP modelo da STN (União) ou detalhado pelo Tribunal de Contas.
4.1.21 Permitir cadastro e configuração de classificação institucional, órgãos e unidades orçamentárias, que possa ser integrado com outros sistemas.
4.1.22 Permitir controle de número e páginas do livro diário, sendo possível informar a partir de qual página e número de livro o mesmo deve ser impresso.
4.1.23 Para municípios que utilizam uma entidade para inserir os dados de Prefeitura e Câmara, permitir gerar um controle de código sequencial diferenciado para os empenhos e ordens de pagamento da Câmara.
4.1.24 Com o objetivo de atender a determinação da LC 131, o sistema deve possuir mecanismo de inalterabilidade de dados do empenho.
4.1.25 Possibilitar imprimir relatórios, tais como nota de empenho, liquidação, pagamento, diretamente para a impressora ao cadastrar documento.
4.1.26 Possibilitar geração de empenhos e liquidação de empenhos automaticamente via integração com sistema de compras, contratos e licitações.
4.1.27 Deve permitir que os lançamentos gerados pela integração sejam estornados. Este estorno irá excluir os lançamentos contábeis gerados pela integração.
4.1.28 Permitir emissão de uma relação com detalhes sobre as integrações realizadas.
4.1.29 Permitir geração de lançamento de receita e arrecadações, automaticamente, via integração com sistema de arrecadação de tributos.
4.1.30 Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos à pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.
4.1.31 Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede.
4.1.32 Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.
4.1.33 Permitir cadastrar e controlar as receitas previstas no orçamento e demais receitas arrecadadas no decorrer no exercício.

4.1.34 Permitir cadastrar alterações orçamentárias dos tipos suplementar, especial e extraordinária que permita vínculo com lei/decreto autorizativo.
4.1.35 Permitir que alterações orçamentárias possuam adição de diversas dotações e subtração do saldo de diversas fontes para um mesmo Decreto/Lei.
4.1.36 Permitir controlar saldo de suplementações por fonte de recursos.
4.1.37 Permitir que sejam cadastradas alterações de previsão da Receita Orçamentária.
4.1.38 Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias. Possuir configuração para definir que os bloqueios e desbloqueios sejam controlados por licitação.
4.1.39 Permitir configurar o sistema para que os empenhos sejam cadastrados a partir dos dados de desbloqueios de despesa. Permitir também obrigar a informar um desbloqueio no cadastro do empenho, ou seja, inserir empenhos apenas a partir de despesas desbloqueadas.
4.1.40 Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
4.1.41 Possuir configuração para que seja necessário informar o detalhamento da fonte de recursos somente nos cadastros da execução orçamentária.
4.1.42 Permitir importação de recursos, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
4.1.43 Importar classificação funcional conforme Portaria nº 42/1999 do MOG.
4.1.44 Possuir cadastro de rubricas e elementos, permitindo importação das naturezas de receita e naturezas de despesa, conforme Portarias STN, nº 180, de 21/05/01 e nº 448 de 13/09/02, ou conforme determinações do TCE.
4.1.45 Possuir cadastro de obras e possibilitar que no empenho da despesa seja vinculada a obra correspondente.
4.1.46 Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos.
4.1.47 Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
4.1.48 Permitir importar, editar e cadastrar contas do plano de contas, conforme o grau permitido pelo TCE.
4.1.49 Permitir definir contas do ativo circulante como bancárias da entidade (corrente, poupança, aplicação ou vinculada), informando banco, agência e número da conta bancária. Permitir, também, vincular recursos quando a conta for bancária.
4.1.50 Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
4.1.51 Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
4.1.52 Possuir o cadastro de eventos contábeis onde, este possa ser relacionado aos cadastros do sistema, gerando os lançamentos contábeis conforme as configurações pré-definidas.
4.1.53 Permitir importar os eventos necessários para escrituração contábil do ente, conforme eventos STN e/ou Tribunal de Contas.

4.1.54 Permitir criar eventos para lançamentos contábeis inseridos manualmente pelo usuário.
4.1.55 Possibilitar cadastrar históricos de eventos contábeis para fazer vínculo com eventos cadastrados pelo usuário. Esse histórico deve possuir variáveis ('?', por exemplo, que identifica o número do respectivo lançamento contábil).
4.1.56 Permitir o cadastro de agências bancárias de todos os bancos FEBRABAN.
4.1.57 Permitir o cadastro de credores, pessoa física e jurídica podendo informar as contas bancárias destes.
4.1.58 Ao cadastrar um credor o sistema deve criar e vincular as contas contábeis de classificação patrimonial para o mesmo.
4.1.59 Permitir importar e /ou atualizar os dados dos credores pessoa jurídica do site da Receita Federal do Brasil.
4.1.60 Permitir o cadastramento e controle de contratos de compras e serviços e seus aditivos, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
4.1.61 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de compras e serviços, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
4.1.62 Permitir o cadastramento e controle de contratos de dívidas, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
4.1.63 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de dívida, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
4.1.64 Permitir o cadastro e controle dos cauções recebidos pelo ente.
4.1.65 Permitir cadastrar e controlar convênios. Ao inserir um convênio devem ser criadas e vinculadas as contas contábeis para registro de sua execução.
4.1.66 Permitir, também, cadastrar a prestação de contas dos convênios.
4.1.67 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos convênios, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
4.1.68 Permitir o cadastro e controle dos precatórios do ente.
4.1.69 Possibilitar que os precatórios sejam relacionados a despesa destinada ao seu pagamento.
4.1.70 Possuir controle de despesas por tipo, permitindo relacionar os tipos cadastrados aos códigos de elemento de despesa.
4.1.71 Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, globais e ordinários.
4.1.72 Possuir controle cronológico de cadastros da execução da despesa.
4.1.73 Possuir controle de data nos empenhos vinculados a contratos, não permitindo cadastrar empenhos em data que o contrato esteja vencido.
4.1.74 Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.1.75 Permitir que no cadastro de empenho sejam informados os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.
4.1.76 Possibilitar fazer cópia de um empenho, trazendo para o novo empenho dados exatamente iguais ao empenho selecionado, exceto: data de liquidação, itens e valor, bloqueando a cópia caso a despesa do referido empenho não possua mais saldo
4.1.77 Possibilitar cadastrar empenhos complementares para empenhos do tipo estimativo ou global.
4.1.78 Permitir que seja efetuado o registro de subempenho sobre o empenho estimativo e global.
4.1.79 Permitir o controle de saldo de empenho a liquidar por parcelas.
4.1.80 Permitir o cadastro da fase de em liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
4.1.81 Deve ser possível cadastrar em liquidações para valores totais ou parciais de empenhos e subempenhos.
4.1.82 Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MCASP da STN que cita que "Quando o fato gerador do passivo exigível ocorrer antes do empenho, ou entre o empenho e a liquidação, é necessário o registro de uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação, chamada "empenho em liquidação". Essa etapa é necessária para que não haja duplicidade no passivo financeiro utilizado para fins de cálculo do superávit financeiro."
4.1.83 Permitir o cadastro da fase de liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
4.1.84 Deve ser possível liquidar valores totais ou parciais de empenhos e empenhos em liquidação. Deve permitir, também, liquidar subempenhos.
4.1.85 Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.
4.1.86 Permitir o cadastro da fase de pagamento do empenho.
4.1.87 Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
4.1.88 Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
4.1.89 Permitir registrar as etapas de em liquidação e liquidação, parcial ou total, para os restos a pagar não processados.
4.1.90 Permitir ao usuário inserir as contas de variações patrimoniais diminutivas, ou as contas do ativo permanente, para que sejam utilizadas nos eventos contábeis dos cadastros de em liquidação de empenhos anteriores, liquidação de empenhos anteriores e cancelamento de restos.
4.1.91 Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de restos a pagar.
4.1.92 Permitir controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
4.1.93 Permitir o cancelamento parcial/total de restos a pagar não processados e processados, inscritos no exercício atual, ou exercícios anteriores. Permitir, também, o cancelamento de restos a pagar não processados liquidados no exercício.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

4.1.94 Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
4.1.95 Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente:
4.1.96 Liquidação de empenhos;
4.1.97 Ordens de Pagamento.
4.1.98 Restos à Pagar
4.1.99 Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos à pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
4.1.100 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos à pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
4.1.101 Quando inseridos descontos extras e orçamentários na liquidação ou pagamento de empenhos ou restos a pagar, efetuar automaticamente lançamentos contábeis, conforme regras no MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).
4.1.102 Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
4.1.103 Permitir a anulação, total e parcial, do empenho e subempenho, em liquidação, liquidação (também liquidação e em liquidação com desconto), ordens de pagamento, em liquidação de empenhos anteriores (restos), liquidação de empenhos anteriores (restos), restos à pagar e nota de despesa extra orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
4.1.104 Permitir efetuar descontos e baixas nas anulações de despesas extra orçamentárias, anulações de ordens de pagamento e anulações de restos a pagar.
4.1.105 Permitir efetuar descontos nas anulações de liquidações de empenhos e liquidações de empenhos anteriores (restos).
4.1.106 Possibilitar a prestação de contas de empenhos, ou ordens de pagamento, de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
4.1.107 Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.
4.1.108 Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, ordem de pagamento, resto a pagar, despesas extras, prestação de contas, cancelamento de restos, anulação de despesas extras e liquidação de empenho anterior.
4.1.109 Possuir cadastro para registros das arrecadações do ente, permitindo informar arrecadações de inúmeras rubricas em uma mesma conta bancária/caixa.
4.1.110 Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas.
4.1.111 Ao cadastrar receitas lançadas, permitir efetuar, automaticamente, a contabilização conforme MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.1.112 Permitir informar na arrecadação uma mesma receita, tanto como lançada quanto normal.
4.1.113 Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens.
4.1.114 Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).
4.1.115 Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.
4.1.116 Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita.
4.1.117 Possibilitar bloquear os cadastros de pagamentos ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da despesa.
4.1.118 Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias do ente.
4.1.119 Possuir rotina que permita ao usuário do sistema efetuar lançamentos contábeis livres.
4.1.120 Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que, após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
4.1.121 Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
4.1.122 Possuir funcionalidade de pré-validações de encerramento de exercício que apresenta lista as inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivo PDF.
4.1.123 Permitir a inscrição automática dos empenhos não pagos em restos a pagar. Permitir, também, a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos à pagar.
4.1.124 Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
4.1.125 Possuir rotina que permita o relacionamento de contas encerradas em um exercício com contas criadas para o novo exercício realizando as respectivas transferências de saldos entre estas.
4.1.126 Possuir rotina que permita o relacionamento do plano de contas do exercício atual com o plano de contas do novo exercício, caso haja alteração legal deste.
4.1.127 Permitir que durante os processos automatizados de início e encerramento do exercício seja realizada a contabilização automática, conforme procedimentos do IPC 03 da STN ou conforme especificado pelo TCE.
4.1.128 Possuir tecla de função (atalho) que retorna consulta da situação (valores relacionados): do empenho; do subempenho; da despesa; do empenho anterior; da ordem anterior; do credor e/ou do contrato.
4.1.129 Possuir tecla de função (atalho) que retorna consulta de lançamentos contábeis dos cadastros.
4.1.130 Permitir que sejam emitidas notas de:
a) empenho;

b) sub-empenhos;
c) liquidação;
d) ordem de pagamento;
e) restos à pagar;
f) despesas extra;
g) e suas respectivas anulações.

4.1.131 Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.

4.1.132 Permitir desconsiderar receitas e despesas intra-orçamentárias em relatórios consolidados.

4.1.133 Permitir configurar assinaturas para os relatórios, sendo possível inserir, ao menos, oito assinantes com seus respectivos cargos, e vinculando as assinaturas desejadas em cada relatório.

4.1.134 Permitir a geração de relatórios gerenciais de:
a) Receita;
b) Despesa;
c) Restos a Pagar;
d) Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens);
e) Boletins Diários da Tesouraria.

4.1.135 Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes no plano de contas utilizado. Permitir também demonstrar nos razões gerados, contas correntes para as contas contábeis no modelo.

4.1.136 Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação.

4.1.137 Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa.

4.1.138 Permitir efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 - LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.

4.1.139 Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.

4.1.140 Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município.

4.1.141 Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.

4.1.142 Emitir relatórios, tais como:
a) Pagamentos Efetuados;
b) Razão da Receita;
c) Pagamentos em Ordem Cronológica;
d) Livro Diário;
e) Extrato do Credor;
f) Demonstrativo Mensal dos Restos à Pagar;
g) Relação de Restos à Pagar;
h) Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.

4.1.143 Emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
4.1.144 Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
4.1.145 Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos de fonte de recurso.
4.1.146 Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, XLS).
4.1.147 Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
4.1.148 Emitir relatório cadastral de lançamentos contábeis, com diversos filtros, inclusive por eventos.
4.1.149 Possuir relatório balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis. Permitir também demonstrar os conta correntes para as contas.
4.1.150 Possuir área de notificações que permita interação com o usuário, indicando mensagens lidas e não lidas, possuindo direcionamento para links externos, como help da ferramenta e novidades de versão, e possuindo direcionamento para funcionalidades do sistema, como importação arquivos.
4.1.151 Permitir que o usuário crie e inclua campos nos cadastros de pessoas, fontes de recursos, empenhos, despesas, receitas, liquidação de empenhos, ordem de pagamento e obras.
4.1.152 Os campos criados pelo usuário devem permitir receber, no mínimo, dados dos tipos:

a) Caractere;
b) Número;
c) Valor;
d) Data;
e) Hora;
f) Lista;
g) Texto (mais de 100 caracteres);
h) Arquivo.

4.1.153 Possuir demonstrativos do balancete mensal da Resolução do Tribunal de Contas do Estado.
4.1.154 Possuir anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado
4.1.155 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas.

4.1.156 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas.

4.1.157 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 3 - Resumo Geral da Despesa.

4.1.158 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 4 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas.

4.1.159 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 5 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária.

4.1.160 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 6 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade.

4.1.161 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 7 - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.

4.1.162 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

4.1.163 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 9 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

4.1.164 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 10 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

4.1.165 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 11 - Balanço Orçamentário.

4.1.166 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 12 - Balanço Financeiro.

4.1.167 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 13 - Balanço Patrimonial.

4.1.168 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

4.1.169 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 15 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa.

4.1.170 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 16 - Demonstração da Dívida Flutuante.

4.1.171 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 17 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4.1.172 Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

a) Anexo 18 - Demonstração das Mutações Patrimoniais.

4.1.173 Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 LRF de 4 de maio de 2000.

4.1.174 Emitir relatórios com as informações para o SIOPS.

4.1.175 Emitir relatórios com as informações para o SIOPE.

4.1.176 Gerar os arquivos conforme o MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.

4.1.177 Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU.

4.1.178 Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.

4.1.179 Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório Declaração de IRRF/DIRF para importação no programa Dirf da Receita Federal.

4.1.180 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

4.1.181 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

4.1.182 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contragarantias de Valores

4.1.183 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

4.1.184 Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

4.1.185 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

4.1.186 Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

4.1.187 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo I - Balanço Orçamentário

4.1.188 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

4.1.189 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

4.1.190 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Público.

4.1.191 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo V - Demonstrativo do Resultado Nominal

4.1.192 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Primário

4.1.193 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

4.1.194 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

4.1.195 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo IX - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

4.1.196 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo X- Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

4.1.197 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

4.1.198 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo XII - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

4.1.199 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

4.1.200 Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

a) Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

4.1.201 Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:

a) Anexo III - Despesa Total Pessoal

4.1.202 Adequação dos relatórios anexos mensais e anuais para que estejam de acordo com o MCASP.

4.1.203 Possuir relatórios, exatamente no mesmo modelo aos solicitados pelo SICONFI, a fim de facilitar o preenchimento e prestação de contas anuais.

4.1.204 Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.

4.1.205 Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

4.1.206 Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

4.1.207 Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo.

4.1.208 Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.

4.1.209 Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.

4.1.210 Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

4.1.211 Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

4.1.212 Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

4.1.213 Permitir registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.

4.1.214 Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

4.1.215 Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

4.1.216 Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

4.1.217 Possibilitar a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

4.2 APLICATIVO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

4.2.1 O aplicativo de Planejamento Municipal deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Contabilidade Pública.

4.2.2 O aplicativo de Planejamento Municipal deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo:

a) Permitir cadastro das orientações do governo para elaboração do plano plurianual
b) Permitir configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.
c) Permitir configuração das assinaturas nos relatórios.
d) Permitir cadastro e configuração das informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.
e) Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.
f) Possibilitar configuração de seleção para emissão dos relatórios.

4.2.3 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.

4.2.4 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.

4.2.5 Permitir inserir uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.

4.2.6 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.

4.2.7 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.

4.2.8 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.

4.2.9 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.

4.2.10 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.

4.2.11 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.

4.2.12 Emitir relatórios com uma imagem inserida (formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.

4.2.13 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.

4.2.14 Permitir que na emissão de relatórios contendo dados de despesas realizadas, a fase de sua realização poderá ser selecionada pelo próprio usuário (empenho, liquidação, pagamento).
4.2.15 Permitir exibir nos relatórios o nível da classe para as máscaras de despesa.
4.2.16 Permitir exibir nos relatórios o nível da classe para as máscaras de receita.
4.2.17 Permitir o bloqueio de cadastro de detalhamento das fontes de recursos, podendo ser inserido somente na execução.
4.2.18 Permitir sincronizar recursos cadastrados com o sistema da contabilidade.
4.2.19 Permitir alterar a quantidade de dígitos da máscara das fontes de recursos.
4.2.20 Permitir controlar automaticamente sequencial do cadastro de pessoas.
4.2.21 Permitir períodos coincidentes no cadastro de responsáveis.
4.2.22 Permitir demonstrar o grupo das contas redutoras separadas das receitas nos relatórios.
4.2.23 Permitir efetuar movimentações em fonte de recursos não listadas pelo TCE
4.2.24 Permitir emitir relatórios consolidados desconsiderando receitas e despesas intra-orçamentárias.
4.2.25 Permitir emitir relatórios considerando receitas e despesas não aprovadas na LOA.
4.2.26 Configurar os organogramas quanto ao nível da máscara do órgão e unidade.
4.2.27 Configurar cronogramas de desembolso.
4.2.28 Cadastrar tipos de administração.
4.2.29 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizando-os conforme sua necessidade.
4.2.30 Cadastrar planos de contas conforme o tipo desejado a ser utilizado.
4.2.31 Cadastrar grupos de contas personalizado-os.
4.2.32 Permitir personalizar os cadastros de contas incluindo novas características.
4.2.33 Permitir efetuar classificações das contas.
4.2.34 Permitir vincular as contas de acordo com suas máscaras á classificação desejada.
4.2.35 Permitir criar diversas opções de filtros para uso futuro nas telas de emissão de relatórios e processos.
4.2.36 Permitir cadastrar os cargos dos assinantes de relatórios.
4.2.37 Permitir identificar os feriados no período selecionado através de um calendário virtual.
4.2.38 Permitir cadastrar organogramas.
4.2.39 Permitir cadastrar contas.
4.2.40 Permitir cadastrar bancos.
4.2.41 Permitir cadastrar agências bancárias.
4.2.42 Permitir consultar o saldo final de um determinado mês.
4.2.43 Permitir consultar o saldo final de um determinado dia.
4.2.44 Permitir cadastrar manualmente saldos de execução de despesas.
4.2.45 Permitir cadastrar manualmente saldos de execução de receitas.

4.2.46 Permitir atualizar saldos de receitas, despesas e/ou contas com informações extraídas do sistema Contabilidade.
4.2.47 Permitir atualizar os saldos de despesas do PPA e da LDO com créditos adicionais.
4.2.48 Permitir alterar as contas analíticas utilizados de um plano de contas anterior para o atual.
4.2.49 Permitir importar dados iniciais de arquivos informando o diretório específico.
4.2.50 Emitir relatórios com listas dos bancos.
4.2.51 Emitir relatórios com listas das agências bancárias.
4.2.52 Emitir relatórios com os dados de despesas suplementadas.
4.2.53 Emitir relatórios com uma lista dos planos de contas.
4.2.54 Emitir relatórios com uma lista dos grupos de contas.
4.2.55 Emitir relatórios com uma lista das propriedades adicionais das contas cadastradas.
4.2.56 Emitir relatórios com uma lista das configurações dos organogramas.
4.2.57 Emitir relatórios com uma lista dos tipos de administração.
4.2.58 Emitir relatórios com uma lista das classificações das contas e suas respectivas máscaras.
4.2.59 Emitir relatórios com uma lista dos feriados.
4.2.60 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
4.2.61 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
4.2.62 Emitir relatórios com as execuções das impressões em lotes.
4.2.63 Permitir adicionar relatórios aos lotes de impressão.
4.2.64 Permitir alterar o período de vigência das contas.
4.2.65 Permitir copiar dados (parâmetros, fontes de recurso, tipos de deduções de receitas, desdobramento das rubricas e dos elementos) do exercício anterior para o atual.
4.2.66 Permitir copiar a configuração de um organograma para outro.
4.2.67 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
4.2.68 Resetar o menu ao padrão do sistema.
4.2.69 Realizar consultas as tabelas do sistema.
4.2.70 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
4.2.71 Permitir importar críticas de usuário.
4.2.72 Permitir exportar críticas de usuário.
4.2.73 Permitir ajustar os valores das despesas da LDO/PPA conforme os valores das despesas da LOA.
4.2.74 Permitir efetuar o desdobramento das receitas da LOA com mais de uma fonte de recurso.

4.2.75 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
4.2.76 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
4.2.77 Permitir assinar digitalmente documentos em formato PDF.
4.2.78 Utilizar uma calculadora virtual.
4.2.79 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
4.2.80 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
4.2.81 Ajustar as telas do sistema em cascata.
4.2.82 Ajustar os ícones automaticamente.

4.3 PLANO PLURIANUAL (PPA)

4.3.1 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.
4.3.2 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.
4.3.3 Permitir cadastrar uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.
4.3.4 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.
4.3.5 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.
4.3.6 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.
4.3.7 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.
4.3.8 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.
4.3.9 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.
4.3.10 Emitir relatórios com uma imagem inserida (Formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.
4.3.11 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.
4.3.12 Cadastrar Planos Plurianuais.
4.3.13 Permitir cadastrar o PPA apenas para usa-lo como referência na utilização do módulo LOA (utilizado para entidades que façam apenas a LOA como câmara de vereadores por exemplo).

4.3.14 Cadastrar fontes de divulgação.
4.3.15 Cadastrar tipos de atos.
4.3.16 Cadastrar naturezas dos textos jurídicos.
4.3.17 Cadastrar atos.
4.3.18 Cadastrar organogramas.
4.3.19 Cadastrar contas.
4.3.20 Cadastrar elementos de despesas.
4.3.21 Cadastrar rubricas de receitas.
4.3.22 Cadastrar funções.
4.3.23 Cadastrar subfunções.
4.3.24 Cadastrar recursos.
4.3.25 Cadastrar recursos do TCE.
4.3.26 Cadastrar Id de uso das fontes de recursos.
4.3.27 Cadastrar grupo das fontes de recursos.
4.3.28 Cadastrar especificações das fontes de recursos.
4.3.29 Cadastrar desdobramento das fontes de recursos.
4.3.30 Cadastrar detalhamentos das fontes de recursos.
4.3.31 Cadastrar fontes de recursos.
4.3.32 Cadastrar variáveis econômicas que possam vir a afetar o resultado do orçamento como índices que medem a inflação (IPCA, IGP-M) e etc.
4.3.33 Cadastrar cenários macroeconômicos durante os exercícios de vigência do PPA utilizando as variáveis macroeconômicas previamente cadastradas.
4.3.34 Cadastrar pessoas.
4.3.35 Cadastrar responsáveis.
4.3.36 Cadastrar estados.
4.3.37 Cadastrar cidades.
4.3.38 Cadastrar distritos.
4.3.39 Cadastrar bairros.
4.3.40 Cadastrar logradouros.
4.3.41 Cadastrar condomínios.
4.3.42 Cadastrar loteamentos.
4.3.43 Cadastrar países.
4.3.44 Cadastrar produtos.
4.3.45 Cadastrar unidades de medida.
4.3.46 Cadastrar público-alvo.
4.3.47 Cadastrar localizadores.
4.3.48 Cadastrar funções exercidas.
4.3.49 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizado-os conforme sua necessidade.

4.3.50 Permitir personalizar os cadastros de atos incluindo novas características.
4.3.51 Permitir personalizar os cadastros de ações incluindo novas características.
4.3.52 Permitir personalizar os cadastros de indicadores incluindo novas características.
4.3.53 Permitir personalizar os cadastros de organogramas incluindo novas características.
4.3.54 Permitir personalizar os cadastros de programas incluindo novas características.
4.3.55 Permitir cadastrar as equipes e seus respectivos membros responsáveis pelo planejamento e gestão.
4.3.56 Permitir cadastrar os tipos de audiências públicas a serem realizadas para a elaboração dos orçamentos.
4.3.57 Permitir cadastrar as audiências públicas a serem realizadas para a elaboração dos orçamentos.
4.3.58 Permitir cadastrar as orientações estratégicas que serão utilizadas pelas equipes de planejamento e gestão para a elaboração dos instrumentos orçamentários.
4.3.59 Permitir ao usuário cadastrar diferentes categorias de sugestões priorizadas de formas diferentes no âmbito da administração pública, como sugestões para infraestrutura, propostas para áreas sociais, educação, saúde, povos indígenas, meio ambiente, ciência, tecnologia e esporte.
4.3.60 Permitir ao usuário cadastrar as sugestões colhidas durante a elaboração das audiências públicas e que possam vir a serem utilizadas na elaboração dos instrumentos orçamentários.
4.3.61 Permitir o cadastro dos macroobjetivos que serão utilizados como os pilares para a formulação dos programas contidos no PPA.
4.3.62 Permitir cadastrar a programação das receitas previstas nos anos de vigência do PPA.
4.3.63 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas nas receitas previstas na vigência do PPA.
4.3.64 Permitir cadastrar os programas constantes do Plano Plurianual.
4.3.65 Permitir cadastrar os indicadores que serão utilizados para mensuração e avaliação dos programas contidos no Plano Plurianual.
4.3.66 Permitir cadastrar as ações que serão utilizados para a consecução dos objetivos do planejamento orçamentário.
4.3.67 Permitir cadastrar o planejamento das despesas previstas nos anos de vigência do PPA.
4.3.68 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas no planejamento das despesas previstas na vigência do PPA.
4.3.69 Permitir cadastrar restrições que retardem a execução do planejamento, assim como as providências a serem tomadas para sua resolução.

4.3.70 Permitir registrar a execução das metas físicas previstas no planejamento da despesa, fazendo um comparativo entre a meta informada no cadastro da despesa e o realizado.

4.3.71 Permitir cadastrar avaliações periódicas dos programas, comparando os indicadores e ações previstos com o efetivamente realizado em um determinado período.

4.3.72 Permitir cadastrar avaliações finais dos resultados obtidos com os programas.

4.3.73 Permitir avaliar, quando um programa está em execução, se ele deve continuar ou não, com base nos resultados obtidos até o momento e, se a resposta for positiva, se deve manter a formulação original ou sofrer modificações, são voltadas para a análise e produção de informação sobre as etapas de implementação. E caso, esta avaliação seja registrada no sistema quando o programa já foi concluído, julga-se a pertinência do uso futuro da experiência, ou seja, se o mesmo tipo de programa deve ser implementado novamente ou não.

4.3.74 Permitir que, quando for feita a revisão do PPA, o usuário informe possíveis desvios observados durante o processo de implementação ou execução do programa em relação aos objetivos, denominação, justificativa, bem como incluir sugestões quanto aos indicadores, órgão responsável pelo programa e suficiência de metas físicas e financeiras das ações.

4.3.75 Permitir realizar uma análise na gestão do plano, apresentando análise qualitativa dos resultados alcançados a partir do macro-objetivos e respectivos programas que compõem a estrutura do PPA.

4.3.76 Emitir relatórios com lista dos PPA`s cadastrados com dados da vigência e datas de envio aprovação e retorno.

4.3.77 Emitir relatórios com listas das fontes de divulgação.

4.3.78 Emitir relatórios com listas dos tipos de atos.

4.3.79 Emitir relatórios com listas das naturezas de textos jurídicos.

4.3.80 Emitir relatórios com listas dos atos cadastrados.

4.3.81 Emitir relatório dos organogramas cadastrados.

4.3.82 Emitir relatório das contas cadastradas.

4.3.83 Emitir relatório das funções cadastradas.

4.3.84 Emitir relatórios com lista das subfunções cadastradas.

4.3.85 Emitir relatórios com lista dos recursos.

4.3.86 Emitir relatórios com lista dos recursos do TCE.

4.3.87 Emitir relatórios com lista do Id de uso das fontes de recursos.

4.3.88 Emitir relatórios com lista dos grupos das fontes de recursos.

4.3.89 Emitir relatórios com lista das especificações das fontes de recursos.

4.3.90 Emitir relatórios com lista dos desdobramentos das fontes de recursos.

4.3.91 Emitir relatórios com lista do detalhamento das fontes de recursos.

4.3.92 Emitir relatórios com lista das fontes de recursos.
4.3.93 Emitir relatório com lista das pessoas cadastradas.
4.3.94 Emitir relatórios com lista dos responsáveis cadastrados.
4.3.95 Emitir relatórios com lista dos estados cadastrados.
4.3.96 Emitir relatórios com lista das cidades cadastradas.
4.3.97 Emitir relatórios com lista dos distritos cadastrados.
4.3.98 Emitir relatórios com lista dos bairros cadastrados.
4.3.99 Emitir relatórios com lista dos logradouros cadastrados.
4.3.100 Emitir relatórios com lista dos condomínios cadastrados.
4.3.101 Emitir relatórios com lista dos loteamentos cadastrados.
4.3.102 Emitir relatórios com lista dos países cadastrados.
4.3.103 Emitir relatórios com lista dos produtos cadastrados.
4.3.104 Emitir relatórios com lista das unidades de medida cadastradas.
4.3.105 Emitir relatórios com lista dos público-alvo cadastrados.
4.3.106 Emitir relatórios com lista dos localizadores cadastrados.
4.3.107 Emitir relatórios com lista dos programas cadastrados.
4.3.108 Emitir relatórios com lista das ações cadastrados.
4.3.109 Emitir relatórios com lista dos programas e ações cadastrados.
4.3.110 Emitir relatórios com lista das funções exercidas.
4.3.111 Emitir relatórios com lista das equipes de planejamento e gestão.
4.3.112 Emitir relatórios com lista dos tipos de audiência.
4.3.113 Emitir relatórios com lista das audiências cadastradas.
4.3.114 Emitir relatórios com lista das orientações estratégicas do governo.
4.3.115 Emitir relatórios com lista das categorias das sugestões.
4.3.116 Emitir relatórios com lista das sugestões cadastradas.
4.3.117 Emitir relatórios com lista dos macro objetivos cadastrados.
4.3.118 Emitir relatórios com lista das programações das receitas cadastradas.
4.3.119 Emitir relatórios com lista dos formulários cadastrados.
4.3.120 Emitir relatórios com lista dos programas de governo cadastrados.
4.3.121 Emitir relatórios com lista do planejamento das despesas cadastradas.
4.3.122 Emitir relatório com lista das consistências do planejamento das receitas entre os três instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA).
4.3.123 Emitir relatórios com lista do resumo das receitas.
4.3.124 Emitir relatórios com lista do resumo das despesas.
4.3.125 Emitir relatórios com lista do resumo das receitas e despesas.
4.3.126 Emitir relatórios com lista do resumo da compatibilização dos programas com as fontes de recurso.
4.3.127 Emitir relatórios com lista do resumo dos programas relacionados por macroobjetivos.

4.3.128 Emitir relatórios com lista das ações por órgão e ano.
4.3.129 Emitir relatórios com resumo dos programas e ações por função e subfunção.
4.3.130 Emitir modelos de relatórios com o projeto de lei do Plano Plurianual.
4.3.131 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas no PPA com a LDO.
4.3.132 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas no PPA com a LDO.
4.3.133 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas e as despesas planejadas no PPA com a LDO.
4.3.134 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas no PPA com a LOA.
4.3.135 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas no PPA com a LOA.
4.3.136 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas e as despesas planejadas no PPA com a LOA.
4.3.137 Emitir relatórios com um comparativo das receitas programadas no PPA com as efetivamente arrecadadas com informações do sistema Contabilidade.
4.3.138 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas no PPA com as efetivamente arrecadadas com informações do sistema Contabilidade.
4.3.139 Emitir relatórios com um comparativo das despesas planejadas e receitas programadas no PPA com sua efetiva execução com informações do sistema Contabilidade.
4.3.140 Emitir relatórios com as restrições que possam estar prejudicando o andamento dos programas assim como as providências tomadas para solucioná-los.
4.3.141 Emitir relatórios com avaliações do Plano Plurianual.
4.3.142 Emitir relatórios com a realização física e financeira dos programas.
4.3.143 Emitir relatórios com uma lista da apuração dos indicadores.
4.3.144 Emitir relatórios com uma lista da avaliação dos custos.
4.3.145 Emitir relatórios com uma avaliação periódica dos programas.
4.3.146 Emitir relatórios com uma avaliação anual do Plano.
4.3.147 Emitir relatórios com uma lista das alterações da denominação e objetivo dos programas.
4.3.148 Emitir relatórios com uma lista dos programas desativados.
4.3.149 Emitir relatórios com uma lista da revisão dos programas.
4.3.150 Emitir relatórios com uma lista das ações desativadas.
4.3.151 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
4.3.152 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
4.3.153 Emitir relatórios com as execuções das impressões em lotes.
4.3.154 Permitir adicionar relatórios aos lotes de impressão.

4.3.155 Permitir copiar dados de um PPA anterior para o atual.
4.3.156 Permitir inserir o histórico de alteração automático das alterações do PPA nos dados de ações indicadores dos programas receitas e despesas.
4.3.157 Efetuar o relacionamento das rubricas e das especificações das fontes de recurso do TCE jurisdicionado.
4.3.158 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
4.3.159 Resetar o menu ao padrão do sistema.
4.3.160 Realizar consultas as tabelas do sistema.
4.3.161 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
4.3.162 Permitir importar críticas de usuário.
4.3.163 Permitir exportar críticas de usuário.
4.3.164 Permitir efetuar o ajuste das fontes de recursos entre o sistema contábil e o planejamento.
4.3.165 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
4.3.166 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
4.3.167 Permitir assinar digitalmente documentos em formato PDF.
4.3.168 Utilizar uma calculadora virtual.
4.3.169 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
4.3.170 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
4.3.171 Ajustar as telas do sistema em cascata.
4.3.172 Ajustar os ícones automaticamente.

4.4 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO)

4.4.1 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.
4.4.2 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.
4.4.3 Permitir cadastrar uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.
4.4.4 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.
4.4.5 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.
4.4.6 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.

4.4.7 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.
4.4.8 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.
4.4.9 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.
4.4.10 Emitir relatórios com uma imagem inserida (formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.
4.4.11 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.
4.4.12 Cadastrar Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4.4.13 Cadastrar fontes de divulgação
4.4.14 Cadastrar tipos de atos.
4.4.15 Cadastrar naturezas dos textos jurídicos.
4.4.16 Cadastrar atos.
4.4.17 Cadastrar organogramas.
4.4.18 Cadastrar contas.
4.4.19 Cadastrar elementos de despesas.
4.4.20 Cadastrar rubricas de receitas.
4.4.21 Cadastrar funções.
4.4.22 Cadastrar subfunções.
4.4.23 Cadastrar recursos.
4.4.24 Cadastrar recursos do TCE.
4.4.25 Cadastrar Id de uso das fontes de recursos.
4.4.26 Cadastrar grupo das fontes de recursos.
4.4.27 Cadastrar especificações das fontes de recursos.
4.4.28 Cadastrar desdobramento das fontes de recursos.
4.4.29 Cadastrar detalhamentos das fontes de recursos.
4.4.30 Cadastrar fontes de recursos.
4.4.31 Permitir cadastrar os programas constantes nos instrumentos orçamentários.
4.4.32 Permitir cadastrar as ações que serão utilizados para a consecução dos objetivos do planejamento orçamentário.
4.4.33 Cadastrar variáveis econômicas que possam vir a afetar o resultado do orçamento como índices que medem a inflação.
4.4.34 Cadastrar cenários macroeconômicos durante os exercícios de vigência da LDO utilizando as variáveis macroeconômicas previamente cadastradas.
4.4.35 Cadastrar pessoas.

4.4.36 Cadastrar responsáveis.
4.4.37 Cadastrar estados.
4.4.38 Cadastrar cidades.
4.4.39 Cadastrar distritos.
4.4.40 Cadastrar bairros.
4.4.41 Cadastrar logradouros.
4.4.42 Cadastrar condomínios.
4.4.43 Cadastrar loteamentos.
4.4.44 Cadastrar países.
4.4.45 Cadastrar produtos.
4.4.46 Cadastrar unidades de medida.
4.4.47 Cadastrar público-alvo.
4.4.48 Cadastrar localizadores.
4.4.49 Cadastrar setores beneficiados.
4.4.50 Cadastrar funções exercidas.
4.4.51 Cadastrar riscos fiscais.
4.4.52 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizando-os conforme sua necessidade.
4.4.53 Permitir personalizar os cadastros de atos incluindo novas características.
4.4.54 Permitir personalizar os cadastros de ações incluindo novas características.
4.4.55 Permitir personalizar os cadastros de organogramas incluindo novas características.
4.4.56 Permitir personalizar os cadastros de programas incluindo novas características.
4.4.57 Permitir cadastrar as receitas constantes na LDO.
4.4.58 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas nas receitas previstas na LDO.
4.4.59 Permitir cadastrar quais das despesas planejadas no PPA serão priorizadas na LDO.
4.4.60 Permitir cadastrar metodologias de cálculo a serem aplicadas nas despesas previstas na LDO.
4.4.61 Permitir cadastrar transferências financeiras identificando sua origem e destino.
4.4.62 Permitir cadastrar expansão das despesas (prioridades) identificadas na LDO.
4.4.63 Permitir cadastrar as medidas de compensação tomadas frente a expansão das Despesas.
4.4.64 Permitir cadastrar as renúncias de receitas para o exercício vigente da LDO.
4.4.65 Permitir cadastrar as medidas de compensação tomadas frente a renúncia de receitas.

4.4.66 Permitir cadastrar os resultados nominais para os últimos quatro exercícios anteriores ao da LDO corrente, a projeção para o exercício atual e o projetado para os dois subsequentes.
4.4.67 Permitir cadastrar riscos fiscais no exercício corrente da LDO assim como a projeção para os dois subsequentes que possam afetar o orçamento detalhando no organograma o órgão/unidade que possa vir a ser afetado e as providências a serem tomadas.
4.4.68 Permitir cadastrar projeções atuariais a fim de dimensionar os compromissos futuros da entidade e quanto os participantes e patrocinadores devem contribuir para o plano de benefícios.
4.4.69 Emitir relatórios com listas das LDO´s criadas e alteradas dentro do PPA vigente.
4.4.70 Emitir relatórios com lista das fontes de divulgação.
4.4.71 Emitir relatórios com lista dos tipos de atos.
4.4.72 Emitir relatórios com lista das naturezas de textos jurídicos.
4.4.73 Emitir relatórios com lista dos atos cadastrados.
4.4.74 Emitir relatórios dos organogramas cadastrados.
4.4.75 Emitir relatórios das contas cadastradas.
4.4.76 Emitir relatórios das funções cadastradas.
4.4.77 Emitir relatórios com lista das subfunções cadastradas.
4.4.78 Emitir relatórios com lista dos recursos.
4.4.79 Emitir relatórios com lista dos recursos do TCE.
4.4.80 Emitir relatórios com lista do Id de uso das fontes de recursos.
4.4.81 Emitir relatórios com lista dos grupos das fontes de recursos.
4.4.82 Emitir relatórios com lista das especificações das fontes de recursos.
4.4.83 Emitir relatórios com lista dos desdobramentos das fontes de recursos.
4.4.84 Emitir relatórios com lista do detalhamento das fontes de recursos.
4.4.85 Emitir relatórios com lista das fontes de recursos.
4.4.86 Emitir relatórios com lista das pessoas cadastradas.
4.4.87 Emitir relatórios com lista dos responsáveis cadastrados.
4.4.88 Emitir relatórios com lista dos estados cadastrados.
4.4.89 Emitir relatórios com lista das cidades cadastradas.
4.4.90 Emitir relatórios com lista dos distritos cadastrados.
4.4.91 Emitir relatórios com lista dos bairros cadastrados.
4.4.92 Emitir relatórios com lista dos logradouros cadastrados.
4.4.93 Emitir relatórios com lista dos condomínios cadastrados.
4.4.94 Emitir relatórios com lista dos loteamentos cadastrados.
4.4.95 Emitir relatórios com lista dos países cadastrados.
4.4.96 Emitir relatórios com lista dos produtos cadastrados.
4.4.97 Emitir relatórios com lista das unidades de medida cadastradas.

4.4.98 Emitir relatórios com lista dos público-alvo cadastrados.
4.4.99 Emitir relatórios com lista dos localizadores cadastrados.
4.4.100 Emitir relatórios com lista dos setores beneficiados cadastrados.
4.4.101 Emitir relatório com os cenários macroeconômico e suas variáveis econômicas nele incluídas nos 4 exercícios anteriores, no atual e nos dois subsequentes.
4.4.102 Emitir relatórios com lista das funções exercidas.
4.4.103 Emitir relatórios com lista dos tipos de riscos fiscais.
4.4.104 Emitir relatórios com modelos do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4.4.105 Emitir relatórios com uma lista das receitas e despesas por fontes de recursos.
4.4.106 Emitir relatórios com as previsões de receitas e despesas mês a mês e o saldo da diferença entre elas.
4.4.107 Emitir relatórios com a discriminação das receitas contidas na LDO do exercício atual e da projeção para os dois subsequentes.
4.4.108 Emitir relatórios com a discriminação das despesas contidas na LDO do exercício atual e da projeção para os dois subsequentes.
4.4.109 Emitir relatórios com as receitas classificadas por órgão, unidade e categorias econômicas.
4.4.110 Emitir relatórios com as despesas classificadas por órgão, unidade e categorias econômicas.
4.4.111 Emitir relatórios com as despesas classificadas por órgão, conforme vínculo e recurso.
4.4.112 Emitir relatórios com uma lista das despesas por função, subfunção e programa conforme orçamento da ação.
4.4.113 Emitir relatórios com uma lista das receitas por entidade e sua participação percentual.
4.4.114 Emitir relatórios com uma lista das despesas por entidade e sua participação percentual.
4.4.115 Emitir relatórios com uma lista de todas as transferências financeiras demonstrando a entidade de origem e destino da verba.
4.4.116 Emitir relatórios com as metas e prioridades das despesas relacionadas por programas.
4.4.117 Emitir relatórios com uma lista das despesas planejadas por órgão/unidade.
4.4.118 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
4.4.119 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
4.4.120 Emitir relatório com as execuções das impressões em lotes.
4.4.121 Permitir incluir relatórios aos lotes de impressão.
4.4.122 Permitir efetuar cópias dos dados desejados de uma LDO anterior para a atual referentes a:

a) Receitas

b) Renúncia de receitas;
c) Compensação da renúncia das receitas;
d) Prioridades;
e) Expansão de despesas;
f) Compensação de expansão das despesas;
g) Metodologias de cálculo;
h) Transferências financeiras;
i) Resultado nominal;
j) Riscos fiscais;
k) Projeções atuariais.

4.4.123 Permitir copiar dados de receitas e despesas cadastrados na PPA para a LDO em exercício.
4.4.124 Permitir excluir os dados desejados da LDO em exercício.
4.4.125 Efetuar o relacionamento das rubricas e das especificações das fontes de recurso do TCE jurisdicionado.
4.4.126 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
4.4.127 Resetar o menu ao padrão do sistema.
4.4.128 Realizar consultas as tabelas do sistema.
4.4.129 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
4.4.130 Permitir importar críticas de usuário.
4.4.131 Permitir exportar críticas de usuário.
4.4.132 Permitir efetuar o ajuste das fontes de recursos entre o sistema contábil e o planejamento.
4.4.133 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
4.4.134 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
4.4.135 Permitir assinar digitalmente documentos em formato pdf.
4.4.136 Utilizar uma calculadora virtual.
4.4.137 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
4.4.138 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
4.4.139 Ajustar as telas do sistema em cascata.
4.4.140 Ajustar os ícones automaticamente.
4.4.141 Emitir relatórios com anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4.4.142 Emitir relatórios com os demonstrativos e anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64.
4.4.143 Emitir relatórios com os demonstrativos e anexos exigidos pela Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
4.4.144 Emitir relatórios com os demonstrativos complementares.

4.5 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA):

4.5.1 Permitir o acesso de um módulo a outro sem a necessidade de sair do sistema.
4.5.2 Permitir o acesso a outras entidades sem a necessidade de sair do sistema.

4.5.3 Permitir cadastrar uma nova entidade, assim como editar ou excluir uma já existente.

4.5.4 Permitir ao abrir um cadastro e ser teclado o botão de consulta rápida <F2> serem exibidas as informações cadastradas daquele banco.

4.5.5 Permitir autodimensionar a janela de consulta rápida <F2> eliminando assim a necessidade de usar a barra de rolagem horizontal para visualizar os dados exibidos nas tabelas.

4.5.6 Permitir após selecionar um código da janela de consulta rápida <F2> que a mesma seja fechada automaticamente.

4.5.7 Exibir uma mensagem informando ao usuário que outro está utilizando os mesmos dados daquela tabela e que por isso não poderá acessá-los até que seu acesso esteja liberado.

4.5.8 Permitir exibir no papel de parede do sistema seu logotipo onde também são disponibilizadas notícias, links para atualizações do sistema e informações das redes sociais.

4.5.9 Permitir imprimir relatórios diretamente sem a prévia visualização na tela, com envio imediato a impressora.

4.5.10 Emitir relatórios com uma imagem inserida (formato BMP, GIF e JPG) desejada pelo usuário como o brasão do Município por exemplo.

4.5.11 Permitir personalizar a barra de ferramentas quanto a sua posição, visualização ou não no sistema entre outras opções.

4.5.12 Cadastrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.5.13 Permitir replicar os dados de receitas e despesas do módulo LOA para os Módulos LDO e PPA sem a necessidade do usuário preencher estas informações novamente.

4.5.14 Cadastrar fontes de divulgação.

4.5.15 Cadastrar tipos de atos.

4.5.16 Cadastrar naturezas dos textos jurídicos.

4.5.17 Cadastrar atos.

4.5.18 Cadastrar organogramas.

4.5.19 Cadastrar contas.

4.5.20 Cadastar elementos de despesas.

4.5.21 Cadastrar rubricas de receitas.

4.5.22 Cadastrar funções.

4.5.23 Cadastrar subfunções.

4.5.24 Cadastrar recursos.

4.5.25 Cadastrar recursos do TCE.

4.5.26 Cadastrar Id de uso das fontes de recursos.

4.5.27 Cadastrar grupo das fontes de recursos.

4.5.28 Cadastrar especificações das fontes de recursos.
4.5.29 Cadastrar desdobramento das fontes de recursos.
4.5.30 Cadastrar detalhamentos das fontes de recursos.
4.5.31 Cadastrar fontes de recursos.
4.5.32 Permitir cadastrar os programas constantes nos instrumentos orçamentários.
4.5.33 Permitir cadastrar as ações que serão utilizados para a consecução dos objetivos do planejamento orçamentário.
4.5.34 Cadastrar pessoas.
4.5.35 Cadastrar responsáveis.
4.5.36 Cadastrar estados.
4.5.37 Cadastrar cidades.
4.5.38 Cadastrar distritos.
4.5.39 Cadastrar bairros.
4.5.40 Cadastrar logradouros.
4.5.41 Cadastrar condomínios.
4.5.42 Cadastrar loteamentos.
4.5.43 Cadastrar países.
4.5.44 Cadastrar produtos.
4.5.45 Cadastrar unidades de medida.
4.5.46 Cadastrar público-alvo.
4.5.47 Cadastrar localizadores.
4.5.48 Cadastrar funções exercidas.
4.5.49 Cadastrar tipos de deduções de receitas.
4.5.50 Permitir ao usuário criar novas características aos cadastros personalizando-os conforme sua necessidade.
4.5.51 Permitir personalizar os cadastros de atos incluindo novas características.
4.5.52 Permitir personalizar os cadastros de ações incluindo novas características.
4.5.53 Permitir personalizar os cadastros de organogramas incluindo novas características.
4.5.54 Permitir personalizar os cadastros de programas incluindo novas características.
4.5.55 Permitir cadastrar as previsões de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual.
4.5.56 Permitir cadastrar projetos e atividades.
4.5.57 Permitir cadastrar a fixação das despesas constantes da Lei Orçamentária Anual.
4.5.58 Permitir cadastrar os cronogramas mensais de desembolso.
4.5.59 Permitir cadastrar as origens e destinos das transferências financeiras.
4.5.60 Emitir relatório com lista de LDO´s criadas e alteradas dentro do PPA vigente.
4.5.61 Emitir relatórios com lista das fontes de divulgação.
4.5.62 Emitir relatórios com lista dos tipos de atos.

4.5.63 Emitir relatórios com lista das naturezas de textos Jurídicos.
4.5.64 Emitir relatórios com lista dos atos cadastrados.
4.5.65 Emitir relatórios dos organogramas cadastrados.
4.5.66 Emitir relatórios das contas cadastradas.
4.5.67 Emitir relatórios das funções cadastradas.
4.5.68 Emitir relatórios com lista das subfunções cadastradas.
4.5.69 Emitir relatórios com lista dos recursos.
4.5.70 Emitir relatórios com lista dos recursos do TCE.
4.5.71 Emitir relatórios com lista do Id de uso das fontes de recursos.
4.5.72 Emitir relatórios com lista dos grupos das fontes de recursos.
4.5.73 Emitir relatórios com lista das especificações das fontes de recursos.
4.5.74 Emitir relatórios com lista dos desdobramentos das fontes de recursos.
4.5.75 Emitir relatórios com lista do detalhamento das fontes de recursos.
4.5.76 Emitir relatórios com lista das fontes de recursos.
4.5.77 Emitir relatórios com lista das pessoas cadastradas.
4.5.78 Emitir relatórios com lista dos responsáveis cadastrados.
4.5.79 Emitir relatórios com lista dos estados cadastrados.
4.5.80 Emitir relatórios com lista das cidades cadastradas.
4.5.81 Emitir relatórios com lista dos distritos cadastrados.
4.5.82 Emitir relatórios com lista dos bairros cadastrados.
4.5.83 Emitir relatórios com lista dos logradouros cadastrados.
4.5.84 Emitir relatórios com lista dos condomínios cadastrados.
4.5.85 Emitir relatórios com lista dos loteamentos cadastrados.
4.5.86 Emitir relatórios com lista dos países cadastrados.
4.5.87 Emitir relatórios com lista dos produtos cadastrados.
4.5.88 Emitir relatórios com lista das unidades de medida cadastradas.
4.5.89 Emitir relatórios com lista dos público-alvo cadastrados.
4.5.90 Emitir relatórios com lista dos localizadores cadastrados.
4.5.91 Emitir relatórios com lista dos programas cadastrados.
4.5.92 Emitir relatórios com lista das ações cadastradas.
4.5.93 Emitir relatório com lista das funções exercidas.
4.5.94 Emitir relatório listando os tipos de deduções de receitas por entidade.
4.5.95 Emitir relatório com lista dos projetos e atividades cadastrados, com a opção do usuário visualizar somente aqueles que foram efetivamente vinculados às receitas e/ou despesas.
4.5.96 Emitir relatório com as receitas propostas para a entidade selecionada.
4.5.97 Emitir relatório com as despesas propostas para a entidade selecionada.
4.5.98 Emitir relatório com uma lista das ações (projetos/atividades) não utilizados na LOA.

4.5.99 Emitir relatório listando todas as despesas utilizadas na LOA exibindo sua máscara, fonte de recurso e o projeto/atividade o qual faz parte.
4.5.100 Emitir o projeto da Lei Orçamentária Anual disponível em dois modelos com base nas informações cadastradas de receitas estimadas e da fixação das despesas previstas no orçamento.
4.5.101 Emitir relatório listando os cronogramas mensais de desembolso a serem realizados bimestralmente para as despesas fixadas no orçamento.
4.5.102 Emitir relatório listando as programações financeiras com os ingressos das receitas previstas bimestralmente no orçamento.
4.5.103 Emitir relatório agrupando as receitas e despesas com suas respectivas fontes de recursos.
4.5.104 Emitir relatório comparando a previsão das receitas e fixação das despesas e a diferença de seus saldos mensalmente.
4.5.105 Emitir relatório com todas as receitas discriminadas em seu nível analítico com os valores previstos no orçamento.
4.5.106 Emitir relatório com todas as despesas discriminadas em seu nível analítico com os valores fixados no orçamento.
4.5.107 Emitir relatório com as despesas classificadas por órgão, conforme vínculo e recurso.
4.5.108 Emitir relatório com as despesas classificadas segundo seu órgao, unidade e categoria econômica (despesas correntes e despesas de capital).
4.5.109 Emitir relatório com as receitas previstas e seu percentual de participação total na receita bruta prevista.
4.5.110 Emitir relatório com as despesas fixadas e seu percentual de participação total na previsão total de despesas.
4.5.111 Emitir relatório com uma lista de todas as transferências financeiras demonstrando a entidade de origem e destino da verba.
4.5.112 Emitir relatório com todos os órgãos e unidades vinculadas ás entidades cadastradas no sistema.
4.5.113 Emitir relatório com dados das metas anuais.
4.5.114 Emitir simultaneamente diversos relatórios configurados como favoritos.
4.5.115 Permitir criar, editar e executar lotes de impressão.
4.5.116 Emitir relatório com as execuções das impressões em lotes.
4.5.117 Permitir adicionar relatórios aos lotes de impressão.
4.5.118 Permitir ao usuário copiar dados de uma LOA anterior para a atual (fontes de recurso, receitas, despesas, transferências e/ou cronograma de desembolso).
4.5.119 Permitir ao usuário copiar dados previamente cadastrados de receitas, despesas e transferências de uma LDO anterior.

4.5.120 Permitir a reordenação das receitas e despesas conforme a classificação e ordem desejada desde que a LOA não esteja encerrada.
4.5.121 Efetuar o relacionamento das rubricas e das especificações das fontes de recurso do TCE jurisdicionado.
4.5.122 Permitir a exclusão dos dados de receitas, despesas e transferências da LOA da entidade desejada.
4.5.123 Pemitir exportar todas as informações cadastradas na LOA no caminho desejado pelo usuário em formato txt.
4.5.124 Permitir importar uma LOA e as informações nele cadastradas para o sistema.
4.5.125 Permitir ao usuário personalizar seu menu, barra de ferramentas e teclas de atalho.
4.5.126 Resetar o menu ao padrão do sistema.
4.5.127 Realizar consultas as tabelas do sistema.
4.5.128 Permitir adicionar cadastros aos sistemas sem a necessidade de acessar seu caminho específico.
4.5.129 Permitir importar críticas de usuário.
4.5.130 Permitir exportar críticas de usuário.
4.5.131 Permitir ajustar os valores das despesas da LDO/PPA conforme os valores das despesas da LOA.
4.5.132 Permitir efetuar o desdobramento das receitas da LOA com mais de uma fonte de recurso.
4.5.133 Permitir visualizar através de um relatório todas as operações realizadas no sistema em um determinado período.
4.5.134 Permitir visualizar através de um relatório todos os relatórios emitidos pelo sistema em um determinado período.
4.5.135 Permitir assinar digitalmente documentos em formato PDF.
4.5.136 Utilizar uma calculadora virtual.
4.5.137 Ajustar as telas do sistema na posição vertical.
4.5.138 Ajustar as telas do sistema na posição horizontal.
4.5.139 Ajustar as telas do sistema em cascata.
4.5.140 Ajustar os ícones automaticamente.
4.5.141 Emitir os demonstrativos e anexos exigidos pela lei nº 4.320/64.
4.5.142 Emitir demonstrativos complementares.
4.5.143 Permitir gerar arquivos para o sistema do tribunal de contas do estado de SC do controle interno.

4.6 APLICATIVO DE COMPRAS

4.6.1 O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os

sistemas **de Contabilidade Pública, Tributação Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Frotas e Portal da Transparência.**

4.6.2 Deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

a) Publicação do processo;
b) Emissão do mapa comparativo de preços;
c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
d) Interposição de recurso;
e) Anulação e revogação;
f) Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
g) Parecer jurídico;
h) Homologação e adjudicação;
i) Autorizações de fornecimento;
j)Contratos e aditivos;
k) Liquidação das autorizações de fornecimento;
l) Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos

4.6.3 Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos e a situação cadastral quando informar o contribuinte no cadastro de participantes do processo licitatório ou no cadastro compra direta.

4.6.4 Permitir gerar bloqueios na Contabilidade à partir das solicitações de compra.

4.6.5 Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:

a) Bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo aditivo;
b) Gerar empenhos e liquidações;
c) Atualizar dados cadastrais de fornecedores, despesas e outros dados relacionados.

4.6.6 Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

4.6.7 **Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas** e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

4.6.8 Permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.

4.6.9 Possibilitar **a integração com o sistema de gestão de frotas** e permitir atualizar as licitações e empenhos.

4.6.10 Possibilitar **a integração com o sistema da contabilidade** e permitir a atualização dos dados como despesas e unidades orçamentárias, optando ainda pela inclusão apenas de cadastros novos, ou de alteração dos cadastros existentes.

4.6.11 Possibilitar **a integração com o sistema da contabilidade** e permitir a atualização dos dados dos fornecedores e dos contratos, mantidos pelo sistema de gestão de compras.
4.6.12 Possibilitar **a integração com o sistema da contabilidade** permitindo gravar empenhos.
4.6.13 Possibilitar a atualização de dados através de arquivos TXT.
4.6.14 Possibilitar a geração de arquivos para WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preço), conforme layout disponibilizado.
4.6.15 Possibilitar a leitura de arquivos gerados pelo WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preços).
4.6.16 Possibilitar efetuar a sincronização dos fornecedores
4.6.17 Possibilitar a manutenção dos bloqueios ocorridos com a integração entre sistemas
4.6.18 Possibilitar a validação das integrações entre sistemas.
4.6.19 Possibilitar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente
4.6.20 Possibilitar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
4.6.21 Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.
4.6.22 Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
4.6.23 Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.
4.6.24 Permitir ao administrador cadastrar os dados das entidades como: CNPJ, endereço, tipo de administração, código para o TCE e permissão para usuários acessar a entidade.
4.6.25 Permitir ao administrador definir algumas configurações gerais do sistema por meio de parâmetros, como máscara para determinados códigos e definir algumas funcionalidades do sistema.
4.6.26 Permitir o controle dos dias em que ocorrerá as licitações.
4.6.27 Permitir ao Administrador configurar permissões por usuário de acesso à menus e rotinas.
4.6.28 Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.
4.6.29 Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
4.6.30 Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.

4.6.31 Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.
4.6.32 Possibilitar cadastrar as informações de feriados nacionais, municipais ou outras datas em que não haverá expediente.
4.6.33 Possibilitar visualizar os dados sobre a última compra do material como data, quantidade, preço e fornecedor de forma rápida e em cadastros atrelados ao registro do mesmo.
4.6.34 Possibilitar a inserção de itens no cadastro das liquidações das autorizações de compra, bem como copiar os itens de uma outra liquidação.
4.6.35 Possibilitar efetuar o controle da quantidade entregue dos itens da liquidação, bem como copiar os itens de autorizações anteriores.
4.6.36 Possibilitar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
4.6.37 Possibilitar a emissão da nota referente ao cancelamento das autorizações de compra.
4.6.38 Possibilitar emitir a relação de todas as autorizações e/ou liquidações.
4.6.39 Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
4.6.40 Permitir emitir a relação de todas as notas fiscais liquidadas.
4.6.41 Possibilitar emitir a relação de todas os cancelamentos das autorizações de compra.
4.6.42 Possibilitar a emissão da nota referente a liquidação das autorizações de compra.
4.6.43 Possibilitar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material.
4.6.44 Possibilitar fazer consulta no cadastro de materiais com as seleções por grupo e classe ou por palavra chave.
4.6.45 Permitir cadastrar fornecedores, emitindo Certificado de Registro Cadastral e controlando a sequência do certificado.
4.6.46 Possibilitar a consulta dos dados do fornecedor no banco de dados da Receita Federal, permitindo efetuar a inclusão ou atualização dos dados do fornecedor.
4.6.47 Possibilitar o cadastramento de avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, avisando o usuário quando o mesmo estiver informando um fornecedor com situação "Ruim".
4.6.48 Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
4.6.49 Permitir a inabilitação de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
4.6.50 Possibilitar a inserção das informações da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.
4.6.51 Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as

designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
4.6.52 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
4.6.53 Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.
4.6.54 Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance. Poderá ser utilizado para licitações de Concessão de espaço público ou para qualquer licitação que seja permitida a utilização do Pregão e não gere despesa e sim receita para o órgão público (Ex: Contratação de Banco para centralização do pagamento dos salários dos servidores).
4.6.55 Possibilitar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
4.6.56 Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
4.6.57 Possibilitar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.
4.6.58 Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possiblidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão serem utilizados nos processos licitatórios.
4.6.59 Permitir cadastrar documentos e certidões para utilização nos processos licitatórios, podendo informar a quantidade de dias para a validade do documento, contando-se a partir da data de emissão do documento.
4.6.60 Possibilitar o cadastramento dos quesitos técnicos para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
4.6.61 Possibilitar o cadastramento das técnicas para julgamento pela Melhor Técnica e Preço
4.6.62 Permitir cadastrar centros de custo conforme estrutura da entidade.
4.6.63 Permitir cadastrar as despesas orçamentárias conforme estrutura da entidade.
4.6.64 Permitir cadastrar as portarias de despesas no que se refere ao número que instituiu a codificação dos elementos que serão utilizados na classificação das despesas orçamentárias.
4.6.65 Permitir cadastrar e detalhar os elementos das despesas.
4.6.66 Possibilitar efetuar os cadastros das funções programáticas, a fim de definir o maior nível de agregação das despesas no orçamento da entidade.
4.6.67 Possibilitar cadastrar os recursos, onde representam as fontes financeiras, que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo.
4.6.68 Permitir copiar os dados das tabelas de órgãos, unidades, centro de custo e objeto para o início de um novo exercício
4.6.69 Permitir o cadastro de divisões e subdivisões por grupos de materiais e serviços.
4.6.70 Permitir o cadastro de unidades de medida, permitindo a utilização de abreviaturas.

4.6.71 Permitir o cadastro dos possíveis tipo de fornecimento oferecido pelos fornecedores.
4.6.72 Permitir o cadastro dos tipos de serviço requisitados pelo órgão público e também os tipos de contratos firmados com as empresas prestadoras de serviço.
4.6.73 Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade
4.6.74 Possibilitar efetuar o cadastro dos ramos de atividades dos fornecedores.
4.6.75 Possibilitar efetuar o cadastro dos bancos e as agências bancárias das quais a entidade é cliente
4.6.76 Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade
4.6.77 Permitir efetuar o vínculo das classes por ramo de atividade
4.6.78 Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.
4.6.79 Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.
4.6.80 Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa nos materiais, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.
4.6.81 Permitir cadastrar as marcas conhecidas e/ou aceitáveis para possibilitar comparações com as oferecidas pelos fornecedores.
4.6.82 Permitir vincular as marcas conhecidas e/ou aceitáveis com os respectivos materiais.
4.6.83 Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
4.6.84 Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
4.6.85 Permitir cadastrar os locais onde deverão ocorrer as entregas de materiais adquiridos e/ou serviços contratados pela entidade.
4.6.86 Possibilitar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
4.6.87 Possibilitar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
4.6.88 Permitir o registro e manutenção dos atos legais firmados pela entidade.
4.6.89 Permitir o registro e manutenção dos tipos de movimentos firmados pela entidade.
4.6.90 Permitir o registro das pessoas que assumem alguma responsabilidade na entidade.
4.6.91 Possibilitar a criação de características para as funcionalidades do sistema, a fim de personalizar e criar cadastros extras para exigências legais e/ou melhor abrangências das informações.
4.6.92 Permitir o cadastramento e controle das solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
4.6.93 Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.

4.6.94 Possibilitar o agrupamento de solicitações de compra cadastradas pelos Centros de Custos de uma ou mais Entidades, objetivando a consolidação dos itens para realização de Coleta de Preço, Abertura de Processo Licitatório ou Compra Direta.
4.6.95 Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema.
4.6.96 Permitir que os centros de custos cadastrem Solicitações de Fornecimento de itens das licitações que já foram homologadas e adjudicadas, inclusive quando se tratar de Licitação com julgamento pelo Menor Preço sobre Tabela de Preço.
4.6.97 Possibilitar que nas Solicitações de Compra ou Fornecimento, o endereço do Local de Entrega possa ser consultado acessando o Mapa pelo Google Maps.
4.6.98 Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
4.6.99 Permitir a exclusão completa de todos os dados que foram digitados para determinada solicitação.
4.6.100 Permitir emitir a nota da solicitação, possibilitando a seleção de diferentes modelos.
4.6.101 Permitir emitir relação dos atendimentos das solicitações de compra em um determinado período, inclusive possibilitando selecionar diferentes formas de emissão como atendidas por processo de compra, por compra direta, por processo administrativo e por coleta de preço.
4.6.102 Permitir emitir relação de acompanhamento das solicitações de compra em um determinado período, inclusive possibilitando selecionar se a solicitação de trata de compra ou de fornecimento.
4.6.103 Permitir a emissão da relação das solicitações de compra atendidas, apresentando a situação de cada uma delas.
4.6.104 Possibilitar incluir itens das solicitações selecionadas, no processo de compra, ou compra direta. Esses dados devem ser agrupados com os itens que possuem o mesmo código de material.
4.6.105 Possibilitar efetuar a verificação da situação de todas as solicitações de compra que foram atendidas.
4.6.106 Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
4.6.107 Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.
4.6.108 Permitir cancelar uma coleta de preços, de forma total ou parcial
4.6.109 Permitir excluir todo o processo de coleta de preços, desde que a coleta ainda esteja no estágio de obtenção dos preços. Para que a exclusão completa seja executada, a coleta não pode ter sofrido anulações - total ou parcial; ela também não pode ter gerado nenhuma compra direta, processo administrativo ou processo de compra.
4.6.110 Possibilitar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
4.6.111 Possibilitar a emissão da nota de coleta de preço.
4.6.112 Possibilitar a emissão da relação dos preços registrados nas coletas de preços.
4.6.113 Possibilitar a emissão da relação das anulações das coletas de preços.

4.6.114 Possibilitar efetuar a consulta dos itens da coleta de preços relacionados por fornecedor.
4.6.115 Possibilitar efetuar a consulta e inserção dos itens da coleta de preços relacionados por lote.
4.6.116 Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
4.6.117 Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.
4.6.118 Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.
4.6.119 Permitir emitir a nota de anulação das compras diretas.
4.6.120 Permitir executar a rotina de exclusão completa das compras diretas.
4.6.121 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados na compra direta.
4.6.122 Possibilitar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
4.6.123 Possibilitar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.
4.6.124 Possibilitar emitir a relação de todas as compras diretas.
4.6.125 Possibilitar emitir a relação das dotações utilizadas nas compras diretas.
4.6.126 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados na compra direta por centro de custo.
4.6.127 Possibilitar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
4.6.128 Permitir emitir a autorização de fornecimento da compra direta por meio de formulário especial, possibilitando ainda emitir a autorização com o número de vias que desejar.
4.6.129 Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados por compra direta para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas.
4.6.130 Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.
4.6.131 Possibilitar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento.
4.6.132 Possibilitar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.
4.6.133 Possibilitar acesso rápido, por meio de botões de atalho, aos principais cadastros, rotinas e relatórios correspondentes ao Processo de Licitação.
4.6.134 Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do ex-vencedor.

4.6.135 Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.
4.6.136 Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.
4.6.137 Permitir o controle das despesas realizadas de uma mesma natureza para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. Poderá informar um único código de objeto para todos os itens da licitação ou informar objetos diferentes de acordo com o item a ser licitado.
4.6.138 Permitir inserir os itens do processo administrativo por lote.
4.6.139 Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
4.6.140 Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
4.6.141 Permitir efetuar lances para a modalidade "pregão presencial", controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.
4.6.142 Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
4.6.143 Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.
4.6.144 Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
4.6.145 Permitir visualizar a classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.
4.6.146 Controlar o saldo quantitativo dos itens suprimidos do contrato.
4.6.147 Possibilitar o cadastramento de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital, permitindo que mais de um fornecedor atenda um mesmo item.
4.6.148 Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados por processo de compra para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas.
4.6.149 Permitir emitir relatórios com a relação dos processos administrativos, obtendo informações de status como aguardando autorização, autorizados ou cancelados.
4.6.150 Permitir transferir os dados do processo administrativo gerando automaticamente um processo de compras.
4.6.151 Permitir criar e editar modelos de editais à partir dos modelos existentes no sistema.
4.6.152 Permitir duplicar dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

4.6.153 Permitir cadastrar sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.
4.6.154 Permitir cadastrar avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
4.6.155 Possibilitar o registro das interposições de recursos nos processos de compra.
4.6.156 Possibilitar a anulação ou revogação dos processos de compra.
4.6.157 Possibilitar registrar as possíveis impugnações no processo de compra.
4.6.158 Possibilitar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
4.6.159 Possibilitar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
4.6.160 Possibilitar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.
4.6.161 Possibilitar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
4.6.162 Possibilitar inserir as informações pertinentes as publicações dos processos de compra.
4.6.163 Permitir cadastrar os itens do processo de compra por lote.
4.6.164 Permitir efetuar o registro de preço com base nas cotações dos participantes do processo de licitação.
4.6.165 Permitir efetuar o rateio dos valores dos lotes das licitações automaticamente.
4.6.166 Possibilitar efetuar o cálculo e a classificação final automática quando a forma de julgamento for técnica e preço.
4.6.167 Permitir emitir relatórios com a relação das dotações utilizadas nos processos administrativos, obtendo informações de valor previsto, unidade orçamentária e dados da despesa.
4.6.168 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados no processo administrativo.
4.6.169 Possibilitar emitir a relação dos itens cadastrados no processo administrativo por centro de custo.
4.6.170 Permitir efetuar o registro que indica a fase inicial de um processo de compra em um órgão público.
4.6.171 Permitir a emissão da autorização para registrar a abertura do processo administrativo.
4.6.172 Possibilitar a emissão do parecer do departamento contábil sobre o processo administrativo.
4.6.173 Permitir a exclusão completa de todos os dados que foram inseridos para o processo administrativo.
4.6.174 Permitir copiar automaticamente os itens vencedores do processo para o cadastro de adjudicação total ou parcial.
4.6.175 Possibilitar a pesquisa de itens que não tiveram um número mínimo de propostas selecionadas.
4.6.176 Permitir a exclusão completa de todos os dados que foram inseridos para os processos de compra.
4.6.177 Permitir a exclusão dos lances registrados nos processos de compra.

4.6.178 Possibilitar rotina que permita selecionar quais dotações de determinado processo de compra possam ser eliminadas das informações da despesa nova e elemento novo do ano seguinte.
4.6.179 Permitir criar e editar textos completos de editais e/ou contratos diretamente na função de edição de texto no sistema.
4.6.180 Permitir registrar e consultar o histórico do fornecedor por processo.
4.6.181 Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.
4.6.182 "Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos.
4.6.183 Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra."
4.6.184 Permitir criar um registro de preço por meio do processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços.
4.6.185 Permitir cadastrar processos licitatórios para registro de preços nas modalidades licitatórias previstas na legislação vigente, onde o cadastro do referido processo deve ser feito sem obrigar a inserção das respectivas dotações orçamentárias. Após realizado o processo, o sistema deve permitir a emissão de ata com o registro dos preços dos itens conforme classificação dos participantes do processo.
4.6.186 Permitir pesquisar e marcar o menor preço cotado para item da pesquisa de preço, de forma automática mediante a seleção de opção para classificação sendo Menor Preço por Item ou Menor Preço Global.
4.6.187 Permitir emitir a nota de registro de preço, obtendo informações para preenchimento de marca, preço unitário e preço total.
4.6.188 Permitir emitir o relatório com as informações de vencimento das pesquisas efetuadas para registro de preço, diferenciando as válidas das vencidas.
4.6.189 Permitir emitir a ata de registro de preços, havendo a possibilidade de optar por modelos diferentes e a seleção por fornecedor.
4.6.190 Possibilitar a emissão da relação dos preços registrados nos registros de preços.
4.6.191 Permitir emitir a relação das anulações dos registros de preços.
4.6.192 Permitir realizar as especificações dos fornecedores e seus itens que irão compor o registro de preços.
4.6.193 Possibilitar efetuar o registro e manutenção das pesquisas de preços.
4.6.194 Possibilitar executar a rotina de aumentar a quantidade dos itens dos processos para registro de preços automaticamente.
4.6.195 Permitir efetuar a anulação do registro de preços.
4.6.196 Permitir efetuar a exclusão completa do registro de preços.

4.6.197 Possibilitar transferir a situação de vencedor para outro fornecedor no registro de preço.
4.6.198 Possibilitar gravar os itens vencedores do registro de preços para dar início em uma nova compra direta.
4.6.199 Permitir registrar os apostilamentos nos contratos, possibilitando informar os itens e o novo preço unitário que sofreu alteração prevista no contrato e de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
4.6.200 Permitir a emissão da autorização de fornecimento e alterar os dados que irão compor o empenho.
4.6.201 Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento como também alterar outros dados informados inicialmente no processo, tais como: Local de Entrega, Prazo de Entrega, Forma de Pagamento e Observações. Todas as alterações devem ser possíveis antes da gerar as Autorizações de Fornecimento.
4.6.202 Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
4.6.203 Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e termos aditivos de contratos.
4.6.204 Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.
4.6.205 Possuir cronograma de entregas e pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
4.6.206 Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido ou a vencer).
4.6.207 Possibilitar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.
4.6.208 Possibilitar registrar o Apostilamento das Dotações do processo substituindo uma dotação por outra.
4.6.209 Permitir emitir uma relação dos itens aditados dos contratos.
4.6.210 Permitir criar e editar modelos de contratos à partir dos modelos existentes no sistema.
4.6.211 Permitir emitir uma relação dos contratos rescindidos da entidade.
4.6.212 Permitir emitir uma relação dos aditivos de supressão vinculados aos contratos.
4.6.213 Permitir emitir uma relação com o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, podendo ser selecionada a antecedência em dias que o contrato irá vencer, possibilitando a impressão em forma de relatório.
4.6.214 Possibilitar registrar informações dos contratos firmados com fornecedores, referente a um processo de compra realizado.
4.6.215 Possibilitar a inserção de informações em formato de cronograma para controle dos contratos e aditivos.
4.6.216 Permitir registrar os aditamentos contratuais, possibilitando informar a natureza, o tipo e a vigência dos dados aditados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.6.217 Possibilitar a inserção de dados complementares no cadastro dos contratos e aditivos, registrando informações como regime de execução, previsões de subcontratação e unidade gestora.
4.6.218 Permitir efetuar os registros das responsabilidades administrativas nos contratos.
4.6.219 Permitir a emissão de relatórios com lista dos fornecedores pelo porte da empresa (ME, EPP, MEI, Outros).
4.6.220 Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
4.6.221 Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
4.6.222 Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
4.6.223 Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios.
4.6.224 Possibilitar a emissão de relatórios com as informações de avaliação dos fornecedores.
4.6.225 Possibilitar a emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das certidões negativas vencidas/por vencer.
4.6.226 Possibilitar a emissão da ata de reunião da comissão de licitação.
4.6.227 Possibilitar a emissão do quadro comparativo de preços realizados nas coletas.
4.6.228 Possibilitar a emissão dos relatórios com as autorizações de fornecimentos dos processos de compra.
4.6.229 Possibilitar a emissão dos relatórios com as autorizações de fornecimentos com formulário especial.
4.6.230 Possibilitar emitir relatório com a relação das compras realizadas por porte da empresa fornecedora.
4.6.231 Possibilitar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como grupos e classes, unidades de medida, tipos de serviços e contratos, tipos de fornecedores, materiais e serviços, ramos de atividade, bancos e agências, marcas aceitáveis, marcas aceitáveis por material, formas de julgamento, locais de entrega, tipos de documentos e certidões e objetos de licitação.
4.6.232 Possibilitar a geração de relatórios com as informações dos fornecedores cadastrados no sistema, podendo optar por tipo ou porte da empresa
4.6.233 Possibilitar a emissão dos relatórios com a listagem dos materiais cadastrados nos sistemas, classificados por fornecedor
4.6.234 Possibilitar a emissão dos relatórios com a listagem das padronizações especiais efetuadas no sistema.
4.6.235 Possibilitar a emissão dos relatórios com os resumos dos gastos da unidade.
4.6.236 Possibilitar a emissão da tabela de limites para licitação.
4.6.237 Possibilitar a emissão de planilhas para registro de preços.
4.6.238 Permitir a emissão de etiquetas dos fornecedores para identificação de envelopes nas documentações dos processos.
4.6.239 Permitir a emissão de mala direta para envio aos fornecedores.

4.6.240 Possibilitar a geração de relatórios dos dados dos orçamentos cadastrados no sistema como despesas, órgãos e unidades, centros de custo, elementos de despesa, funcional programática e fonte de recursos.
4.6.241 Possibilitar a emissão dos relatórios com os dados gerais das compras efetuadas pela entidade.
4.6.242 Possibilitar efetuar a consulta no sistema tributário para obter informações dos débitos correntes, dívida ativa, acordos e REFIS dos fornecedores.
4.6.243 Possibilitar efetuar a consulta no sistema tributário para obter informações dos débitos correntes, dívida ativa, acordos e REFIS dos fornecedores.
4.6.244 Permitir a emissão de relatório com a relação das dotações utilizadas nos processos.
4.6.245 Permitir a emissão de relatório com a relação dos itens utilizadas nos processos.
4.6.246 Permitir a emissão de relatório com a relação dos itens utilizadas nos processos, classificados por centro de custo.
4.6.247 Permitir a emissão de relatório com a relação das publicações dos processos.
4.6.248 Permitir a emissão de relatório com a relação dos convidados para licitação.
4.6.249 Permitir a emissão de relatório com os movimentos do processo.
4.6.250 Permitir a emissão de relatório com os lances do pregão.
4.6.251 Permitir a emissão de relatório com o histórico das anulações e revogações dos processos.
4.6.252 Permitir a emissão de relatório com o histórico dos fornecedores.
4.6.253 Permitir a emissão de relatório com o resumo das participações dos fornecedores nos processos.
4.6.254 Permitir a emissão de relatório com informações do empenho global, para processos que tenham sido adjudicados mais de uma vez.
4.6.255 Permitir a emissão de relatório com o histórico dos preços cotados.
4.6.256 Permitir a emissão de relatório com a listagem das adjudicações por "processo" ou "data da adjudicação".
4.6.257 Permitir a emissão de relatório com a listagem dos itens adjudicados e saldo por processo, e ainda os itens não adjudicados e saldo pendente por centro de custo.
4.6.258 Permitir a emissão de relatório com a listagem dos itens adjudicados e pendentes por processo, quando executado com mais de uma entidade, obtendo uma como gestora.
4.6.259 Permitir a emissão de relatório com o resumo dos itens adjudicados por fornecedor e contrato.
4.6.260 Permitir a emissão do parecer contábil.
4.6.261 Permitir a emissão do parecer jurídico.
4.6.262 Permitir a emissão dos avisos de licitação e da declaração de publicação dos processos.
4.6.263 Permitir a emissão dos convites e recibos da licitação.
4.6.264 Permitir a emissão da ata do julgamento pela melhor técnica e preço.
4.6.265 Permitir a emissão de relatórios com as informações dos quesitos técnicos com ou sem a pontuação dos participantes.
4.6.266 Permitir a emissão do documento de interposição de recurso.

4.6.267 Permitir a emissão do ofício de justificativa de dispensa ou inexigibilidade.
4.6.268 Permitir a emissão do pedido de estorno de bloqueio de dotação.
4.6.269 Permitir a emissão de relatórios com as impugnações dos processos.
4.6.270 Permitir a emissão da relação dos certificados dos registros cadastrais dos fornecedores.
4.6.271 Permitir a emissão do ofício de entrega de edital de licitação.
4.6.272 Permitir a emissão do protocolo de recebimento de proposta dos processos.
4.6.273 Permitir a emissão da nota de anulação e revogação de processo.
4.6.274 Permitir a emissão do ofício referente aos documentos exigidos dos participantes para licitação.
4.6.275 Permitir a emissão do ofício solicitando os documentos vencidos dos fornecedores.
4.6.276 Permitir a emissão de solicitação de documentos aos fornecedores, conforme modelo pré-estabelecido.
4.6.277 Permitir a emissão dos editais de licitação conforme modelo pré-estabelecido.
4.6.278 Permitir a emissão da relação dos itens da licitação listados nos anexos do edital.
4.6.279 Permitir a emissão do termo de homologação das licitações.
4.6.280 Permitir a emissão do termo de adjudicação das licitações.
4.6.281 Permitir a emissão do termo de adjudicação do pregão.
4.6.282 Permitir a emissão do termo de homologação e adjudicação das licitações em documento único.
4.6.283 Possibilitar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).
4.6.284 Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
4.6.285 Permitir visualizar as operações realizadas pelo administrador do sistema.
4.6.286 Permitir visualizar as operações realizadas pelos usuários no sistema referente a emissão de relatórios, trazendo informações como filtros utilizados, tempo de geração do relatório, entre outros.
4.6.287 Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes.
4.6.288 Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.
4.6.289 Possibilitar a conversão de novos e existentes editais de licitação e contratos em formato PDF.
4.6.290 Possuir rotina para atualização do cadastro automático de objetos.
4.6.291 Permitir modificar e converter os códigos dos materiais.
4.6.292 Permitir modificar e converter os códigos dos contratos.
4.6.293 Permitir realizar a importação dos dados iniciais.
4.6.294 Permitir realizar a exportação dos dados iniciais.

4.6.295 Permitir a utilização de editores de texto para que se possa criar modelos específicos de documentos.
4.6.296 Permitir consultar as integrações cm outros sistemas que estão em execução.
4.6.297 Permitir criar relatórios específicos da entidade.
4.6.298 Possibilitar realizar a consulta de aditivo com contrato principal inválido.
4.6.299 Possibilitar a conversão de textos novos e já existentes do word para BrOffice/OpenOffice.
4.6.300 Possuir rotina para a substituição do código de material informando os códigos novos e antigos.
4.6.301 Possuir rotina para a substituição do código de material informando os grupos e classes.
4.6.302 Possibilitar a geração de gráficos com as informações dos gastos mensais da entidade.
4.6.303 Possibilitar a geração de gráficos com as informações dos gastos da entidade separados por centro de custo.
4.6.304 Possibilitar a geração de gráficos com as informações das quantidades dos materiais adquiridos.
4.6.305 Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.
4.6.306 Dispor das Leis referente ao assunto licitações e suas modalidades em uma pasta na instalação do sistema para eventuais consultas.
4.6.307 Permitir o acesso ao sistema de forma ágil, executando todas as validações em segundo plano, otimizando a performance do sistema bem como sua utilização.
4.6.308 Permitir exportar e atualizar as informações para a base do sistema de acesso a informação na WEB onde irá apresentar as informações de licitações e contratos da entidade.
4.6.309 Permitir a publicação e vinculação automática em formato PDF de editais de licitação, contratos e aditivos para a base do sistema de acesso a informação na WEB.
4.6.310 Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do Tribunal de Contas do Estado. Além de permitir a criação de arquivos específicos conforme a necessidade da entidade.
4.6.311 Permitir a emissão da relação das compras efetuadas no mês.
4.6.312 Permitir a emissão de relatórios para divulgação na internet das informações das licitações.
4.6.313 Permitir a emissão de relatórios para publicação na imprensa das informações das licitações.
4.6.314 Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel
4.6.315 Possibilitar a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

4.7 APLICATIVO DE PATRIMÔNIO

4.7.1 A aplicativo de Patrimônio deverá permitir o gerenciamento de bens patrimoniais e garantir seu controle efetivo, e agilidade nas operações do sistema e na obtenção das informações desejadas.
4.7.2 Possuir integração automatizada com sistema de transparência, para envio dos bens ativos e baixados.
4.7.3 Possibilitar a indicação da configuração do organograma do município será válida para o exercício.
4.7.4 Possibilitar o registro de exercícios.
4.7.5 Possibilitar o controle dos bens por meio de registro de placas de forma manual ou automática, com letras ou números, permitindo a alteração quando necessário.
4.7.6 Possibilitar o registro da fórmula de cálculo para diferentes método de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
4.7.7 Permitir a autorização para que a entidade possa atualizar os dados cadastrais da entidade: horário de funcionamento, endereço, telefone, e-mail, site, e se a entidade possui regime próprio de previdência privada.
4.7.8 Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
4.7.9 Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens.
4.7.10 Possibilitar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.
4.7.11 Possibilitar o cadastro de dados correspondentes aos endereços, permitindo informar estados, municípios, logradouros, condomínios, loteamentos, bairros e distritos.
4.7.12 Permitir o cadastro dos atos administrativos da administração, possibilitando informar em se tratando de lei, decreto ou portaria, indicando número, natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, e também os dados da publicação.
4.7.13 Possibilitar o cadastro de fontes de divulgação dos atos administrativos registrados, permitindo informar a descrição e o meio de comunicação correspondente.
4.7.14 Permitir o cadastro de tipos de atos administrativos, informando sua descrição e classificação, e também as naturezas jurídicas.
4.7.15 Permitir o cadastro de tipos de comprovantes de aquisição dos bens, informando descrição e classificação, nos casos de nota fiscal, sentença judicial, guia de recolhimento, recibo, fatura, bilhete de passagem, cupom fiscal ou conhecimento.
4.7.16 Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

4.7.17 Possibilitar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 10MB.

4.7.18 Permitir o cadastro de localizações físicas sintéticas ou analíticas em até 5 níveis, podendo ser ativada ou desativada

4.7.19 Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

4.7.20 Possibilitar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

4.7.21 Possibilitar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

4.7.22 Possibilitar visualizar e pesquisar os bens registrados, separados por situação.

4.7.23 Permitir o cadastro de tipos de aquisição de bens, possibilitando a classificação como compras, doação, produção própria, locação, permuta, comodato, desapropriação, usucapião, desmembramento, dação em pagamento.

4.7.24 Possibilitar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

4.7.25 Permitir o vínculo de um ou mais bens a outro bem, quando existir dependência em sua utilização.

4.7.26 Possibilitar a configuração da máscara de identificação dos bens, com quantidade de dígitos, e a indicação da geração do registro de forma automática.

4.7.27 Permitir tombar o bem, demostrando o organograma, placa e responsável.

4.7.28 Permitir informar o estado de conservação dos bens como péssimo, ruim, regular, bom, ótimo.

4.7.29 Possibilitar a identificação dos bens em: móveis, imóveis, intangíveis e recursos naturais.

4.7.30 Possibilitar informar e acompanhar os movimentos dos bens passíveis de depreciação, definindo data de inicio, valor depreciável, o saldo acumulado já depreciado e o que falta a depreciar.

4.7.31 Permitir o cadastro das informações do registro de imóveis.

4.7.32 Possibilitar a visualização em tempo real do valor atual do bem após sofrerem movimentações de depreciação e reavaliação.

4.7.33 Permitir copiar o registro dos bens e realizar novas configurações, independente a situação do bem.

4.7.34 Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.

4.7.35 Possibilitar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

4.7.36 Permitir o registro dos dados do processo administrativo que originou a compra do bem, incluindo empenho, garantia, documento fiscal e fornecedor.

4.7.37 Possibilitar a identificação de onde o bem está alocado, por meio dos registros do órgão, unidade orçamentária, centro de custo e localização física.
4.7.38 Permitir vincular responsáveis (pessoa física) por zelar os bens do patrimônio público que estão sob sua responsabilidade.
4.7.39 Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
4.7.40 Possibilitar a reserva e retorno do bem em desuso.
4.7.41 Permitir o cadastro de comissões da entidade, que serão utilizadas na realização dos inventários e reavaliações, permitindo informar o ato que a nomeou, as datas de expiração e exoneração, finalidade e os membros que a compõem, indicando o responsável principal.
4.7.42 Possibilitar o cadastro de fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço.
4.7.43 Permitir a pesquisa na lista pelo nome do fornecedor, CNPJ ou CPF, exibindo os dados em caso de cadastro já existente.
4.7.44 Permitir desativar o registro do fornecedor, para que não seja mais listada para vínculo.
4.7.45 Permitir registrar os sócios da empresa fornecedora: nome, as datas de inclusão e desligamento e o percentual de participação na sociedade.
4.7.46 Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens da entidade, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
4.7.47 Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
4.7.48 Possibilitar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
4.7.49 Possibilitar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
4.7.50 Permitir cancelar a baixa antes de sua finalização, não havendo necessidade de excluir o registro.
4.7.51 Permitir registrar bens que foram vendidos, informando valor da venda e o comprador.
4.7.52 Possibilitar excluir o último movimento de reavaliação, transferências e baixa, exceto a depreciação.
4.7.53 Permitir registrar reavaliação de bens individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos valores reavaliados no bem.
4.7.54 Permitir reavaliar o novo valor do bem, novo valor residual, nova vida útil e percentual de depreciação anual.

4.7.55 Possibilitar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

4.7.56 Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

4.7.57 Permitir o encerramento e estorno mensal de competência.

4.7.58 Permitir de forma automática a transferência dos bens para outro setor dos itens de organograma, responsável e localização física.

4.7.59 Possibilitar o registro da abertura, conferência dos bens localizados ou não, e encerramento do inventário.

4.7.60 Permitir manter o registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

4.7.61 Permitir o cadastro de tipos de conferência de bens nos inventários, indicando se o bem foi localizado ou não.

4.7.62 Permitir o cadastro dos tipos de:

a) cobertura das apólices de seguros dos bens.

b) baixas dos bens, indicando se dação em pagamento, doação/cessão, perda, permuta, roubo/furto, sucata ou venda.

c) reavaliação dos bens, indicando casos de reavaliação, redução ao valor recuperável ou ajuste, bem como indicar se o tipo é uma valorização ou desvalorização do bem.

d) comissão e classificá-los como inventários e reavaliação.

e) Permitir o cadastro de espécie de bens e vincular a um grupo correspondente.

f) Permitir o cadastro dos cargos dos responsáveis pelos bens da entidade.

g) Possibilitar inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório.

h) Possibilitar a geração de arquivos para órgãos ou sistemas externos

i) Permitir a criação e personalização de relatórios.

4.8 APLICATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO

4.8.1 Permitir **a integração** de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações **com os sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Transparência.**

4.8.2 Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidades como: CNPJ, endereço, tipo de administração, código para o TCE, informações complementares, dados do fornecedor de software house e parâmetros da previdência, atendendo as exigências do eSocial.

4.8.3 Permitir configurar os parâmetros da Previdência Federal assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores para a Previdência Federal.

4.8.4 Permitir ao administrador, realizar o gerenciamento dos usuários, grupos de usuários incluindo e excluído usuários e grupos de usuários, alterar suas senhas e definir permissões de acesso dos mesmos.
4.8.5 Permitir a inclusão de um usuário a um grupo. A existência de grupos visa gerar características de acesso comuns aos usuários pertencentes ao grupo, ou seja, todas as permissões definidas para um grupo são atribuídas aos usuários que compõem esse grupo.
4.8.6 Permitir o cadastro de usuários ou um grupo de usuários para os quais você posteriormente concederá permissões para acessar o sistema e desativar usuários.
4.8.7 Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
4.8.8 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
4.8.9 Permitir alterar a senha atual de usuário, para uma outra que mais lhe agradar ou para maior segurança.
4.8.10 Permitir alteração ou atualização dos dados cadastrais do usuário como: Nome, Cargo, Secretaria, Setor, Ramal, Matrícula, Telefone, Celular e E-mail.
4.8.11 Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
4.8.12 Possuir cadastro único com dados de pessoas com foto, integrado com os outros sistemas.
4.8.13 Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas para o depósito de salário dos funcionários.
4.8.14 Permitir consultar a situação cadastral no CPF da pessoa física no site da Receita Federal, por meio do cadastro de pessoas.
4.8.15 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas
4.8.16 Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.
4.8.17 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para a pessoa, conforme a sua necessidade.
4.8.18 Permitir anexar os documentos por pessoa. Desta forma, se a pessoa tiver mais de um contrato todos os documentos estarão já vinculados a esta.
4.8.19 Integrar os cadastros dos funcionários com outros sistemas.
4.8.20 Controlar os dependentes com as datas de vencimento do salário-família e dependente de Imposto de Renda

4.8.21 Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
4.8.22 Controlar a lotação e localização física dos servidores.
4.8.23 Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
4.8.24 Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
4.8.25 Permitir cadastrar os documentos solicitados para admissão do funcionário.
4.8.26 Permitir cadastrar os tipos de documentos utilizados para a admissão do funcionário.
4.8.27 Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
4.8.28 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
4.8.29 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
4.8.30 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
4.8.31 Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
4.8.32 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
4.8.33 Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.
4.8.34 Permitir cadastrar os beneficiários do autônomo para deduzir os descontos de dependentes de IR sobre os pagamentos efetuados pelo serviço.
4.8.35 Efetuar a geração automática dos serviços de forma que, para cada mês compreendido entre as competências informadas, sejam geradas as informações especificadas.
4.8.36 Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
4.8.37 Permitir dar manutenção manual dos períodos aquisitivos de férias alterando a data inicial e final conforme configuração.

4.8.38 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

4.8.39 Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e possibilitar o lançamento destas faltas de forma manual ou automática conforme configuração de férias.

4.8.40 Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.

4.8.41 Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.

4.8.42 Permitir registrar ou dar manutenção nos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência.

4.8.43 Permitir o cadastro de processos judiciais, processos de pensão alimentícia e reclamatórias trabalhistas dos funcionários, possibilitando informar as competências do processo.

4.8.44 Permitir cadastrar, consultar e alterar as emissões da certidão do funcionário efetuadas através de relatório de Salários de Contribuição, com a possibilidade de cadastro automaticamente através de parametrização.

4.8.45 Permitir armazenar as informações dos funcionários que são estagiários, bem como informações sobre a sua escolaridade para o acompanhamento do andamento do estágio.

4.8.46 Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com outros sistemas.

4.8.47 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.

4.8.48 Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.

4.8.49 Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.

4.8.50 Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do eSocial. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.

4.8.51 Permitir configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.

4.8.52 Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados.

4.8.53 Permitir criar quadros de cargos conforme a legislação ou estatuto da entidade. Estes quadros possibilitam agrupar os cargos que pertencem ao mesmo quadro de cargos conforme configurado no cadastro de cargos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.8.54 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o tipo de cargos, conforme a sua necessidade.
4.8.55 Ter o Cadastro de Cargos integrado com outros sistemas.
4.8.56 Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
4.8.57 Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário.
4.8.58 Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
4.8.59 Permitir a realização da manutenção das quantidades de vagas existentes para o cargo.
4.8.60 Permitir fazer a manutenção do plano salarial do cargo, realizando indicações de nível, classe e referência, que vão delimitar a remuneração mínima do cargo, suas progressões salariais e o teto salarial existente para o cargo.
4.8.61 Permitir informar os requisitos para a função que será desempenhada pelo funcionário e as atividades que serão realizadas.
4.8.62 Permitir controlar o número de vagas dos cargos pelos organogramas de nível 1, conforme necessidade da entidade.
4.8.63 Permitir definir a quais planos previdenciários o funcionário cadastrado no cargo poderá ser vinculado.
4.8.64 Permitir definir a quais vínculos empregatícios os funcionários cadastrados no cargo poderão ser vinculados.
4.8.65 Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
4.8.66 Permitir a geração de forma automática de várias classes e referências, conforme parâmetros informados no momento da geração.
4.8.67 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para os níveis salariais, conforme a sua necessidade.
4.8.68 Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" setar varias configurações de máscaras. "#A, ##A, #AA, A##, AA#, #A#, A#A e A#".
4.8.69 Permitir estipular regras que irão gerar atraso na concessão da progressão salarial do funcionário conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada.
4.8.70 Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.

4.8.71 Permitir "Controlar vagas do cargo por concurso" via parâmetro. Quando marcado, aceita que o sistema controle o número de vagas do cargo, no concurso pelo qual o funcionário foi nomeado. Quando desmarcado, o controle será feito exclusivamente pela quantidade de vagas do cargo.

4.8.72 Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.

4.8.73 Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

4.8.74 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.

4.8.75 Ter as informações da movimentação de pessoal do servidor integrado com outros sistemas.

4.8.76 Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o Tribunal de Contas do Estado. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

4.8.77 Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado. A definição dos tipos de movimentação de pessoal, pode variar de acordo com cada Tribunal de Contas do Estado. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

4.8.78 Permitir cadastrar os tipos de atos utilizados pela entidade; partindo-se de uma lista predefinida pelo sistema, a qual indica se o ato é um decreto, um edital, uma deliberação etc. Desse modo, o usuário pode personalizar uma lista predefinida, criando um tipo de ato conforme a necessidade ou exigência legal.

4.8.79 Permitir cadastrar os meios de comunicação responsáveis pela divulgação dos documentos legais que tenham divulgação e exposição obrigatórias.

4.8.80 Permitir cadastrar os tipos de naturezas dos textos jurídicos, determinados pelo Tribunal de Contas do Estado.

4.8.81 Permitir o registro de todos os atos emitidos pela entidade que autorizam movimentação cadastral para os funcionários. Os atos podem ser dos mais variados tipos, como por exemplo: admissões, exonerações, alterações de cargo, etc. Eles são

utilizados para alimentar a ficha cadastral do funcionário, criando o seu histórico funcional, e servindo, também, para geração das informações requeridas pelo Tribunal de Contas do Estado.

4.8.82 Permitir informar as fontes utilizadas para a divulgação do ato.

4.8.83 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o ato, conforme a sua necessidade.

4.8.84 Permitir a configuração de vários tipos de horários: Fixo, Móvel e Livre. Bem como classificações: Normal, Compensado e Folga.

4.8.85 Permitir configurar horários de ponto com turno de 24 X 72 horas para alguns cargos com esta característica.

4.8.86 Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e Pontos Facultativos.

4.8.87 Possuir as informações dos processos de aposentadorias e pensões e históricos de alterações de pensionistas, integrado com outros sistemas.

4.8.88 Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

4.8.89 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.

4.8.90 Permitir o registro das fases processo de aposentadoria, sendo que um processo pode passar por vários trâmites diferentes e pode inclusive, passar várias vezes pelo mesmo trâmite em períodos diferentes.

4.8.91 Permitir registrar os vencimentos que o funcionário, no caso de aposentadoria, ou o beneficiário, no caso de pensão por morte tem direito. Os vencimentos são discriminados por evento e por competência, para que possam ser identificados nos casos de modificações dos valores.

4.8.92 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.

4.8.93 Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.

4.8.94 Permitir inserir um representante legal para cuidar dos assuntos sobre o benefício do beneficiário menor ou incapaz.

4.8.95 Calcular automaticamente os valores referentes as pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão.

4.8.96 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o Pensionista conforme a sua necessidade.

4.8.97 Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no sistema.

4.8.98 Permitir o controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.

4.8.99 Permitir cadastrar o trajeto a ser percorrido ou pontos de destino das linhas de ônibus, utilizados para a concessão de vale-transporte.

4.8.100 Permitir informar através de faixas as quantidades de vales-transportes por dia da semana que o funcionário terá direito.

4.8.101 Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, habilitando a configurar a abrangência, os valores de adesão, inserir as tabelas de subsídios cobertos pelos planos e a manutenção individual destes planos. A operadora e registro da ANS servem para a DIRF.

4.8.102 Controlar os planos e as despesas de mensalidades utilizados pelos funcionários e seus dependentes. Os eventos de desconto são informados automaticamente no cálculo de folha de pagamento, estes recursos também servem de base para a DIRF.

4.8.103 Permitir cadastrar procedimentos médicos, realizando um detalhamento sobre o tipo a vigência, o valor e o percentual de coparticipação dos funcionários conforme os planos pré-estabelecidos.

4.8.104 Permitir reajustar os percentuais sobre os valores dos planos de saúde e a nova vigência estabelecida. Desta forma, permite de forma coletiva, alterar os valores para todos os funcionários que utilizam os planos de saúde.

4.8.105 Permitir importar as despesas dos planos de saúde, através de arquivo disponibilizado pelas operadoras, onde os valores serão calculados automaticamente na folha de pagamento dos funcionários.

4.8.106 Permitir Gerar automaticamente as despesas de mensalidades dos planos de saúde, mediante seleção um ou vários funcionários.

4.8.107 Permitir integrar os valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema da contabilidade, realizando a importação das configurações contábeis e/ou exportando as informações dos valores referentes as despesas provenientes dos gastos com Pessoal.

4.8.108 Permitir configurar os eventos do tipo provento ou desconto, que se originam da folha para que tenham estas ações pré-definidas para a integração contábil informando se este é um pagamento antecipado, uma receita, previdência, DDO, baixa provisão sem reflexo no valor do empenho ou empenho bruto.

4.8.109 Permitir cadastrar os elementos de despesa e indicar os eventos que deverão compor o valor a ser empenhado nas despesas conforme a classificação de despesa pública definida pela lei 4.320/64.

4.8.110 Possibilitar copiar as contas contábeis de um exercício para o próximo exercício previsto, permitindo inserir novas e/ou alterar as contas já existentes.

4.8.111 Permitir cadastrar as despesas estimadas para elaboração e execução do orçamento de um exercício.

4.8.112 Permitir copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.

4.8.113 Permitir cadastrar as despesas estimadas para elaboração e execução do orçamento de um exercício, referente a cada organograma que deseja alterar, excluir ou consultar as informações.

4.8.114 Permitir copiar vínculos empregatícios do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.

4.8.115 Permitir consultar e cadastrar os complementos das despesas por organograma, despesa, vínculo, entidade na contabilidade ou credor informado. Pode ser demonstrado através de dois modelos normal ou com quebra.

4.8.116 Permitir copiar as configurações de um determinado exercício para o próximo exercício a ser informado.

4.8.117 Permitir fazer uma seleção dos funcionários que tiverem cálculo na competência para os quais deseja cadastrar a fonte de recurso e o código do detalhamento das fontes de recursos.

4.8.118 Permitir especificar as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.

4.8.119 Permitir cadastrar de forma manual os principais dados correspondentes à fonte de recursos.

4.8.120 Permitir parametrizar o início da vigência da integração contábil.

4.8.121 Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

4.8.122 Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que seja realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

4.8.123 Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

4.8.124 Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

4.8.125 Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

4.8.126 Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias.

4.8.127 Garantir que as alterações realizadas nos eventos irão acompanhar os cálculos de provisão.

4.8.128 Permitir selecionar quais eventos iram realizar a baixa de provisão.

4.8.129 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o Evento conforme a sua necessidade.

4.8.130 Permitir agrupar mais de um evento em único evento a ser informado em sistema de acesso a informação na WEB. Estes Agrupadores de eventos são para informar as remunerações dos servidores em sistema de acesso à informação na WEB.

4.8.131 Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.

4.8.132 Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial, que através de fórmulas, estipulam procedimentos de alteração de salário, sendo efetuada em conformidade com a legislação da entidade.

4.8.133 Permitir a inclusão e configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para o cálculo de rescisão conforme cada tipo de motivo de rescisão.

4.8.134 Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

4.8.135 Permitir configurar os eventos que serão provisionados para férias e 13º salário. O salário contratual é considerado de forma automática para provisão não sendo necessário informá-lo neste cadastro.

4.8.136 Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

4.8.137 Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

4.8.138 Permite copiar todos os eventos e suas configurações que foram configurados referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

4.8.139 Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito a férias.

4.8.140 Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

4.8.141 Permitir realizar validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.

4.8.142 Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

4.8.143 Permitir cadastrar campos que o administrador julgue necessários na guia dados adicionais dos cadastros de funcionários, cargos, organogramas, beneficiários,

atos, eventos, tipos de cargos, pessoas, históricos de funcionários, níveis e históricos de níveis salariais.

4.8.144 Permitir cadastrar todos os dados de configuração (tipo, tamanho, obrigatoriedade) das características, para que sejam vinculadas a determinados cadastros.

4.8.145 Permitir cadastrar todos os itens que serão utilizados na lista de opções para as características tipo lista.

4.8.146 Permitir o cadastro e manutenção dos endereços das pessoas físicas e jurídicas, mantendo suas informações e provendo as mesmas onde forem necessárias nos demais cadastros e processos do sistema.

4.8.147 Permitir criar seleções diversas e mantê-las registradas para uso futuro para utilização em processos e relatórios rotineiros.

4.8.148 Permite cadastrar, alterar, excluir e consultar as informações gerais sobre o concurso público, programação de datas, justificativas e a forma como os resultados finais serão informados.

4.8.149 Permite cadastrar, alterar, excluir e consultar os vários editais que fazem parte de um concurso público ou processo seletivo. O edital, neste caso, deve ser cadastrado como um ato, no Cadastro de Atos, e será classificado de acordo com um campo do painel.

4.8.150 Permitir cadastrar, excluir, consultar e alterar formações. Entende-se formações como o conhecimento profissional das pessoas físicas. Por Exemplo Sociologia, Contabilidade, Direito.

4.8.151 Permitir que sejam inseridos os dados sobre as agências bancárias que são necessárias ao processamento da folha de pagamento.

4.8.152 Permitir configurar apenas a máscara para os números das contas associadas a cada banco e consultar listagem contendo todos os bancos reconhecidos pela FEBRABAN, não sendo permitido inserir novos bancos, ou excluir algum banco dessa listagem.

4.8.153 Configurar os vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.

4.8.154 Permitir cadastrar os valores percentuais patronais de recolhimento referente aos valores para assistência e previdência municipal e estadual. E também informar percentuais para o índice de Aporte e percentual para Administrar o fundo de Previdência e Assistência.

4.8.155 Permitir cadastrar e configurar mais de uma previdência municipal, através do Fundo de Previdência e Fundo Financeiro aceitando escolher uma ou mais previdências para o funcionário.

4.8.156 Permitir Configurar os tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc), tempo de serviço para aposentadoria.

4.8.157 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para os Tipos de Afastamentos conforme a sua necessidade.

4.8.158 Permitir configurar as idades de vencimentos de salário família, por tipo de concessão e por competência de pagamento.

4.8.159 Permitir que seja definida a máscara do organograma, que é o que determina as unidades orçamentárias e seus respectivos centros de custo, os quais serão utilizados para distribuição dos funcionários e empenhamento da folha de pagamento. A máscara delimita com quantos níveis (divisões) a entidade irá trabalhar, estabelece quantos dígitos cada nível poderá utilizar, e funciona de forma muito semelhante a um plano de contas contábil.

4.8.160 Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

4.8.161 Permitir cadastrar as informações referentes aos tipos de funções exercidas pelos funcionários na entidade.

4.8.162 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para as funções dos funcionários conforme a sua necessidade.

4.8.163 Permitir cadastrar os motivos explicativos ou autorizativos das alterações de cargos dos funcionários.

4.8.164 Permitir cadastrar os motivos explicativos ou autorizativos das alterações salariais dos funcionários.

4.8.165 Permitir cadastrar os motivos que caracterizam as rescisões dos funcionários.

4.8.166 Permitir o cadastro dos motivos que irão caracterizar a aposentadoria do funcionário.

4.8.167 Permitir vincular a pessoa que irá assumir uma função podendo ser de responsabilidade política, técnica ou fiscal na entidade, por um determinado período.

4.8.168 Permitir informar o ano base bem como a partir de qual data que os funcinários poderão emitir o comprovante de rendimentos

4.8.169 Permitir informar quais os funcionários que não poderão emitir o comprovante de rendimentos

4.8.170 Possuir rotina para o processamento de cálculo mensal, adiantamento e complementar.

4.8.171 Permitir realizar cálculo simulado da folha de pagamento.

4.8.172 Possuir rotina de cálculo para processamento de 13º salário adiantado e integral.

4.8.173 Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.8.174 Possuir rotina de cálculo de provisão com opção de ser realizada juntou ou separado com o cálculo de processamento mensal e 13° Salário.
4.8.175 Emitir o cálculo no mês de fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja fevereiro.
4.8.176 Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.
4.8.177 Permitir o cálculo individual dos valores de férias, permitindo a concessão dos dias de gozo, abono de férias, realizando automaticamente a baixa nos períodos aquisitivos, assim como a baixa de provisão de férias.
4.8.178 Permitir exibir a consulta das férias proporcionais, onde o usuário terá uma visão da atual situação de cada período aquisitivo e ainda compreender como o sistema calcula determinadas informações através do uso de legendas em cada campo que serão detalhadas logo abaixo.
4.8.179 Permitir calcular os valores de férias para vários funcionários selecionados, a concessão dos dias de gozo e abono de férias, e a devida baixa nos períodos aquisitivos. Também é possível calcular as férias previstas para os funcionários de acordo com o período aquisitivo.
4.8.180 Permitir calcular férias para os funcionários que tiveram programação de férias informadas. As informações para o pagamento das férias serão geradas de acordo com o que estiver informado no cadastro.
4.8.181 Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
4.8.182 Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
4.8.183 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as férias dos servidores, através da informação do ato.
4.8.184 Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde deve-se informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionado uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias.
4.8.185 Permitir registrar a comunicação e o possível cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado. Aviso prévio é o documento de comunicação, antecipada e obrigatória, em que uma das partes (empregador ou empregado) desejar rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho vigente.
4.8.186 Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
4.8.187 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.

4.8.188 Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões. Gerando um afastamento de acordo com a data de desligamento e tipo de afastamento configurado no motivo de rescisão.

4.8.189 Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias. Gerando um afastamento para cada funcionário, de acordo com a data de desligamento e com o tipo de afastamento configurado no motivo de rescisão.

4.8.190 Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada. Geralmente esse processo é executado nos casos de alteração salarial retroativa ao mês que um funcionário foi desligado ou quando algum tipo de verba, seja mensal ou rescisória, não tiver sido quitada por ocasião da rescisão. Sendo assim, deve-se providenciar um cálculo complementar para saldar a diferença.

4.8.191 Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula, podendo ser inseridas informações de pagamento em juízo e numero do processo em atenção aos requisitos do eSocial

4.8.192 Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

4.8.193 Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com outros sistemas

4.8.194 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

4.8.195 Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários e estagiários, integrado com outros sistemas.

4.8.196 Exibir uma grade com todos os registros de históricos do funcionário que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.

4.8.197 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de Históricos dos funcionários conforme a sua necessidade.

4.8.198 Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.

4.8.199 Exibir uma grade com todos os registros de históricos do beneficiário que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.

4.8.200 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de Históricos dos beneficiários conforme a sua necessidade.

4.8.201 Registrar as alterações cadastrais no nome da pessoa por motivo legal ou erro de digitação.

4.8.202 Registrar as alterações cadastrais dos documentos da pessoa física cadastros como CPF, RG, PIS/PASEP, CTPS entre outros.

4.8.203 Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários.

4.8.204 Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
4.8.205 Exibir uma grade com todos os registros de históricos do autônomo que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.
4.8.206 Registrar todo o histórico salarial do servidor, integrado com outros sistemas. Sendo apresentado todos os valores salariais atribuídos ao funcionário desde a sua admissão.
4.8.207 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
4.8.208 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de históricos salariais individual conforme a sua necessidade.
4.8.209 Permitir excluir ou cadastrar as alterações salariais através de aumentos em percentual, ou de rotinas de alterações de avanços de classe e referência ou de progressões, ou ainda de fórmulas de alteração salarial conforme necessidade da entidade.
4.8.210 Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
4.8.211 Possibilitar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
4.8.212 Permite também a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que encontram no plano especificado.
4.8.213 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
4.8.214 Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com outros sistemas.
4.8.215 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
4.8.216 Exibir uma grade com todos os registros de históricos dos cargos que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.
4.8.217 Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo, integrado com outros sistemas.
4.8.218 Exibir uma grade com todos os registros de históricos das informações salariais que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.
4.8.219 Registrar todo o histórico de alterações dos endereços das pessoas, integrado com outros sistemas.

4.8.220 Exibir uma grade com todos os registros de históricos dos endereços que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.

4.8.221 Registrar todo o histórico de alterações dos horários do ponto.

4.8.222 Exibir uma grade com todos os registros de históricos dos horários de ponto que esteja selecionado. Os dados que foram alterados de um registro para outro aparecem na cor azul, para facilitar a identificação, e ao clicar num dos registros.

4.8.223 Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.

4.8.224 Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.

4.8.225 Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.

4.8.226 Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.

4.8.227 Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.

4.8.228 Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.

4.8.229 Permitir inserir uma data de liberação que irá determinar a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas através de sistemas na Internet.

4.8.230 Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.

4.8.231 Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fique agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.

4.8.232 Permitir gerar os dados dos empenhos dos funcionários por competências, processamento e tipo de empenho. É possível também informar a data e o número que será empenhado no sistema contábil.

4.8.233 Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada, informando a competência e os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.

4.8.234 Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.

4.8.235 Permitir salvar qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.

4.8.236 Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...

4.8.237 Permitir a emissão do extrato mensal constando a movimentação financeira, discriminando evento a evento para cada funcionário, na competência e tipo de processamento informados, informações adicionais, como: base de previdência, base de imposto de renda, valor do FGTS e algumas informações do histórico funcional. Além disso pode escolher as informações, bem como agrupar os dados, e também ordená-los

4.8.238 Emitir relatório com o valor líquido e a forma de pagamento, dos vencimentos do funcionário, discriminado mês a mês. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

4.8.239 Emitir relatório como o valor efetivamente recebido pelo funcionário, por motivo do cálculo de sua folha de pagamento (Líquido) gerados pela folha de pagamento, para a competência e tipo de processamento informados, discriminando sua forma de pagamento, e permitindo inclusive o parcelamento do pagamento em valor ou percentual. Além disso, permite selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

4.8.240 Emitir relatório de movimentos contendo todos os eventos que constituírem a folha de pagamento dos funcionários, sendo esses gerados no cálculo ou informados através do lançamento de variáveis, gerados pela folha de pagamento, para a competência e tipo de processamento informados. Além disso, permite selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

4.8.241 Emitir relatório dos valores dos eventos calculados para férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário ou ainda aviso prévio, e que tenham seus valores estipulados por meio de outros eventos que sejam configurados para compor o evento de média ou vantagem, calculados para a competência e para o tipo do processamento em questão, sendo possível selecionar e ordenar os dados a serem emitidos.

4.8.242 Pemitir que seja realizada a emissão dos cheques para pagamento de funcionários, no formato específico de cada banco. Além disso, pode selecionar as informações, selecionar o modelo do cheque, e ordenar os dados.

4.8.243 Permitir a emissão de uma listagem dos valores gerados pelo cálculo de férias, para a competência informada. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

4.8.244 Emitir relatório com os valores gerados pelo cálculo de rescisão, para o período informado. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

4.8.245 Emitir os dados das verbas gerais mensais e além disto, com o modelo normal com encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras. Além disso, pode escolher o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.8.246 Emitir os relatórios referente a folha de pagamento de forma resumidos por funcionários ou resumido em nível de organograma para os resumos de líquidos.
4.8.247 Emitir relação com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade de funcionários para cada um deles. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
4.8.248 Emitir relação com todos os funcionários, exibindo os proventos e descontos com seus respectivos valores, o saldo líquido de cada funcionário, fazendo a soma dos eventos. Permitir configurar os campos de proventos e descontos que são listados no relatório, atribuindo o valor de um ou mais eventos do sistema a cada um dos campos. Além disso, selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
4.8.249 Emitir relação com os valores líquidos salariais da folha de pagamento dos funcionários. Esses valores são utilizados, principalmente, para um controle resumido dos gastos com folha de pagamento, e para efetuar o pagamento em conta corrente dos funcionários. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
4.8.250 Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, pode selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
4.8.251 Emitir o Relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Identificando no cabeçalho quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
4.8.252 Emitir em relatório o resumo da integração com o sistema de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais. Além disso pode escolher o modelo de relatório, as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.
4.8.253 Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções. Além disso, poderá selecionar as informações que constarão no relatório, ordenar e agrupar as informações.
4.8.254 Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal, com os gastos descriminados mensalmente por funcionários. Além disso, pode escolher o modelo de relatório, as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.

4.8.255 Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal, acumulado anualmente estes gastos, patronais e por funcionário. Além disso, pode escolher o modelo de relatório, as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.

4.8.256 Possibilitar emissão de uma relação dos funcionários que tiveram o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte. Além disso, pode escolher as informações que serão relatadas, a ordem e um agrupamento para elas.

4.8.257 Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações

4.8.258 Permitir a emissão de guia de recolhimento da previdência municipal (GPM). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações

4.8.259 Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referentes a rescisão são geradas automaticamente pelo processo da Sefip.

4.8.260 Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.

4.8.261 Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.

4.8.262 Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.

4.8.263 Emitir relatórios cadastrais em geral, de:

a) Pessoas
b) Dependentes
c) Funcionários
d) Autônomos
e) Ficha cadastral
f) Aniversariantes
g) Substituídos
h) Períodos Aquisitivos
i) Programação de férias
j) Afastamentos
k) Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas
l) Dados Adicionais

4.8.264 Emitir relatórios cadastrais de:

a) Grupos Funcionais
b) Organogramas
c) Locais de trabalho
d) Tipos de Administração

e) Sindicatos
f) Tipos de Cargos
g) Cargos
h) Planos e Níveis Salariais
i) Horários
j) Feriados
k) Aposentadorias e Pensões
l) Beneficiários e Pensionistas

4.8.265 Emitir relatórios cadastrais de:
a) Tipos de Movimentação de Pessoal
b) Fontes de Divulgação
c) Atos
d) Movimentação de Pessoal
e) Naturezas dos Textos Jurídicos

4.8.266 Emitir relatórios referente aos planos de assistência médica de:
a) Operadoras de planos de saúde
b) Despesas com planos de saúde
c) Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo
d) Planos de Saúde
e) Procedimentos Médicos

4.8.267 Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
a) Linhas
b) Faixas
c) Vales Transporte
d) Vales Mercado

4.8.268 Emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil:
a) Condições para Eventos
b) Elementos de Despesa
c) Despesas
d) Despesas por Organograma
e) Complementos das Despesas

4.8.269 Emitir relatórios cadastrais de:
a) Eventos
b) Tipos de Bases
c) Tabelas
d) Eventos a Calcular
e) Eventos a Calcular de Rescisão
f) Médias e Vantagens
g) Cancelamentos de férias
h) Suspensões de Férias
i) Configurações de Férias
j) Formas de Alteração Salarial
k) Configuração de Eventos para Provisões
l) Homolognet

4.8.270 Emitir relatórios cadastrais referente Endereços:

a) Estados
b) Cidades
c) Distritos
d) Bairros
e) Loteamentos
f) Condomínios
g) Logradouros
h) Países

4.8.271 Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

4.8.272 Emitir relatório com o nome "Cargos comissionados ou em Funções gratificadas", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.

4.8.273 Emitir relatórios cadastrais referente parametrizações:

a) Vínculos Empregatícios
b) Tipos de Afastamentos
c) Tipos de Salário-Família
d) Organograma
e) Naturezas dos Tipo das Diárias
f) Tipos de Diárias
g) Previdência Federal
h) Outras Previdências/ Assistência
i) Planos de Previdência
j) Motivos de Alterações salariais, rescisões, aposentadoria e Cargos
k) Responsáveis

4.8.274 Emitir relatórios relacionados a parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.

4.8.275 Emitir relatório de todas as alterações de cargos dos funcionários dentro do período selecionado.

4.8.276 Emitir relatório de todas as alterações salariais concedidas de maneira individual ou coletiva, dentro do período selecionado. As informações do relatório são agrupadas primeiramente pelo motivo da alteração e depois pela data da alteração salarial.

4.8.277 Emitir relatório que apresenta a média salarial dos funcionários, o salário de cada funcionário, e a indicação em valor, de quanto o salário dele está acima ou abaixo da média. Permite ainda, agrupar os dados do relatório, definir a maneira como serão ordenados, e selecionar (filtrar) esses dados.

4.8.278 Emitir relatório das progressões salariais, ou seja, dos aumentos relativos aos salários dos funcionários devido à troca de cargo promoção ou qualquer outro motivo. Permite ainda, agrupar os dados do relatório, definir a maneira como serão ordenados, e selecionar (filtrar) esses dados.

4.8.279 Emitir relatório com todas as inconsistências encontradas no processo de cálculo da folha.
4.8.280 Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
4.8.281 Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
4.8.282 Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário. Além disso, são oferecidas opções de agrupamento, ordenação e seleção das informações.
4.8.283 Emitir uma planilha de anotações e planejamento de escala de férias dos funcionários. Nessa planilha, pode-se indicar a quantidade de férias vencidas e proporcionais de cada funcionário; facilitando dessa forma a verificação de quais funcionários precisam gozar férias com maior urgência.
4.8.284 Emitir uma planilha para preenchimento do lançamento de variáveis na folha de pagamento na mesma constam seis campos a serem definidos, listando os funcionários desejados.
4.8.285 Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento.
4.8.286 Emitir relatório com informações sobre todos os processamentos já calculados.
4.8.287 Emitir relatório por competência com informações sobre os óbitos informados para os funcionários.
4.8.288 Possuir relatório de provisão de 13º salário e médias e vantagens de 13º salário; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento. Além disso, podendo selecionar modelos, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
4.8.289 Possuir relatório de provisão de férias, médias e vantagens de férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento. Além disso, podendo selecionar modelos, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
4.8.290 Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13° salário e Férias.
4.8.291 Emitir relatórios de simulações de pagamentos de férias, 13º salário, médias e vantagens e cálculos de períodos de provisão.
4.8.292 Emitir relatório com os valores das bases de cálculo do FGTS, em competências que não possuem cálculos efetuados pelo sistema. Além disso, pode selecionar, ordenar e agrupar as informações que constarão no relatório.
4.8.293 Emitir relatório dos Lotes da individualização dos valores, selecionar as informações que constarão no relatório e ordená-las.
4.8.294 Emitir o formulário da Derf (Documento Específico de Recolhimento do FGTS), selecionar as informações que constarão no relatório e ordená-las.

4.8.295 Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
4.8.296 Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
4.8.297 Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
4.8.298 Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
4.8.299 Emitir relatório para fazer a conferência das informações da DIRF.
4.8.300 Permitir a visualização de todos os eventos e as bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
4.8.301 Emitir relatório para fazer a conferência das informações da Rais.
4.8.302 Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da Rais.
4.8.303 Permitir o gerenciamento da impressão de relatórios em lote, sendo responsável por agrupar relatórios e salvar suas seleções em grupos, para posterior emissão. Estando disponíveis todos os recursos para realizar a manipulação e emissão dos lotes, como também a listagem destes.
4.8.304 Emitir relatório com todas as mensagens geradas durante a execução de lotes de impressão, contendo informações essenciais como o usuário que executou o lote e os relatórios pertencentes ele.
4.8.305 Possuir gerador de relatórios que permita aos usuários criar novos relatórios ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes.
4.8.306 Possuir gerador de arquivos que permita aos usuários criar novos layouts de arquivos ou ainda alterar layouts já existentes;
4.8.307 Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
4.8.308 Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
4.8.309 Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
4.8.310 Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
4.8.311 Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
4.8.312 Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
4.8.313 Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:

a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias

4.8.314 Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.8.315 Permitir a consulta das informações sobre os níveis salariais dos cargos a partir de uma data referência
4.8.316 Permitir a consulta das informações sobre as férias do funcionário e verificar a composição das bases e períodos aquisitivos.
4.8.317 Permitir a consulta sobre as situações ocorridas com o funcionário desde a sua admissão. São consideradas situações: dias de licença devido ao atestado médico, quaisquer afastamentos lançados, faltas descontadas em folha e que não foram abonadas, férias, transferências e rescisões etc.
4.8.318 Permitir a consulta dos cálculos de provisão para férias, 13° Salário e encargos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
4.8.319 Permitir a consulta das despesas com plano de saúde selecionado a competência e o funcionário.
4.8.320 Permitir a consulta dos vales-transportes informando por competência os vales utilizados por um determinado funcionário dentro de um período de competências. Nela são discriminados os vales por faixa, linha e local de trabalho, indicando o valor dos vales e quanto foi descontado do funcionário por eles.
4.8.321 Permitir a inclusão, alteração ou exclusão de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
a) Alteração do período
4.8.322 Adição de valor ao valor originalmente lançado
4.8.323 Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor
4.8.324 Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado
4.8.325 Exclusão do evento nas competências que o tenham e estejam dentro do período selecionado
4.8.326 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
4.8.327 Permitir a readmissão em massa. Esta funcionalidade será possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.
4.8.328 Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote
4.8.329 Permitir suspender o fornecimento de vales-transporte para um ou mais funcionário, numa determinada competência por empresa, linha de ônibus, local de trabalho ou conforme faixa salarial.
4.8.330 Possibilitar a alteração de informação nos dados dos históricos de funcionário, beneficiário, autônomo ou cargos de forma coletiva otimizando o trabalho do usuário.
4.8.331 Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
4.8.332 Permitir a unificação de pessoas e de cadastros
4.8.333 Permitir realizar a unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro dos dados das pessoas.

4.8.334 Permitir realizar a unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro, passando a constar somente um registro. A unificação cadastral se refere aos cadastros de bairros, logradouros e organogramas.
4.8.335 Possibilitar a exclusão do número do CPF para não duplicar o número do CPF das pessoas no banco de dados.
4.8.336 Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais
4.8.337 Permitir realizar cálculos de datas e de horas.
4.8.338 Permitir efetuar a modelagem de Períodos Aquisitivos, excluindo e corrigindo os períodos incorretos e gerando automaticamente os períodos incorretos e gerando automaticamente os períodos aquisitivos até a competência informada.
4.8.339 Permitir visualizar as operações realizadas pelo administrador do sistema.
4.8.340 Permitir visualizar as operações realizadas pelos usuários no sistema referente a emissão de relatórios, trazendo informações como filtros utilizados, tempo de geração do relatório, entre outros.
4.8.341 Permitir realizar a compilação das fórmulas, verificar situação, Dependências, padrões, bem como consultar incidências.
4.8.342 Permitir verificar o grau de dependência entre as ocorrências. Onde as ocorrências são dependentes de outras, podendo auxiliar na correção de eventuais problemas com fórmulas.
4.8.343 Permitir verificar o grau de dependência entre os eventos. Essa informação é utilizada para que o usuário saiba quais eventos são dependentes e para corrigir eventuais problemas com fórmulas. Por exemplo: o evento "026 - 13º SALÁRIO ADIANTADO" possui dois eventos dependentes: "036 - FGTS DO MÊS" e "037 - FGTS 13º SALÁRIO".
4.8.344 Permitir verificar se as fórmulas de cálculo da folha e de cálculo de alteração salarial estão iguais às fórmulas padrões do sistema, ou ainda, se as fórmulas contêm uma fórmula padrão correspondente.
4.8.345 Permitir a consulta das incidências das bases de cálculo, ou seja, os eventos utilizados para compor o cálculo da base que está sendo consultada, e, também, os eventos que utilizam a base consultada para comporem seus valores.
4.8.346 Permitir verificar as situações das fórmulas de maneira completa, ou seja, analisar todos os eventos que compõem uma base e os que incidem em outras.
4.8.347 Permitir verificar as situações das fórmulas das ocorrências de maneira completa, ou seja, analisar todas as ocorrências que são utilizadas por outras.
4.8.348 Permitir utilizar vários arquivos para importar para outras empresas, bancos, instituições, Tribunais de Contas do Estado, entre outros. Além de permitir criar arquivos específicos conforme a necessidade do administrador.
4.8.349 Permitir exportar e atualizar as informações para a base do sistema de acesso a informação na WEB onde irá apresentar as informações do Setor Pessoal da entidade.
4.8.350 Permitir na consulta rápida nos cadastros de forma que sejam demonstrados destacados em outra cor. Além das consultas padrões, ser possível ser criados vários modelos de consultas de acordo com a necessidade do usuário.

4.8.351 Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referente a o aplicativo e suas funcionalidades. Existe sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário
4.8.352 Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
4.8.353 Permitir "Cadastrar ou abrir os cadastros" de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema mediante tecla de atalho.
4.8.354 Permitir Emitir alguns relatórios do sistema, a partir da tela de cadastro da funcionalidade mediante tecla de atalho.
4.8.355 Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...
4.8.356 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
4.8.357 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
4.8.358 Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.
4.8.359 Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.
4.8.360 Permitir definir uma assinatura digital a um documento.
4.8.361 Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.
4.8.362 Permitir, através de atalho na tela inicial do sistema, acessar cadastros, processos e relatórios, além de incluir novos menus favoritos.
4.8.363 Permitir, através do atalho, buscar qualquer menu do sistema para acesso destas telas para o usuário.
4.8.364 Possibilitar abrir várias telas, pré-preenchida com os dados do funcionário ou a competência que fora informado na página de atalho.
4.8.365 Possibilitar por meio de um atalho acessar informações relacionados aos cadastros, processos e relatórios, de outros sistemas.
4.8.366 Permitir cadastrar os tipos de planos de previdências que são utilizados pela entidade no ato de contratação dos funcionários.
4.8.367 Emitir relatório referente aos avisos prévios cadastrados e cancelados
4.8.368 Permitir consultar os eventos a calcular, ou que já compuseram líquido em algum cálculo de férias/13º salário ou ainda que estão configurados como eventos de 13º salário e 13º salário adiantado e compõem líquido para os seus cálculos. Além disto, pode conferir se os mesmos estão configurados para o cálculo de provisão.
4.8.369 Emitir relatório com a movimentação financeira dos funcionários, possibilitando detalhar os eventos, proventos, descontos e bases de cálculo, agrupadas para cada funcionário gerado.
4.8.370 Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.

4.8.371 Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o eSocial.
4.8.372 Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
4.8.373 Permitir selecionar tipos de validação dos dados das pessoas, que são obrigatórios para atendimento a exigência legal do eSocial.
4.8.374 Gerar automaticamente uma chave única (código) para cada funcionário, possibilitando posteriormente o envio e validação para o eSocial.
4.8.375 Permitir consultar e informar um ou vários códigos, do fator de risco que o funcionário está exposto. Sendo gerado automaticamente o grau de exposição correspondente ao fator de risco.
4.8.376 Permitir o cadastro do tipo de controle de jornada de trabalho que está sendo utilizado pelo funcionário para atendimento as exigências legais do eSocial, com as seguintes opções:

a) Submetidos a horário de trabalho (Cap. II da CLT);
b) Atividade externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT;
c) Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT.

4.8.377 Permitir informar o motivo da contratação do funcionário quando houver a necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular ou por acréscimo extraordinário de serviços, em atendimento do eSocial.
4.8.378 Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos, descontos e rubricas a serem utilizados na geração do "Arquivo Homologne t e TRCT - conforme Portaria 1621/2010".
4.8.379 Permitir informar a categoria dos funcionários no vínculo empregatício conforme exigência do eSocial.
4.8.380 Permitir o cadastro das naturezas dos tipos de diárias, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado.
4.8.381 Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
4.8.382 Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
4.8.383 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
4.8.384 Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos e e tomador de obra conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
4.8.385 Permitir que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650 e informar em qual competência e valor deseja pagar as indenizações conforme decisão judicial.

4.8.386 Permitir a configuração de Atos e movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas.
4.8.387 Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.
4.8.388 Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Consid. invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverá ser informado as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
4.8.389 Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homologne t e TRCT – conforme Portaria 1621/2010".
4.8.390 Permitir cadastrar para os funcionários, os vários tipos de avisos prévios conforme a CLT, possibilitando informar no mesmo cadastro o seu cancelamento.
4.8.391 Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.
4.8.392 Permitir o início do provisionamento de pagamentos de férias e 13º salário, mediante informação de data, escolhendo os períodos a serem provisionados e podendo provisionar os beneficiários de pensão por morte, atendendo as exigências legais do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público - PCASP.
4.8.393 Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
4.8.394 Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.
4.8.395 Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo eSocial.
4.8.396 Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.
4.8.397 Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
4.8.398 Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).
4.8.399 Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.
4.8.400 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências da Receita Federal.
4.8.401 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, Além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários.

4.8.402 Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do eSocial, selecionando competência, modelos, agrupando informações.
4.8.403 Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CEF.
4.8.404 Permitir registrar os valores das remunerações que montaram as bases de cálculo do FGTS de competências anteriores, as quais não tenham sido calculadas no sistema. Essas bases serão utilizadas no processo de individualização, ou no recolhimento do FGTS em atraso, conforme instruções da CEF.
4.8.405 Permitir estornar lotes de individualizações, pondendo ser total ou parcial, conforme instruções da CEF
4.8.406 Possibilitar a classificação "SISPREV WEB"
4.8.407 Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do Tribunal de Contas de Estado. Além de permitir a criação de arquivos específicos.
4.8.408 Permitir cadastrar os ambientes de trabalho possibilitando o mapeamento de toda entidade com a identificação dos fatores de riscos existentes em cada ambiente de trabalho.
4.8.409 Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia.
4.8.410 Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória à partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
4.8.411 Permitir gerar o arquivo com informações referentes ao pagamento de FGTS em atraso, para ser validado pelo sistema REMAG (RE em meio magnético).
4.8.412 Permitir a emissão da relação dos funcionários cadastrados no plano de previdência do Ipesc (Instituto de Previdência do Estado de Santa Catariana) com os valores relativos as contribuições.

4.9 APLICATIVO DE TRIBUTAÇÃO PÚBLICA

4.9.1 Permitir a **integração de dado**s de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações **com os sistemas de Escrituração Fiscal do ISS, Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão via internet, Contabilidade Pública, Compras e Licitações e Portal da Transparência.**
4.9.2 Possibilitar **integração com o sistema de contabilidade municipal**, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.
4.9.3 Possibilitar **a integração com o sistema de tesouraria**, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dividas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.
4.9.4 Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas através de sistema específico e, concedidos aos contribuintes através de **integração com o sistema de arrecadação**, no momento do lançamento dos impostos.

4.9.5 Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

4.9.6 **Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura**, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.

4.9.7 Possibilitar **efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.**

4.9.8 Possibilitar a alteração do cadastro de imóveis **devido a ajustes do geoprocessamento**.

4.9.9 Possuir cadastro de bancos e agências.

4.9.10 Possuir cadastro de atividades econômicas.

4.9.11 Possuir cadastro de fiscais.

4.9.12 Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.

4.9.13 Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).

4.9.14 Possuir cadastro de imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.

4.9.15 Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

4.9.16 Ter configuração para mensagens de carnê.

4.9.17 Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

4.9.18 Possuir cadastro de averbações/observações para:

a) Contribuintes;
b) Imóveis;
c) Econômicos;
d) dívidas;
e) receitas diversas (solicitação de serviço).

4.9.19 Possibilitar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:

a) Imobiliários;
b) Mobiliários (econômico);
c) Pessoas;
d) Projetos;
e) Receitas Diversas;
f) Contribuição de Melhorias;
g) Auto de Infração;
h) Características de Imobiliárias;
i) Características Mobiliárias.

4.9.20 Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo:

a) Ampliação Reforma; Construção; ou Demolição. E alterar o cadastro após a realização das obras supramencionadas.

b) Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês

c) Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.

d) Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

e) Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

f) Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

g) Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

h) Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).

i) alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

j) Emitir carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

4.10.20 Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através:

a) nome;
b) parte do nome;
c) CNPJ/CPF.
d) Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
e) Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).

4.10.21 Gerar arquivos para a impressão dos carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.

4.10.22 Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa

4.10.23 Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não.

4.10.24 Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

4.10.25 Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

4.10.26 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)

4.10.27 Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

4.10.28 Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.

4.10.29 Possibilitar a emissão da Certidão de Divida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.

4.10.30 Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
4.10.31 Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos
4.10.32 Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente
4.10.33 Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa:
a) podendo parcelar várias receitas;
b) parcelar outros parcelamentos em aberto;
c) dívidas executadas;
d) conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis;
e) determinar valor mínimo por parcela;
f) cobranças de taxas de parcelamento.
4.10.34 Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.
4.10.35 Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
4.10.36 Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.
4.10.37 Possuir controle de denúncias fiscais.
4.10.38 Possibilitar o controle de requerimento de :
a) baixa;
b) suspensão;
c) cancelamento de atividades.
4.10.39 Possibilitando a configuração de permissão da baixa ou não caso o econômico esteja em débito com a prefeitura e, também a geração da taxa de expediente ou não para execução do processo.
4.10.40 Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.
4.10.41 Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
4.10.42 Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
4.10.43 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
4.10.44 Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
4.10.45 Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
4.10.46 Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

4.10.47 Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
4.10.48 Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para:
a) cancelar;
b) prescrever;
c) suspender;
d) anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
4.10.49 Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização:
4.10.50 Termo de Início da Fiscalização;
a) Termo de Encerramento da Fiscalização;
b) Termo de Ocorrência;
c) Termo de Apreensão de Documentos;
d) Termo de Prorrogação da Fiscalização;
e) Intimação;
f) Recibo de Entrega de Documentos;
g) Auto de Infração;
h) Produção Fiscal;
i) Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
4.10.51 Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
4.10.52 Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
4.10.53 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
4.10.54 Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
4.10.55 Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
4.10.56 Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.
4.10.57 Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
4.10.58 Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
4.10.59 Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
4.10.60 Ter o controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.
4.10.61 Possibilitar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.
4.10.62 Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
a) forma de entrega;
b) data entrega;
c) cancelamento.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

4.10.63 Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.
4.10.64 Possibilitar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.
4.10.65 Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.
4.10.66 Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico.
4.10.67 Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado.
4.10.68 Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão.
4.10.69 Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.
4.10.70 Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento.
4.10.71 Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos.
4.10.72 Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
4.10.73 Possibilitar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.
4.10.74 Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
4.10.75 Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
4.10.76 Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.
4.10.77 Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro.
4.10.78 Controlar a execução de dívidas.
4.10.79 Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.
4.10.80 Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.
4.10.81 Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
4.10.82 Ter a possibilidade de ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
4.10.83 Poder integrar com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado em que as certidões, petições iniciais, petições intermediárias e anexos são remetidas ao fórum por meio eletrônico e com assinatura digital.

4.10.84 Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
4.10.85 Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário.
4.10.86 Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário.
4.10.87 Possuir controle da liberação do alvará provisório.
4.10.88 Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
4.10.89 Permitir consultas cadastrais através :
a) do nome;
b) parte do nome;
c) CNPJ/CPF;
d) endereço;
e) inscrição cadastral.
4.10.90 Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
4.10.91 Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
4.10.92 Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.
4.10.93 Possuir rotina de integração com o Tribunal de Justiça do Estado.
4.10.94 Possibilitar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
4.10.95 Efetuar a distribuição automática dos processos de execução fiscal do município, exportando as informações ao sistema do Tribunal de Justiça do Estado.
4.10.96 Possibilitar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
4.10.97 Possibilitar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
4.10.98 Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
4.10.99 Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
4.10.100 Possibilitar a emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
4.10.101 Possibilitar a vinculação de anexos as Petições Iniciais e Intermediárias emitidas e envio dos mesmos ao Tribunal de Justiça.
4.10.102 Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.
4.10.103 Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.

4.10.104 Possibilitar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
4.10.105 Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.
4.10.106 Possibilitar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
4.10.107 Possibilitar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
4.10.108 Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
4.10.109 Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.
4.10.110 Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
4.10.111 Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um email ao contribuinte relacionado a ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
4.10.112 Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado a ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
4.10.113 Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o calculo do ITR.
4.10.114 Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
4.10.115 Possibilitar efetuar apuração fiscal relacionadas a contas de serviço.
4.10.116 Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida.
4.10.117 Possibilitar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.
4.10.118 Possibilitar a apuração fiscal de serviços tomados.
4.10.119 Possibilitar a apuração de projetos, tendo integração com a declaração de despesas declaradas por construtoras.
4.10.120 Conter um cadastro de publicidades a fim de controle e manutenção das localizadas dentro do município, acompanhando, ainda, os lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade.
4.10.121 Possibilitar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das receitas imobiliárias.
4.10.122 Possibilitar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta, podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção do Débito em Conta.

4.10.123 Possibilitar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos créditos tributários.
4.10.124 Possibilitar o cadastro de situações das solicitações de abertura de empresa na junta comercial.
4.10.125 Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.
4.10.126 Permitir definir, de acordo com o estado, qual a estrutura de que os documentos podem ser gerados, ou seja, em PDF ou P7S.
4.10.127 Permitir definir qual o formato de cancelamento do Protesto deverá ser destinado a Certidão de Dívida Ativa, de modo a haver indicação no sistema de quando não deve ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido, por erro.
4.10.128 Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros:

a) resumos de dívidas vencidas e à vencer
b) situação do cadastro;
c) resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por código -do TCE arrecadador;
d) de cancelamentos;
e) de pagamentos;
f) de estorno de pagamento;
g) de situação da dívida ativa;
h) de dividas ativas parceladas.

4.10.129 Permitir a integração com sistema SIGFACIL que constitua, altere ou baixe uma empresa.
4.10.130 Permitir o envio e retorno de informações da integração com a REDESIM.
4.10.131 Possuir integração com o sistema da JUCESC (REGIN).
4.10.132 Poder integrar com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (SAJ), em que as certidões, petições iniciais, petições intermediárias e anexos são remetidas ao fórum por meio eletrônico e com assinatura digital.

4.11 **APLICATIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET**

4.11.20 **Permitir a integração de dados** de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações **com os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência.**
4.11.21 Possuir **integração com sistema de arrecadação tributária**, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação, etc.
4.11.22 Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.
4.11.23 Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.

4.11.24 Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.
4.11.25 Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
4.11.26 Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
4.11.27 Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
4.11.28 Possibilitar que o contador solicite o desvínculo do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvínculo seja realizado.
4.11.29 Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarante por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
4.11.30 Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
4.11.31 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
4.11.32 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
4.11.33 Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
4.11.34 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
4.11.35 Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
4.11.36 Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
4.11.37 Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
4.11.38 Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
4.11.39 Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
4.11.40 Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
4.11.41 Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.

4.11.42 Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
4.11.43 Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
4.11.44 Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.
4.11.45 Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
4.11.46 Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.
4.11.47 Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
4.11.48 Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 116/03).
4.11.49 Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
4.11.50 Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
4.11.51 Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
4.11.52 Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
4.11.53 Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
4.11.54 Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
4.11.55 Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
4.11.56 Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
4.11.57 Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
4.11.58 Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
4.11.59 Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
4.11.60 Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
4.11.61 Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
4.11.62 Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.

4.11.63 Possibilitar a emissão de relatório de consulta a situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
4.11.64 Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
4.11.65 Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
4.11.66 Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
4.11.67 Exigir a todos os Prestadores de serviço a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
4.11.68 Exigir a todos os Contadores a assinatura digital ao declarar serviço prestado e/ou tomado de seus Declarantes.
4.11.69 Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.
4.11.70 Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
4.11.71 Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
4.11.72 Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.
4.11.73 Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
4.11.74 Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
4.11.75 Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto a dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.
4.11.76 Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
4.11.77 Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
4.11.78 Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possui/possuam declarações em aberto ou que não possui/possuam declarações.
4.11.79 Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
4.11.80 Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
4.11.81 Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.

4.11.82 Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
4.11.83 Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
4.11.84 Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
4.11.85 Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
4.11.86 Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

4.12 **APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET**

4.12.1 O aplicativo de Atendimento ao Cidadão via Internet deverá permitir **a integração de dados** de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações **com os sistemas de Tributação Pública e Protocolo via internet.**
4.12.2 Permitir aos requerentes solicitar serviços e gerar taxas **no sistema tributário pela internet.**
4.12.3 Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
4.12.4 Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
4.12.5 Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
4.12.6 Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
4.12.7 Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.
4.12.8 Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
4.12.9 Possibilitar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.
4.12.10 Permitir a emissão de Certidão de ITBI, com a guia de pagamento do respectivo tributo em anexo.
4.12.11 Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis urbanos pela Web.
4.12.12 Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

4.12.13 Permitir configurar se a geração do ITBI será automática ou apenas mediante ao deferimento da solicitação de ITBI, mediante análise do responsável.
4.12.14 Possibilitar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.
4.12.15 Possibilitar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
4.12.16 Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
4.12.17 Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.
4.12.18 Permitir qualquer rotina de emissão de documentos ou guias, por exemplo: Alvará de Licença/Localização ou Funcionamento, Certidão Negativa de Contribuinte, Guias Diversas.
4.12.19 Disponibilizar ao administrador do site, no módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal.
4.12.20 Permitir efetuar configuração das solicitações de serviço pela web, definindo quais taxas estarão disponíveis e se será gerado protocolo a partir da solicitação do serviço.
4.12.21 Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
4.12.22 Permitir configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
4.12.23 Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para entidade.
4.12.24 Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.
4.12.25 Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
4.12.26 Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.
4.12.27 Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
4.12.28 Possibilitar emissão e configuração de Alvará de Bombeiro, de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.

4.12.29 Possibilitar configurar a solicitação de coleta seletiva informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta seletiva.

4.12.30 Possibilitar que o contribuinte solicite coleta seletiva para seus imóveis pela web, de forma que sejam beneficiados com redução da taxa de coleta de lixo.

4.12.31 Possibilitar que o contribuinte solicite a emissão de carnês via web para seus imóveis, de forma que sejam beneficiados com isenção de taxa relativa a emissão dos carnês.

4.12.32 Possibilitar configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação.

4.12.33 Possibilitar que o contribuinte consulte os créditos tributários disponíveis e utilizados em exercícios anteriores e que o mesmo possa indicar quais os imóveis serão beneficiados com o crédito recebido por ele por ser tomador de serviços de nota eletrônica.

4.12.34 Possibilitar configurar o período que o contribuinte poderá indicar seus imóveis para abatimento do crédito disponível no IPTU, bem como se o contribuinte poderá indicar imóveis que não é proprietário.

4.12.35 Possibilitar consulta de solicitações de ITBI anteriores, com filtros de código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.

4.12.36 Possibilitar a configuração de fórmulas para geração de acréscimos moratórios.

4.12.37 Possibilitar a configuração de fórmulas para controle de acréscimos quando antecipado pagamentos.

4.12.38 Possibilitar a configuração de fórmulas para correção monetária.

4.12.39 Possibilitar a configuração de fórmulas para controle da emissão de documentos.

4.12.40 Possibilitar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.

4.12.41 Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.

4.12.42 Permitir que o contribuinte visualize os dados da solicitação de ITBI de forma prévia, bem como imprima tais informações.

4.12.43 Permitir que a ferramenta tenha um acesso para a entidade e outra para o contribuinte.

4.12.44 Permitir a emissão de certidão de econômico já baixado.

4.12.45 Permitir que o contribuinte consulte quais documentos serão necessários para fazer solicitações junto a Prefeitura.

4.12.46 Disponibilizar novidades e melhorias liberadas no sistema fornecido.

4.12.47 Permitir a criação e edição de logotipos de banco.

4.12.48 Possibilitar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento.

4.12.49 Permitir a consulta de informações cadastrais.

4.12.50 Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro nos municípios consultado via dispositivo móvel.

4.12.51 Permitir ao munícipe a consulta dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, via dispositivo móvel, informando ainda o respectivo status: "quitado", "em aberto" ou "parcelado".

4.12.52 Permitir a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

4.13 APLICATIVO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET

4.13.1 Permitir **a integração de dados de forma automática** ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações **com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.**

4.13.2 Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente **no sistema de escrituração fiscal** após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.

4.13.3 Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos **com o sistema tributário.**

4.13.4 Possibilitar a configuração de fórmula relativa aos acréscimos para emissão de guia, a fim de que a integração de acréscimos **com o sistema utilizado para a arrecadação de tributos** pare de ocorrer.

4.13.5 Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

4.13.6 Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.

4.13.7 Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

4.13.8 Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

4.13.9 Possibilitar acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica através de usuário e/ou certificado digital (e- CPF).

4.13.10 Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.

4.13.11 Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

4.13.12 Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
4.13.13 Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
4.13.14 Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.
4.13.15 Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas.
4.13.16 Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
4.13.17 Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
4.13.18 Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc).
4.13.19 Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
4.13.20 Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.
4.13.21 Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
4.13.22 Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
4.13.23 Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
4.13.24 Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.
4.13.25 Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
4.13.26 Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
4.13.27 Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
4.13.28 Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
4.13.29 Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
4.13.30 Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.

4.13.31 Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.
4.13.32 Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.
4.13.33 Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência.
4.13.34 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
4.13.35 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde.notas X meses).
4.13.36 Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Perc. De Crescim. X meses).
4.13.37 Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
4.13.38 Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo.
4.13.39 Permitir a emissão de relatório com os RPSs convertidos fora do prazo.
4.13.40 Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
4.13.41 Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
4.13.42 Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
4.13.43 Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
4.13.44 Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
4.13.45 Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma online através do site da prefeitura.
4.13.46 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
4.13.47 Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.
4.13.48 Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.
4.13.49 Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
4.13.50 Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
4.13.51 Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.

4.13.52 Realizar a denuncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.

4.13.53 Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.

4.13.54 Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.

4.13.55 Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.

4.13.56 Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.

4.13.57 Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.

4.13.58 Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.

4.13.59 Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tonando o processo de login mais seguro.

4.13.60 Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.

4.13.61 Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando- se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.

4.13.62 Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.

4.13.63 Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação "descontado pela prefeitura", por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.

4.13.64 Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.

4.13.65 Possibilitar a Consulta e visualização na integra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota.

4.13.66 Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.

4.13.67 Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.

4.13.68 Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.

4.13.69 Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.

4.13.70 Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.

4.13.71 Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.

4.13.72 Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.

4.13.73 Permitir a autorização para impressão de RPS.

4.13.74 Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.

4.13.75 Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de nota emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.

4.13.76 Possibilitar o acesso a ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.

4.13.77 Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.

4.13.78 Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.

4.13.79 Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.

4.13.80 Permitir a criação de contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.

4.13.81 Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.

4.13.82 Permitir a exportar de dados das tabelas do sistema.

4.13.83 Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.

4.13.84 Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.

4.13.85 Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
4.13.86 Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré-determinadas.
4.13.87 Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
4.13.88 Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, Total de ISS não contido em guia, Total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
4.13.89 Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
4.13.90 Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.
4.13.91 Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
4.13.92 Possibilitar a Importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.
4.13.93 Permitir a geração de auto de infração para os RPSs convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
4.13.94 Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
4.13.95 Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.
4.13.96 Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
4.13.97 Permitir a impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
4.13.98 Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.
4.13.99 Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.

4.13.100 Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
4.13.101 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
4.13.102 Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.
4.13.103 Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações", na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
4.13.104 Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
4.13.105 Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio do Web-Service.
4.13.106 Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
4.13.107 Receba informações relativas as condições de pagamento.
4.13.108 Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code.
4.13.109 Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
4.13.110 Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
4.13.111 Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
4.13.112 Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
4.13.113 Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
4.13.114 Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
4.13.115 Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
4.13.116 Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
4.13.117 Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
4.13.118 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.

4.13.119 Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
4.13.120 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
4.13.121 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
4.13.122 Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos itens de serviço.
4.13.123 Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "Em Análise".
4.13.124 Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
4.13.125 Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço.
4.13.126 Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo tomador de serviços.
4.13.127 Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
4.13.128 Permitir o bloquear automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
4.13.129 Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
4.13.130 Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
4.13.131 Permitir o controle de saldos.
4.13.132 Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Analise ou Pendente com o Prestador.
4.13.133 Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
4.13.134 Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
4.13.135 Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.

4.13.136 Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.

4.13.137 Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.

4.13.138 Permitir a exibição da data e hora em que a nota fiscal eletrônica foi visualizada pelo tomador.

4.13.139 Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.

4.13.140 Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.

4.13.141 Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do simples) e natureza de operação.

4.13.142 Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário

4.13.143 Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.

4.13.144 Permitir a emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil.

4.13.145 Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.

4.13.146 Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.

4.13.147 Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

4.14 APLICATIVO DE TESOURARIA

4.14.1 Permitir o cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com processamento de informações distinto e que possibilite a emissão de relatórios diários e mensais por ente ou de forma consolidada.

4.14.2 Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:

a) Com baixa automática dos débitos correspondentes **em sistema de tributação agindo de forma integrada;**

b) Utilizando a leitura de código de barras;

c) Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas;

d) Possibilitando realizar a impressão do cheque no momento do recebimento.

4.14.3 Possibilitar **integração com sistema tributário** para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.14.4 Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
4.14.5 Checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
4.14.6 Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa com arrecadação e pagamentos totalmente integrados e com geração automática de lançamentos em sistema da contabilidade.
4.14.7 Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e movimentação de caixas diários.
4.14.8 Permitir definir quais usuários poderão substituir um determinado usuário nas movimentações diárias.
4.14.9 Possibilitar criar configurações dos documentos de receita, possibilitando definir que os mesmos possam ser recebidos apenas em determinado ponto, pré-definido.
4.14.10 Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
4.14.11 Possibilitar configurar permissões de acesso, às entidades, por usuário.
4.14.12 Possibilitar configurar permissões de acesso, às funcionalidades, por usuário.
4.14.13 Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.
4.14.14 Possibilitar a configuração de permissões para que os pagamentos de empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.
4.14.15 Permitir criar grupos de usuários, sendo possível definir permissões de consulta, inclusão, alteração, exclusão e registro de pagamentos de empenhos por organograma ao grupo, e aplicá-lo aos usuários vinculados ao mesmo.
4.14.16 devoluções e transferências) com sistema contábil, gerando automaticamente a contabilização desses movimentos.
4.14.17 Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
4.14.18 Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
4.14.19 Permitir vínculo das contas bancárias e de caixa com fontes de recursos, sendo possível realizar a gestão dos saldos das contas por fonte.
4.14.20 Permitir o cadastro de pessoa física e jurídica contendo informações das contas bancárias da pessoa. Ao cadastrar um credor o sistema deve criar e vincular as contas contábeis de classificação patrimonial para o mesmo.
4.14.21 Permitir importar e /ou atualizar os dados dos credores pessoa jurídica do site da Receita Federal do Brasil.
4.14.22 Permitir o cadastramento e controle de contratos de compras e serviços e seus aditivos, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
4.14.23 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de compras e serviços, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.

4.14.24 Permitir o cadastramento e controle de contratos de dívidas, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
4.14.25 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de dívida, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
4.14.26 Permitir o cadastro e controle das cauções recebidas pelo ente.
4.14.27 Permitir o cadastro da fase de em liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
4.14.28 Deve ser possível cadastrar em liquidações para valores totais ou parciais de empenhos e subempenhos.
4.14.29 Permitir o cadastro da fase de liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
4.14.30 Deve ser possível liquidar valores totais ou parciais de empenhos e empenhos em liquidação. Deve permitir, também, liquidar subempenhos.
4.14.31 Permitir o cadastro da fase de pagamento do empenho.
4.14.32 Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
4.14.33 Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
4.14.34 Permitir registrar as etapas de em liquidação e liquidação, parcial ou total, para os restos a pagar não processados.
4.14.35 Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de restos a pagar.
4.14.36 Permitir o cancelamento parcial/total de restos a pagar não processados e processados, inscritos no exercício atual, ou exercícios anteriores. Permitir, também, o cancelamento de restos a pagar não processados liquidados no exercício.
4.14.37 Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos à pagar e despesas extra orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
4.14.38 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
4.14.39 Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extra orçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extra orçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
4.14.40 Permitir a anulação, total e parcial, de em liquidação, liquidação (também liquidação e em liquidação com desconto), ordens de pagamento, em liquidação de empenhos anteriores (restos), liquidação de empenhos anteriores (restos), restos a pagar e nota de despesa extra orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
4.14.41 Permitir efetuar descontos e baixas nas anulações de despesas extra orçamentárias, anulações de ordens de pagamento e anulações de restos a pagar.

4.14.42 Permitir efetuar descontos nas anulações de liquidações de empenhos e liquidações de empenhos anteriores (restos).
4.14.43 Possibilitar a prestação de contas de empenhos, ou ordens de pagamento, de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
4.14.44 Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.
4.14.45 Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, ordem de pagamento, resto a pagar, despesas extras, prestação de contas, cancelamento de restos, anulação de despesas extras e liquidação de empenho anterior.
4.14.46 Possuir cadastro para registros das arrecadações do ente, permitindo informar arrecadações de inúmeros documentos e rubricas em uma mesma conta bancária/caixa.
4.14.47 Permitir em um cadastro de arrecadação vincular mais de uma forma de recebimento (dinheiro, cheque e crédito em conta) e mais de uma conta bancária e/ou caixa.
4.14.48 Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas.
4.14.49 Permitir informar na arrecadação uma mesma receita, tanto como lançada quanto normal.
4.14.50 Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.
4.14.51 Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais.
4.14.52 Permitir lançamento e anulação (total e parcial) de em liquidações. liquidações, ordens de pagamento, restos a pagar, notas de despesa extra orçamentárias, integrando tais informações com sistema de contabilidade e possibilitando auditoria destas operações.
4.14.53 Efetuar automaticamente lançamentos contábeis nas contas de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho, e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos, ou auxílios e subvenções.
4.14.54 Possibilitar a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento que passaram para o exercício seguinte.
4.14.55 Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em leiaute FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
4.14.56 Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa.
4.14.57 Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
4.14.58 Permitir criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento;

4.14.59 Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
4.14.60 Possibilitar controlar a data de compensação dos cheques emitidos, possibilitando que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados.
4.14.61 Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos.
4.14.62 Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e possibilitar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
4.14.63 Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
4.14.64 Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar):

a) Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos;
b) Gerando recibos permitindo estornos;
c) Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas;
d) Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

4.14.65 Possibilitar imprimir dados da conta, agência e banco do credor no verso do cheque ao realizar um pagamento.
4.14.66 Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
4.14.67 Emitir relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
4.14.68 Possibilitar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
4.14.69 Emitir relatórios referente às ordens bancárias e permitir consultas em diversas classificações.
4.14.70 Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.
4.14.71 Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados.
4.14.72 Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.
4.14.73 Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
4.14.74 Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
4.14.75 Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.
4.14.76 Emitir relatórios de:

a) Razão analítico;
b) Pagamentos por ordem cronológica;
c) Pagamentos efetuados;
d) Contas a pagar por credor;
e) Pagamentos e recebimentos estornados;
f) Relação de cheques emitidos;
g) Emissão de notas de pagamentos;
h) Declaração de regularidade de saldo de caixa

4.14.77 Possuir um gerador de relatórios que possibilite ao próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos.

4.14.78 Permitir que sejam emitidas notas de:

a) Recebimento;
b) Liquidação;
c) Ordem de pagamento;
d) Restos a pagar;
e) Despesa extra; e
f) Respectivas anulações.

4.14.79 Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados no caixa, em cada ponto de caixa, possibilitando inclusive sua reimpressão. O conteúdo a ser impresso deverá ser configurável e já possibilitar a utilização dos principais modelos de autenticadoras existentes no mercado, tais como:

a) Bematech MP-20 S
b) Mecaf Compact IM113I
c) Minimpressora Padrão (configurável pelo usuário)
d) SCHALTER - Xprinter (Serial)
e) Sigtron Print Plus - DS348 (Serial)

4.14.80 Criar ou editar modelos de impressão de cheques, podendo selecioná-los no momento da emissão ou indicar um modelo já existente configurado por banco.

4.14.81 Permitir a impressão ou reimpressão de cheques, optando por entre os principais modelos de impressoras de cheque existentes no mercado, tais como:

a) Bematech (DP20PLUS);
b) Check Pronto ACC 300;
c) PertoCheck 502 SM;
d) Pratik Check SS100;
e) Shalter IMPRECHEQUE;
f) Sigtron Check Plus - CS100
g) TSP Sleep 80C - 3567

4.15 APLICATIVO DE PONTO ELETRÔNICO

4.15.1 Deverá permitir **a integração de dados** de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações **com os sistemas de Folha de Pagamento Recursos Humanos e Portal da Transparência**.

4.15.2 Permitir o lançamento de faltas justificas e injustificadas, possibilitando o desconto automático **em folha de pagamento** ou de abono das faltas Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidades como: cnpj, endereço, tipo de administração, código para o TCE, informações complementares, dados do fornecedor de software house e parâmetros da previdência.

4.15.3 Possibilitar o acesso as telas de cadastros, processos **e relatórios de RH** e Ponto por meio do atalho, sem necessidade de seleção do módulo destas funcionalidades.

4.15.4 Permitir ao administrador, realizar o gerenciamento dos usuários, grupos de usuários incluindo e excluindo usuários e grupos de usuários, alterar suas senhas e definir permissões de acesso dos mesmos.

4.15.5 Permitir a inclusão de um usuário a um grupo.

4.15.6 Permitir o cadastro de usuários ou um grupo de usuários para os quais serão concedidas permissões para acessar o sistema e desativar usuários.

4.15.7 Permitir ao administrador configurar permissões de acesso a menus, a inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

4.15.8 Permitir que o acesso de usuários possa ser limitado às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

4.15.9 Permitir o controle por nível de manutenção das ocorrências e permissões de acessos por Módulos, Menus e entidades,

4.15.10 Permitir a alteração da senha atual de usuário para maior segurança ou preferência.

4.15.11 Permitir a alteração ou atualização dos dados cadastrais do usuário como: Nome, Cargo, Secretaria, Setor, Ramal, Matrícula, Telefone, Celular e E-mail.

4.15.12 Permitir a flexibilização das configurações do sistema de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.

4.15.13 Possibilitar a configuração inicial e final do período noturno.

4.15.14 Permitir as definições dos períodos de intrajornadas e interjornadas

4.15.15 Possibilitar a configuração dos intervalos entre as marcações de ponto.

4.15.16 Permitir o controle de adição de variáveis a serem geradas na folha.

4.15.17 Permitir a configuração dos motivos padrões para alterações das marcações.

4.15.18 Permitir o controle dos servidores ou visitantes através de um crachá provisório.

4.15.19 Permitir a parametrização para realização ou não do cálculo de rescisão para funcionários com período de ponto aberto.

4.15.20 Permitir a parametrização para realização ou não do cálculo de rescisão para funcionários com marcações abertas.

4.15.21 Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcação automática de horas extras e feriados devidamente cadastrados.

4.15.22 Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcação automática de horas extras em ponto facultativo devidamente cadastrado.
4.15.23 Permitir a parametrização para realização ou não da definição de qual o tipo de marcação será gerado em pontos facultativos.
4.15.24 Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcações automáticas para o dia sem marcações alocadas.
4.15.25 Possibilitar o cadastro do cartão ponto de funcionários, as turmas e os relógios onde eles podem efetuar marcações.
4.15.26 Permitir a configuração e classificação de vários tipos de horários:

a) Fixo;
b) Móvel;
c) Livre;
d) Normal;
e) Compensado;
f) Folga.

4.15.27 Permitir a configuração de horários de ponto com turno de 24 x 72 horas para cargos com esta característica.
4.15.28 Permitir o cadastro de horários de turnos existentes na entidade para o controle do ponto eletrônico, informando se gera ou não marcação automática.
4.15.29 Permitir o controle de períodos de trabalho com tipo semanal ou turno contínuo, possibilitando a prorrogação do período noturno.
4.15.30 Permitir o controle, revezamento e busca automática de turmas de trabalho.
4.15.31 Possibilitar a leitura de qualquer relógio ponto do mercado, inclusive via TCP/IP, por meio de arquivo TXT.
4.15.32 Possibilitar por meio do cadastro de relógio se o mesmo se enquadra à característica de um REP (Registrador Eletrônico de Ponto).
4.15.33 Possibilitar a configuração das funções disponibilizadas no Relógio:

a) Ponto;
b) Refeição;
c) Particular;
d) Serviço;
e) Médico;
f) Lanche
g) Ignorar;
h) Outros.

4.15.34 Permitir o cadastro de ausências por motivo de evento extraordinário, possibilitando informar quando o evento irá conceder direito a folga e a quantidade por dia de comparecimento no evento, assim como o período de concessão.
4.15.35 Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e pontos facultativos.
4.15.36 Permitir a parametrização de faltas que deverão impactar em Férias, 13° Salário e desconsiderar nas prorrogações das rotinas de avaliações.
4.15.37 Possuir o controle de compensação de horas, permitindo o controle de:

a) Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou;

b) Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver;
c) Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou;
d) Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver;
e) Dias facultativos que o funcionário trabalhou;
f) Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver;
g) Folgas para compensar em férias;
h) Compensação de folgas no período de gozo de férias;
i) Abono pecuniário de férias do funcionário;
j) Horas extras a ver do funcionário
k) Compensação de horas extras do funcionário;
l) Pagamento de horas extras do funcionário;
m) Abono pecuniário de licença-prêmio do funcionário.

4.15.38 Permitir a realização de compensações das horas por meio de ocorrências de horas faltas e horas extras geradas pelo ponto eletrônico de forma automática, fazendo as devidas compensações.
4.15.39 Possibilitar a configuração de qualquer tipo de ocorrência entre os padrões já disponibilizados na instalação, além de permitir a criação de novas funcionalidades.
4.15.40 Possibilitar a disposição de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, permitindo ajustar a forma de trabalho da entidade.
4.15.41 Permitir a integração entre sistemas de ocorrências do ponto quando previamente configurada.
4.15.42 Possibilitar a definição de quais ocorrências serão processadas no momento em que ocorrer a apuração das marcações.
4.15.43 Permitir a definição de quais as ocorrências serão geradas para a folha de pagamento.
4.15.44 Permitir o controle de saldos das horas dos servidores.
4.15.45 Permitir que sejam informadas as ocorrências que serão utilizadas para a compensação de horas, bem como determinar o evento para cada ocorrência.
4.15.46 Permitir a criação de seleções, mantendo-as registradas para utilização futura em processos e relatórios rotineiros.
4.15.47 Permitir a configuração das refeições autorizadas de horários, valores e eventos vinculados ao refeitório e relógio pré-determinado registrando as marcações.
4.15.48 Possibilitar o cadastro de motivos específicos para alterações de marcações.
4.15.49 Permitir a configuração de diferentes motivos de faltas que poderão ocorrer com o funcionário.
4.15.50 Possibilitar a criação de novos tipos de ausências conforme classificação específica.
4.15.51 Possibilitar a realização de cadastro de períodos de apuração, com rotinas que utilizam a ação de fechamento do período de apuração para processar ocorrências de ponto.
4.15.52 Permitir a geração automática das folhas de pagamentos, suas variáveis (horas extras, adicional noturno) e todos os lançamentos de crédito e débito no controle de saldo de horas extras do Recursos Humanos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.15.53 Possibilitar o fechamento e reabertura do período de apuração de forma geral e individual, caso seja para o cálculo de rescisão.
4.15.54 Possibilitar a liberação do período de apuração permitindo a consulta do espelho de ponto do funcionário de determinado período.
4.15.55 Permitir a importação das marcações de funcionários pelo número do PIS.
4.15.56 Permitir a importação das marcações provenientes do relógio, via arquivo texto ou conexão direta (TCP/IP).
4.15.57 Possibilitar a apuração das marcações simultaneamente ao processo de importação.
4.15.58 Possibilitar a inserção ou exclusão de ocorrências de ponto vinculadas ao funcionário em determinada data.
4.15.59 Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
4.15.60 Dispor de recursos de seleção: data inicial e final, funcionário, data de admissão, organograma, vínculo empregatício, turma, ocorrência, bem como, avançar e retroagir, funcionando conforme a seleção.
4.15.61 Demonstrar de uma só vez e sempre que selecionado as marcações apuradas e suas respectivas ocorrências, escolhendo o melhor modelo de apresentação, ou seja, lista ou calendário.
4.15.62 Permitir as ações de avançar e retroagir com funcionamento subordinado à seleção
4.15.63 Possibilitar a reapuração do cartão ponto no período selecionado.
4.15.64 Facilitar ao usuário o acesso a informações do servidor, que podem ser necessárias durante a manutenção do ponto.
4.15.65 Permitir o acesso aos dias para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação.
4.15.66 Permitir o fechamento do dia, impossibilitando que a rotina de apuração gere valores para esta data.
4.15.67 Permitir a alocação das marcações por aproximação, sempre respeitando o par correspondente.
4.15.68 Possibilitar a configuração das seleções para a apuração do ponto: data inicial e final do período, funcionário, data admissão, grupo funcional, organograma, vínculo empregatício, previdência, cargo, turma, etc.
4.15.69 Permitir a execução das rotinas de cálculo no sistema, afim de atribuir valor às ocorrências de ponto, tais como: horas normais, horas noturnas, horas extra, horas falta e outras.
4.15.70 Permitir a realização de consultas, alterações ou exclusões individuais e coletivas das ocorrências de faltas através da seleção configurada.
4.15.71 Permitir o registro das ausências do funcionário e possibilitar automaticamente o abono das faltas quando ocorrer as apurações das marcações.
4.15.72 Possuir a programação de ausências individuais e coletiva.
4.15.73 Permitir o abono das faltas de maneira prévia e automático.
4.15.74 Permitir a alteração de forma coletiva a turma, ou seja, o conjunto de horários dos funcionários de um local de trabalho e o período pré-estabelecido pelo gestor.

4.15.75 Permitir que seja informado a ausência por motivo de evento extraordinário para cada funcionário, bem como os dias ausentes.
4.15.76 Permitir que seja informado a ausência por motivo de evento extraordinário para vários funcionários ao mesmo tempo, bem como os dias ausentes.
4.15.77 Permitir a emissão de relação de marcações efetuadas pelos funcionários dentro de um período, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.78 Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com o percentual de absenteísmo, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.79 Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com as marcações importadas, ativas, anuladas e não enquadradas, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.80 Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com a manutenção de ponto, informando quais as ocorrências se deseja gerar, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.81 Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais para controle das horas apuradas, por servidor e por ocorrência, agrupando os valores, suprindo as faltas não descontadas em folha e escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.82 Possibilitar a emissão de extrato das compensações de horas que serão gerados ao encerrar o período de apuração, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.83 Possibilitar a emissão de relatórios com os valores referentes as refeições dos funcionários que podem ser descontados na folha, escolhendo modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.84 Possibilitar a emissão de relatórios com a frequência dos eventos extraordinários que os funcionários participaram, contendo saldo de dias, bem como, o período de folga concedido aos mesmos, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.85 Possibilitar a emissão de relatórios dos funcionários que efetuaram ou não a marcação de ponto, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.86 Possibilitar a emissão de relatórios com as faltas dos funcionários, configurando sua seleção por período, motivo, tipo de desconto, abonos.
4.15.87 Possibilitar a emissão de relatórios dos funcionários que foram cedidos ou recebidos por outra entidade por meio de transferências com ou sem ônus.
4.15.88 Possibilitar a emissão de relatórios de compensação de horas.
4.15.89 Possibilitar a emissão de relatórios das ausências de um ou mais funcionários, selecionando o período, tipo de ausência e quais registros serão emitidos, e escolher o modelo de relatório.
4.15.90 Possibilitar a emissão de relatórios das ocorrências registradas no cadastro de ocorrências, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
4.15.91 Possibilitar a emissão de relatórios de ocorrências a calcular registradas no cadastro de ocorrências a calcular, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

4.15.92 Possibilitar a emissão de relatórios da frequência de cada funcionário durante um período de meses de um ano qualquer, selecionando e ordenando as informações e agrupando os dados.
4.15.93 Possibilitar a emissão de relatórios por meio de combinações entre outros relatórios como férias, alterações de cargo e salariais, afastamentos, entre outros, selecionando as informações que constarão em uma única ficha consolidada.
4.15.94 Permitir a geração de gráfico de ocorrências por distribuição seja para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
4.15.95 Permitir a geração de gráfico das ocorrências lançadas em determinado período.
4.15.96 Permitir a geração de gráfico demonstrativo do comportamento do controle de saldo de horas extras, quando comparado a outros meses.
4.15.97 Permitir a emissão de relatórios dos horários do ponto registrados no sistema, selecionado o período, ordenando as informações e agrupando os dados.
4.15.98 Permitir a emissão de relatórios dos períodos de trabalho registrado no sistema, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
4.15.99 Permitir a emissão de relatórios das turmas registrados no sistema, selecionando o modelo dos relatórios e ordenando as informações deles.
4.15.100 Permitir a emissão de relatórios dos relógios registrados no sistema, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
4.15.101 Permitir a emissão de relatórios das funções dos relógios de ponto registrados no sistema.
4.15.102 Permitir a emissão de relatórios dos eventos extraordinários, constando o período, se o mesmo concede ou não folga e o período de concessão, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
4.15.103 Permitir a emissão da relação dos feriados cadastrados no sistema.
4.15.104 Possibilitar a geração de relatórios, permitindo aos usuários criarem novos ou alterarem os mesmos, bem como, os layouts já existentes.
4.15.105 Permitir o gerenciamento da impressão de relatórios em lote, agrupando os relatórios e salvando as seleções em grupos para posteriores emissões.
4.15.106 Permitir a emissão de relatórios com todas as mensagens geradas durante a execução de lotes de impressão, contendo informações como o usuário que executou o lote e os relatórios pertencentes ele, e identificando as advertências geradas durante a execução dos relatórios do lote de impressão.
4.15.107 Permitir a consulta de dados das marcações, dos horários efetuados diariamente pelos funcionários e as apurações realizadas.
4.15.108 Permitir a consulta dos lançamentos de compensação de horas que serão gerados no encerramento do período de apuração, sendo listados os lançamentos já realizados na compensação de horas caso o período já tenha sido encerrado.
4.15.109 Permitir a consulta dos lançamentos de variáveis de refeições que serão gerados ao encerrar o período de apuração, sendo listados os lançamentos já realizados nas variáveis de refeições caso o período já tenha sido encerrado.
4.15.110 Permitir a consulta das marcações originalmente realizadas pelos funcionários dentro de datas especificas.

4.15.111 Permitir a realização da unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro dos dados das pessoas.
4.15.112 Permitir a realização da unificação dos cadastros de bairros, logradouros e organogramas de um ou mais registros, assumindo o lugar de outro e constando somente um.
4.15.113 Possibilitar a exclusão do número do CPF para não haver duplicidade no banco de dados.
4.15.114 Permitir a exclusão das marcações, marcações não enquadradas, datas de apuração, apurações e ocorrências que foram lançadas dentro do período de apuração em aberto.
4.15.115 Permitir a exportação dos funcionários cadastrados para o relógio de registro do ponto eletrônico, conforme seleção de modelo.
4.15.116 Permitir a exportação das informações de data e hora para o relógio ponto por meio de comunicação direta, conforme seleção de modelo.
4.15.117 Permitir a programação do horário de verão.
4.15.118 Permitir a realização de compilação das fórmulas verificando situação, dependências e padrões das ocorrências.
4.15.119 Permitir a concessão de ajuda, suporte e pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
4.15.120 Permitir a realização de consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
4.15.121 Permitir a realização de cadastro e sua visualização agilizando o processo do sistema.
4.15.122 Permitir a emissão de relatórios do sistema a partir da tela de cadastro da funcionalidade mediante tecla de atalho.
4.15.123 Permitir a realização de consultas de todas as situações ocorridas com o funcionário, desde sua admissão.
4.15.124 Permitir a consulta dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
4.15.125 Permitir a consulta de contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
4.15.126 Permitir o cálculo e a realização de conversões de datas, dias, meses e anos para obtenção das informações de forma rápida e prática.
4.15.127 Permitir o cálculo da quantidade de horas e minutos que há entre duas horas diferentes. Exemplo: quantas horas e minutos existem entre 09:51 e 16:30.
4.15.128 Possibilitar a realização de cálculos utilizando a calculadora ou o teclado, bem como, a exibição de forma padrão ou cientifica.
4.15.129 Permitir a visualização das operações realizadas pelo administrador do sistema.
4.15.130 Permitir a visualização das operações realizadas pelos usuários no sistema referente a emissão de relatórios, demonstrando informações como filtros utilizados, tempo de geração do relatório, entre outros.
4.15.131Possibilitar a geração de arquivos que permitam aos usuários criarem novos layouts de arquivos ou ainda alterar os existentes.

4.15.132Permitir a definição de uma assinatura digital a um documento.
4.15.133Permitir por meio do atalho na tela inicial do sistema o acesso a cadastros, processos e relatórios, além da inclusão de novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema.
4.15.134Permitir por meio de atalho a busca de qualquer menu do sistema para acesso.
4.15.135Possibilitar a abertura de várias telas pré preenchida com os dados do funcionário ou a competência informada na página de atalho.
4.15.136Permitir a importação das marcações provenientes de relógio web, via conexão direta, conforme layout específico.

4.16 APLICATIVO DE ALMOXARIFADO

4.16.1 Possibilitar o compartilhamento de informações de credores através **de integração com o sistema de contabilidade**.
4.16.2 Possuir controle da localização física dos materiais no estoque, possibilitando informar de uma a três divisões de localização. (Ex: Corredor, Estante e Prateleira).
4.16.3 Permitir a realização da movimentação do estoque determinando um período para os lançamentos, consequentemente, o bloqueio dos movimentos fora do período.
4.16.4 Permitir o controle do saldo na rotina de saída dos materiais, bem como no inventário por Estoque ou por Centro de Custo.
4.16.5 Possuir controle de permissão dos usuários que podem atender requisição de compras e materiais.
4.16.6 Permitir o gerenciamento de usuários para que os mesmos tenham acesso a determinados centros de custos e assim, possam realizar o cadastramento e consulta de requisições de materiais exclusivos a eles.
4.16.7 Permitir o cadastro de divisões e subdivisões por grupos de materiais.
4.16.8 Permitir o cadastro de materiais configurando características personalizadas, possibilitando classificar os materiais por classe, tipo (consumo/permanente), se é combustível, se é estocável, qual o nível de perecibilidade, informar os fornecedores que oferecem um determinado material, e o visualizar o preço unitário e preço médio do material.
4.16.9 Permitir o cadastro de unidades de medida, permitindo a utilização de abreviaturas.
4.16.10 Permitir o cadastro dos números de lotes, prazos de validade e data de fabricação dos materiais.
4.16.11 Permitir cadastrar características específicas de cada material.
4.16.12 Permitir o cadastro de pessoas que assinarão alguns relatórios, isto é, responsável por eles.
4.16.13 Permitir o cadastro de fornecedores, distinguindo pessoas físicas e jurídicas, possibilitando assim informar a situação (ativo e inativo), como também relacionar os materiais que fornece.

4.16.14 Permitir o registro e manutenção do cadastro de estoques, tendo cada qual o seu responsável, possibilitando o controle individual para aplicações diretas e configurar se para o respectivo estoque haverá requisição de materiais, requisição de compra e aplicação imediata de materiais na entrada.

4.16.15 Permitir o cadastro da estrutura organizacional do município, podendo inclusive registrar os órgãos e as unidades orçamentárias.

4.16.16 Permitir a cópia dos centros de custo do ano anterior para o ano atual.

4.16.17 Permitir o cadastro de empresas especializadas no transporte de materiais.

4.16.18 Permitir o cadastro dos movimentos utilizados para a entrada e saída de materiais.

4.16.19 Permitir o registro e a atualização do preço unitário referente a última compra de materiais, visualizar qual o saldo físico do material no estoque, assim como seu saldo financeiro.

4.16.20 Possuir o controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, dispondo de configuração de níveis de re-suprimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular (por meio de fórmula configurável) a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento por material, e relatórios que possibilitem emitir a posição em determinada data.

4.16.21 Controlar as movimentações de entrada para os materiais de cada estoque, efetuando o registro de entrada, além de utilizar o centro de custo para distribuir, e possibilitar informar o lote do material, para possível controle de saldo por lote.

4.16.22 Permitir a realização das movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque, e utilizar o registro de centro de custo para indicar o local da saída do material e o lote para possível controle de saldo por lote.

4.16.23 Permitir a realização das transferências de materiais entre almoxarifados e centros de custo.

4.16.24 Permitir o controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente.

4.16.25 Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com saldo menor que o ponto de reposição, com saldo menor que o estoque mínimo, com requisição de materiais pendentes, todos os materiais ou por classe.

4.16.26 Possibilitar a abertura do inventário optando por estoque ou por centro de custo, bloqueando as movimentações durante a sua realização, podendo gerar os itens selecionando os materiais por uma determinada classe e sua localização física no almoxarifado.

4.16.27 Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior e/ou encerrado,

sendo que ao encerrar o exercício, os centros de custo deverão ser copiados para o exercício seguinte.

4.16.28 Permitir a emissão de relatórios contendo os mais diversos cadastros do sistema, como:

a) Classes;
b) Materiais;
c) Unidades;
d) Lotes;
e) Características;
f) Responsáveis;
g) Fornecedores;
h) Estoques;
i) Centros de Custo;
j) Transportadoras;
k) Naturezas;
l) Materiais e Fornecedores.

4.16.29 Permitir a emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.

4.16.30 Permitir a emissão de relatórios com as entradas de materiais, podendo agrupar e emitir por material, nota fiscal, centro de custo, dia, fornecedor, autorização de fornecimento e Natureza.

4.16.31 Permitir a emissão de um relatório com o resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

4.16.32 Permitir a emissão de relatórios dos valores dos materiais utilizados por centro de custo, e relacionar os materiais utilizados pelo centro de custo.

4.16.33 Permitir a emissão de relatórios que demonstrem as operações (Transferências, Entradas, Saídas e Estornos) realizadas no período informado, permitindo a consolidação dos estoques agrupando por natureza.

4.16.34 Permitir a emissão de relatórios com os saldos dos materiais que atingiram os limites definidos para cada estoque cadastrado.

4.16.35 Permitir a emissão de relatórios dos materiais que não tiveram movimentação num determinado intervalo de tempo.

4.16.36 Permitir a emissão de relatórios com as classificações dos materiais, identificando os lançamentos de entrada e saída, saldo físico, preço médio e saldo financeiro do material.

4.16.37 Permitir a emissão de relatórios com a posição atual do estoque.

4.16.38 Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.

4.16.39 Permitir a emissão de um relatório detalhado das movimentações de um determinado material por período, almoxarifado e centro de custo, demonstrando o código da movimentação e o saldo físico atualizado até o movimento.

4.16.40 Permitir a emissão de um relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo: saldo anterior, movimentos de

entrada, saída e saldo do material no período - visualizando a forma sintética (por material) e analítica (por material demonstrando os movimentos Individuais).

4.16.41 Permitir a emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por:

a) almoxarifado;
b) período;
c) materiais vencidos;
d) materiais a vencer.

4.16.42 Permitir a emissão da nota de requisição de materiais ao estoque.

4.16.43 Permitir a emissão de relatórios contendo as movimentações das entradas dos materiais em estoque.

4.16.44 Permitir a emissão de relatórios com os atendimentos de requisição de material em estoque.

4.16.45 Permitir a emissão de relatórios por período com dados para contabilização, contendo os totais de entradas, de saídas de materiais inclusive transferências, organizando as informações por centros de custo.

4.16.46 Permitir a emissão de relatórios com os ajustes físicos dos estoques, ocorridos no inventário por estoque, material, inventário e período.

4.16.47 Permitir a emissão de relatórios, especificando a quantidade de cada um dos materiais que se encontram em fase de aquisição.

4.16.48 Permitir a emissão de relatórios com o balancete do estoque, mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período, agrupando por centro de custo.

4.16.49 Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.

4.16.50 Possibilitar o controle de diversos almoxarifados, facilitando que os usuários com acesso autorizado possam alterná-los

4.16.51 Permitir a emissão de relatórios dos materiais com saldo negativo no estoque devido às movimentações de entrada e saída.

4.16.52 Permitir a unificação de materiais duplicados, transferindo todas as movimentações para o material unificado.

4.16.53 Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as ações realizadas pelos usuários nos relatórios emitidos no sistema.

4.16.54 Permitir a emissão de relatório que demonstre todas as operações realizadas pelos usuários do sistema.

4.16.55 Permitir que os relatórios sejam salvos em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

4.16.56 Possibilitar personalizar a forma de visualização das telas entre cascata, vertical, horizontal ou cheia.

4.16.57 Possibilitar a importação de arquivo para leitura de inventário de estoque.

4.16.58 Possibilitar realizar consultas dos cadastros efetuados através de buscas específicas e/ou botões de atalho.

4.16.59 Possibilitar gerar gráficos referente as entradas de materiais, permitindo a seleção das informações que irão constar nos eixos.

4.16.60 Possibilitar gerar gráficos referente as saídas de materiais, permitindo a seleção das informações que irão constar nos eixos.
4.16.61 Possibilitar realizar a inclusão de novas classificações das despesas.
4.16.62 Possibilitar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
4.16.63 Permitir exportar e atualizar as informações da base do cliente para a base do sistema de acesso a informação na WEB onde irá apresentar as informações de estoques da entidade.
4.16.64 Permitir a emissão de relatórios contendo a ficha de movimentação dos materiais em estoque.
4.16.65 Permitir a emissão de relatórios contendo a nota de transferência dos materiais em estoque.
4.16.66 Permitir a emissão de relatórios contendo as informações dos materiais em estoque em formato da curva ABC.
4.16.67 Permitir configurar as máscaras de centro de custos, classes e materiais.
4.16.68 Possibilitar efetuar o controle dos lotes dos materiais no estoque.
4.16.69 Possibilitar efetuar a permissão de registrar materiais duplicados nas entradas e saídas.
4.16.70 Possibilitar que o sistema preencha automaticamente a data atual no atendimento das requisições.
4.16.71 Possibilitar cadastrar a opção de controle de saldo nas saídas de materiais nas autorizações de fornecimento.
4.16.72 Possibilitar integrar informações entre o sistema de gestão de compras.
4.16.73 Possibilitar configurar a quantidade mínima recomendável do material no estoque, e também sua quantidade máxima, média e de reposição.
4.16.74 Permitir a rotina de encerramento do inventário, o sistema deverá comparar o saldo atual de cada material do estoque registrado com a quantidade existente, e gerar as entradas e saídas; corrigindo o estoque de cada material.
4.16.75 Possibilitar a emissão de relatório de inventários abertos, informando a quantidade do material que estava registrado no estoque, a quantidade que foi verificada no inventário e a diferença entre elas, e ainda gerar a listagem para conferência.
4.16.76 Permitir a emissão dos relatórios específicos conforme o estado da entidade.
4.16.77 A informação deste campo é demonstrada no cabeçalho do relatório, substituindo a informação do nome do estado.
4.16.78 Possibilitar a personalização na consulta de materiais nos cadastros do sistema pela descrição ou especificação.
4.16.79 Permitir efetuar a consulta de materiais no sistema, optando como resultado apenas os materiais que são estocáveis.
4.16.80 Possibilitar a parametrização para que haja na emissão de relatórios de notas movimentos e requisições, exiba a descrição da especificação do material.
4.16.81 Possibilitar a parametrização disponibilizando a opção de desabilitar durante o preenchimento dos cadastros a função de inserir um novo, antes de concluir o atual.

4.16.82 Possibilitar optar para que as informações da consulta dos centros de custo sejam ordenadas pela descrição ou máscara.
4.16.83 Permitir configurar a imagem a ser demonstrada nos relatórios e também o comportamento das consultas rápidas disponíveis nos cadastros do sistema.
4.16.84 Possibilitar que o usuário administrador defina as permissões de acesso dos demais usuários aos menus e as janelas do sistema.
4.16.85 Possibilitar que o usuário administrador defina as permissões de acesso dos demais usuários em determinados objetos do sistema como atender requisição de compras, atender requisição de materiais e visualizar saldo físico do material na consulta rápida.
4.16.86 Possibilitar que o usuário administrador defina as permissões de acesso dos demais usuários por centro de custo.
4.16.87 Permitir a criação de relatórios personalizados para a entidade, possibilitando alterar a configuração do layout dos arquivos e as classificações.
4.16.88 Possibilitar a utilização das informações do sistema de gestão escolar com a quantidade de alunos, e vincular aos centros de custos das escolas.
4.16.89 Possibilitar a emissão da nota de transferência dos materiais com seleção dos campos: almoxarifado, transferência, centro de custo e emissão por período.
4.16.90 Possibilitar efetuar o cancelamento das transferências dos materiais entre almoxarifados.
4.16.91 Permitir o cancelamento de encerramento de exercício.
4.16.92 Permitir a emissão de relatórios com as saídas de materiais, podendo agrupar e emitir por material, nota fiscal, centro de custo, dia, fornecedor, autorização de fornecimento, funcionário e natureza.
4.16.93 Permitir a emissão da ficha de movimento, referente as entradas e saídas de materiais, podendo agrupar e emitir por material, nota fiscal, centro de custo, dia, fornecedor.
4.16.94 Permitir a emissão de relatório, demonstrando os saldos físicos e financeiros do saldo anterior, das entradas e saídas, concluindo com o saldo final do material, possibilitando efetuar a seleção por estoque, período, classe e material.
4.16.95 Permitir a emissão de relatórios identificando o saldo e a situação do estoque de cada material.
4.16.96 Permitir a emissão da nota de requisição de compra de materiais.
4.16.97 Permitir a emissão de relatórios contendo as movimentações das saídas dos materiais em estoque.
4.16.98 Permitir a emissão de relatórios com os atendimentos de requisição de compra de material.

4.17 APLICATIVO DE RECURSOS HUMANOS

4.17.1 Permitir **a integração de dados** de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Portal da Transparência.
4.17.2 Possibilitar o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos **integrado com a folha de pagamento.**

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

4.17.3 Possibilitar a obtenção das informações do tipo de movimentação de pessoal **integrado com a folha de pagamento.**
4.17.4 Permitir o lançamento de faltas justificas e injustificadas, com possibilidade **de desconto automático em folha de pagamento** ou de abono das faltas.
4.17.5 Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com **desconto automático das parcelas na folha mensal** ou na rescisão.
4.17.6 Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso à menus, inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
4.17.7 Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
4.17.8 Permitir a flexibilização das configurações do sistema de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
4.17.9 Possibilitar a realização de cadastro de pessoas com foto.
4.17.10 Possuir a validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
4.17.11 Possibilitar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:

a) Tempo para a aquisição de licença-prêmio
b) Tempo para a aquisição de adicional
c) Tempo válido para a contagem de tempo de serviço

4.17.12 Possibilitar o controle de bolsas de estudos.
4.17.13 Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo em cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista.
4.17.14 Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.
4.17.15 Permitir o cadastro das emissões de certidão de tempo de serviço.
4.17.16 Possibilitar o controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
4.17.17 Possibilitar o cadastro dos funcionários.
4.17.18 Controlar a lotação e localização física dos servidores.
4.17.19 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
4.17.20 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado por meio da informação do ato.
4.17.21 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente cadastrar maiores informações ao funcionário.
4.17.22 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias.
4.17.23 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo informando a data prevista de início.

4.17.24 Possibilitar que seja informado os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do funcionário.
4.17.25 Permitir a programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
4.17.26 Possibilitar o controle de informações referentes aos estagiários vinculados a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
4.17.27 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio por meio da informação do ato.
4.17.28 Registrar atos de elogio, advertência e punição.
4.17.29 Possibilitar a geração automática de afastamento.
4.17.30 Possibilitar que seja informado o responsável pelo ato.
4.17.31 Possibilitar o cadastro de processos administrativos para identificar motivos que levem a exoneração ou demissão de um funcionário concursado, podendo informar a banca avaliadora e a conclusão do processo.
4.17.32 Permitir a configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário.
4.17.33 Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
4.17.34 Permitir o cadastro de cargos integrado com a folha de pagamento.
4.17.35 Permitir a criação dos quadros de cargos conforme a legislação ou estatuto da entidade, possibilitando agrupar os cargos que pertencem ao mesmo quadro de cargos conforme configurado no cadastro de cargos.
4.17.36 Permitir diversas configurações de férias e licença-prêmio por cargo.
4.17.37 Permitir a configuração ao direito do 13º salário aos funcionários alocados nos cargos.
4.17.38 Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
4.17.39 Permitir o controle de níveis salariais do cargo.
4.17.40 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.
4.17.41 Permitir o controle de vagas do cargo por secretaria.
4.17.42 Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
4.17.43 Registrar as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
4.17.44 Permitir o cadastro de atos que foram criados, colocando a data de criação, a data do vigor e as ementas que constituem o ato.
4.17.45 Possibilitar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.
4.17.46 Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
4.17.47 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.

4.17.48 Possibilitar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.
4.17.49 Possibilitar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.
4.17.50 Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.
4.17.51 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.
4.17.52 Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.
4.17.53 Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.
4.17.54 Permitir o cadastro da forma como serão informados os resultados finais (aprovação e classificação) das avaliações do concurso público.
4.17.55 Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.
4.17.56 Permitir o cadastro de pessoas que irão se candidatar a vaga do cargo publicada no edital do concurso informado, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo.
4.17.57 Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos.
4.17.58 Permitir o cadastro dos locais que irão ser efetuadas as avaliações sobre os candidatos inscritos no concurso, bloco, sala e nº de ocupantes.
4.17.59 Permitir o cadastro das funções dos fiscais nas provas aplicadas nos concursos públicos.
4.17.60 Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças).
4.17.61 Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.
4.17.62 Possibilitar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.
4.17.63 Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.
4.17.64 Permitir a seleção de relatórios por tipo de atestado, possibilitando sua impressão agrupados ao momento do Cadastro de Laudos Médicos.
4.17.65 Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais.
4.17.66 Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
4.17.67 Oferecer a opção para agendamento de consultas e exames médicos.
4.17.68 Possibilitar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.
4.17.69 Possibilitar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade.

4.17.70 Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.
4.17.71 Permitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.
4.17.72 Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
4.17.73 Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
4.17.74 Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
4.17.75 Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
4.17.76 Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.
4.17.77 Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.
4.17.78 Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.
4.17.79 Permitir o controle de cursos e treinamentos do servidor.
4.17.80 Permitir o registro de solicitações realizadas pelo funcionário, estando a cargo do administrador aceitar ou recusar a solicitação.
4.17.81 Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

a) Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado
b) Possibilitar a informação do ministrante
c) Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

4.17.82 Permitir o cadastro dos cursos que serão prestados pela entidade para treinamentos ou aperfeiçoamento dos colaboradores
4.17.83 Permitir o cadastro de formações, ou seja, o conhecimento profissional das pessoas físicas.
4.17.84 Permitir o cadastro de avaliações de tipo estágio probatório, avaliação de desempenho e outras avaliações para os funcionários segundo a classificação que a entidade julgar necessário aplicar.
4.17.85 Possibilitar o controle das informações referente estágio probatório, avaliando o servidor perante o atingimento da média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos.
4.17.86 Permitir o cadastro na forma de avaliação do servidor que encontra-se de acordo com o estatuto do órgão definindo um tipo de avaliação padrão e vinculando automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.
4.17.87 Permitir a definição de afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atrasos no período de avaliação do funcionário.

4.17.88 Permitir a definição para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de avaliação.
4.17.89 Permitir a definição para cada tipo de avaliação quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo.
4.17.90 Permitir a definição para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida.
4.17.91 Permitir a definição de fatores ou quesitos para cada tipo de avaliação, como por exemplo de experiência, pontualidade, assiduidade, disciplina, proatividade, produtividade, responsabilidade e definir as faixas dos conceitos considerados.
4.17.92 Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.
4.17.93 Possibilitar o cadastro das avaliações que o funcionário teve participação nos ciclos de avaliação, bem como, o parecer do RH e feedback do funcionário.
4.17.94 Permitir o cadastro das pessoas que serão apresentadas na publicação dos resultados na divulgação das avaliações.
4.17.95 Permitir a parametrização se as faltas deverão impactar em Férias, 13° Salário e desconsiderar nas prorrogações nas rotinas de avaliações.
4.17.96 Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelos bancos.
4.17.97 Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
4.17.98 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato.
4.17.99 Possibilitar o cadastro dos períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio.
4.17.100 Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio.
4.17.101 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato.
4.17.102 Possibilitar a prorrogação do período da licença-prêmio, inclusive colocar períodos de carência, conforme os afastamentos apresentados na configuração de licença-prêmio.
4.17.103 Possibilitar o cadastro dos períodos para aquisição de adicional.
4.17.104 Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.
4.17.105 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.
4.17.106 Possuir controle de compensação horas, permitindo o controle de:

a) Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou
b) Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver
c) Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou
d) Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver
e) Dias facultativos que o funcionário trabalhou

f) Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver
g) Folgas para compensar em férias
h) Compensação de folgas no período de gozo de férias
i) Abono pecuniário de férias do funcionário
j) Horas extras a ver do funcionário
k) Compensação de horas extras do funcionário
l) Pagamento de horas extras do funcionário
m) Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário.

4.17.107 Possibilitar o controle das emissões de autorizações de diárias.

4.17.108 Possibilitar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.

4.17.109 Possibilitar a geração das informações de transferência para o Tribunal de Conta.

4.17.110 Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente as transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores.

4.17.111 Permitir a configuração de quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração dos processos administrativos.

4.17.112 Permitir manter gravado a seleção e filtros de relatórios rotineiros.

4.17.113 Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.

4.17.114 Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

4.17.115 Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.

4.17.116 Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

4.17.117 Possibilitar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

4.17.118 Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

4.17.119 Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

4.17.120 Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

4.17.121 Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

4.17.122 Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.17.123 Possibilidade de possuir cinco tipos diferentes de aposentadoria: Tempo de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor) .
4.17.124 Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria.
4.17.125 Permitir o registro do valor do piso e do teto salarial para o pagamento de aposentadorias indicados para um período.
4.17.126 Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.
4.17.127 Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.
4.17.128 Oportunizar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.
4.17.129 Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.
4.17.130 Possibilitar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.
4.17.131 Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.
4.17.132 Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários
4.17.133 Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.
4.17.134 Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.
4.17.135 Possibilitar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.
4.17.136 Possibilitar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.
4.17.137 Permitir a geração das despesas referentes aos planos de saúde no período informado cadastrando nas despesas do funcionário.
4.17.138 Propiciar a importação dos planos de saúde com todas as informações de contrato, abrangência, valor atual do plano da operadora para o cadastro de despesa de plano de saúde do funcionário.
4.17.139 Propiciar a geração das avaliações para os funcionários que estiverem com a configuração estabelecida.
4.17.140 Propiciar a geração das avaliações de estágio probatório, avaliação 360º, avaliação de desempenho, avaliações extraordinárias e outras avaliações para os funcionários conforme a necessidade da entidade.
4.17.141 Possibilitar aos processos executados serem realizados automaticamente pela rotina de agendamento da execução da rotina.
4.17.142 Possibilitar a emissão dos relatórios referentes aos dados cadastrais de planos de saúde.
4.17.143 Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.

4.17.144 Possibilitar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.

4.17.145 Permitir a emissão de relatórios cadastrais dos funcionários:

a) Funcionários
b) Ficha Cadastral
c) Aniversariantes
d) Substituídos
e) Períodos Aquisitivos
f) Programação de Féria
g) Descontos em Férias
h) Dados Adicionais
i) Dependentes
j) Locais de trabalho
k) Estagiários
l) Ocorrências dos funcionários
m) Afastamentos
n) Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas.

4.17.146 Permitir a emissão de diversos modelos de relatórios com informações específicas dos servidores.

4.17.147 Permitir a emissão de relatório da programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

4.17.148 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais das estruturas da entidade e distribuição de cargos:

a) Grupos Funcionais
b) Organogramas
c) Locais de Trabalho
d) Tipos de Administração
e) Sindicatos
f) Tipos de Cargos
g) Cargos
h) Planos e níveis Salariais
i) Horários
j) Feriados

4.17.149 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente movimentação de pessoal:

a) Tipos de Movimentação de Pessoal
b) Tipos de atos
c) Fontes de Divulgação
d) Atos
e) Movimentação de Pessoal
f) Naturezas dos Textos Jurídicos

4.17.150 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente pensões:

a) Aposentadorias e Pensões
b) Beneficiários
c) Pensionistas
d) Dados Adicionais

4.17.151 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente aos concursos públicos, processos seletivos e as informações pertinentes a este recurso:

a) Locais de avaliação
b) Avaliações
c) Funções dos fiscais
d) Comissões dos concursos
e) Concursos Públicos e Processos Seletivos
f) Candidatos
g) Gabaritos
h) Dados Adicionais

4.17.152 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais referente Medicina e Segurança do Trabalho:

a) Acidentes de trabalho
b) Tipos de atestados
c) Atestados
d) CAT E CAS
e) Juntas Médicas
f) Laudos Médicos
g) Instituições Médicas
h) Tipos de Consultas/Exames Médicos
i) Agendamentos de Consultas e Exames
j) Monitoração Biológica
k) Registros Ambientais - Fatores de Risco
l) P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário
m) CIPA
n) Anamnese
o) Controle de Entrega de E.P.I.
p) Controle de Equipamentos

4.17.153 Possibilitar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade

4.17.154 Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente aos cursos e formações:

a) Cursos
b) Formações
c) Pessoas – Cursos e Formações
d) Funcionários - Solicitações de Cursos
e) Funcionários - Planejamento de Cursos

4.17.155 Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente as avaliações:

a) Conceitos
b) Fatores
c) Tipos de Avaliações

d) Comissões de Avaliação
e) Tipo de Comissões de Avaliações
f) Áreas de Atuação
g) Publicações das pessoas
h) Tipos de Publicações

4.17.156 Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente Controles de:
a) Faltas
b) Empréstimos
c) Diárias
d) Transferências
e) Adicionais
f) Licenças-prêmio
g) Funções dos Funcionários
h) Compensação de Horas

4.17.157 Permitir a emissão de relatórios cadastrais referente parametrizações:
a) Vínculos Empregatícios
b) Tipos de Afastamentos
c) Tipos de Salário-Família
d) Organograma
e) Naturezas dos Tipo das Diárias
f) Tipos de Diárias
g) Distâncias
h) Adicionais
i) Configurações de Licenças-prêmio
j) Aposentadorias
k) Funções
l) Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, cargos, faltas
m) Motivos de Alterações Salariais e de Consultas Médicas
n) Responsáveis

4.17.158 Permitir a sintetização em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas:
a) Ficha cadastral
b) Acidentes de trabalho
c) Adicionais
d) Afastamentos
e) Resumo Afastamentos
f) Aposentadorias e pensões
g) Atestados
h) Atos
i) Beneficiários
j) Dependentes
k) Controles de Faltas, Empréstimos, Transferências, Adicionais e Diárias
l) Substituições a outros servidores
m) Contratos de vínculos temporários com a entidade

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

n) Funções
o) Alterações salariais e de cargos
p) Licenças-prêmio e Averbações
q) Locais de trabalho
r) Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão)
s) Períodos aquisitivo
t) Utilização de vales mercado e vale transporte
u) Cursos
v) Compensação de horas
w) Avaliações Funcionais

4.17.159 Permitir a emissão de relatórios das avaliações referente a:
a) Fichas de Avaliação
b) Avaliações Expiradas
c) Processos Administrativos
d) Avaliações do Funcionário
e) Microciclos Prorrogados

4.17.160 Possibilitar a efetuação do cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.

4.17.161 Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos, permitindo inclusive a inserção de comentários

4.17.162 Possibilitar a emissão do relatório demonstrativo de tempo em que o funcionário trabalhou na entidade ou em qualquer outra empresa, indicando o tempo bruto, as faltas e licenças, o tempo líquido e ainda o tempo derivado de averbações de tempo fictício.

4.17.163 Possibilitar a emissão do relatório de frequência compreendendo a quantidade de dias trabalhados analisando-os mensalmente.

4.17.164 Possibilitar a emissão da listagem dos funcionários e suas alterações de cargos e funções.

4.17.165 Permitir a emissão da listagem dos funcionários e suas mudanças de secretarias e localizações físicas (locais de trabalho).

4.17.166 Permitir a emissão da listagem das alterações de cargos dos funcionários dentro de um período selecionado.

4.17.167 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.

4.17.168 Permitir a cópia de funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote.

4.17.169 Possibilitar a alteração de informação nos dados dos históricos de funcionário, beneficiário, autônomo ou cargos de forma coletiva otimizando o trabalho do usuário.

4.17.170 Possibilitar o uso da calculadora de Datas e Horas.

4.17.171 Permitir a readmissão em massa ao realizar a cópia dos funcionários demitidos, possibilitando o cadastramento de funcionários idênticos aos funcionários já demitidos sem a necessidade redigitar todos os dados.

4.17.172 Permitir a unificação de pessoas e de cadastros.

4.17.173 Possibilitar a exclusão do número do CPF para não ocorrer duplicação do registro no banco de dados.
4.17.174 Possibilitar a alteração referente a data de início ou final do período aquisitivo de férias do funcionário.
4.17.175 Permitir a consulta rápida dos cadastros.
4.17.176 Permitir o acesso ao conteúdo de ajuda, suporte e pesquisas das funcionalidades.
4.17.177 Permitir a realização de consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros.
4.17.178 Permitir o cadastro ou visualização do mesmo de determinadas aplicações.
4.17.179 Permitir a emissão de relatórios do sistema por meio do cadastro da funcionalidade.
4.17.180 Permitir a realização de consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão.
4.17.181 Permitir a consulta dos cálculos efetuados de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
4.17.182 Permitir a consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
4.17.183 Permitir o cálculo das datas possibilitando conversões.
4.17.184 Possibilitar a realização de cálculos por meio da calculadora ou o uso do teclado.
4.17.185 Permitir o acesso a atalhos na tela inicial do sistema para cadastros, processos e relatórios, bem como, inclusão e novos.
4.17.186 Permitir o cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dispensando o livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
4.17.187 Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
4.17.188 Possibilitar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.
4.17.189 Possibilitar o cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121, de 8 de novembro de 1995.
4.17.190 Propiciar o controle de transferência de funcionários com ou sem ônus para a entidade, atendendo as exigências legais do eSocial.
4.17.191 Possibilitar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

4.18 APLICATIVO DE CONTRACHEQUE ELETRÔNICO

4.18.1 Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.

4.18.2 Permitir a consulta ou alteração das informações da entidade.

4.18.3 Possibilitar ao administrador do sistema vincular e desvincular de forma coletiva ou individual os usuários aos servidores importados.

4.18.4 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.

4.18.5 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.

4.18.6 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento.

4.18.7 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de graduações.

4.18.8 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de palestras.

4.18.9 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de seminários.

4.18.10 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de treinamentos.

4.18.11 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de workshop.

4.18.12 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.

4.18.13 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção.

4.18.14 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença adoção anexando documentos no formato de imagem.

4.18.15 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento.

4.18.16 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença casamento anexando documentos no formato de imagem.

4.18.17 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade.

4.18.18 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença maternidade anexando documentos no formato de imagem.

4.18.19 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio.

4.18.20 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença sem vencimento.

4.18.21 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13° salário.

4.18.22 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de adiantamento de férias.

4.18.23 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento salarial.

4.18.24 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde.

4.18.25 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício, como plano odontológico.

4.18.26 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte.

4.18.27 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de vale alimentação.

4.18.28 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de benefício de vale refeição.

4.18.29 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.

4.18.30 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.

4.18.31 Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.

4.18.32 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

4.18.33 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade emitem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

4.18.34 Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

4.18.35 Possibilitar aos usuários a consulta de todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

4.18.36 Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.

4.18.37 Permitir a emissão de relatórios das movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.

4.18.38 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.

4.18.39 Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.18.40 Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
4.18.41 Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
4.18.42 Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.
4.18.43 Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.
4.18.44 Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.
4.18.45 Permitir a geração e o envio do código token de vinculação do usuário com o servidor por e-mail.
4.18.46 Permitir a impressão em documento no formato PDF do código token de vinculação do usuário com o servidor.
4.18.47 Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.
4.18.48 Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.
4.18.49 Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.
4.18.50 Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.
4.18.51 Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
4.18.52 Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
4.18.53 Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.
4.18.54 Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.
4.18.55 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
4.18.56 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
4.18.57 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Munícipio consultado.
4.18.58 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações de ponto realizadas no Município consultado.
4.18.59 Permitir a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

4.19 APLICATIVO DE PROTOCOLO VIA INTERNET

4.19.1 Executar o software em servidor web, descartando a necessidade de instalação e atualização da aplicação nos computadores da rede.
4.19.2 Permitir a consulta de processos, via internet.
4.19.3 Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
4.19.4 Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet.
4.19.5 Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas,
4.19.6 Devendo ser composta, no mínimo, por:
a) Órgãos
b) Unidades
c) Departamentos
4.19.7 Possibilitar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.
4.19.8 Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.
4.19.9 Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
4.19.10 Manter registro das solicitações a serem protocoladas.
4.19.11 Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.
4.19.12 Possibilitar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação e com a previsão de permanência em cada departamento.
4.19.13 Permitir a protocolização de solicitações, dando entrada em processos.
4.19.14 Permitir ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por:
a) Solicitação
b) grupo de solicitações
c) entidade
4.19.15 Permitir ao usuário configurar o reinício da numeração de processos anualmente.
4.19.16 Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.
4.19.17 Emitir comprovante de protocolização.
4.19.18 Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo.
4.19.19 Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil.
4.19.20 Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
4.19.21 Permitir o encerramento de processos.
4.19.22 Permitir o arquivamento de processos.
4.19.23 Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:
a) Solicitações;
b) pessoas;
c) Por processos: encerrados, organograma, usuários, movimentações tempo de permanência, abertura, além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos;
4.19.24 Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais, tais como:

a) Acompanhamento de processos;
b) Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente;
c) Gráficos;

4.19.25 Permitir ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet.
4.19.26 Permitir o cadastro retroativo de processos.
4.19.27 Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.
4.19.28 Permitir o acesso ao software, configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais softwares de e-mail.
4.19.29 Ao efetuar um determinado tramite com um processo indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.
4.19.30 Permitir ao usuário configurar os menus de sua preferência no local do software também de sua preferência.
4.19.31 Enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo
4.19.32 Enviar e-mail ao usuário do software e aos responsáveis após efetuar um andamento ao organograma ao qual estes estão alocados.
4.19.33 Possibilitar a retirada e devolução de documentos anexados a processos mantendo o histórico das retiradas e devolução, possibilitando a emissão de guias que comprovem a retira e devolução dos documentos
4.19.34 Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente
4.19.35 Permitir ao usuário configurar, criar e manipular campos criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas paginas de forma personalizada.
4.19.36 Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensação.
4.19.37 Permitir inserir movimentações aos processos como Paradas ou Cancelamentos e seus respectivos estornos.
4.19.38 Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.
4.19.39 Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações.
4.19.40 Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo requerente.
4.19.41 Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.
4.19.42 Permitir a emissão de solicitação de comparecimento do requerente.
4.19.43 Permitir controlar os volumes dos processos, de forma que seja possível dar andamento aos volumes para organogramas diferentes do processo principal, bem como emitir o termo de abertura de volumes e termo de encerrado de volumes.
4.19.44 Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
4.19.45 Permitir alterar o número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado.

4.19.46 Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
4.19.47 Permitir definir as regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
4.19.48 Permitir configurar para cada usuário se o mesmo pode realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas que está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com o ele.
4.19.49 Permitir configurar para cada usuário se o mesmo poderá visualizar nos resumos da página inicial todos os processos do organograma que estejam em análise, não analisados.
4.19.50 Permite realizar andamento a processos encerrados.
4.19.51 Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.
4.19.52 Permitir ao munícipe consultar a situação dos protocolos vinculados ao seu cadastro no município consultado via dispositivo móvel.
4.19.53 Permitir ao munícipe a abertura de protocolos em qualquer município vinculado ao seu cadastro via dispositivo móvel
4.19.54 Permitir a suspensão de uso do aplicativo para usuários indesejados pelo usuário administrador.

4.20 APLICATIVO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

4.20.1 Permitir que os profissionais que utilizam **o HORUS OU SIGAF** tenham seus logins e senhas de acesso vinculados ao sistema para que possam sincronizar as informações referente aos medicamentos dispensados.
4.20.2 Possuir níveis de segurança para navegação web utilizando os protocolos HTTPS e SSL.
4.20.3 Permitir acesso via diferentes Sistemas Operacionais e Navegadores.
4.20.4 Ser totalmente desenvolvido em linguagem web, sendo acessível através do uso de navegador de internet, possibilitando o uso de recursos como Ájax e Javascript, acelerando a navegação no aplicativo.
4.20.5 O aplicativo deverá rodar a partir de base de dados única, não sendo aceitos aplicativos modulares, que fracionem as informações em bases de dados distintas
4.20.6 Permitir acesso utilizando certificados digitais.
4.20.7 Permitir que os usuários definam os atalhos que aparecerão no menu principal do sistema, de acordo com suas preferências ou atribuições.
4.20.8 Permitir a visualização dos dados cadastrais da Entidade contratante (Nome, CNPJ, endereço).
4.20.9 Permitir a inclusão dos profissionais que utilizarão o sistema, possibilitando parametrizá-los de acordo com o cargo ou a função que exercem na entidade. Os usuários deverão ser classificados da seguinte forma:

a) Usuários de secretaria: Profissionais que possuem funções administrativas. Este tipo de usuário, além de poder definir parâmetros do sistema, poderá visualizar as informações de todos os estabelecimentos de saúde;
b) Usuários de estabelecimentos: Profissionais alocados nas unidades de saúde. Este tipo de usuário terá acesso apenas às informações do estabelecimento ao qual está vinculado.

4.20.10 Permitir a inclusão de profissionais pertencentes a municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada), possibilitando a solicitação via sistema, dos recursos definidos no pacto entre gestores, conforme a Portaria n.º 1.097 de 22 de maio de 2006.

4.20.11 Permitir a criação de grupos de usuários e papéis específicos para atribuir aos profissionais que executam as mesmas funções, possibilitando definir o nível de acesso dos profissionais vinculados a estes grupos: Poderão visualizar e editar ou apenas visualizar as informações do cadastro individual ou do cadastro de pacientes.

4.20.12 Permitir a inclusão e parametrização de profissionais das equipes de atenção básica, responsáveis pela coleta de informações nos domicílios dos pacientes, possibilitando vincular estes profissionais a um dispositivo móvel que possibilite a coleta das informações.

4.20.13 Permitir cadastrar com antecedência os períodos que contemplam os prazos para a geração da produção e realização do faturamento, as Competências.

4.20.14 Permitir que os parâmetros necessários ao faturamento sejam informados no momento da geração do arquivo para produção, conforme o layout do SIA (Sistema de Informação ambulatorial), possibilitando optar pelos tipos de financiamento, tipos de produção, órgão de destino, competência e estabelecimento.

4.20.15 Permitir a geração de arquivos de produção de BPA exclusivos para a Atenção Básica, outro arquivo de produção da Atenção Básica exclusivo para Atenção Especializada ou um único arquivo contemplando ambos os tipos de Atenção.

4.20.16 Possibilitar a geração de arquivos da produção ambulatorial dos estabelecimentos para a realização do faturamento das competências.

4.20.17 Possibilitar a visualização de inconsistências que impossibilitem a geração dos arquivos de produção para que sejam tomadas as devidas providências.

4.20.18 Permitir o cadastro das Especialidades Médicas ofertadas pelo município. Estas Especialidades deverão estar vinculadas à Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para que posteriormente sejam atribuídas aos respectivos profissionais do município.

4.20.19 Permitir a visualização dos procedimentos contemplados pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciameno da Tabela de Procedimentos), possibilitando a alteração do parâmetro que determina se haverá necessidade de autorização antes de realizá-los.

4.20.20 Permitir o cadastro de Faixas Numéricas para Procedimentos que necessitem de autorização.

4.20.21 Permitir o cadastro de Teto Financeiro, possibilitando aos profissionais regularem os recursos financeiros conforme Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

4.20.22 Permitir o cadastro dos recursos pactuados com os municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) por competência, possibilitando aos

gestores optarem pela forma como irão controlar esta oferta: Simplificada (determinando uma quantidade de consultas ou procedimentos); Orçamentária (determinando um teto financeiro para cada município pactuante).

4.20.23 Permitir que os profissionais dos municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) tenham acesso, onde poderão:

a) cadastrar de pacientes,
b) cadastrar laudos para TFD (Tratamento Fora do Domicílio),
c) cadastrar solicitações de exames e procedimentos,
d) cadastrar solicitação de agendamentos e consulta de cotas definida pelos municípios referências.

4.20.24 Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para cada estabelecimento da entidade, possibilitando aos gestores um controle do orçamento por grupos de procedimentos, subgrupos, forma de organização ou procedimentos).

4.20.25 Permitir que as informações referentes ao controle de entrada e dispensa de medicamentos sejam sincronizadas com o sistema Hórus. Permitir ainda que seja possível visualizar as inconsistências de sincronização, caso ocorram.

4.20.26 Permitir a manutenção dos dados cadastrais de pacientes que tenham sido importados através do processo de barramento do Cartão SUS, conforme determina a Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011. O sistema também deve permitir o cadastro de pacientes que não tenham sido contemplados pelo processo de barramento.

4.20.27 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as famílias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

4.20.28 Permitir que no cadastro de pacientes sejam adicionados dados necessários ao acompanhamento das equipes de Atenção Básica, possibilitando exportação para o sistema e-SUS.

4.20.29 Permitir que o cadastro de pacientes seja inativado: por óbito, mudança ou qualquer outro motivo que o leve a não ser mais acompanhado pelas equipes de saúde do município. Nos casos em que o paciente muda de endereço, mas retorna depois de um tempo, o cadastro poderá ser reativado e a série histórica permanecerá registrada.

4.20.30 Permitir que cadastros duplicados de pacientes sejam analisados pelos profissionais, possibilitando a comparação das informações e a unificação cadastral.

4.20.31 Permitir a consulta dos profissionais vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.

4.20.32 Permitir a visualização dos cadastros de estabelecimentos oriundos do CNES.

4.20.33 Permitir o cadastro de Tipos de Estabelecimentos conforme a natureza ou tipo de Atenção prestada pelo mesmo. Os Tipos de Estabelecimentos devem estar de acordo com o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

4.20.34 Permitir a consulta dos estabelecimentos vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.

4.20.35 Permitir o cadastro dos estabelecimentos que fornecem materiais (medicamentos, insumos, outros) à entidade, além dos laboratórios / fabricantes.
4.20.36 Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços dos pacientes. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
4.20.37 Permitir que na parametrização, seja possível determinar que o cadastro de pacientes seja realizado sem o preenchimento completo do endereço.
4.20.38 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que um paciente possa ser cadastrado mesmo que não possua o número do CNS (Cartão Nacional de Saúde).
4.20.39 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que os profissionais possam cadastrar solicitações de agendamentos para especialidades ou procedimentos que não possuam agendas ativas. Esta informação é útil aos gestores, pois as solicitações de agendamentos é um indicador da demanda de pacientes.
4.20.40 Permitir que na parametrização dos sistemas, seja possível definir o período que o sistema deverá emitir aos profissionais autorizadores, o alerta para a duplicidade dos procedimentos já autorizados para um paciente.
4.20.41 Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que sejam cadastrados prontos atendimentos para os pacientes, mesmo que estes já possuam outros prontos atendimentos não finalizados para as mesmas especialidades ou para os mesmos procedimentos.
4.20.42 Permitir o cadastro de feriados municipais ou pontos facultativos, possibilitando a programação das agendas de consultas e procedimentos.
4.20.43 Permitir o cadastro dos veículos que serão utilizados pelo setor que controla o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
4.20.44 Permitir o cadastro da agenda para controle de viagens do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
4.20.45 Permitir que no controle de viagens, os profissionais possam adicionar um acompanhante para o paciente, sendo que ao informar o nome completo do acompanhante, seus dados cadastrais aparecerão automaticamente na tela desde que esteja cadastrado no sistema.
4.20.46 Permitir o registro dos laudos médicos, possibilitando que posteriormente possam ser visualizadas e analisadas antes da autorização da remoção do paciente.
4.20.47 Permitir o cadastro de pedidos pra TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando o vínculo do laudo como referência para o tratamento solicitado.
4.20.48 Permitir o cadastro de solicitações de Remoção para os pacientes que serão tratados fora do seu município de residência, possibilitando utilizar como referência as informações registradas nos Laudos e nos Pedidos de TFD. (Tratamento Fora do Domicílio).
4.20.49 Permitir o cadastro das agendas dos profissionais médicos, assim como dos procedimentos realizados nos estabelecimentos. As informações necessárias para a validação das agendas são obtidas das informações oriundas do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), como por exemplo, a carga horária dos profissionais ou os recursos oferecidos por cada estabelecimento de saúde.

4.20.50 Permitir que a entidade crie uma Central de Regulação de Agendamentos, onde as agendas das principais especialidades ou procedimentos de média e alta complexidade sejam criadas, mantidas e organizadas por um único setor, possibilitando aos demais estabelecimentos de saúde enviarem solicitações de agendamentos que serão analisadas pela Central e deferidas conforme a disponibilidade de vagas ou complexidade de atendimento.
4.20.51 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a cota de vagas disponíveis para a agendamentos.
4.20.52 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam solicitar agendamentos para consultas em especialidades, procedimentos ou exames laboratoriais.
4.20.53 Permitir que na solicitação de agendamentos, seja possível emitir um comprovante de autorização desde que a solicitação tenha sido deferida pelo estabelecimento executante.
4.20.54 Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a situação das solicitações cadastradas (deferidas / não deferidas).
4.20.55 Permitir que os estabelecimentos de saúde tenham autonomia para cadastrarem agendamentos para consultas médicas ou para procedimentos, sem a necessidade de cadastrarem uma solicitação de agendamento.
4.20.56 Permitir que os agendamentos realizados sejam cancelados ou até mesmo transferidos para outras datas, sendo que quando isso ocorrer, outro paciente poderá ocupar a vaga que ficou aberta.
4.20.57 Permitir o registro no sistema do período ao qual o profissional médico ficará ausente, para que a agenda do mesmo fique indisponível durante este período.
4.20.58 Permitir que em cada competência sejam criadas cotas de agendamentos para cada estabelecimento de saúde.
4.20.59 Permitir que em cada competência seja criada uma reserva de agendamentos para uso exclusivo da secretaria de saúde.
4.20.60 Permitir a impressão de um comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e o horário.
4.20.61 Permitir o registro dos contatos realizados com os pacientes sobre avisos de transferências ou cancelamentos de agendamentos, entre outros.
4.20.62 Permitir a definição de um parâmetro que possibilite o envio de mensagens aos pacientes, contendo informações do local e horário do agendamento.
4.20.63 Permitir via auditoria a visualização de informações relacionadas à cancelamentos de agendamentos.
4.20.64 Permitir o cadastro de prontos atendimentos, possibilitando que os profissionais informem a chegada do paciente no estabelecimento de saúde mesmo que não exista um agendamento prévio.
4.20.65 Permitir a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) durante o cadastro do pronto atendimento.

4.20.66 Permitir a organização da fila de atendimentos em guias que determinam os tipos de atendimentos (consultas / procedimentos).
4.20.67 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam ordenar os pacientes conforme critérios de avaliações compatíveis com as necessidades de cada paciente:

a) Situação: Agendado, aguardando, em atendimento, atendimento em aberto, cancelado, finalizado e encaminhado;
b) Origem: Agendamento, pronto atendimento ou retorno;
c) Prioridade: Idoso, gestante ou deficiente;
d) Urgência: Emergência, muito urgente, urgente, não urgente ou baixa complexidade.

4.20.68 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam iniciar o atendimento realizando a triagem que vai determinar a ordem do atendimento do paciente.
4.20.69 Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam ordenados conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando-os casos de baixa complexidade.
4.20.70 Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam encaminhados para outros estabelecimentos, desde que durante a realização da triagem, seja constatado que o estabelecimento que o atendeu não oferece os recursos necessários para o atendimento adequado à sua necessidade.
4.20.71 Permitir que pacientes oriundos da demanda espontânea sejam adicionados à fila de atendimentos através do cadastro de prontos atendimentos.
4.20.72 Permitir que os pacientes adicionados à fila de atendimentos sejam direcionados aos profissionais ou setores responsáveis pelo atendimento, possibilitando que cada profissional possa visualizar apenas os pacientes encaminhados a ele.
4.20.73 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais médicos possam visualizar os dados registrados na triagem do paciente para que a partir dessas informações ele possa dar continuidade ao atendimento e realizar seus próprios registros (procedimentos realizados, anamnese, prescrição de medicamentos, diagnóstico, solicitação de exames, outros).
4.20.74 Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam emitir o prontuário do paciente, possibilitando o registro manual das informações obtidas nos setores por onde o paciente passou.
4.20.75 Permitir que os nomes dos pacientes sejam exibidos em um painel de senhas localizado na recepção, possibilitando que os profissionais os chamem conforme ordenação da fila de atendimentos.
4.20.76 Permitir os profissionais de saúde registrem atendimentos compatíveis com a sua CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), possibilitando classificá-los por caráter (eletivo ou urgência) e origem (pronto atendimento, agendamento, retorno, outros).
4.20.77 Permitir a visualização dos procedimentos disponíveis no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando selecionar aqueles que

estiverem compatíveis com a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) do profissional responsável.

4.20.78 Permitir o registro das informações que compõem o Prontuário Eletrônico do Paciente, possibilitando que outros profissionais possam consultá-los posteriormente, desde que estejam habilitados a visualizarem estes registros conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) e com os parâmetros definidos pelos administradores do sistema.

4.20.79 Permitir a visualização das informações coletadas na triagem, possibilitando o registro de novas informações, conforme a necessidade dos pacientes ou dos critérios de avaliação do profissional que o atendeu.

4.20.80 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações seguindo o padrão da anamnese ou então o modelo SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Prescrição/Conduta).

4.20.81 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações referentes ao exame físico realizado no paciente.

4.20.82 Permitir que no atendimento, os profissionais possam solicitar exames que o ajudem a chegar a um diagnóstico: Exames laboratoriais, exames citopatológicos, exames de mamografia.

4.20.83 Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam registrar as prescrições dos medicamentos indicados para o tratamento do paciente, possibilitando informar a quantidade, a duração do tratamento, a posologia, entre outras informações que auxiliem a administração do medicamento. Este registro deve possibilitar ainda que os profissionais possam visualizar os últimos medicamntos prescritos.

4.20.84 Permitir que no atendimento, os profissionais possam prescrever os tratamentos indicados ao paciente, possibilitando que a administração dos medicamentos necessários ao tratamento seja realizada no estabelecimento.

4.20.85 Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam vincular o CID (Classificação Internacional de Doenças) ao diagnóstico do paciente.

4.20.86 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar de tempo em tempo, a evolução do paciente quando este necessitar ficar em observação.

4.20.87 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar e emitir atestados para o paciente (médicos, comparecimento e de saúde).

4.20.88 Permitir que os atestados oriundos de atendimentos registrados no sistema possam ser encaminhados por e-mail para a empresa onde o paciente trabalha.

4.20.89 Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar os encaminhamentos dos pacientes para outros estabelecimentos.

4.20.90 Permitir que um usuário realize um encaminhamento interno para paciente quando este estiver em atendimento na Atenção Básica. Esta ação deverá colocar o paciente novamente na Fila de Atendimentos para a continuidade do atendimento para uma especialidade ou para um procedimento.

4.20.91 Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar as solicitações para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

4.20.92 Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar os laudos para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando que posteriormente esse registro possa ser visualizado e vinculado ao pedido de transporte.
4.20.93 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema os retornos de consultas solicitados pelos profissionais médicos, possibilitando utilizar o registro do atendimento como referência para a solicitação.
4.20.94 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade conforme indicação dos profissionais médicos.
4.20.95 Permitir que os profissionais da Central de Regulação possam consultar as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade cadastradas nos estabelecimentos de saúde, possibilitando a análise que vai determinar no deferimento ou não deferimento da solicitação.
4.20.96 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames citopatológicos a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados obtidos.
4.20.97 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames de mamografias a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados emitidos.
4.20.98 Permitir que no atendimento, os dados cadastrais do paciente informado sejam inseridos automaticamente sempre que for necessário solicitar um exame de mamografia, exame citopatológico, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
4.20.99 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar o laudo para AIH (Autorização de Internação Hospitalar), a partir das indicações do profissional médico que realizou o atendimento.
4.20.100 Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar as solicitações de laudos para BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual), possibilitando que procedimentos de média e alta complexidade possam ser adicionados a essa solicitação.
4.20.101 Permitir que os profissionais devidamente habilitados possam acessar os registros de atendimentos do paciente (Prontuário Eletrônico), possibilitando a visualização dos atendimentos realizados, dos agendamentos, dos medicamentos dispensados, os exames solicitados, os registros de tratamentos fora do domicílio (quando houver) e os medicamentos de uso contínuo. Por se tratar de informações que muitas vezes possuem caráter sigiloso, o acesso à essas informações são parametrizadas conforme o cargo ou as funções de cada profissional.
4.20.102 Permitir que sejam realizados os cadastros voltados para a Atenção Básica conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS nos módulos CDS (Coleta de Dados Simplificado) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

4.20.103 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar os atendimentos individuais, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS (atendimento, procedimento e odontológico).
4.20.104 Permitir que no atendimento em atenção básica, os profissionais possam solicitar diferentes exames laboratoriais para diferentes estabelecimentos no mesmo registro, possibilitando que cada solicitação gere um número de protocolo.
4.20.105 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar os domicílios pertencentes à sua área de abrangência (micro área), bem como as suas características socio sanitárias, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
4.20.106 Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
4.20.107 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
4.20.108 Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.
4.20.109 Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.
4.20.110 Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.
4.20.111 Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.
4.20.112 Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.
4.20.113 Permitir o cadastro dos exames laboratoriais realizados no município, sejam eles ofertados por estabelecimentos públicos ou provados, possibilitando aos profissionais definirem todas as varáveis necessárias para a obtenção dos resultados.
4.20.114 Permitir que através de um editor de scripts, sejam cadastradas fórmulas específicas para cada elemento (variável) contemplado em um exame laboratorial. Permitir também que sejam cadastradas as variáveis (valores de referências e valores permitidos), possibilitando a obtenção de resultados mais precisos
4.20.115 Permitir que os procedimentos mantidos pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) sejam vinculados aos exames laboratoriais cadastrados, possibilitando posteriormente a geração da produção.
4.20.116 Permitir que exames laboratoriais sejam solicitados conforme orientação médica, possibilitando aos estabelecimentos executantes (laboratórios) consultarem cada solicitação para então registrarem a coleta do material e posteriormente informarem os resultados que serão emitidos e entregue aos pacientes.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.20.117 Permitir que sejam criadas para os laboratórios, agendas para a realização das coletas dos materiais que serão analisados, possibilitando definir a quantidade de coletas por agenda e determinar uma cota para cada estabelecimento solicitante.
4.20.118 Permitir que os resultados dos exames fiquem disponíveis no prontuário do paciente para que os profissionais que o solicitaram possam visualizá-los, possibilitando ainda a emissão destes resultados para entregar aos pacientes.
4.20.119Permitir que na solicitação dos exames laboratoriais, os profissionais possam classificá-las conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando-os casos de baixa complexidade.
4.20.120 Permitir o cadastro de medicamentos imunobiológicos, possibilitando vinculá-los às estratégias (campanhas) de vacinação.
4.20.121 Permitir o cadastro de campanhas de vacinação, possibilitando informar características específicas como a data inicial e final, o imunobiológico utilizado na campanha, a etapa, o público alvo e a faixa etária.
4.20.122 Permitir o registro das ações de aplicação das vacinas.
4.20.123 Permitir o cadastro dos materiais (medicamentos e insumos) utilizados pelos estabelecimentos na dispensa aos pacientes, possibilitando ainda o cadastro de outros tipos de materiais utilizados pelos estabelecimentos de saúde (materiais médico-hospitalar, materiais de expediente, outros).
4.20.124 Permitir o cadastro dos dados que possibilitam a organização dos materiais nos estabelecimentos de saúde: Grupos, subgrupos e unidades de medidas.
4.20.125 Permitir que as unidades de medidas sejam vinculadas ao Horus, possibilitando que os medicamentos sigam o mesmo padrão de organização estabelecido pelo CATMAT (Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde).
4.20.126 Permitir o cadastro de diferentes setores de custos nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que no registro de entrada, os materiais possam ser vinculados aos seus respectivos setores (sala de enfermagem, odonto, outros).
4.20.127 Permitir o registro de toda ação que envolva a entrada dos materiais nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que estes registros sejam organizados conforme sua natureza (normal, transferência ou devolução), além de informar o tipo de aquisição (licitação, doação, pregão, outros).
4.20.128 Permitir o registro de transferência de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município.
4.20.129 Permitir que os estabelecimentos possam cadastrar solicitações de materiais e encaminhá-las ao almoxarifado ou para qualquer outro estabelecimento que possua estoque cadastrado, possibilitando que estes consultem cada solicitação, analisá-las e autorizá-las parcial ou integralmente.
4.20.130 Permitir que no registro de entrada dos materiais, os profissionais possam cadastrar perdas ou sinistros sempre que constatarem que um determinado item estiver com a quantidade física menor que a quantidade apresentada na nota.
4.20.131 Permitir o cadastro de um estoque crítico para os materiais que são considerados essenciais, sendo que quando um destes materiais chegar ao seu estoque

crítico, o sistema irá alertar os profissionais sobre a necessidade de uma nova requisição.

4.20.132 Permitir o cadastro de uma programação física de materiais , possibilitando a criação de uma rotina de transferências entre o estabelecimento que fornece e o estabelecimento que solicita.

4.20.133 Permitir a realização da dispensa de medicamento a um paciente. Esta dispensa pode ser mediante de uma prescrição realizada no próprio sistema durante o atendimento ao paciente ou poderá ser feita de forma direta, ou seja, quando o paciente não estiver vinculado a um atendimento no sistema.

4.20.134 Permitir o registro do tratamento indicado para a administração do medicamento, possibilitando informar a via de administração, a posologia, a duração do tratamento e outras observações que possam ser úteis ao paciente.

4.20.135 Permitir a visualização do histórico dos medicamentos retirados pelo paciente na mesma tela onde se realiza a dispensa dos mesmos, sem a necessidade de mudar de tela e sem que dados digitados durante a dispensa sejam perdidos.

4.20.136 Permitir que os medicamentos com a data de validade vencida possam ser transferidos aos estabelecimentos responsáveis em caráter de devolução.

4.20.137 Permitir que medicamentos de uso contínuo sejam preenchidos automaticamente, desde que estejam cadastrados no Acompanhamento do Paciente.

4.20.138 Permitir que os medicamentos dispensados sejam controlados em livro registro.

4.20.139 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão dos relatórios cadastrais disponíveis no sistema.

4.20.140 Permitir que os profissionais definam filtros para emissão de relatórios de agendas para consultas ou procedimentos.

4.20.141 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Ausência de profissionais que estejam temporariamente afastados da Unidade de Saúde e de Procedimentos que estejam temporariamente impossibilitados de serem realizados no estabelecimento.

4.20.142 Permitir que os profissionais definam filtros para emissão do relatório de pacientes.

4.20.143 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Pedidos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

4.20.144 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório dos Profissionais da Entidade.

4.20.145 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório com as solicitações de agendamentos.

4.20.146 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios de Solicitações para a remoção de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio.

4.20.147 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de profissionais usuários do sistema.

4.20.148 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório que demonstre a quantidade de dias que um usuário não acessa o sistema.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.20.149 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilite a emissão de relatório de Cadastros Individuais de Pacientes (padrão e-SUS).
4.20.150 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de Atendimentos Individuais em Atenção Básica.
4.20.151 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios domiciliares e territoriais em atenção básica.
4.20.152 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de vistas domiciliares e territoriais em atenção básica.
4.20.153 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo informações dos processos de exportação ao e-SUS.
4.20.154 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais.
4.20.155 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes cadastrados no sistema sem o preenchimento do campo CPF (Cadastro de Pessoa Física).
4.20.156 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório contendo as especialidades ofertadas pela entidade.
4.20.157 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes que possuam informações inválidas em seus endereços.
4.20.158 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da PPI (Programação Pactuada e Integrada).
4.20.159 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de mensagens (sms) enviadas aos pacientes.
4.20.160 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos agendamentos.
4.20.161 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de agendamentos realizados.
4.20.162 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de comprovantes de agendamentos.
4.20.163 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de disponibilidade de vagas para agendamentos.
4.20.164 Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de cotas dos agendamentos para os estabelecimentos.
4.20.165 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos atendimentos.
4.20.166Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de acompanhamento do paciente.
4.20.167 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos realizados.
4.20.168 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos por CID (Classificação Internacional de Doenças).
4.20.169 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de procedimentos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.20.170 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de incidência de doenças.
4.20.171 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de laudos para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).
4.20.172 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa de atendimentos.
4.20.173 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de prontos atendimentos.
4.20.174 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais acerca do estoque de materiais.
4.20.175 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de custos com materiais por estabelecimento
4.20.176 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de dispensas de medicamentos por usuários.
4.20.177 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de entrada de materiais nos estabelecimentos.
4.20.178 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do livro registro dos medicamentos dispensados
4.20.179 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de localização dos materiais.
4.20.180 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais cadastrados no sistema.
4.20.181 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais que possuam estoque crítico cadastrado.
4.20.182 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados.
4.20.183 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados por paciente.
4.20.184 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação de materiais nos estabelecimentos.
4.20.185 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de notificações de receitas dos medicamentos.
4.20.186 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de perdas e sinistros.
4.20.187 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da programação física de materiais.
4.20.188 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de requisições de materiais.
4.20.189 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de saldo em estoque de materiais nos estabelecimentos.
4.20.190 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de transferência de materiais.
4.20.191 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de validade dos materiais.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.20.192 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos exames laboratoriais / exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
4.20.193 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames citopatológicos.
4.20.194 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de
4.20.195 relatório de exames de mamografia.
4.20.196Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa da banca avaliadora dos exames.
4.20.197 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de resultados de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
4.20.198 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
4.20.199 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de resultados dos exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
4.20.200 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização das solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
4.20.201 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica): Acompanhamento infantil; Diabéticos; Famílias; Gestantes; Hanseníase; Hipertensos; Tuberculose.
4.20.202 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação dos medicamentos imunobiológicos.
4.20.203 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao faturamento.
4.20.204 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório dos dados físico-financeiro.
4.20.205 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de procedimentos realizados.
4.20.206 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de produtividade dos estabelecimentos.
4.20.207 Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de procedimentos e atendimentos.
4.20.208 Permitir que os profissionais acompanhem as curvas de crescimento infantil, conforme as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), possibilitando a visualização de gráficos que contenham: Peso para a idade; Estatura para a idade; IMC (Índice de Massa Corporal); Perímetro cefálico para a idade.
4.20.209 Permitir que na página inicial do sistema, os profissionais possam visualizar informações gerenciais referentes às seguintes informações:

a) Agendamentos (cancelados, faltas, desistência, atraso, outros);
b) Atendimentos (nº de atendimentos realizados no mês, pacientes do município, pacientes de fora do município, nº de atendimentos de urgência);

c) Materiais (nº de dispensas realizadas no mês, média diária, nº de materiais com estoque crítico, medicamentos a vencer no mês, medicamentos a vencer no próximo mês).

4.20.210 Permitir que os pacientes instalem gratuitamente em seus dispositivos móveis (tablets e smartphones) o aplicativo que possibilite a visualização de informações referente às consultas agendadas, aos atendimentos realizados, aos exames realizados e aos medicamentos dispensados.

4.20.211 Permitir o registro de procedimentos consolidados do e-SUS pelo BPA-C (Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado), possibilitando que posteriormente seja gerada a produção destes procedimentos para que seja realizado o faturamento.

4.20.212 Permitir que na emissão do receituário médico, os profissionais tenham a opção de imprimir todos os medicamentos contemplados na receita (prescrição) em um único documento, ou imprimir uma receita (prescrição) para cada medicamento.

4.20.213 Permitir que os usuários administradores tenham acesso ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Especializada (Cadastro de Paciente), e também ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Básica (Cadastro individual de pacientes).

4.20.214 Permitir a restrição do acesso às informações relacionadas ao acompanhamento do paciente. A restrição deverá ser de acordo com os grupos criados para os profissionais com a mesma CBO (Classificação Brasileira de Ocupação). A restrição aplica-se mesmo aos profissionais vinculados ao sistema como "usuários administradores" (de estabelecimentos)

4.20.215 Permitir aos munícipes a consulta dos agendamentos de consultas médicas programados nas unidades de Saúde do Município consultado via dispositivo móvel

4.20.216 Permitir aos munícipes a consulta via dispositivo móvel, do seu histórico de atendimentos realizados em unidades de Saúde do município consultado via dispositivo móvel.

4.20.217 Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de vacinas recebidas aplicadas em unidades de Saúde do município, via dispositivo móvel

4.20.218 Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de dispensa de medicamentos realizados pelo Município Consultado.

4.20.219 Permitir a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

4.21 APLICATIVO DE GESTÃO DE FROTAS

4.21.1 O aplicativo de frotas deve permitir integração com os sistemas de **Compras e Licitações e Contabilidade Pública**, possibilitando transmissão instantânea de dados, como Fornecedores, Organogramas, Materiais e Unidades de medidas

4.21.2 Possibilitar ao usuário a configuração de antecedência de notificações, podendo ser por quantidade de dias, quilometragem, horas ou milhas, informando que as revisões de veículos/equipamentos estão próximas de ocorrerem, bem como vencimentos de taxas e licenciamentos, multas e CNH.

4.21.3 Permitir o gerenciamento das permissões por grupo de usuário ou por usuário

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.21.4 Permitir a configuração de órgãos e unidades orçamentárias.

4.21.5 Possibilitar a manutenção dos dados cadastrais da entidade: endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento, bem como a indicação sobre existência de regime próprio de previdência privada.

4.21.6 Permitir o registro de:

a) exercícios;

b) grupos e classes, utilizados para a categorização dos materiais e serviços.

c) materiais e serviços contratados pela entidade, informando o nome do material, grupo e classe em que pertence, natureza da despesa, classificação, unidade de medida, a indicação se é estocável ou não, e ainda o tipo do item caso se trate de material, bem permanente ou serviço.

d) tipos de infrator que sofreram infração conduzindo a frota.

e) competências das infrações cometidas pelos condutores da frota.

f) pontuações a serem aplicadas às CNHs dos motoristas da frota.

4.21.7 Possibilitar inserir e utilizar as unidades de medida nos materiais e serviços, indicando se possui fracionamento de unidade

4.21.8 Possibilitar o cadastro dos possíveis tipos de infração que o condutor pode sofrer, informando o código da infração, infrator, pontos, valor, descrição, amparo legal, gravidade e competência.

4.21.9 Permitir o cadastro dos possíveis tipos de gravidade da infração que o condutor pode sofrer na condução da frota.

4.21.10 Possibilitar o registro dos funcionários responsáveis por viagens, ordens de abastecimentos e serviços, informando o nome, CPF, data de nascimento, cargo, data de admissão, endereço, telefone, e-mail, RG, órgão emissor, UF e data de emissão.

4.21.11 Possibilitar a visualização da relação de funcionários registrados, exibindo nome, CPF e cargo, permitindo a realização de pesquisa e ordenação pelas mesmas informações.

4.21.12 Impedir o registro de funcionários com data de admissão e/ou data de emissão do RG menor do que a data de nascimento.

4.21.13 Permitir a exclusão de funcionários registrados, permitindo a exclusão apenas se não for responsável por nenhuma viagem, abastecimento ou serviço

4.21.14 Impedir que o registro de funcionários e motoristas com CPF, RG ou número da CNH já cadastrados anteriormente.

4.21.15 Possibilitar a visualização dos motoristas registrados, exibindo Nome, CPF, número da CNH, Categoria e Data de vencimento da CNH, permitindo a realização de pesquisa de motoristas pelo meio do nome, CPF e número da CNH e ordene a lista, por qualquer informação pertencente a listagem de motoristas.

4.21.16 Possibilitar a exclusão de motoristas já registrados, somente se o motorista não foi vinculado às movimentações de: reserva de veículos, controle de viagem, lançamento de despesas, lançamento de ocorrências, e ordens de abastecimento e serviço.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

4.21.17 Permitir o registro dos motoristas, informando o nome, Nº da CNH, categoria da CNH, data de emissão da CNH, data de vencimento da CNH, data da 1ª habilitação, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, CPF, RG, órgão emissor, UF e data de emissão do RG.
4.21.18 Permitir o cadastro de fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço, no caso de pessoa jurídica possibilitar também a informação dos dados do ato constitutivo da empresa.
4.21.19 Possibilitar a pesquisa no registro dos fornecedores, por nome, CNPJ ou CPF, devendo exibir os dados em caso de cadastro já existente.
4.21.20 Permitir desativar o registro de um fornecedor, evitando a listagem para vínculo em novos registros.
4.21.21 Permitir a exclusão de veículos e equipamentos registrados, desde que o veículo/equipamento não esteja vinculado às movimentações de ordem de abastecimentos e serviços, controle de taxas e licenciamentos, lançamento de ocorrências, reserva de veículos, lançamento de despesas, controle de revisões, acompanhamento mensal e controle de viagens.
4.21.22 Possibilitar a visualização dos veículos registrados, exibindo a placa, descrição, data de aquisição, organograma e situação, permitindo a pesquisa por meio da placa e descrição, podendo ordenar a lista pelas informações pertencentes a listagem de veículos.
4.21.23 Impedir o registro de um veículo/equipamento, caso haja um cadastro anterior com a mesma placa, RENAVAM ou chassi.
4.21.24 Bloquear o vínculo de um agregado já vinculado ao mesmo veículo ou equipamento.
4.21.25 Possibilitar o registro dos veículos e equipamentos, informando placa, descrição, vínculo, classificação, data da aquisição, número do documento fiscal, valor da aquisição, estado de conservação, indicador se é equipamento agregado, tipo, modelo, RENAVAM, chassi, ano de fabricação, cor, potência, cilindradas e data da inativação, permitindo ainda o registro do proprietário, caso não seja da entidade.
4.21.26 Possibilitar o registro de organogramas onde o veículo/equipamento pode atuar, impedindo o armazenamento do organograma com data inicial igual a de um organograma informado anteriormente para o mesmo veículo/equipamento.
4.21.27 Permitir o registro de combustíveis utilizados, possibilitando a informação do tipo de combustível: combustível padrão, autonomia, capacidade volumétrica e cota mensal.
4.21.28 Impedir a inserção, alteração e exclusão de organograma com data inicial diversa do ano atual.
4.21.29 Limitar o registro de um organograma ao mesmo veículo ou equipamento, para que as datas iniciais sejam sequenciais.
4.21.30 Permitir, o vínculo de veículos/equipamentos agregados a outro veículo ou equipamento não agregado.
4.21.31 Permitir a localização geográfica dos endereços, o itinerário e a distância entre os pontos de saída e chegada.

4.21.32 Permitir o cadastro das rotas a serem passadas pela frota, informando a descrição, endereço de saída, endereço de chegada e distância percorrida.
4.21.33 Possibilitar a visualização das rotas registradas, exibindo a descrição, endereço de saída e chegada e distância percorrida, permitindo pesquisa pela descrição, endereço de saída e chegada, bem como ordenar a lista por qualquer dessas informações.
4.21.34 Permitir a exclusão de rotas já registrados, apenas se não foi vinculada a nenhuma viagem.
4.21.35 Permitir o cadastro de modelos dos veículos, informar descrição, código da tabela FIPE e marca.
4.21.36 Possibilitar o registro dos tipos de despesas, sendo necessária a informação para em cada tipo: descrição, categoria, abastecimento ou manutenção, origem do tipo da despesa, em caso de combustíveis, troca de óleo, peças ou pneu.
4.21.37 Permitir o cadastro dos tipos de veículos e equipamentos da entidade, indicando a descrição e classificação.
4.21.38 Possibilitar o registro dos tipos de ocorrências que possam ter os veículos.
4.21.39 Permitir o cadastro dos tipos de finalidades para reserva dos veículos.
4.21.40 Possibilitar o cadastro das taxas e licenciamentos.
4.21.41 Permitir o cadastramento de dados correspondentes ao endereço, possibilitando informar logradouros, bairros, distritos, estados e municípios, entre outros.
4.21.42 Possibilitar o cadastro dos cargos dos responsáveis envolvidos com o processo de compras da entidade.
4.21.43 Bloquear a modificação de reservas após ser vinculado um registro de viagem.
4.21.44 Permitir pesquisa rápida de:

a) veículos registrados pela descrição do veículo, placa, organograma, motorista e CPF;
b) viagens registradas pela descrição do veículo e organograma;
c) revisões registradas pela descrição do veículo/ equipamento ou placa;
d) taxas e licenciamentos registrados pela descrição do veículo, placa, tipo da taxa e exercício;
e) despesas registradas pela descrição do veículo/equipamento, nome do motorista, nome do fornecedor, descrição do organograma, tipo de ocorrência e número do lançamento;
f) multas registradas pelo número da notificação, descrição do veículo e motorista;
g) ocorrências registradas pelo número, descrição do veículo/equipamento, tipo de ocorrência e nome do motorista;
h) ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista.

4.21.45 Possibilitar o registro e a visualização das reservas registradas, informando o número da reserva com data e hora, veículo, organograma, motorista, horário e data de saída e estimativa de chegada, situação e finalidade.
4.21.46 Permitir a visualização da situação da reserva, podendo classificar como pendente, atendida ou cancelada.

4.21.47 Permitir o cancelamento da reserva, facultando a informação do motivo do cancelamento.
4.21.48 Permitir visualizar viagens registradas, exibindo descrição do veículo, organograma, data de saída e chegada e situação das viagens
4.21.49 Possibilitar a visualização da situação das viagens por suas etapas, como programadas, em andamento, realizadas e canceladas.
4.21.50 Permitir o registro das viagens a partir da reserva de veículo, informando: data e horário de saída e chegada, veículo, motorista, organograma, responsável e finalidade.
4.21.51 Permitir o vínculo de rotas para o controle da viagem, e para cada vínculo possibilitar o registro de informações de descrição da rota, quilometragem de saída e chegada, exibindo a distância estimada, a realizada e a quilometragem de distância entre o que se estimou do realizado
4.21.52 Permitir que o usuário registre as viagens, informando a data e horário de saída e chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações, podendo ainda incluir anexos.
4.21.53 Permitir o cancelamento de viagens registradas.
4.21.54 Permitir o registro de previsões de revisões de veículos, informando o veículo, data de previsão, quilometragem da previsão, observações e anexos.
4.21.55 Permitir visualizar a situação das revisões, podendo ser prevista, realizada e não realizada. Possibilitar o registro dos dados da efetiva realização da revisão, informando a data em que foi realizada, quilometragem, número do documento, observações, podendo incluir anexos.
4.21.56 Permitir visualizar as revisões registradas, exibindo o veículo, data de previsão, realização e situação atual da revisão, podendo fazer a organização da lista por qualquer informação pertencente à listagem.
4.21.57 Possibilitar o agrupamento das revisões por veículo, exibindo o total de revisões, a situação da revisão, data de previsão e realização.
4.21.58 Não permitir a exclusão de registros de revisões que já foram realizadas.
4.21.59 Possibilitar o registro e a visualização de acompanhamentos mensais das horas/quilometragens de veículos e equipamentos, informando o veículo/equipamento, competência, marcador, marcação inicial e final, identificador de quebra do marcador e marcação no momento da quebra.
4.21.60 Permitir o acompanhamento da situação das parcelas das taxas e licenciamentos, listando as situações possíveis: sem parcela, em atraso, em aberto e pago.
4.21.61 Permitir o registro das parcelas das taxas e licenciamentos, informando o vencimento, valor da parcela, data do pagamento e juros.
4.21.62 Permitir ao usuário registrar e visualizar as taxas e licenciamentos registrados, exibindo veículo, tipo da taxa, exercício, valor total das parcelas, valor total pago, quantidade de parcelas e situação da taxa.
4.21.63 Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data da despesa, número da ordem e origem, motorista, organograma, fornecedor e número do documento.

4.21.64 Possibilitar a exibição das despesas registradas, permitindo o agrupamento por motorista, por organograma e por veículo/equipamento, permitindo que o usuário ordene a lista, por qualquer informação pertencente a relação de despesa.
4.21.65 Permitir o registro de despesas a partir da uma ordem de abastecimento ou de serviço.
4.21.66 Permitir o lançamento automático de ocorrência em casos que a quilometragem ou horas estiver menor do que a anterior da atual despesa.
4.21.67 Possibilitar o registro de itens na despesa, e em cada item possibilite o registro do tipo da despesa, material, especificação do material, quantidade e valor.
4.21.68 Permitir o registro do pagamento das multas, em caso de deferimento de recurso, informar a data do recurso, data do pagamento, valor de juros, valor de desconto e valor pago.
4.21.69 Permitir o vínculo das infrações na multa e informando o valor para cada infração, código, descrição, previsão legal, gravidade, infrator, competência e pontos.
4.21.70 Possibilitar o registro de multas de trânsito, informando motorista, veículo, data e horário da multa, número da notificação, data de vencimento e observações, município e estado, bairro, logradouro e complemento se for o caso, assim como anexos do registro.
4.21.71 Permitir a visualização de multas registradas, exibindo o número da notificação, veículo, motorista, data e hora da multa, data de vencimento e data do pagamento, permitindo a ocultação da relação de multas.
4.21.72 Permitir o registro de ocorrências do veículo informando, quilometragem, data, tipo de ocorrência, motorista, observações e também anexos.
4.21.73 Permitir a visualização de ocorrências registradas, exibindo o número, veículo, data, tipo de ocorrência e motorista, podendo ainda ocultar a relação de ocorrências.
4.21.74 Permitir a visualização das ocorrências criadas a partir de uma despesa.
4.21.75 Possibilitar o registro das ordens de abastecimentos ou serviços, informando a data, veículo, número do documento, responsável, motorista, tipo, origem, estoque ou terceiros, organograma, fornecedor e observações, caso existam.
4.21.76 Permitir a visualização de forma rápida quais ordens ainda não possuem itens vinculados.
4.21.77 Possibilitar a visualização das ordens registradas, exibindo o número, veículo, motorista, data e tipo.
4.21.78 Permitir a visualização na relação de ordens de abastecimento o número do lançamento da despesa, visualizando as ordens que ainda não estão vinculadas à despesa.
4.21.79 Permitir inserir itens na ordem de abastecimento ou serviço, sendo possível registrar o tipo da despesa, material e sua especificação, quantidade de litros ou tanque completo.
4.21.80 Permitir a geração de arquivos para sistemas ou órgãos externos.
4.21.81 Permitir a criação de relatórios personalizados, conforme a necessidade.
4.21.82 Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema.

4.22 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

4.22.1 O Portal da Transparência deverá permitir **a integração de dados** de forma automática ou ainda ou através de arquivos de intercâmbio de informações **com os sistemas de Contabilidade Pública, Tesouraria Pública, Compras e Licitações, Almoxarifado Público, Gestão de Frotas Municipal, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Protocolo via internet, Gestão da Saúde Pública.**

4.22.2 Permitir a utilização do sistema via Web Browser.

4.22.3 Permitir a seleção do estado e município através do filtro específico para cada um.

4.22.4 Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.

4.22.5 Permitir ativar zoom para facilitar acesso a deficientes visuais ou com alguma dificuldade visual.

4.22.6 Possuir uma ferramenta de busca afim de listar as consultas que tiverem em sua descrição do título, palavras coincidentes com a o termo digitado para pesquisar.

4.22.7 Possuir uma ferramenta que oriente os cidadãos quanto à navegação do sistema, bem como facilitar a busca pela informação desejada.

4.22.8 Possuir uma ferramenta que possibilita ao usuário leigo o entendimento de termos técnicos utilizados nas páginas do sistema.

4.22.9 Permitir consulta de Receitas, Despesas, Veículos, Patrimônio, Almoxarifado, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Contas Públicas.

4.22.10 Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das receitas do munícipio e com diferentes abordagens, como:

a) As receitas com detalhamento por entidade;
b) Maiores arrecadações por contribuinte;
c) Ingressos de receitas.

4.22.11 Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das despesas da entidade. As informações da execução da despesa podem ser analisadas com base nos seguintes relatórios:

a) Despesas por credor;
b) Execução de programas;
c) Gastos diretos por despesas;
d) Gastos diretos por órgão;
e) Transferências financeiras a terceiros;
f) Empenhos a pagar por ordem cronológica;
g) Despesas com diárias e passagens por credor;
h) Execução de despesas;
i) Gastos diretos de governo;
j) Gastos diretos por favorecidos;
k) Gastos diretos por projeto/atividade;
l) Despesas empenhadas, liquidadas e/ou pagas;

m) Despesas com diárias e passagens;
n) Despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos.

4.22.12 Possuir uma seção específica que permite a consulta da relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo, isto é, um carro, ônibus, máquinas e outros.
4.22.13 Possuir uma seção específica para demonstração da composição dos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data de aquisição e o valor de aquisição.
4.22.14 Possuir uma seção específica que permite obter informações do controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.
4.22.15 Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras, perdedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações vinculadas ao certame.
4.22.16 Possuir uma seção específica que permite a exibição todas as compras de pequena monta realizadas pela entidade através das compras diretas.
4.22.17 Possuir uma seção específica que permite a exibição dos itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais.
4.22.18 Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
4.22.19 Possuir uma seção específica que possibilite a visualização dos demonstrativos contábeis da entidade, com as seguintes consultas:

a) Convênios;
b) Transferências financeiras entre entidades governamentais;
c) Transferências voluntárias;
d) Receitas e despesas extra orçamentárias;
e) Movimentação de contas correntes bancárias.

4.22.20 Possuir uma seção específica para exibição dos Relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98.
4.22.21 Possuir uma seção específica para a consulta de publicações diversas (e opcionais) por parte da entidade. A seção permitirá a customização dos links e do título dos mesmos para que esteja da forma mais adequada segundo interpretação da entidade.

4.22.22 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação pode ser somente digital ou protocolizada em meio físico se for de interesse da entidade.
4.22.23 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita consultar um relatório com estatística dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos prorrogados, deferidos e indeferidos. Além disso, informar o quantitativo de solicitações, bem como o detalhamento de pedidos solicitados por sexo, profissão, escolaridade e localização geográfica.
4.22.24 Permitir o cadastro de usuários com caráter de administrador os quais terão acesso à área administrativa do sistema para realizar toda a configuração do mesmo.
4.22.25 Permitir o envio de e-mail que notifique o administrador e/ou responsável pela transparência ativa da entidade sobre atualização e última geração de carga para o sistema. O e-mail também notifica se há atraso de atualização dos dados.
4.22.26 Possibilitar ao usuário realizar o relacionamento entre documentos e seus respectivos contratos ou processo licitatórios, para posterior exibição na consulta de contratos ou licitação.
4.22.27 Permitir o cadastro de IPs para upload das cargas de dados, a fim de impedir que o envio de informações não seja realizado fora dos IPs cadastrados.
4.22.28 Permitir o cadastro dos dados da entidade, como endereço, contato, setores e responsáveis, além da possibilidade de inclusão de imagem do brasão do município.
4.22.29 Permitir o cadastro de links para que a eles sejam vinculados a relatórios conforme a necessidade da entidade. Estes relatórios devem ser disponibilizados às consultas de publicações opcionais.
4.22.30 Permitir o cadastro dos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98, conhecidos por pertencerem aos relatórios das Contas Públicas.
4.22.31 Permitir o cadastro de setor(es) responsável(eis) pelo acesso à informação para que as solicitações sejam efetuadas a elas, além de exibir os dados juntamente com as informações da entidade.
4.22.32 Permitir o cadastramento de motivos para a negação dos pedidos de acesso à informação.
4.22.33 Possibilitar o cadastro de perguntas frequentes as quais reúnem respostas às perguntas mais comuns que os internautas do sistema fazem acerca do mesmo.
4.22.34 Possibilitar o cadastro de termos e seus respectivos significados para que usuários leigos, ao navegarem pelas páginas do sistema, possam entendê-los.
4.22.35 Permitir a parametrização para exibir ou não o cabeçalho e rodapé da entidade.
4.22.36 Permitir que seja aplicada uma máscara aos CPF's e CNPJ's, a fim de que sejam ocultados, conforme configuração da máscara, nos resultados das consultas em que os mesmos aparecem. As máscaras podem ser configuradas por município e para cada alteração fica registrado o seu responsável.
4.22.37 Permitir que o usuário realize as configurações para quais consultas deseja exibir, de todos os sistemas estruturantes, para a(s) entidade(s) vinculada(s) a ele.

4.22.38 Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
4.22.39 Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quanto à ausência de informação da consulta por ele realizada, pelo fato da entidade não ter fatos geradores para apresentar tais informações.
4.22.40 Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quando a consulta por ele realizada não apresentar nenhuma informação, com base nos filtros de busca estabelecidos.
4.22.41 Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta referente à última atualização dos dados processados pelo sistema.
4.22.42 Permitir o cadastro de uma mensagem de justificativa a ser apresentada ao internauta, informando que a entidade não possui ou deixou de utilizar o sistema estruturante, ou outra justificativa que possibilite a atualização diária de cargas de dados do sistema.
4.22.43 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às receitas, despesas e demonstrativos contábeis da entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:

a) Detalhamento das receitas arrecadadas, possibilitando o comparativo entre as receitas orçadas, lançadas e efetivamente arrecadadas;
b) Empenhos da entidade com foco na visualização detalhada por credor;
c) Gastos por órgão, programas de governo, por projeto/atividade e por elemento do gasto;
d) Valores pagos em diárias e passagens;
e) Estágio da execução orçamentária dos empenhos (empenhado, liquidado e pago);
f) Acompanhamento da execução orçamentária;
g) Convênios;
h) Transferências financeiras entre entidades governamentais;
i) Transferências voluntárias;

4.22.44 Receitas e despesas extra orçamentárias;
4.22.45 Movimentação de contas correntes bancárias.
4.22.46 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto a relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo.
4.22.47 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto aos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data e o valor de aquisição, bem como a localização dos bens.
4.22.48 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto ao controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.

4.22.49 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às licitações, contratos e compras diretas realizadas pela entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:

a) Licitações juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras e perdedoras, as mercadorias/serviços, além dos responsáveis legais das empresas participantes;
b) Fornecedores impedidos de licitar;
c) Contratos firmados pela entidade;
d) Compras diretas.

4.22.50 Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto à informações de pessoal da entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:

a) Quadro de pessoal;
b) Servidores inativos;
c) Servidores contratados/temporários;
d) Estagiários;
e) Níveis Salariais;
f) Agentes políticos;
g) Servidores/empregados ativos;
h) Servidores efetivos;
i) Servidores comissionados;
j) Total da folha de pagamento;
k) Servidores cedidos/recebidos;
l) Autônomos.

4.22.51 As configurações permitem que os cargos e salários existentes dos servidores, exibe os valores calculados da folha de pagamento separando por entidade, secretaria, organograma, lotação, classificação dos servidores conforme seus respectivos planos de carreira. Parametrizar as informações funcionais dos servidores, verificando sua remuneração, trocas de cargos, transferências por cessão a outras entidades ou funções."

4.22.52 Permitir personalizar os níveis de detalhamento das consultas.

4.22.53 Possibilitar a exibição ou não, para cada relatório previsto na LRF e Resumidos da Execução Orçamentária, os dados do município, da câmara ou para ambos. Além disso, permitir a seleção do ano a partir do qual os dados poderão ser visualizados pelos cidadãos, bem como a opção de exportar os dados.

4.22.54 Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, afim de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes através desta validação.

4.22.55 Possuir uma seção específica que ofereça links que possibilitem a entidade divulgar a sua página da transparência através de tais links disponíveis em outros sítios.

4.22.56 Possuir uma seção específica que seja possível consultar e atender aos questionamentos e solicitações de informação realizados pelo internauta.

4.22.57 Possuir uma seção específica que seja possível consultar as cargas de dados oriundos dos sistemas estruturantes para gerenciamento, controle e tratamento de eventuais inconsistências no processo de envio.
4.22.58 Possuir uma seção específica que seja possível consultar todas as consultas já efetuadas no sistema, com a possibilidade de filtrar por consultas específicas afim de verificar todo o acesso do sistema e as consultas mais solicitadas.

4.23 APLICATIVO DE ESOCIAL

4.23.1 O aplicativo de E-Social deverá permitir a **integração de dados** de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações **com o sistema de Folha de Pagamento.**
4.23.2 Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto.
4.23.3 Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.
4.23.4 Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB.
4.23.5 Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
4.23.6 Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto.
4.23.7 Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
4.23.8 Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema e-Social para ajustes posteriores.
4.23.9 Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.
4.23.10 Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

4.24 APLICATIVO DE MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS

4.24.1 Aplicativo de Monitoramento de Notas Fiscais deverá permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
4.24.2 Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
4.24.3 Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica

4.24.4 Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

4.24.5 Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

4.24.6 Permitir a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

4.24.7 Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional

4.25 PORTAL DOS GESTORES PÚBLICOS

4.25.1 O Portal deverá permitir aos Gestores Públicos a visão geral da situação financeira do Município abrangendo por exemplo o saldo das contas, o saldo comprometido e o saldo disponível, além de outras informações como orçamento, investimentos em obras, patrimônio, quantidade de habitantes, servidores, alunos, pacientes, imóveis, empresas.

4.25.2 Permitir a visualização da quantidade de empresas e imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.

4.25.3 Permitir a visualização da quantidade de pacientes cadastrados no sistema de saúde do Município.

4.25.4 Permitir a visualização da quantidade de servidores do Município.

4.25.5 Permitir a visualização do saldo atualizado das contas, do valor do orçamento empenhado e do valor disponível para empenhamento e valor do orçamento total para o exercício corrente.

4.25.6 Permitir a visualização do valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.

4.25.7 Permitir a visualização do número de veículos da frota gerida pelo Município.

4.25.8 Permitir a visualização do número de patrimônios públicos gerido pelo Município.

4.25.9 Possuir indicador de despesas comprometidas com saúde pelo Município, correlacionando valores vencidos e vincendos.

4.25.10 Possuir indicador de tempo médio de atendimento na saúde cruzando tempo médio previsto e realizado.

4.25.11 Possuir ranking dos 10 procedimentos com maior tempo médio de atendimento do Município

4.25.12 Possuir ranking das 10 unidades de saúde com menor tempo médio de atendimento.

4.25.13 Possuir ranking dos 10 órgãos do Município com maior gasto com funções gratificadas.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

4.25.14 Possuir indicador da proporção de gastos com funções gratificadas cruzando com demais gastos com pessoal.
4.25.15 Possuir indicador da despesa mensal com pessoal realizada cruzando com o percentual da meta de gastos de pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal do exercício atual.
4.25.16 Possuir ranking dos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo Município.
4.25.17 Possuir indicador de receita prevista para arrecadação dos outros tributos cruzando com valores efetivamente arrecadados.
4.25.18 Possuir ranking dos 10 maiores arrecadadores de alvará no Município.
4.25.19 Possuir indicador de evolução mensal acumulada da arrecadação com alvarás realizado cruzando com valores previstos.
4.25.20 Possuir indicador de receita prevista para arrecadação de alvarás cruzando com valores efetivamente arrecadados.
4.25.21 Possuir indicador de receita prevista para IPTU cruzando com valores efetivamente arrecadados.
4.25.22 Possuir indicador de evolução mensal acumulada do IPTU realizado cruzando com valores previstos.
4.25.23 Possuir indicador de receita prevista para ISS cruzando com valores efetivamente arrecadados.
4.25.24 Possuir ranking dos 10 maiores pagadores de IPTU no Município.
4.25.25 Possuir indicador de valor histórico mensal acumulado da despesa realizada com respectivo detalhamento de acordo com a fonte de recursos livres ou vinculados.
4.25.26 Possuir indicador de valor histórico mensal acumulado da receita realizada cruzando com valores previstos.
4.25.27 Possuir indicador da situação atual da despesa cruzando com valores previstos.
4.25.28 Possuir indicador de despesas comprometidas com Educação pelo Município correlacionando valores vencidos e vincendos.
4.25.29 Possuir indicador de nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede municipal.
4.25.30 Possuir indicador de tempo médio previsto de agendamentos na saúde cruzando com tempo médio realizado.
4.25.31 Possuir ranking das 10 unidades de saúde do Município com menor tempo médio de agendamento.
4.25.32 Possuir ranking das 10 unidades de saúde do Município com maior tempo médio de agendamento.
4.25.33 Possuir ranking dos 10 procedimentos com menor tempo médio de agendamento.

4.25.34 Possuir ranking dos 10 procedimentos com maior tempo médio de agendamento.
4.25.35 Possuir ranking dos 10 procedimentos com menor tempo médio de atendimento.
4.25.36 Possuir ranking dos 10 procedimentos com maior tempo médio de atendimento.
4.25.37 Possuir ranking dos 10 procedimentos com maior tempo médio de atendimento.
4.25.38 Possuir ranking dos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde.
4.25.39 Possuir gráfico para análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada e o percentual da meta constitucional de gastos de saúde do exercício atual.
4.25.40 Possuir indicador gráfico que permita a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista e o valor efetivamente gasto no exercício financeiro atual.
4.25.41 Permitir a visualização de indicador gráfico para análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
4.25.42 Possuir ranking dos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados, por órgão.
4.25.43 Possuir ranking dos 10 maiores valores de gastos com horas extras, por órgão.
4.25.44 Permitir a visualização de gráfico para análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
4.25.45 Possibilitar a visualização de gráfico para a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
4.25.46 Possibilitar a visualização de gráfico para a análise comparativa da despesa com pessoal prevista e o valor efetivamente gasto no exercício financeiro atual.
4.25.47 Permitir a visualização de gráfico para análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação e outros tributos realizados com o valor previsto.
4.25.48 Possuir ranking dos 10 maiores arrecadadores de outros tributos.
4.25.49 Possuir gráfico que permita a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
4.25.50 Possuir ranking dos 10 maiores pagadores de ISS.
4.25.51 Possuir gráfico que permita a análise referente a situação atual da dívida ativa, exibindo os valores encaminhados a protesto, comparando com os que ainda não foram enviados.
4.25.52 Possuir ranking dos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa.
4.25.53 Possuir indicador que permita a análise referente a situação mensal da dívida ativa, exibindo o saldo do valor ao final de cada mês.

4.25.54 Possuir indicador numérico que permita a análise referente ao saldo atual das contas bem como a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.

4.25.55 Possuir indicador que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em relação ao valor previsto.

4.25.56 Possuir indicador gráfico que permita a análise referente a situação atual da receita em relação ao valor previsto.

4.25.57 Possibilitar a exibição em modo de apresentação de objetos contidos em uma mesma aba.

4.25.58 Possuir indicador do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.

4.25.59 Possuir indicador do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.

4.25.60 Possuir indicador do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.

4.25.61 Possuir ranking dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município, permitindo a comparação do resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.

4.25.62 Possuir indicador que permita a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal.

4.25.63 Possuir indicador da quantidade de veículos pertencentes a frota, classificados conforme o tipo de veículo.

4.25.64 Possuir ranking das 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas, considerando os valores envolvidos.

4.25.65 Possuir ranking das 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas, considerando os valores envolvidos.

4.25.66 Possuir indicador numérico que demonstre o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.

4.25.67 Possuir ranking das 10 menores licitações em andamento, considerando os valores envolvidos.

4.25.68 Possuir ranking das 10 maiores licitações em andamento, considerando os valores envolvidos.

4.25.69 Possuir indicador numérico com o valor total das licitações em andamento do município.

4.25.70 Possuir ranking dos 10 grupos de materiais com os maiores valores em estoque no município.

4.25.71 Possuir indicador numérico com o valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

5. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Licenciamento de uso dos aplicativos:

5.1.1 Aplicativos Entidade Prefeitura:

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal Máximo R$
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública	10	1.535,00
1.2	12	Mês	Planejamento Municipal	2	383,90
1.3	12	Mês	Compras e Licitações	14	987,30
1.4	12	Mês	Tesouraria	2	164,50
1.5	12	Mês	Patrimônio	2	274,25
1.6	12	Mês	Folha de Pagamento	4	1.097,00
1.7	12	Mês	Recursos Humanos	3	318,13
1.8	12	Mês	E-Social	Ilimitado	443,58
1.9	12	Mês	Ponto eletrônico	6	600,00
1.10	12	Mês	Tributação Pública	13	2.194,00
1.11	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	2.300,00
1.12	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	383,95
1.13	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	3.280,02
1.14	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	219,40
1.15	12	Mês	Almoxarifado	4	329,10
1.16	12	Mês	Gestão de Frotas	4	219,40
1.17	12	Mês	Folha de Pagamento via internet	Ilimitado	491,17
1.18	12	Mês	Protocolo via internet	12	274,25
1.19	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	200,00
1.20	12	Mês	Portal do Gestor Público	Ilimitado	337,00

5.1.2 Aplicativos Entidade Fundo Municipal de Saúde

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal Máximo R$
1.1	12	Mês	Gestão de Saúde Pública	60	2.711,84
1.2	12	Mês	Contabilidade	5	329,10
1.3	12	Mês	Tesouraria	2	98,73
1.4	12	Mês	Compras e Licitações	5	416,86
1.5	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	170,00

5.1.3 Serviços Técnicos:

Item	Qtde. Estimada	Un	Serviços	Valor Unitário Máximo R$
2.1	400	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	130,00
2.2	200	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	83,42

5.2 O valor global máximo permitido para apresentação da proposta de preço é de R$ 344.806,00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais), sob pena de desclassificação.

5.3 A quantidade para os serviços técnicos é apenas estimada, sendo que este item somente será contratado mediante a necessidade e demanda do Município.

5.4 Os serviços de Implantação, conversão e treinamento do sistema fornecido pela proponente, deverão ser realizados de forma gratuita, cabendo apenas a cobrança do licenciamento mensal dos aplicativos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2019
Pregão Presencial para compras e serviços n° 029/2019

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agencia:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 063/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para compras e serviços n.º 029/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto...: **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários**:

1. Licenciamento de uso Aplicativos Entidade Prefeitura:

Item	Qtde	Un	Descrição	Qtde mínima de Usuários	Valor mensal Proposto	Valor Total Proposto
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública	10		
1.2	12	Mês	Planejamento Municipal	2		
1.3	12	Mês	Compras e Licitações	14		
1.4	12	Mês	Tesouraria	2		
1.5	12	Mês	Patrimônio	2		
1.6	12	Mês	Folha de Pagamento	4		
1.7	12	Mês	Recursos Humanos	3		
1.8	12	Mês	E-Social	Ilimitado		

1.9	12	Mês	Ponto eletrônico	6		
1.20	12	Mês	Tributação Pública	13		
1.21	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado		
1.22	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado		
1.23	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado		
1.24	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado		
1.25	12	Mês	Almoxarifado	4		
1.26	12	Mês	Gestão de Frotas	4		
1.27	12	Mês	Folha de Pagamento via internet	Ilimitado		
1.28	12	Mês	Protocolo via internet	12		
1.29	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado		
1.30	12	Mês	Portal do Gestor Público	Ilimitado		
Total mensal						
Total 12 meses						

2. Aplicativos Entidade Fundo Municipal de Saúde

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal Proposto	Valor Total Proposto
2.1	12	Mês	Gestão de Saúde Pública	60		
2.2	12	Mês	Contabilidade	5		
2.3	12	Mês	Tesouraria	2		
2.4	12	Mês	Compras e Licitações	5		
2.5	12	Mês	Monitoramento de Notas	Ilimitado		

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

			Fiscais			
Total Mensal						
Total 12 meses						

3. Serviços Técnicos:

Item	Qtde. Estimada	Un	Serviços	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Proposto
3.1	400	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.		
3.2	200	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.		

VALOR GLOBAL PROPOSTO	**XXXX

PREFEITURA DE
XAXIM

0237

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 029/2019

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 029/2019

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

_____

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 029/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 029/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____

(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

0241

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 029/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 029/2019

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 029/2019

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/20xx, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC que a empresa_____ tomou conhecimento de todas as condições previstas no edital, tomando ainda conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações assumidas, tendo pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação foram fornecidos pela entidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município /UF, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2019

Termo de Contrato para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários,** de acordo com os quantitativos nas condições **e** quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:

1.2.1 Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.

1.2.2 Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE.

1.2.3 Treinamento inicial e acompanhamento para servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.

1.2.4 Suporte Técnico de Treinamento reforço, após a implantação dos aplicativos, quando solicitado.
1.2.5 Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.

1.3 A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com os critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento terá a duração de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48(quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a COTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de **R$ ..... (.....)**, totalizando no período a importância de **R$ .....(.....)**, conforme tabela abaixo:

Itens a serem incluídos no contrato

2.2 O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
2.3 O pagamento mensal do licenciamento será realizado em até 30(trinta) dias após a emissão e certificação da Nota Fiscal de Serviço.
2.4 O pagamento dos serviços técnicos eventuais de suporte técnico, treinamento de reforço ou alterações especificas do órgão licitante, quando contratados, será realizado via boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e emissão de relatório de serviço.
2.5 Os valores contratados serão reajustados, depois de decorridos 12(doze) meses da assinatura do contrato, com base no índice INP-C acumulado do período, através de termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos de cada secretaria:

Órgão: 4 - Secretaria de Administração

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

Unidade: 01 – Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (8/2019)
Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (5/2019)
Fonte Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

4.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS

5.1 A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos aplicativos licenciados, concedendo a CONTRATANTE as licenças de uso temporários e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2 A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3 Fica vedado a CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos aplicativos licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).

5.4 Quando em ambiente web, por existência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

5.5 Em caso de mudanças, atualizações e criação de novas tecnologias a CONTRATADA deverá disponibilizar os novos recursos, a critério da CONTRATANTE, em prazos a combinar, de forma a atender todas as necessidades do município, devendo as implantações, conversões e treinamentos serem gratuitos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Caberá a CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos, objeto deste contrato no prazo avençado.

6.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.3 Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.5 Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.6 Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos aplicativos, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

6.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.

6.1.8 Parametrizar a aplicativo, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos aplicativos(s) quando necessário.

6.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

6.1.10 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá a CONTRATADA:

7.1.1 Quando contratados, conforme valores dispostos no Anexo I, converter dados para uso pelos aplicativos, instalar os aplicativos objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, bem como, prestar suporte apenas aos servidores devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos aplicativos e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6ª 6.1.10 do presente contrato.

7.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.

7.1.3 Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

7.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

7.1.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

7.1.7 Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO

8.1 O treinamento na operacionalização do aplicativo, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.

8.2 A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.

8.3 O treinamento de implantação na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

8.4 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.

8.5 O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

9.1 As melhorias/modificações nos aplicativos poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

9.2 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

9.3 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

9.4 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

9.5 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

9.6 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE

9.7 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

9.8 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.

9.9 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

10.1 O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

10.2 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos

10.3 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

10.4 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

10.5 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.

10.6 Desenvolver relatórios específicos.

10.7 Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.

10.8 O suporte, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6ª alínea 6.1.10 do presente contrato.

10.9 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos aplicativos realizada por pessoas não credenciadas.
10.10 A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
11.2 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 5 da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
12.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.
13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Fiscalização da execução do presente contrato ficará sob responsabilidade dos senhores: Sr. Xxxxxxx, matricula nº _____.
14.2 O fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada, objetivando a correção das irregularidades, no prazo que for estabelecido.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informação que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;
15.2 As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritivos não implicam em novação, nem constituição em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
15.3 O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente, igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente contrato, mediante termo aditivo;
15.4 As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei nº 8.666/93;
15.5 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade e sanções, inclusive rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

Processo Licitatório nº 063/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 029/2019

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxx
Contratada

Silas David Parisotto
Sub-Procurador do Município

Fiscal do contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

0255

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
Pregão Presencial para compras e serviços n° 029/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 063/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 029/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de maio de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de maio de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 20 de maio de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

0256

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
Pregão Presencial para compras e serviços n° 029/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial para compras e serviços nº 029/2019, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 20 de maio de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0257

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	63/2019
Processo de Licitação:	63/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	29/2019-PR
Data do Processo:	20/05/2019
Data da Abertura das Propostas:	06/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 23/05/2019

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4516 / 2019
Data da Publ. 23 / 05 / 19
Data Saída 23 / 06 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca B.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
Pregão Presencial para compras e serviços nº 029/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 063/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 029/2019
TIPO: Menor preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de maio de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 06 de maio de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 23 de maio de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA

0217. CRIA FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA E ROTATÓRIAS EM RUAS E LOGRADOUROS DE XAXIM

Publicação Nº 2032044

DECRETO Nº217/2019
CRIA ROTATÓRIAS EM RUAS E LOGRADOUROS DE XAXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de adotar medidas de segurança para o trânsito, o grande fluxo de veículos nas ruas e logradouros abaixo especificados, com intensa circulação de pedestres, ciclistas e veículos automotores.
Considerando, art. 24 da lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.
Considerando o disposto na Resolução do Contran nº 495 de 05 de junho de 2014.
DECRETA:
Art. 1º. Cria rotatórias, nos seguintes locais:
- Rua Ricardo Panizzi, esquina com a Rua Antonio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim SC;
- Rua João Lunardi, esquina com a Rua Nereu Ramos, Bairro Guarany, Xaxim SC;
- Rua João Lunardi, esquina com a Avenida Júlio Lunardi, Bairro Guarany, Xaxim SC;
- Avenida Julio Lunardi, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Guarany, Xaxim SC;

Art. 2º. O poder executivo fica encarregado de promover a sinalização no local conforme normas de trânsito, assim como oficiar os órgãos competentes sobre a referida alteração.
Art. 3 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Melchior Berté
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

Publicação Nº 2032732

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 063/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 029/2019
TIPO: Menor preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de maio de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 06 de maio de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 23 de maio de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001

Publicação Nº 2032527

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE XAXIM-SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XAXIM SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 4397/2019, por sua Presidente Glória Aparecida Pieresan, RETIFICA o Edital nº 001/2019/CMDCA - Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de XAXIM SC, publicado em 14/05/2019, fazendo constar:

ONDE LÊ-SE:
3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo especificados:
[...]
IV - Experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de

Quarta-Feira Parcialmente Nublado ↓15C ↑23C | Quinta-Feira Nublado e Pancadas de Chuva ↓16C ↑21C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 029/2019 - Processo Licitatório n°

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **06 / JUN / 2019**

Valor Global: R$292.796,68

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347

EDITAL E AVISOS

27/05/2019 - Edital Proc 063 2019 PR 029 2019 - SISTEMA DE GESTÃO [1,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/05/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0261

BETHA

0262

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

Referente Edital de Pregão Presencial n.º 029/2019

BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa nº 134, 1° andar, Centro, Criciúma/SC, vem, mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Senhoria, requisitar **ESCLARECIMENTOS** aos termos do edital em epígrafe, o que faz de acordo com os fatos e fundamentos de direito a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para **06/06/2019**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 2 (dois) dias úteis previsto no item 17.2 do Edital, bem como artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
> *§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a*

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733

betha.com.br

realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Neste sentido o Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

II. DÚVIDAS QUANTO AO TEXTO EDITALÍCIO.

A licitação, como se sabe, é um procedimento administrativo em que diversos atos são praticados com o escopo final de selecionar uma proposta que, conforme critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, possibilite a posterior celebração de um contrato com o proponente melhor situado no julgamento final em decorrência de haver ofertado as melhores e mais vantajosas condições de contratação.

E, dada à presunção de legalidade que a circunda, torna-se uma tarefa ingrata questioná-la, notadamente quando o ato que se reputa eivado de incorreções tem em seu favor o respaldo da notória probidade e respeitabilidade dessa Administração.

Não raro, porém, a complexidade e prolixidade do edital fazem com que a administração pública, involuntariamente, peque em seu mister. E isto é ainda mais compreensível em editais que envolvam considerações técnicas cuja exata apreensão certamente se encontra em um patamar de excelência técnica que nenhum servidor do departamento de compras e licitações pode ordinariamente alcançar.

E, com todo o respeito que a ocasião comporta, entendemos que esta é justamente a hipótese em apreço!

Neste sentido, e para um melhor entendimento de nossos argumentos, perpassaremos pontualmente os itens que, sob a ótica da Impugnante, tornam difícil o entendimento do efetivo alcance do edital, e podem comprometer, em face disto, sua

plena licitude:

A. Dúvidas quanto ao item 13 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

O subitem 13.3 do item 13 do Edital estabelece que o "*Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora,* ***inclusive quanto ao*** *prazo e* ***preço****.*" (grifo nosso)

Tal entendimento inovador se funda em regra disposta na Lei. 8.666/93, o qual prevê aceitação das mesmas condições do primeiro colocado, inclusive preço, sem considerar que a modalidade empregada no presente edital, em sendo Pregão Presencial, possui, por sua vez, regra própria, insculpida no artigo 4º, XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02, eis que:

> *"Art. 4º-*
>
> *XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro* ***examinará as ofertas subsequentes e a qualificação*** *dos licitantes,* ***na ordem de classificação,*** *e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;*
>
> *XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta,* ***não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI****." (grifo nosso)*

Neste sentido a Lei n.º 10.520/02 determina que a Administração deve, antes de convocar o segundo licitante mais bem classificado para assinar o contrato, retomar a licitação, analisando a aceitabilidade do preço proposto por ele, o que se presta a evitar a prática de conluios, cujo § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, dentro do seu contexto e ao seu modo, procura se evitar.

Pelo exposto, **questiona-se** a convocação do segundo colocado prevista no item 13.3 será regida pela Lei específica do Pregão n.º 10.520/02 (art. 4º) ou subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º 8.666/93 (art. 64)?

B. Dúvidas quanto ao item 15 – Das Penalidades

O subitem 13.1, II, c do presente Edital estabelece o percentual de multa de 15% sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

A fixação de tal percentual vai de encontro ao entendimento pacífico de nossa pátria jurisprudência que visa coibir a fixação de multas abusivas, e na mesma linha de raciocínio apresenta o entendimento o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 330.667/RS,verbis:

> *"CONTRATO ADMINISTRATIVO. MULTA. MORA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. REDUÇÃO. INOCORRÊNCIA DE INVASÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PELO JUDICIÁRIO. INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA DA LEI. APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEGISLAÇÃO CIVIL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.*
>
> *1. Na hermenêutica jurídica, o aplicador do direito deve se ater ao seu aspecto finalístico para saber o verdadeiro sentido e alcance da norma.*
>
> *2. Os Atos Administrativos devem atender à sua finalidade, o que importa no dever de o Poder Judiciário estar sempre atento aos excessos da Administração, o que não implica em invasão de sua esfera de competência.*
>
> *3. O art. 86, da Lei n° 8.666/93, impõe multa administrativa pela mora no adimplemento do serviço contratado por meio de certame licitatório, o que não autoriza sua fixação em percentual exorbitante que importe em locupletamento ilícito dos órgãos públicos.*
>
> *4. Possibilidade de aplicação supletiva das normas de direito privado aos contratos administrativos (art. 54, da Lei de Licitações).*
>
> *5. Princípio da Razoabilidade.*
>
> *6. Recurso improvido."*
>
> *Do voto do Ministro Relator, destaca-se:*
>
> *"... Verifica-se, assim, que tal dispositivo busca reprimir o inadimplemento e*

mora contratuais a que tenham dado causa as empresas contratadas, por meio de licitação, pela Administração Pública. Contudo, ***constata-se que a aplicação de tal penalidade fez com que a recorrida recebesse cerca de 12% (doze por cento) do valor contratado, o que se constitui em indiscutível locupletamento ilícito por parte da empresa pública."***

Assim, bem visto o acórdão do Tribunal a quo, ao manter a decisão de primeiro grau que reduziu a multa de 12% para 10% (dez por cento) sobre o quantum devido, não negou vigência aos dispositivos apontados pela recorrente, uma vez que, de acordo com o art. 54, da Lei de Licitações é permitida a aplicação supletiva da legislação civil:

"Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
(...)" omissis.

Conforme visto, a fixação da sanção de multa pela Administração não pode levar à iniquidade, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, limitando-se ao percentual máximo de 10% sobre o valor contratado.

Verifica-se, assim, que a finalidade da multa é inibir a prática de atos contrários aos interesses da Administração, que impliquem em descumprimento contratual e como forma de minimizar ou reparar o dano causado à Administração, e não pode ser utilizada como forma de subjugar o contratado. O art. 86 impõe multa administrativa pela mora no adimplemento do serviço contratado por meio de certame licitatório, o que não autoriza sua fixação em percentual exorbitante que importe em locupletamento ilícito dos órgãos públicos.

Em face ao exposto, **questiona-se**, dada a duplicidade de informações, a multa prevista neste edital estaria limitada ao patamar de 10% conforme padrão aceito na doutrina e jurisprudência?

C. Dúvidas quanto ao prazo de implantação

O item 3.2.8 do presente edital estabelece a apresentação de Declaração de tempo de conversão e implantação (anexo I) na qual estabelece o prazo máximo de 60 dias, contados da emissão do Ordem de Serviço.

Contudo, contraditoriamente, o subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima do Anexo IXIII – Minuta do Contrato Administrativo estabelece prazo diverso ao indicar "180 (cento e oitenta) dias, contados as emissão da Ordem de Serviços (...)"

Isto posto, **questiona-se,** qual o prazo correto de implantação e demais serviços técnicos 60 ou 180 dias?

D. Dúvidas quanto à prova de conceito

É usual nas licitações para contratação de solução de tecnologia da informação a exigência de "prova de conceito" para verificar se o proposto pelo licitante atende as exigências do edital.

A prova de conceito é definida pelo artigo inciso XXV do 2° da Instrução Normativa n° 04/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como sendo a "amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico".

Essa é a orientação do Tribunal de Contas da União, Acórdão 2.763/2013 – Plenário:

> *A prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados pelas licitantes, pode ser exigida do vencedor do certame, mas não pode ser exigida como condição para habilitação, por inexistência de previsão legal. Esse é o entendimento pacificado nesta Corte, no Acórdão 1113/2009 – TCU – Plenário, e sustentado na nota técnica 4/2009-Sefti/TCU.*
>
> *Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua*

celeridade".

Muito embora, sendo amplamente recomendada na alínea "h" do art.18 da Instrução Normativa n° 04/2014, em leitura inicial, percebe-se que a prova de conceito como etapa facultativa, assim como os pontos a serem avaliados durante os testes não foram previstos no do edital em comento.

Considerando que durante a sessão será constatada a regularidade e o atendimento das exigências fixadas no edital e o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, percebe-se que sem a prova de conceito, não haverá meios de um julgamento objetivo.

Isto posto, considerando que o objeto em questão é uma solução de tecnologia da informação e considerando também os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo, **questiona-se**, haverá prova de conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, considerando que sem esta ficará prejudicada a constatação de atendimento pleno às exigências editalícias?

Assim, objetivando a ampla participação de interessados, inclusive o desta empresa, o esclarecimento seria muito bem vindo, para o qual reputa-se respeitoso o atendimento ao prazo legal repousado no parágrafo 1º. , art. 12 do decreto federal que regulamenta a modalidade de Pregão, in verbis:

> "Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
>
> **Parágrafo primeiro - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.**
>
> Parágrafo segundo - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame".

III. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, aguardamos respeitosamente Vossa digna

manifestação acerca das dúvidas levantadas **acerca deste pedido de esclarecimentos.**

São estes os exatos termos em que pede, aguarda e confia no deferimento.

Criciúma/SC, 03 de junho de 2019.

DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO:00739560905

Assinado digitalmente por DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO:00739560905
Data: 2019.06.03 14:52:09 -0300

DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO
ADVOGADA OAB/SC 38.394
BETHA SISTEMAS LTDA.

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Re: Solicitação tempestiva de pedido de esclarecimentos

De : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br> Qua, 05 de jun de 2019 10:48

Assunto : Re: Solicitação tempestiva de pedido de esclarecimentos

Para : Juridico <juridico@betha.com.br>

bom dia

Vimos através deste prestar esclarecimentos quanto ao Pregão 029/2019.

dúvida A) item 13- das condições do contratos: esclarecemos que todo e qualquer ato pertinente ao edital de pregão presencial n°029/2019, será regido pela Lei 10.520/02, subsidiariamente á lei 8.666/93. Sendo assim tudo o que a Lei do pregão não trás de forma clara, aplicar-se-á as condições estabelecidas na lei de licitações. bem como, levar-se-á em conta as orientações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado, o qual orienta que em caso de convocação do segundo colocado, o mesmos deverá ser realizada nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto preço.

dúvida B) item 15 - Penalidades: informamos que todos os editais publicados, independente da modalidade da licitação ou objeto, utilizamos como padrão os termos constantes no edital referente às penalidades, inclusive o modelo foi extraído de edital utilizado pelo tribunal de justiça.

dúvida c) o prazo correto para implantação é de 60 dias. considerando a informação que consta no Termo de Referencia, onde esta estabelecido todas as condições para a prestação do sistema. A informação divergente constante na minuta do contrato, poderá ser alterada de acordo com a proposta de preço da empresa e condições do termo de referencia.

certos de termos esclarecidas todas dúvida de vossa empresa, afirmamos que o edital permanecerá inalterado, mantendo todas as condições e prazos de abertura.

qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Desginada
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0271

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072981

Data da Inscrição: 06/05/2015	**Data da Renovação:** 06/05/2015	**Validade:** 06/05/2016

Razão Social: 887 - BETHA SISTEMAS LTDA
Data do Cadastro: 03/01/2005
Endereço: RUA JOÃO PESSOA 134
Bairro: Centro **Cidade:** Criciúma **UF:** SC **CEP:** 88801-530
Telefone/Fax: 4834310733 / 4834310720 **e-mail:** suporte@betha.com.br
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Inscrição Estadual: 253.086.027
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
_CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BFD4844C68027E67	25/02/2015	24/08/2015
_CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	81871382/2015	20/02/2015	28/08/2015
_CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140038359709	23/04/2015	22/06/2015
_CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	9822	28/04/2015	27/07/2015
_CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015042101125116571395	21/04/2015	20/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

0272


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ VILMAR DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4453246 SSP SC

CPF
043.719.309-80

DATA NASCIMENTO
14/10/1983

FILIAÇÃO
GASPARINO DA SILVA
LOURDES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05382194529

VALIDADE
31/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
14/09/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
07/08/2014

51711219351
SC100368441

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
97763736 7
PROIBIDO PLASTIFICAR
97763736 7

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 06 / 19
Bianca Bortoncello
SERVIDOR RESPONSÁVEL

BETHA

0273

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Betha Sistemas LTDA.
Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro,
Criciúma/SC – CEP: 88.801-530.
CNPJ nº 00.456.865/0001-67.

Ao Pregoeiro do Município de Xaxim/SC

A Betha Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, na cidade de Criciúma, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Luiz Vilmar da Silva, brasileiro, casado, consultor de vendas, CPF n.º 043.719.309-80, e CI n.º 4.453.246, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Criciúma/SC, 31 de maio de 2019.

DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO
RG nº 4.141.785
Advogada OAB/SC 38.394.
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ Nº 00.456.865/0001-67

BETHA

0274

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, por intermédio de sua Advogada, Sra. Daniela Ramos Silva Guollo.

OUTORGADO: ALEXANDRE PALOSCHI, Gerente de Filial, portador da Carteira de Identidade nº 2.943.623 SSP-SC, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 022.178.849-21, com endereço profissional em Chapecó/SC.

OBJETO E PODERES: Poderes especiais para representar a outorgante perante o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC** no tocante à defesa de seus interesses no processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**, podendo, para tanto, assinar documentos, declarações, propostas e atas no referido processo licitatório, ofertar lances quando necessário, credenciar representantes, enfim, praticar todos os atos necessários ao exercício do presente mandato.

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

R. JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Criciúma/SC, 31 de maio de 2019.

DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO
RG nº 4.141.785
Advogada OAB/SC 38.394.
BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ Nº 00.456.865/0001-67

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

betha.com.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO E HELENA BEATRIZ PACHECO DAROS. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018), em Criciúma/SC, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, CEP 88801-440, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, Criciúma/SC, representada neste ato por seu sócio **Guilherme Kaastrup Balsini**, administrador de empresa, nascido em Criciúma/SC aos 06/12/1971, filho de Claudio Matos Balsini e Vera Regina Kaastrup Balsini, CPF n.º 846.503.469-91, Carteira de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Namorados n.º 20, apartamento 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, o qual nos apresentou a 24.ª Alteração do Contratual de 12/05/2017 registrada na JUCESC sob n.ºs Arquivamento 20178040231 e Protocolo 178040231 em 04/07/2017 e o Balanço de 31/12/2017, registrado na JUCESC sob n.º 20180115758 em 28/03/2018, que ele representante declara ser o último ato arquivado, a Certidão Simplificada com último arquivamento datado de 28/03/2018, sob n.º 20180115758 emitida em 07/05/2018, da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante a nomeia e constitui seus **PROCURADORES**, **ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, advogado, nascido em Criciúma/SC aos 01/04/1982, filho de Ernesto Muniz de Souza e Merci Garbelotti de Souza, CPF nº 004.770.259-19, Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil nº 24.757, expedido pela OAB/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dário Garbelotto n.º 100, bairro Vera Cruz, Criciúma/SC; **DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 03/05/1980, filha de Ramos Patricio da Silva e Rosa Maria Parente da Silva, CPF nº 007.395.609-05, Carteira de Identidade nº 4.141.785, expedida pela SSP/SC em 20/01/1997, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Henrique Lage n.º 54, Centro, Criciúma/SC; e **HELENA BEATRIZ PACHECO DAROS**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 09/02/1991, filha de Aldomir Daros e Rosimar Pacheco Daros, CPF nº 071.421.329-22, Carteira de Identidade nº 5.646.987, expedida pela SSP/SC em 14/02/2005, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 1749, bairro Cristo Rei, Içara/SC, outorgando-lhe PODERES para as seguintes finalidades: I) com poderes irrestritos para, em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da administração publica, no tocante a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto os ditos procuradores assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar preços, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes nestes mesmos processos licitatórios - sendo vedado apenas o uso destes poderes em licitações que prevejam ou envolvam direta ou indiretamente a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos de propriedade intelectual da Outorgante -, solicitar editais de licitação, credenciar pessoas jurídicas a comercializar os produtos e serviços da

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

outorgante, mover representações e denúncias junto a Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, bem como junto ao Ministério Público Estadual ou Federal, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte, enfim tudo fazer e assinar por ela outorgante em direito admitido para o bom e fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, vedada apenas a participação em processos licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação - que envolvam a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos licenciados à entidade contratante. **SOB MINUTA.** Em cumprimento ao provimento n.º 42/2014 do Conselho Nacional de Justiça, cópia deste ato será emitida para averbação na Junta Comercial. Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a parte se identifica por documentos oficiais. Lavro esta procuração em meu livro de notas a pedido do comparecente, que a le, acha conforme, outorga, aceita e assina.Eu, ,ARTUR ACÁCIO, Escrevente Notarial, digito, confiro e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, AMISADAI FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO, Tabeliã Substituta, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 52,20; Selo normal (FBY21966-40KC): R$ 1,90 = R$ 54,10

Criciúma - SC,sexta-feira, 8 de junho de 2018.

Amisadai Francisco de Souza Nascimento
Tabeliã Substituta

Artur Acácio
Escrevente Notarial

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FBY21966-40KC
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, terça-feira, 21 de maio de 2019.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50. 786547
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FLL69234-76QW
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Criciúma-SC, terça-feira, 21 de maio de 2019.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50. 786547
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FLL69235-5NCK
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

25a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CMBALSINI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ruy Barbosa n.º 149, Sala 804, Centro Empresarial Diomício Freitas, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, inscrita no CNPJ sob n.º 15.083.081/0001-08, com registro na JUCESC sob n.º 42204820876 em 17/02/2012, neste ato representado pelos sócios **Guilherme Kaastrup Balsini,** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085 e **Oscar Kaastrup Balsini,** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085;

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.979-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085, e;

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085,

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **"BETHA SISTEMAS LTDA."**, estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012, 01/11/2012, 04/02/2014, 10/12/2015 e 04/07/2017 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA I

Altera a FILIAL 1 que está situada Rua João Pessoa nº 120, 3º andar, Bairro Centro – Criciúma/SC – CEP 88.801-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, passará a Avenida Hercílio Amante nº 235 – Sala 04, Bairro Próspera – Criciúma/SC, CEP 88.815-010.

CLÁUSULA II

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA**, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530.

CLÁUSULA II

A sociedade possui oito filiais:

FILIAL 1 - Avenida Hercílio Amante nº 235 – Sala 04, Bairro Próspera – Criciúma/SC, CEP 88.815-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 2 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 – Bairro Centro – Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 – Rua Acyr Guimarães, 222, SE 601, 6º Andar – Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 – Rua Condá 1154-E – Salas 601,602,603,604, Bairro Presidente Médici – Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Rua Araranguá nº 278, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC – CEP 88.801-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 6 - Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, sala 101 - Bairro Altamira - Uberlândia/MG – CEP 38.411-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0012-10 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o NIRE 31902250260 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 8 - Avenida das Águias, s/n – Bairro Cidade Univ. Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81 registrada na JUCESC com o NIRE 42901039343 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objetivo social:

Desenvolvimento de software;
Comércio de Equipamentos para informática;
Consultoria e assessoria na área administrativa geral;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia e informação;
Consultoria e assessoria na área de administração integrada ao controle espacial;
Consultoria e assessoria na área de gestão dos setores básicos da administração pública;
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários;
Serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado em ciências da computação;
Consultoria e assessoria em sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de Administração Fiscal, Tributária, Financeira e Patrimonial;
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
Treinamento em sistemas de informática.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA IV

O capital social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) **CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);
b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais);
c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R$
CMBALSINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
Total	**4.000.000**	**100,00 %**	**4.000.000,00**

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais

CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele, Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar /afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI

Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 6 (seis) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma/SC, 28 de setembro de 2018.

CMBALSINI HOLDING LTDA
GUILHERME KAASTRUP BALSINI — OSCAR KAASTRUP BALSINI

CÉSAR SMIELEVSKI

GUILHERME KAASTRUP BALSINI — OSCAR KAASTRUP BALSINI

Testemunhas:

CLEITON RODRIGUES
CPF.: 004.363.689-60

VANESSA MAZON WARMELING
CRC/SC.: 037902/O-4

De acordo:

PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO
OAB 0953

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

BETHA

0279

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
ITEM: 5.1.2 d)

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, licitante no presente processo licitatório, promovido pelo Município de Xaxim, por meio de seu representante, Sr. Alexandre Paloschi, CPF/MF nº 022.178.849-21, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **declara** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1° andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

BETHA

0280

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
ITEM: 5.1.2 e)

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, licitante no presente processo licitatório, promovido pelo Município de Xaxim, por meio de seu representante, Sr. Alexandre Paloschi, CPF/MF nº 022.178.849-21, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BETHA SISTEMAS LTDA

0282

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Proposta de Preços** para o processo licitatório Pregão Presencial nº 029/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 029/2019

PROPOSTA DE PREÇO

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00456865/0001-67
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 134, 1° ANDAR, CENTRO - CRICIÚMA/SC
FONE: (49) 33130050
E-MAIL: filial.chapeco@betha.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO **CPF:** 007.395.609-05
DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ **AGENCIA:** 7776 **CONTA:** 09800-1

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 063/2019**, modalidade de **Pregão Presencial para compras e serviços n.° 029/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto...: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários:

1. Licenciamento de uso Aplicativos Entidade Prefeitura

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MÍNIMO DE USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR MENSAL PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública	10	1535,00	1.535,00	18.420,00
1.2	12	Mês	Planejamento Municipal	2	383,90	383,90	4.606,80
1.3	12	Mês	Compras e Licitações	14	987,30	987,30	11.847,60
1.4	12	Mês	Tesouraria	2	164,50	164,50	1.974,00
1.5	12	Mês	Patrimônio	2	274,25	274,25	3.291,00
1.6	12	Mês	Folha de Pagamento	4	1097,00	1.097,00	13.164,00
1.7	12	Mês	Recursos Humanos	3	318,13	318,13	3.817,56
1.8	12	Mês	E-Social	Ilimitado	443,58	443,58	5.322,96
1.9	12	Mês	Ponto eletrônico	6	600,00	600,00	7.200,00
1.10	12	Mês	Tributação Pública	13	2194,00	2.194,00	26.328,00

BETHA

1.11	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	2300,00	2.300,00	27.600,00
1.12	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	383,95	383,95	4.607,40
1.13	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	3280,02	3.280,02	39.360,24
1.14	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	219,40	219,40	2.632,80
1.15	12	Mês	Almoxarifado	4	329,10	329,10	3.949,20
1.16	12	Mês	Gestão de Frotas	4	219,40	219,40	2.632,80
1.17	12	Mês	Folha de Pagamento via internet	Ilimitado	491,17	491,17	5.894,04
1.18	12	Mês	Protocolo via internet	12	274,25	274,25	3.291,00
1.19	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	200,00	200,00	2.400,00
1.20	12	Mês	Portal do Gestor Público	Ilimitado	337,00	337,00	4.044,00
			VALOR TOTAL R$				**192.383,40**

2. Aplicativos Entidade Fundo Municipal de Saúde

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR MENSAL PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
2.1	12	Mês	Gestão de Saúde Pública	60	2.711,84	2.711,84	32.542,08
2.2	12	Mês	Contabilidade	5	329,10	329,10	3.949,20
2.3	12	Mês	Tesouraria	2	98,73	98,73	1.184,76
2.4	12	Mês	Compras e Licitações	5	416,86	416,86	5.002,32
2.5	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	170,00	170,00	2.040,00
			VALOR TOTAL R$				**44.718,36**

3. Serviços Técnicos:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR MENSAL PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
3.1	400	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	130,00	130,00	52.000,00
3.2	200	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	83,42	83,42	16.684,00
			VALOR TOTAL R$			**68.684,00**

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

BETHA

VALOR GLOBAL PROPOSTO	305.785,76

Valor da proposta por extenso: Trezentos e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Criciúma, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Prezados Senhores,

Vimos informar abaixo o responsável legal para assinatura do contrato a ser firmado entre esta entidade e a Betha Sistemas Ltda., caso sejamos consagrada vencedora do presente certame:

NOME: Daniela Ramos Silva Guollo
FUNÇÃO: Advogado
ENDEREÇO: Rua Henrique Lage, n 54, Centro, Criciúma/SC.
RG: 4.141.785 SSP/SC
CPF: 007.395.609-05

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
BETHA SISTEMAS LTDA

0288

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Documentação** para o processo licitatório Pregão Presencial nº 029/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-2
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

6

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1° andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

25a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CMBALSINI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ruy Barbosa n.° 149, Sala 804, Centro Empresarial Diomício Freitas, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, inscrita no CNPJ sob n.° 15.083.081/0001-08, com registro na JUCESC sob n.° 42204820876 em 17/02/2012, neste ato representado pelos sócios **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085 e **Oscar Kaastrup Balsini,** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085;

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.979-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085, e;

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085,

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **"BETHA SISTEMAS LTDA."**, estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1° Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012, 01/11/2012, 04/02/2014, 10/12/2015 e 04/07/2017 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA I

Altera a FILIAL 1 que está situada Rua João Pessoa nº 120, 3º andar, Bairro Centro – Criciúma/SC – CEP 88.801-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, passará a Avenida Hercílio Amante nº 235 – Sala 04, Bairro Próspera – Criciúma/SC, CEP 88.815-010.

CLÁUSULA II

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA**, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530.

CLÁUSULA II

A sociedade possui oito filiais:

FILIAL 1 - Avenida Hercílio Amante nº 235 – Sala 04, Bairro Próspera – Criciúma/SC, CEP 88.815-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 2 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 – Bairro Centro – Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 – Rua Acyr Guimarães, 222, SE 601, 6º Andar – Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 – Rua Condá 1154-E – Salas 601,602,603,604, Bairro Presidente Médici – Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Rua Araranguá nº 278, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC – CEP 88.801-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 6 - Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, sala 101 - Bairro Altamira - Uberlândia/MG – CEP 38.411-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0012-10 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o NIRE 31902250260 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 8 - Avenida das Águias, s/n – Bairro Cidade Univ. Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81 registrada na JUCESC com o NIRE 42901039343 com capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objetivo social:

Desenvolvimento de software;
Comércio de Equipamentos para informática;
Consultoria e assessoria na área administrativa geral;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia e informação;
Consultoria e assessoria na área de administração integrada ao controle espacial;
Consultoria e assessoria na área de gestão dos setores básicos da administração pública;
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários;
Serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado em ciências da computação;
Consultoria e assessoria em sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de Administração Fiscal, Tributária, Financeira e Patrimonial;
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
Treinamento em sistemas de informática.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA IV

O capital social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) **CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);
b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais);
c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R$
CMBALSINI HOLDING LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
Total	**4.000.000**	**100,00 %**	**4.000.000,00**

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais

CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar /afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI

Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 6 (seis) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma/SC, 28 de setembro de 2018.

CMBALSINI HOLDING LTDA
GUILHERME KAASTRUP BALSINI — OSCAR KAASTRUP BALSINI

CÉSAR SMIELEVSKI

GUILHERME KAASTRUP BALSINI — OSCAR KAASTRUP BALSINI

Testemunhas:

CLEITON RODRIGUES
CPF.: 004.363.689-60

VANESSA MAZON WARMELING
CRC/SC.: 037902/O-4

De acordo:

PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO
OAB 0953

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20188096566 Protocolo 188096566 de 25/10/2018 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48224193100025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
ITEM: 7.3 "b"

DECLARAÇÃO

A empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, licitante no presente processo licitatório, promovido pelo Município de Xaxim, por meio de seu representante, Sr. Alexandre Paloschi, CPF/MF nº 022.178.849-21, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (1): emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
ITEM: 7.3 "c"

DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Paloschi, portador do CPF/MF nº 022.178.849-21 representante da empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Betha Sistemas Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA - 2019

SECRETARIA DA FAZENDA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

Concedido à:
BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ ou CPF:
00.456.865/0001-67

Para estabelecer na:
Rua JOAO PESSOA, 134 - Bairro CENTRO - CEP: 88801530

Atividade:
DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data Início Atividade:
12/01/1995

Inscrição Municipal	Código da Atividade:	Validade:	Data de Emissão:
19650	8340	31/12/2019	09/01/2019

Horário Funcionamento:
DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

CÓDIGO DE CONTROLE

CWWURIPKWXJSG6H

É OBRIGATORIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

00294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.456.865/0001-67 **MATRIZ**		**01/03/1995**

NOME EMPRESARIAL
BETHA SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PESSOA	**134**	**1O. ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.801-530	**CENTRO**	**CRICIUMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **10:04:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/04/2019 09h36min

Número	Validade
12802	07/07/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00456865000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCLEYSFYA7P2DX2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.criciuma.sc.gov.br

Criciúma (SC), 08 de Abril de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.456.865/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140040584739**
Data de emissão:	**24/04/2019 17:26:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/06/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2019 11:37:32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:03 do dia 26/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2019.
Código de controle da certidão: **EFC8.9833.D7F3.5762**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00456865/0001-67
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 134 1O ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051401375327470813

Informação obtida em 21/05/2019, às 10:33:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0001-67
Certidão nº: 169767135/2019
Expedição: 25/03/2019, às 14:41:31
Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Criciúma

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6523727 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 30/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BETHA SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 00.456.865/0001-67. *\

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
ITEM: 7.6 "b"

DECLARAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaração de boa situação financeira, Memorial de cálculo para aferição, com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2018:

ILG – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
Formula: ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
IGL = (24.799.483,05 + 2.391.239,24) / (12.562.642,98 + 1.007.179,61)
IGL = 27.190.722,29 / 13.569.822,59
IGL = 2,0038

ILC - LIQUIDEZ CORRENTE
Formula: LC = AC / PC
ILC = 24.799.483,05 / 12.562.642,98
ILC = 1,9741

IGS- SOLVÊNCIA GERAL
Formula: AT/(PC+ELP)
IGS = 32.763.847,78 / (12.562.642,98 + 1.007.179,61)
IGS = 32.763.847,78 / 13.569.822,59
IGS = 2,4145

Chapecó, 06 de junho de 2019

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

T E R M O D E A B E R T U R A

Demonstrações Contábeis

Contém demonstrações contábeis numeradas do nº 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....:	BETHA SISTEMAS LTDA
Ramo.....:	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Endereco.....:	RUA JOÃO PESSOA, 134
Complemento.....:	1° ANDAR
Bairro.....:	CENTRO
Municipio.....:	CRICIÚMA
Estado.....:	SC
Inscrição no CNPJ..:	00.456.865/0001-67
Inscrição Estadual.:	ISENTO
Registro na Junta..:	42201969763 Data registro: 14/02/1995
Inscrição Municipal:	19650

Criciúma (SC), 01/01/2018

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.079-00

VANESSA MAZON WARMELING
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-037902/O-4
CPF: 070.131.439-79

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CRCSC
VANESSA MAZON WARMELING CONTADOR
R JOAO PESSOA 134
1 SC-037902/O-4 CPF: 070.131.439-79
88801-530 CRICIUMA SC
<<< VALIDADE ATE 31/03/2020 >>>
BETHA SISTEMAS LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019
Certifico o Registro em 01/04/2019
Arquivamento 20196756960 Protocolo 196756960 de 29/03/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30386159209980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

BETHA SISTEMAS LTDA.
Criciúma - SC

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores Expressos em Reais)

ATIVO	Nota	31/dez./18	31/dez./17 Reapresentado	2017
CIRCULANTE		**24.799.483,05**	**14.142.643,47**	**14.142.643,47**
Caixa e equivalentes de caixa	05	4.063.207,06	4.847,86	4.847,86
Clientes	06	11.533.218,82	9.338.653,43	9.338.653,43
Tributos a recuperar	07	8.470.735,29	3.972.823,54	3.972.823,54
Adiantamentos	08	406.503,00	383.474,48	383.474,48
Outros créditos	09	242.951,57	370.307,91	370.307,91
Despesas do exercício seguinte	10	82.867,31	72.536,25	72.536,25
NÃO CIRCULANTE		**7.964.364,73**	**13.576.290,25**	**13.576.290,25**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.391.239,24**	**8.211.655,29**	**8.211.655,29**
Partes relacionadas	11	1.425.170,89	7.289.142,71	7.289.142,71
Depósitos judiciais/recursais	12	786.774,76	747.575,88	747.575,88
Outros direitos realizáveis a longo prazo	13	50.369,81	55.710,41	55.710,41
Despesas do exercício seguinte	10	37.177,05	27.479,56	27.479,56
Tributos diferidos	14	91.746,73	91.746,73	91.746,73
IMOBILIZADO	15	**4.638.353,39**	**4.328.066,80**	**4.328.066,80**
Bens tangíveis		13.104.240,31	11.987.475,52	11.987.475,52
(-) Depreciação acumulada de bens tangíveis		(8.465.886,92)	(7.659.408,72)	(7.659.408,72)
INTANGÍVEL	16	**934.772,10**	**1.036.568,16**	**1.036.568,16**
Bens intangíveis		3.635.603,36	2.583.060,08	2.583.060,08
(-) Amortização acumulada de bens intangíveis		(2.700.831,26)	(1.546.491,92)	(1.546.491,92)
TOTAL DO ATIVO		**32.763.847,78**	**27.718.933,72**	**27.718.933,72**

PASSIVO	Nota	31/dez./18	31/dez./17 Reapresentado	2017
CIRCULANTE		**12.562.642,98**	**22.723.021,71**	**11.844.118,01**
Fornecedores	17	249.746,19	187.473,47	187.473,47
Salários e encargos com pessoal	18	5.941.836,28	8.571.837,28	8.571.837,28
Impostos, taxas e contribuições a recolher	19	5.605.951,01	13.476.787,69	2.597.883,99
Adiantamentos		569.479,72	297.126,41	297.126,41
Outras contas a pagar	20	195.629,78	189.796,86	189.796,86
NÃO CIRCULANTE		**1.007.179,61**	**747.113,62**	**747.113,62**
Partes relacionadas	21	778.571,29	500.000,00	500.000,00
Impostos, taxas e contribuições a recolher		228.608,32	247.113,62	247.113,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22	**19.194.025,19**	**4.248.798,39**	**15.127.702,09**
Capital social		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Adiantamento para aumento de capital		7.000.000,00	-	-
Resultados acumulados		8.194.025,19	248.798,39	11.127.702,09
TOTAL DO PASSIVO		**32.763.847,78**	**27.718.933,72**	**27.718.933,72**

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00

VANESSA MAZON WARMELING
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-037902/O-4
CPF: 070.131.439-79

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019
Certifico o Registro em 01/04/2019
Arquivamento 20196756960 Protocolo 196756960 de 29/03/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30386159209980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

BETHA SISTEMAS LTDA. 3
Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores Expressos em Reais)

	Nota	Períodos 01/jan./18 a 31/dez./18	01/jan./17 a 31/dez./17 Reapresentado	01/jan./17 a 31/dez./17
OPERAÇÕES CONTINUADAS				
Receita líquida de venda de serviços	23	79.641.150,67	75.037.189,93	75.690.614,41
Custo dos serviços vendidos	24	(39.280.534,28)	(37.954.655,12)	(37.954.655,12)
LUCRO BRUTO		**40.360.616,39**	**37.082.534,81**	**37.735.959,29**
Despesas comerciais	24	(7.608.931,93)	(7.272.015,21)	(7.272.015,21)
Despesas administrativas	24	(14.945.811,17)	(16.209.359,83)	(16.209.359,83)
Despesas com inovação tecnológica	24	(5.361.477,82)	(4.233.680,81)	(4.233.680,81)
Outras receitas e despesas	25	9.055.354,67	2.703,94	2.703,94
FINANCEIROS		**21.499.750,14**	**9.370.182,90**	**10.023.607,38**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	26	**(1.510.872,62)**	**(1.288.948,54)**	**878.609,23**
Receitas financeiras		466.776,30	1.018.831,25	1.018.831,25
Despesas financeiras		(1.977.648,92)	(2.307.779,79)	(140.222,02)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		**19.988.877,52**	**8.081.234,36**	**10.902.216,61**
Tributos sobre o lucro das operações continuadas		(5.719.507,66)	(2.448.155,98)	(3.377.669,60)
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		**14.269.369,86**	**5.633.078,38**	**7.524.547,01**
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS				
Resultado das operações descontinuadas	27	(2.598,32)	412.228,28	412.228,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**14.266.771,54**	**6.045.306,66**	**7.936.775,29**
Lucro por quotas de capital		3,57	1,51	1,98

Demonstrações do Resultado Abrangente - Ver Nota 28.
Reapresentação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017 - Ver Nota 04.

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00

Vanessa M. Warmeling
VANESSA MAZON WARMELING
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-037902/O-4
CPF: 070.131.439-79

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019
Certifico o Registro em 01/04/2019
Arquivamento 20196756960 Protocolo 196756960 de 29/03/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30386159209980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

BETHA SISTEMAS LTDA.
Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores Expressos em Reais)

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	ADIANT. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**4.000.000,00**	**-**	**7.981.840,52**	**11.981.840,52**
Lucro líquido do exercício	-	-	6.045.306,66	6.045.306,66
Dividendos distribuidos	-	-	(13.726.288,50)	(13.726.288,50)
Constituição de ajuste de exercícios anteriores	-	-	(52.060,29)	(52.060,29)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**4.000.000,00**	**-**	**248.798,39**	**4.248.798,39**
Lucro líquido do exercício	-	-	14.266.771,54	14.266.771,54
Dividendos distribuídos	-	-	(6.050.000,00)	(6.050.000,00)
Juros sobre capital próprio distribuídos	-	-	(268.907,40)	(268.907,40)
Constituição de ajuste de exercícios anteriores	-	-	(2.637,34)	(2.637,34)
Adiant. para futuro aumento de capital	-	7.000.000,00	-	7.000.000,00
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**4.000.000,00**	**7.000.000,00**	**8.194.025,19**	**19.194.025,19**
Mutações do Período	**-**	**7.000.000,00**	**7.945.226,80**	**14.945.226,80**

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00

VANESSA MAZON WARMELING
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-037902/O-4
CPF: 070.131.439-79

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019
Certifico o Registro em 01/04/2019
Arquivamento 20196756960 Protocolo 196756960 de 29/03/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30386159209980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

BETHA SISTEMAS LTDA.
Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
(Valores Expressos em Reais)

	Períodos		
	01/jan./18 a 31/dez/18	01/jan./17 a 31/dez/17 Reapresentado	01/jan./17 a 31/dez/17
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(450.697,30)**	**8.430.541,59**	**1.248.252,19**
Lucro líquido do exercício	14.266.771,54	6.045.306,66	7.936.775,29
Ajustado por:			
Depreciação e amortização no período	2.103.451,34	1.680.068,85	1.680.068,85
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) de clientes	(2.194.565,39)	(2.017.808,07)	(2.017.808,07)
(Aumento) de tributos a recuperar	(4.497.911,75)	(1.854.735,54)	(1.854.735,54)
(Aumento) de adiantamentos ativos	(23.028,52)	(112.323,79)	(112.323,79)
(Redução) de outros créditos	127.356,34	(132.946,59)	(132.946,59)
(Aumento) de despesas do exercício seguinte	(20.028,55)	5.966,53	5.966,53
(Redução) de partes relacionadas ativas	-	-	(7.289.142,71)
(Aumento) de depósitos judiciais/recursais	(39.198,88)	(102.187,04)	-
(Redução) de outros direitos realizáveis a longo prazo	5.340,60	(4.666,27)	-
(Aumento) de fornecedores	62.272,72	(494.863,71)	(494.863,71)
(Redução) de salários e encargos com pessoal	(2.630.001,00)	3.318.681,92	3.318.681,92
(Redução) de impostos, taxas e contribuições a recolher	(7.889.341,98)	2.263.176,18	371.707,55
(Aumento) adiantamentos passivos	272.353,31	142.925,21	142.925,21
(Aumento) outras contas a pagar	5.832,92	(36.209,44)	(36.209,44)
(Redução) de contingências trabalhistas	-	(269.843,31)	(269.843,31)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(2.311.941,87)**	**640.503,77**	**533.650,46**
(Redução) de outros direitos realizáveis a longo prazo	-	-	(4.666,27)
(Aumento) de depósitos judiciais/recursais	-	-	(102.187,04)
(Aumento) do ativo imobilizado e intangível	(2.311.941,87)	640.503,77	640.503,77
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**6.820.998,37**	**(21.067.491,50)**	**(13.778.348,79)**
(Redução) de partes relacionadas ativas	5.863.971,82	(7.289.142,71)	-
(Aumento) de partes relacionadas passivas	278.571,29	-	-
Distribuição de dividendos	(6.050.000,00)	(13.726.288,50)	(13.726.288,50)
Distribuição de juros sobre o capital próprio	(268.907,40)	-	-
Constituição de ajuste de exercícios anteriores	(2.637,34)	(52.060,29)	(52.060,29)
Adiantamento para futuro aumento de capital	7.000.000,00	-	-
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4.058.359,20**	**(11.996.446,14)**	**(11.996.446,14)**
Saldo no início do exercício	4.847,86	12.001.294,00	12.001.294,00
Saldo no final do exercício	4.063.207,06	4.847,86	4.847,86

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.979-00

Vanessa M. Warmeling
VANESSA MAZON WARMELING
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-037902/O-4
CPF: 070.131.439-79

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019
Certifico o Registro em 01/04/2019
Arquivamento 20196756960 Protocolo 196756960 de 29/03/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30386159209980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Demonstrações Contábeis

Contém demonstrações contábeis numeradas do nº 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....:	BETHA SISTEMAS LTDA
Ramo.....:	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Endereço.....:	RUA JOÃO PESSOA, 134
Complemento.....:	1° ANDAR
Bairro.....:	CENTRO
Município.....:	CRICIÚMA
Estado.....:	SC
Inscrição no CNPJ..:	00.456.865/0001-67
Inscrição Estadual.:	ISENTO
Registro na Junta..:	42201969763 Data registro: 14/02/1995
Inscrição Municipal:	19650

Criciúma (SC), 31/12/2018

CÉSAR SMIELEVSKI
Administrador
CPF: 486.534.879-00

VANESSA MAZON WARMELING
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-037902/O-4
CPF: 070.131.439-79

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019
Certifico o Registro em 01/04/2019
Arquivamento 20196756960 Protocolo 196756960 de 29/03/2019 NIRE 42201969763
Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30386159209980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

0306

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Palmitos - SC atesta para os devidos fins, que a Betha Sistemas Ltdas., CNPJ 00.456..865/0001-67, com endereço na Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através de licenciamento mensal, migração de dados, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico, sistema de banco de dados e provimento de serviços de Data Center, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica:

Sistemas:

- Contabilidade
- Tributação Pública
- Folha de pagamento
- Compras e Licitações
- Recursos Humanos
- Planejamento
- Patrimônio Publico
- Controle de Frotas
- Emissão de Nota Fiscal eletrônica via internet
- Cidadão Web Tributos
- Transparência Fly
- Protocolo Fly
- Almoxarifado
- eSocial
- Livro Eletrônico
- Portal do Gestor
- Monitor DF-e
- Minha Folha

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9054

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 12 de Março de 2019.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = R$5,50
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL RJY09641-QC8N
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

Palmitos, 25 de janeiro de 2019

OBERDAN FRANCISCO FERRARI
Secretário Administração, Finanças e Planejamento

www.palmitos.sc.gov.br
/governodepalmitos
gabinete@palmitos.sc.gov.br
49 3647 9600
Rua Independência, 100, centro, município de Palmitos SC
CEP: 89.887-000 / CNPJ: 85.361.863/0001-47

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jaborá atesta para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, fornece satisfatoriamente licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo, banco de dados, provimento de **data center**, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados:

Sistemas: Patrimônio Publico, Tributos, Compras e Licitações, Contabilidade, Planejamento, Estoque, Transparência Fly, Frotas, Tesouraria, Folha de Pagamento, Cidadão Web Tributos, Saúde Fly, Saúde Domiciliar.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Jaborá, 18 de outubro de 2017.

Robert Edward Savaris
Diretor Geral de Patrimônio,
Licitações e Contratos
Município de Jaborá - SC

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, n° 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,24 de Outubro de 2017.
Em testemunho da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWJ83111-V2Q0
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
Chane Keice Luza
Escrevente Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Descanso-SC CNPJ 83.026.138/0001-97 atesta para os devidos fins, que a Betha Sistemas Ltdas., CNPJ 00.456..865/0001-67, com endereço na Rua João Pessoa, 134, Criciúma/SC, fornece licença de uso dos sistemas para gestão pública através de licenciamento mensal, migração de dados, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico, sistema de banco de dados e provimento de serviços de Data Center, atendendo perfeitamente às exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica:

Sistemas:

- Folha de pagamento
- Contabilidade
- Compras e Licitações
- Controle de Frotas
- Planejamento
- Recursos Humanos
- Tesouraria
- Transparência Fly
- Patrimônio Publico
- Ponto Eletrônico
- Pontual Fly
- Livro Eletrônico
- Tributação Pública
- Emissão de Nota Fiscal eletrônica via internet
- Cidadão Web Tributos
- Fatura de Água e Esgoto
- Educação
- BI Fly
- Minha Folha
- eSocial
- Protocolo Fly
- Monitor DF-e

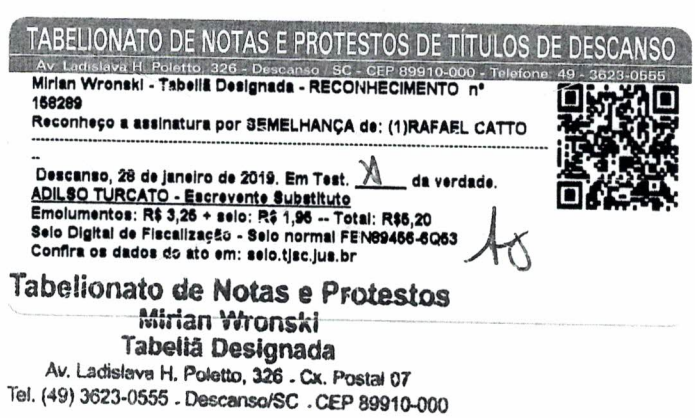

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,12 de Março de 2019.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESC. AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,55 + Selo:R$ 1,95 = R$5,50
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL FJ109612-KJ33
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso - SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555
Mirian Wronski - Tabeliã Designada - RECONHECIMENTO nº 168289
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)RAFAEL CATTO
Descanso, 28 de janeiro de 2019. Em Test. X da verdade.
ADILSO TURCATO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,96 -- Total: R$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEN89456-6Q63
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Tel. (49) 3623-0555 - Descanso/SC - CEP 89910-000

Descanso, 28 de janeiro de 2019

TABELIONATO DESCANSO-SC

Município de Descanso SC
CNPJ: 83.026.138/0001-97
Rafael Catto
Contador
CPF 051.243.579-08
CRC-SC 029873/O-6

Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cleiton Vitório Borsoi – Cobelli Designada
Av. Júlio Gorobeski, 940, Sala 106 e 107, Centro - Maravilha/SC - (49) 3664-3640 - tabeliaomaravilha@yahoo.com.br
Fone (49) 3664-3640

0309

RECONHECIMENTO Nº: 331591
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) CLEITON BORGARO
Maravilha, 18 de julho de 2018
MARCIANE CAYE - 1º Substituta - Em test. ___ da verdade.
Emolumentos: Isentos + selo: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento
FDB18690-1JUN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO"

TABELIONATO MARAVILHA - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Betha Sistemas Ltda., fornece licença de uso dos sistemas abaixo relacionados para gestão pública, incluindo os serviços de conversão, implantação, treinamento, manutenções mensais, que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas, inclusive gerando os arquivos do e-Sfinge Sistema Auditoria de estabelecido pela resolução TC 16/94 do TCE-SC, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

Sistemas: Controle de Frotas, Recursos Humanos, Transparência, Tributação Pública, Patrimônio, Contabilidade Pública, Planejamento, Atendimento ao Cidadão via web, Folha de Pagamento, Tesouraria, Compras e Licitações, Nota Fiscal Eletrônica, Controle de Almoxarifado, Servidor Público, Biblioteca, Escrituração Fiscal do ISS e eSocial.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Maravilha, 18 de julho de 2018.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

Cleiton Borgaro
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
Prefeitura de Maravilha

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 22 de Outubro de 2018.
Em testemunho 2 da verdade.
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,40 + Selo:R$ 1,90 = R$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGE33665-3KOT
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR
Confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

BETHA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
ITEM: 7.8 "a"

DECLARAÇÃO

Betha Sistemas, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 00.456.865/0001-67, DECLARA, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 10. ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530
CRICIÚMA - SC

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1° andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

0311

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
ITEM: 7.8 "b"

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC que a empresa Betha Sistemas Ltda tomou conhecimento de todas as condições previstas no edital, tomando ainda conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações assumidas, tendo pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação foram fornecidos pela entidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 06 de junho de 2019

Alexandre Paloschi
RG nº 2.943.623 SSP-SC
CPF/MF nº 022.178.849-21
Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/000
BETHA SISTEMAS LTDA.
R. JOÃO PESSOA, Nº 134 - 1º ANDAR
CENTRO - CEP 88.801-530 - SC
CRICIÚMA

Matriz
R. João Pessoa, 134 - 1° andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431 - 0733

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 63/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2019, Licitação nº 29/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise das Propostas de Preços da unica empresa participante no certame, na qual apresentou proposta dentro do valor estimado no edital, onde a pregoeira partiu para uma negociação da proposta de preço, onde não obteve sucesso, permanecendo no valor apresentado em envelope, passando para a fase de documentos de habilitação. A QUANTIDADE DE HORAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS IN LOCO, ESTIMADA EM EDITAL PARA O SUB ITEM 3.1 DA PROPOSTA DE PREÇO CONSTANTE NO EDITAL, FICOU DIVERGENTE DA QUANTIDADE LANÇADA NO SISTEMA, NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO NO SISTEMA, PERMENCE A QUANTIDADE DE 300 HORAS, VISTO QUE É APENAS ESTIMATIVA. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 887 - BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Sistema Portal do Gestor, conexão ilimitada de usuários	Un	12,00		0,0000	337,00	4.044,00
2	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Saúde	Un	12,00		0,0000	170,00	2.040,00
3	Serviços de Suporte Técnico pós implantação - atendimento remoto na sede da Contratada	Un	200,00		0,0000	83,42	16.684,00
4	Sistema de planejamento, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	12,00		0,0000	383,90	4.606,80
5	Sistema de folha de pagamento, com conexão simultânea de quatro (04) usuários.	Mês	12,00		0,0000	1.097,00	13.164,00
6	Sistema de controle patrimonial, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	12,00		0,0000	274,25	3.291,00
7	Sistema de atendimento ao cidadão via internet	Mês	12,00		0,0000	383,95	4.607,40
8	Sistema de protocolo via internet, com conexão simultânea de doze (12) usuários.	Mês	12,00		0,0000	274,25	3.291,00
9	Folha de Pagamento via internet	Mês	12,00		0,0000	491,17	5.894,04
10	Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços.	Mês	12,00		0,0000	3.280,02	39.360,24
11	Sistema para escrituração fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS)	Mês	12,00		0,0000	2.300,00	27.600,00
12	Sistema de Informações para o Portal da Transparência	Mês	12,00		0,0000	219,40	2.632,80
13	Serviços de Suporte Técnico pós implantação dos aplicativos, in loco, na Sede da Contratante	Hs	300,00		0,0000	130,00	39.000,00
14	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 10 usuários - Prefeitura	Un	12,00		0,0000	1.535,00	18.420,00
15	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 05 usuários - Saúde	Un	12,00		0,0000	329,10	3.949,20
16	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Prefeitura	Un	12,00		0,0000	164,50	1.974,00
17	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Saúde	Un	12,00		0,0000	98,73	1.184,76
18	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	Un	12,00		0,0000	987,30	11.847,60
19	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	Un	12,00		0,0000	416,86	5.002,32
20	Sistema Recursos Humanos, conexão simultânea de 3 usuários	Un	12,00		0,0000	318,13	3.817,56
21	Sistema E-Social, conexão ilimitada de usuários	Un	12,00		0,0000	443,58	5.322,96

LOTE: 1

0312

Participante: 887 - **BETHA SISTEMAS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	Sistema de Ponto Eletrônico, conexão simultânea de 6 usuários	Un	12,00		0,0000	600,00	7.200,00
23	Sistema de Tributação Pública, conexão simultânea de 13 usuários	Un	12,00		0,0000	2.194,00	26.328,00
24	Sistema de Almoxarifado, conexão simultânea de 4 usuários	Un	12,00		0,0000	329,10	3.949,20
25	Sistema Gestão de Frotas, conexão simultânea de 4 usuários	Un	12,00		0,0000	219,40	2.632,80
26	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Prefeitura	Un	12,00		0,0000	200,00	2.400,00
27	Sistema de Gestão de Saúde Pública, conexão simultânea de 60 usuários	Un	12,00		0,0000	2.711,84	32.542,08

Total do Participante --------> 292.785,76

Total Geral ----------> 292.785,76

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Junho de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA ..... - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - ..... - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ VILMAR DA SILVA - ..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 63 - 2019

Reuniram-se no dia 06/06/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

887 BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

LOTE 1 - LOTE 01

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
887	BETHA SISTEMAS LTDA	Sim	0,0000	292.785,7600

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
20600082	Sistema Portal do Gestor, conexão ilimitada de usuários	12,000
20600084	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Saúde	12,000
20600086	Serviços de Suporte Técnico pós implantação - atendimento remoto na sede da Contratada	200,000
20600006	Sistema de planejamento, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	12,000
20600008	Sistema de folha de pagamento, com conexão simultânea de quatro (04) usuários.	12,000
20600010	Sistema de controle patrimonial, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	12,000
20600019	Sistema de atendimento ao cidadão via internet	12,000
20600020	Sistema de protocolo via internet, com conexão simultânea de doze (12) usuários.	12,000
20600021	Folha de Pagamento via internet	12,000
20600024	Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços.	12,000
20600025	Sistema para escrituração fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS)	12,000
20600033	Sistema de Informações para o Portal da Transparência	12,000
20600035	Serviços de Suporte Técnico pós implantação dos aplicativos, in loco, na Sede da Contratante	300,000
20600070	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 10 usuários - Prefeitura	12,000
20600071	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 05 usuários - Saúde	12,000
20600072	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Prefeitura	12,000
20600073	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Saúde	12,000
20600074	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	12,000
20600075	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	12,000
20600076	Sistema Recursos Humanos, conexão simultânea de 3 usuários	12,000
20600077	Sistema E-Social, conexão ilimitada de usuários	12,000
20600078	Sistema de Ponto Eletrônico, conexão simultânea de 6 usuários	12,000
20600079	Sistema de Tributação Pública, conexão simultânea de 13 usuários	12,000
20600080	Sistema de Almoxarifado, conexão simultânea de 4 usuários	12,000
20600081	Sistema Gestão de Frotas, conexão simultânea de 4 usuários	12,000
20600083	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Prefeitura	12,000
20600085	Sistema de Gestão de Saúde Pública, conexão simultânea de 60 usuários	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BETHA SISTEMAS LTDA	292.785,7600	

O licitante BETHA SISTEMAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA pelo valor de R$ 292.785,7600 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, verificou-se que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:24 horas do dia 6 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 63 - 2019

0314

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ VILMAR DA SILVA - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE XAXIM** **CNPJ:** 82.854.670/0001-30 **Rua Rui Barbosa, 347** **C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 29/2019 - PR** **Processo Administrativo:** 63/2019 **Processo de Licitação:** 63/2019 **Data do Processo:** 20/05/2019 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

0315

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 63/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 63/2019, Licitação nº. 29/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BETHA SISTEMAS LTDA (887). .....FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, verificou-se que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Junho de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA ..... - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - ..... - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ VILMAR A SILVA - ..... - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

0316

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2019
e) Data da Adjudicação: 06/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

LOTE: 1

BETHA SISTEMAS LTDA (887)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Sistema Portal do Gestor, conexão ilimitada de usuários	Un	12,00	0,0000	337,00	4.044,00
2	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Saúde	Un	12,00	0,0000	170,00	2.040,00
3	Serviços de Suporte Técnico pós implantação - atendimento remoto na sede da Contratada	Un	200,00	0,0000	83,42	16.684,00
4	Sistema de planejamento, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	12,00	0,0000	383,90	4.606,80
5	Sistema de folha de pagamento, com conexão simultânea de quatro (04) usuários.	Mês	12,00	0,0000	1.097,00	13.164,00
6	Sistema de controle patrimonial, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	12,00	0,0000	274,25	3.291,00
7	Sistema de Atendimento ao Cidadão (Via Internet)	Mês	12,00	0,0000	383,95	4.607,40
8	Sistema de protocolo via internet, com conexão simultânea de doze (12) usuários.	Mês	12,00	0,0000	274,25	3.291,00
9	Folha de Pagamento via internet	Mês	12,00	0,0000	491,17	5.894,04
10	Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços.	Mês	12,00	0,0000	3.280,02	39.360,24

Xaxim, 6 de Junho de 2019.

Ediane G. de Almeida
EDIANE G. DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

0317

LOTE: 1

BETHA SISTEMAS LTDA (887)

11	Sistema para escrituração fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS)	Mês	12,00	0,0000	2.300,00	27.600,00
12	Sistema de Informações para o Portal da Transparência	Mês	12,00	0,0000	219,40	2.632,80
13	Serviços de Suporte Técnico pós implantação dos aplicativos, in loco, na Sede da Contratante	Hs	300,00	0,0000	130,00	39.000,00
14	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 10 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	1.535,00	18.420,00
15	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 05 usuários - Saúde	Un	12,00	0,0000	329,10	3.949,20
16	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	164,50	1.974,00
17	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Saúde	Un	12,00	0,0000	98,73	1.184,76
18	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	987,30	11.847,60
19	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	416,86	5.002,32
20	Sistema Recursos Humanos, conexão simultânea de 3 usuários	Un	12,00	0,0000	318,13	3.817,56
21	Sistema E-Social, conexão ilimitada de usuários	Un	12,00	0,0000	443,58	5.322,96
22	Sistema de Ponto Eletrônico, conexão simultânea de 6 usuários	Un	12,00	0,0000	600,00	7.200,00
23	Sistema de Tributação Pública, conexão simultânea de 13 usuários	Un	12,00	0,0000	2.194,00	26.328,00
24	Sistema de Almoxarifado, conexão simultânea de 4 usuários	Un	12,00	0,0000	329,10	3.949,20
25	Sistema Gestão de Frotas, conexão simultânea de 4 usuários	Un	12,00	0,0000	219,40	2.632,80
26	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	200,00	2.400,00
27	Sistema de Gestão de Saúde Pública, conexão simultânea de 60 usuários	Un	12,00	0,0000	2.711,84	32.542,08

Total do Fornecedor: **292.785,76**
Total Geral: **292.785,76**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (7)

Xaxim, 6 de Junho de 2019.

Ediane G. de Almeida
EDIANE G. DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

0318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2019
e) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, nas areas de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, recursos humanos, tributação, gestão de frotas, protocolo e portal do gestor, e gestão de saúde pública, para atendimentos às atividades administrativas do município de Xaxim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

LOTE: 1

BETHA SISTEMAS LTDA (887)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Sistema Portal do Gestor, conexão ilimitada de usuários	Un	12,00	0,0000	337,00	4.044,00
2	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Saúde	Un	12,00	0,0000	170,00	2.040,00
3	Serviços de Suporte Técnico pós implantação - atendimento remoto na sede da Contratada	Un	200,00	0,0000	83,42	16.684,00
4	Sistema de planejamento, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	12,00	0,0000	383,90	4.606,80
5	Sistema de folha de pagamento, com conexão simultânea de quatro (04) usuários.	Mês	12,00	0,0000	1.097,00	13.164,00
6	Sistema de controle patrimonial, com conexão simultânea de dois (02) usuários.	Mês	12,00	0,0000	274,25	3.291,00
7	Sistema de Atendimento ao Cidadão (Via Internet)	Mês	12,00	0,0000	383,95	4.607,40
8	Sistema de protocolo via internet, com conexão simultânea de doze (12) usuários.	Mês	12,00	0,0000	274,25	3.291,00
9	Folha de Pagamento via internet	Mês	12,00	0,0000	491,17	5.894,04
10	Sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços.	Mês	12,00	0,0000	3.280,02	39.360,24
11	Sistema para escrituração fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS)	Mês	12,00	0,0000	2.300,00	27.600,00

Xaxim, 6 de Junho de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

0319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

BETHA SISTEMAS LTDA (887)

12	Sistema de Informações para o Portal da Transparência	Mês	12,00	0,0000	219,40	2.632,80
13	Serviços de Suporte Técnico pós implantação dos aplicativos, in loco, na Sede da Contratante	Hs	300,00	0,0000	130,00	39.000,00
14	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 10 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	1.535,00	18.420,00
15	Sistema Contabilidade Pública, com conexão simultânea de 05 usuários - Saúde	Un	12,00	0,0000	329,10	3.949,20
16	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	164,50	1.974,00
17	Sistema Tesouraria, com conexão simultânea de 02 usuários - Saúde	Un	12,00	0,0000	98,73	1.184,76
18	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	987,30	11.847,60
19	Sistema Compras e Licitações, com conexão simultânea de 14 usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	416,86	5.002,32
20	Sistema Recursos Humanos, conexão simultânea de 3 usuários	Un	12,00	0,0000	318,13	3.817,56
21	Sistema E-Social, conexão ilimitada de usuários	Un	12,00	0,0000	443,58	5.322,96
22	Sistema de Ponto Eletrônico, conexão simultânea de 6 usuários	Un	12,00	0,0000	600,00	7.200,00
23	Sistema de Tributação Pública, conexão simultânea de 13 usuários	Un	12,00	0,0000	2.194,00	26.328,00
24	Sistema de Almoxarifado, conexão simultânea de 4 usuários	Un	12,00	0,0000	329,10	3.949,20
25	Sistema Gestão de Frotas, conexão simultânea de 4 usuários	Un	12,00	0,0000	219,40	2.632,80
26	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, conexão ilimitada de usuários - Prefeitura	Un	12,00	0,0000	200,00	2.400,00
27	Sistema de Gestão de Saúde Pública, conexão simultânea de 60 usuários	Un	12,00	0,0000	2.711,84	32.542,08

Total do Fornecedor: 292.785,76
Total Geral: 292.785,76

Xaxim, 6 de Junho de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

Termo de Contrato para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479-47, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Sr.**Davi Provenzi Machado,** Secretário da Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Daniela Ramos Silva Guollo, inscrita no CPF/MF sob n° 007.395.609-05, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019,** homologado em 06/06/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários,** de acordo com os quantitativos nas condições **e** quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:

1.2.1 Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.

1.2.2 Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE.

1.2.3 Treinamento inicial e acompanhamento para servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.

1.2.4 Suporte Técnico de Treinamento reforço, após a implantação dos aplicativos, quando solicitado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

1.2.5 Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.

1.3 A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com os critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento terá a duração de 12(doze) meses, **contados a partir da data de assinatura do contrato**. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48(quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a COTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 61.889,36 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos),** conforme tabela abaixo:

1. Aplicativos Entidade Fundo Municipal de Saúde

Item	Qtde.	Um.	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor Total
2.1	12	Mês	Gestão de Saúde Pública	60	2.711,84	32.542,08
2.2	12	Mês	Contabilidade	5	329,10	3.949,20
2.3	12	Mês	Tesouraria	2	98,73	1.184,76
2.4	12	Mês	Compras e Licitações	5	416,86	5.002,32
2.5	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	170,00	2.040,00
Valor total					**3.726,53**	**44.718,36**

Serviços Técnicos Saúde:

Item	Qtde. Estimada	Un.	Serviços	Valor Unitário	Valor total
2.1	100	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	130,00	13.000,00
2.2	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos	83,42	4.171,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

			aplicativos, via remoto, na sede da contratante.		
Valor total					**17.171,00**

2.2 O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
2.3 O pagamento mensal do licenciamento será realizado em até 30(trinta) dias após a emissão e certificação da Nota Fiscal de Serviço.
2.4 O pagamento dos serviços técnicos eventuais de suporte técnico, treinamento de reforço ou alterações especificas do órgão licitante, quando contratados, será realizado via boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e emissão de relatório de serviço.
2.5 Os valores contratados serão reajustados, depois de decorridos 12(doze) meses da assinatura do contrato, com base no índice INP-C acumulado do período, através de termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos de cada secretaria:

Órgão: 4 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (8/2019)
Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (5/2019)
Fonte Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
4.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.
4.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

CLAUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS

5.1 A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos aplicativos licenciados, concedendo a CONTRATANTE as licenças de uso temporários e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2 A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3 Fica vedado a CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos aplicativos licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).

5.4 Quando em ambiente web, por existência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

5.5 Em caso de mudanças, atualizações e criação de novas tecnologias a CONTRATADA deverá disponibilizar os novos recursos, a critério da CONTRATANTE, em prazos a combinar, de forma a atender todas as necessidades do município, devendo as implantações, conversões e treinamentos serem gratuitos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Caberá a CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos, objeto deste contrato no prazo avençado.

6.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.3 Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.5 Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.6 Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos aplicativos, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

6.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

6.1.8 Parametrizar a aplicativo, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos aplicativos(s) quando necessário.

6.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

6.1.10 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá a CONTRATADA:

7.1.1 Quando contratados, conforme valores dispostos no Anexo I, converter dados para uso pelos aplicativos, instalar os aplicativos objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, bem como, prestar suporte apenas aos servidores devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos aplicativos e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6ª 6.1.10 do presente contrato.

7.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.

7.1.3 Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

7.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

7.1.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

7.1.7 Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO

8.1 O treinamento na operacionalização do aplicativo, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

8.2 A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.
8.3 O treinamento de implantação na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.
8.4 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.
8.5 O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO
9.1 As melhorias/modificações nos aplicativos poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
9.2 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.
9.3 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.
9.4 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
9.5 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.
9.6 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

9.7 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.
9.8 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.
9.9 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO
10.1 O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
10.2 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos
10.3 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
10.4 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
10.5 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
10.6 Desenvolver relatórios específicos.
10.7 Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.
10.8 O suporte, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6ª alínea 6.1.10 do presente contrato.
10.9 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos aplicativos realizada por pessoas não credenciadas.
10.10 A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
11.2 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 5 da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

12.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Fiscalização da execução do presente contrato ficará sob responsabilidade dos senhores **Silvano Tavares Junior**, matricula n° 2333.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

14.2O fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada, objetivando a correção das irregularidades, no prazo que for estabelecido.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informação que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

15.2 As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritivos não implicam em novação, nem constituição em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

15.3 O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente, igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente contrato, mediante termo aditivo;

15.4 As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n° 8.666/93;

15.5 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade e sanções, inclusive rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em 06 de junho de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em exercício

BETHA SISTEMAS LTDA
Daniela Ramos Silva Guollo
Helena Beatriz Pacheco Daros
OAB/SC 42.043
Betha Sistemas Ltda.

RODRIGO CARLOS COVATTI
Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

Silas David Parisotto
SubProcurador do Município

Silvano Tavares Junior
Fiscal do contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

0331

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

Publicação Nº 2049039

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.
Vigência: 06 de junho de 2019 à 06 de junho de 2020.
Valor total: R$ 230.896,40 (duzentos e trinta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (8/2019)
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019.
Xaxim-SC, 06 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

Publicação Nº 2049040

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.
Vigência: 06 de junho de 2019 à 06 de junho de 2020.
Valor total: R$ 61.889,36 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (5/2019).
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019.
Xaxim-SC, 06 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

Termo de Contrato para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF/MF sob n° 007.395.609-05, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019,** homologado em 06/06/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários,** de acordo com os quantitativos nas condições **e** quantitativos constantes no anexo I do Edital.

1.2 Farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:

1.2.1 Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.

1.2.2 Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE.

1.2.3 Treinamento inicial e acompanhamento para servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.

1.2.4 Suporte Técnico de Treinamento reforço, após a implantação dos aplicativos, quando solicitado.

1.2.5 Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

1.3 A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com os critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento terá a duração de 12(doze) meses, contados **a partir da data de assinatura do contrato.** Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48(quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a COTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância totalizando de **R$ 230.896,40 (duzentos e trinta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos),** conforme tabela abaixo:

1. *Aplicativos Entidade Prefeitura:*

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor total
1.1	12	Mês	Contabilidade Pública	10	1.535,00	18.420,00
1.2	12	Mês	Planejamento Municipal	2	383,90	4.606,80
1.3	12	Mês	Compras e Licitações	14	987,30	11.847,60
1.4	12	Mês	Tesouraria	2	164,50	1.974,00
1.5	12	Mês	Patrimônio	2	274,25	3.291,00
1.6	12	Mês	Folha de Pagamento	4	1.097,00	13.164,00
1.7	12	Mês	Recursos Humanos	3	318,13	3.817,56
1.8	12	Mês	E-Social	Ilimitado	443,58	5.322,96
1.9	12	Mês	Ponto eletrônico	6	600,00	7.200,00
1.10	12	Mês	Tributação Pública	13	2.194,00	26.328,00
1.11	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	2.300,00	27.600,00
1.12	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	383,95	4.607,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

1.13	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	3.280,02	39.360,24
1.14	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	219,40	2.632,80
1.15	12	Mês	Almoxarifado	4	329,10	3.949,20
1.16	12	Mês	Gestão de Frotas	4	219,40	2.632,80
1.17	12	Mês	Folha de Pagamento via internet	Ilimitado	491,17	5.894,04
1.18	12	Mês	Protocolo via internet	12	274,25	3.291,00
1.19	12	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	200,00	2.400,00
1.20	12	Mês	Portal do Gestor Público	Ilimitado	337,00	4.044,00
Valor total					**16.031,95**	**192.383,40**

2. *Serviços Técnicos Prefeitura:*

Item	Qtde. Estimada	Un	Serviços	Valor Unitário	Valor total
2.1	200	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	130,00	26.000,00
2.2	150	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	83,42	12.513,00
			Valor total		**38.513,00**

2.2 O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

2.3 O pagamento mensal do licenciamento será realizado em até 30(trinta) dias após a emissão e certificação da Nota Fiscal de Serviço.

2.4 O pagamento dos serviços técnicos eventuais de suporte técnico, treinamento de reforço ou alterações especificas do órgão licitante, quando contratados, será realizado via boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e emissão de relatório de serviço.

2.5 Os valores contratados serão reajustados, depois de decorridos 12(doze) meses da assinatura do contrato, com base no índice INP-C acumulado do período, através de termo aditivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos de cada secretaria:

Órgão: 4 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (8/2019)
Fonte Recurso: 01.000 – Recursos Ordinários

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (5/2019)
Fonte Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.
4.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS

5.1 A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos aplicativos licenciados, concedendo a CONTRATANTE as licenças de uso temporários e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
5.2 A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.
5.3 Fica vedado a CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos aplicativos licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).
5.4 Quando em ambiente web, por existência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.
5.5 Em caso de mudanças, atualizações e criação de novas tecnologias a CONTRATADA deverá disponibilizar os novos recursos, a critério da CONTRATANTE, em prazos a

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

combinar, de forma a atender todas as necessidades do município, devendo as implantações, conversões e treinamentos serem gratuitos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Caberá a CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos, objeto deste contrato no prazo avençado.

6.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.3 Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.5 Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.6 Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos aplicativos, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

6.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.

6.1.8 Parametrizar a aplicativo, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos aplicativos(s) quando necessário.

6.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

6.1.10 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá a CONTRATADA:

7.1.1 Quando contratados, conforme valores dispostos no Anexo I, converter dados para uso pelos aplicativos, instalar os aplicativos objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, bem como, prestar suporte apenas aos servidores

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos aplicativos e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6ª 6.1.10 do presente contrato.

7.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.

7.1.3 Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

7.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

7.1.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

7.1.7 Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO

8.1 O treinamento na operacionalização do aplicativo, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.

8.2 A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.

8.3 O treinamento de implantação na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

8.4 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.

8.5 O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

9.1 As melhorias/modificações nos aplicativos poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

9.2 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

9.3 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

9.4 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

9.5 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

9.6 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE

9.7 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

9.8 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.

9.9 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

10.1 O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

10.2 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos

10.3 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

10.4 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
10.5 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
10.6 Desenvolver relatórios específicos.
10.7 Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.
10.8 O suporte, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6ª alínea 6.1.10 do presente contrato.
10.9 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos aplicativos realizada por pessoas não credenciadas.
10.10 A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
11.2 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 5 da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
12.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Fiscalização da execução do presente contrato ficará sob responsabilidade dos senhores: Sr. **Silvano Tavares Junior**, matricula n° 2333.

14.2O fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada, objetivando a correção das irregularidades, no prazo que for estabelecido.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informação que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

15.2 As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritivos não implicam em novação, nem constituição em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

15.3 O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente, igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente contrato, mediante termo aditivo;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

15.4 As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n° 8.666/93;

15.5 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade e sanções, inclusive rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em 06 de junho de 2019.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

BETHA SISTEMAS LTDA
Daniela Ramos Silva Guollo

Helena Beatriz Pacheco Daros
OAB/SC 42.043
Betha Sistemas Ltda.

RODRIGO CARLOS COVATTI
Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

Silas David Parisotto
SubProcurador do Município

Silvano Tavares Junior
Fiscal do contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019

0343

Publicação Nº 2049039

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.
Vigência: 06 de junho de 2019 à 06 de junho de 2020.
Valor total: R$ 230.896,40 (duzentos e trinta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (8/2019)
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019.
Xaxim-SC, 06 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

TRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019

Publicação Nº 2049040

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.
Vigência: 06 de junho de 2019 à 06 de junho de 2020.
Valor total: R$ 61.889,36 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.39.11.00.00.00 (5/2019).
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019.
Xaxim-SC, 06 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA DE
XAXIM

0344

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF/MF sob n° 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de supressão de valor, **do item 1.9-** ponto eletrônico, em virtude da Decisão Administrativa no dia 09 de setembro de 2019 e Portaria n. 638/2019, onde constatou-se a ausência de efetividade do sistema ponto eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

4.1- Supre-se o valor em **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** total, sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, correspondente a 3,74%, ficando o valor total do contrato em R$ 185.183,40 (cento e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

1. *Aplicativos Entidade Prefeitura:*

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor total
1.9	12	Mês	Ponto eletrônico	6	600,00	7.200,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

PREFEITURA DE
XAXIM

0345

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 09 de setembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
Daniela Ramos Silva Guollo
CONTRATADA

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunha:

01- Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

02- Jaqueline Venturi
075.707.929-63

EM BRANCO

PREFEITURA

0323. NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMO ORDENADOR DE DESPESAS - MELCHIOR BERTÉ

Publicação Nº 2153219

DECRETO Nº 323/2019
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor MELCHIOR BERTE, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2019.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0038/2019

Publicação Nº 2153244

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0038/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina aditivada, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor ou disponibilizado por ele em regime de comodato no pátio da garagem municipal, com bomba eletrônica, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.
Fornecedor:

Item	Empresa
1	STANG & STANG LTDA
2,3	TRR GILIOLI LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 1.853.600,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência do Registro de Preço: 09/09/2019 a 09/09/2020.
Licitação: Processo de Compra 088/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 048/2019.
Xaxim/SC, 09 de setembro de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019

Publicação Nº 2153038

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de supressão de valor, com fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019
Xaxim-SC, 09 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

0347

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1° andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF/MF sob n° 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1°, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de supressão de valor, **do item 1.20** – Portal do Gestor Público, em virtude da Decisão Administrativa no dia 12 de novembro de 2019, onde constatou-se a desnecessidade do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

4.1 – Fica suprimido do contrato o valor em **R$ 2.359,00 (sete mil e duzentos reais)** total, sendo R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais) mensais, correspondente a 1,02%, ficando o valor total do contrato em R$ 221.337,40 (duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais com quarenta centavos).

1. Aplicativos Entidade Prefeitura:

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor total
1.20	7	Mês	Portal do Gestor Público	Ilimitado	337,00	2.359,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

PREFEITURA DE
XAXIM

0348

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de novembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alexandre Paloschi
Gerente Filial Chapecó
Betha Sistemas Ltda
BETHA SISTEMAS LTDA
Daniela Ramos Silva Guollo
CONTRATADA

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: Betha Sistemas LTDA

Vistos,

Nos termos da documentação anexa, extraída dos e-mails trocados entre a Controladoria, Procuradoria e demais Setores, constata-se a total desnecessidade do sistema Portal do Gestor (valor mensal: R$ 337,00).

Em vista disso, extrai-se que, a interrupção do serviço não prejudicará o andamento das Atividades Municipais, bem como não causará prejuízos à Administração.

Diante do exposto, sem maiores delongas, em atendimento ao que dispõe o Artigo 65, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/1993, por razão e conveniência da Administração, determino a SUPRESSÃO do item Portal do Gestor R$ 337,00).

Dê-se ciência à empresa Betha Sistemas LTDA.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para atendimento ao contido no presente documento.

Cumpridas as diligências acima, arquive-se o presente.

Xaxim/SC, 12 de novembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Boa tarde Aline

Com relação ao Portal de Gestos, em análises e conferências nos dados ali alocados, notamos que nem todas as informações estão atualizadas.

Juntamente com o Secretário Administração e Prefeito Municipal, não vemos utilidade para uma tomada de decisões.

Portanto informamos da não necessidade de continuar com este sistema.

Xaxim, em 26 de setembro de 2019

Flávio Roberto Rossi

Contador CRC/SC nº 020.309/O-7

Zimbra **aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br**

Re: Locação de Sistemas

10351

De : Pref. de Xaxim - Juliano Sorgatto <juliano.sorgatto@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 23 de set de 2019 15:20

3 anexos

Assunto : Re: Locação de Sistemas

Para : Pref. de Xaxim, Aline Chiodi <aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Aline, conforme solicitação o Software Monitor de notas, para mim facilitou o preenchimento dos dados da nota fiscal junto a liquidação, ganhando tempo, já o Portal do Gestor quem esta usando é o Binho para acompanhamento de dados para o Prefeito.

Att,
Juliano,

De: "Pref. de Xaxim, Aline Chiodi" <aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Prefeitura de Xaxim, Vanilse Bressan" <vanilse.bressan@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim, Nilva Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim, Meridiana Maria Lunardi" <meridiana.lunardi@xaxim.sc.gov.br>, "Prefeitura de Xaxim, Juliano Sorgatto" <juliano.sorgatto@xaxim.sc.gov.br>
Cc: "Pref. de Xaxim, Marcelo Luiz Duz" <marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 13:49:32
Assunto: Re: Locação de Sistemas

Senhores, boa tarde,

Solicito para, aqueles que não me responderam ainda sobre os questionamentos abaixo, me enviem ainda hoje.

Grata.

De: "Pref. de Xaxim, Aline Chiodi" <aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Vanilse Bressan" <vanilse.bressan@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim, Nilva Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim Meridiana Maria Lunardi" <meridiana.lunardi@xaxim.sc.gov.br>, "Prefeitura de Xaxim, Juliano Sorgatto" <juliano.sorgatto@xaxim.sc.gov.br>
Cc: "Prefeitura de Xaxim, Marcelo Luiz Duz" <marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de setembro de 2019 9:45:33
Assunto: Fwd: Locação de Sistemas

Pessoal, bom dia,

Solicito a informação de cada um de Vocês sobre a utilidade ou não dos sistemas abaixo, da seguinte ordem:

Nilva/Meri/Ju
SOFTWARE: Monitor de Notas Fiscais Eletrônicas

Zimbra **aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br**

10352

Re: Locação de Sistemas

De : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 23 de set de 2019 14:08

3 anexos

Assunto : Re: Locação de Sistemas

Para : Pref. de Xaxim, Aline Chiodi <aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br>

este sistema deixa a desejar o varitus mais **ágil** e mais fácil de entender (sem necessidade por ter o varitus)
Nilva/Meri/Ju
SOFTWARE: Monitor de Notas Fiscais Eletrônicas
Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor Mensal: R$ 370,00 por mês

De: "Pref. de Xaxim, Aline Chiodi" <aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Vanilse Bressan" <vanilse.bressan@xaxim.sc.gov.br>, "nilva biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim Meridiana Maria Lunardi" <meridiana.lunardi@xaxim.sc.gov.br>, "Prefeitura de Xaxim, Juliano Sorgatto" <juliano.sorgatto@xaxim.sc.gov.br>
Cc: "Pref. de Xaxim, Marcelo Luiz Duz" <marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 13:49:32
Assunto: Re: Locação de Sistemas

Senhores, boa tarde,

Solicito para, aqueles que não me responderam ainda sobre os questionamentos abaixo, me enviem ainda hoje.

Grata.

De: "Pref. de Xaxim, Aline Chiodi" <aline.chiodi@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Vanilse Bressan" <vanilse.bressan@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim, Nilva Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim Meridiana Maria Lunardi" <meridiana.lunardi@xaxim.sc.gov.br>, "Prefeitura de Xaxim, Juliano Sorgatto" <juliano.sorgatto@xaxim.sc.gov.br>
Cc: "Prefeitura de Xaxim, Marcelo Luiz Duz" <marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de setembro de 2019 9:45:33
Assunto: Fwd: Locação de Sistemas

Pessoal, bom dia,

Solicito a informação de cada um de Vocês sobre a utilidade ou não dos sistemas abaixo, da seguinte ordem:

Nilva/Meri/Ju
SOFTWARE: Monitor de Notas Fiscais Eletrônicas

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1° andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF/MF sob n° 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1°, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de supressão de valor, **do item 1.16** – Gestão de Frotas, em virtude da Decisão Administrativa no dia 30 de dezembro de 2019, onde constatou-se a desnecessidade do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
4.1 – Fica suprimido do contrato o valor em **R$ 877,60 (oitocentos e setenta e sete reais com sessenta centavos)** total, sendo R$ 219,40 (duzentos e dezenove reais com quarenta centavos) mensais, correspondente a 1,02%, ficando o valor total do contrato em R$ 220.459,80 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais com oitenta centavos).

1. Aplicativos Entidade Prefeitura:

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor total
1.16	4	Mês	Gestão de Frotas	5	219,40	877,60

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 24 de janeiro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Betha Sistemas Ltda
Daniela Ramos Silva Guollo
Contratada
Alexandre Paloschi
Gerente Filial Chapecó
Betha Sistemas Ltda

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF n° 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF n° 052.451.159-48

Xaxim

PREFEITURA

0355

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/2019

Publicação Nº 2325166

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.
Aditivo: 3º Termo Aditivo de supressão de valor, com fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta
Valor total da Supressão: R$ 877,60 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019
Xaxim-SC, 24 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2020

Publicação Nº 2324922

[redacted]do de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2020
LOCADOR: MUNICIPIO DE XAXIM
LOCATÁRIO: CARMELINDA LORENZETTI CHIODI
Objeto: Locação de uma casa localizada na rua Dez de Novembro nº 2079, no bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, matrícula nº 1.567, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC.
Beneficiária: Maria Gessi Machado
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência: 22/01/2020 a 22/07/2020.
Justificativa: Lei Municipal nº 3.889/2013.
Xaxim-SC, 22 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

4° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1° andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF/MF sob n° 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57 e art. 65 inciso I, "b" §1°, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda e quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do contrato o valor em **R$ 5.322,96 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais com noventa e seis centavos)**, correspondente a 2,31%.

1. Aplicativos Entidade Prefeitura:

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor total
1.8	12	Mês	E-Social	Ilimitado	443,58	5.322,96

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Este termo terá vigência contratual **de 06 de junho de 2020 até 06 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES
Os valores para este termo segue conforme planilha:

1. Aplicativos Entidade Prefeitura:

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor total
1.1	10	Mês	Contabilidade Pública	10	1.535,00	15.350,00
1.2	10	Mês	Planejamento Municipal	2	383,90	3.839,00
1.3	10	Mês	Compras e Licitações	14	987,30	9.873,00
1.4	10	Mês	Tesouraria	2	164,50	1.645,00
1.5	10	Mês	Patrimônio	2	274,25	2.742,50
1.6	10	Mês	Folha de Pagamento	4	1.097,00	10.970,00
1.7	10	Mês	Recursos Humanos	3	318,13	3.181,30
1.9	10	Mês	Ponto eletrônico	6	600,00	6.000,00
1.10	10	Mês	Tributação Pública	13	2.194,00	21.940,00
1.11	10	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	2.300,00	23.000,00
1.12	10	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	383,95	3.839,50

1.13	10	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	3.280,02	32.800,20
1.14	10	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	219,40	2.194,00
1.15	10	Mês	Almoxarifado	4	329,10	329,10
1.17	10	Mês	Folha de Pagamento via internet	Ilimitado	491,17	4.911,70
1.18	10	Mês	Protocolo via internet	12	274,25	2.742,50
1.19	10	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	200,00	2.000,00
Valor total					**15.031,97**	**150.319,70**

2. Serviços Técnicos Prefeitura:

Item	**Qtde. Estimada**	**Un**	**Serviços**	**Valor Unitário**	**Valor total**
2.1	200	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	130,00	26.000,00
2.2	150	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	83,42	12.513,00
Valor total					38.513,00

Os serviços listados no item 2 – Serviços Técnicos Prefeitura, serão pagos conforme o executado.

O valor total deste termo é de ficando o valor total do contrato em **R$ 188.832,70 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais com setenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 05 de junho de 2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Paloschi
Gerente Filial Chapecó
Betha Sistemas Ltda

Betha Sistemas Ltda
Daniela Ramos Silva Guollo
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 0040/2019

Publicação Nº 2519156

0358

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.
Vigência: 06 de junho de 2020 até 06 de abril de 2020.
Valor do Termo: R$ 188.832,70 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais com setenta centavos)
Aditivo: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e supressão de item com fundamentação legal no art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93 e clausula segunda e quarta do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.
Xaxim-SC, 06 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob n° 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Sr. **Isac Guimarães Casangrande,** Secretário da Saúde doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1° andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF/MF sob n° 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Este termo terá vigência contratual **de 06 de junho de 2020 até 06 de abril de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES
Pelo licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 54.436,30 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais com trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

1. Aplicativos Entidade Fundo Municipal de Saúde

Item	Qtde.	Um.	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor Total
2.1	10	Mês	Gestão de Saúde Pública	60	2.711,84	27.118,40
2.2	10	Mês	Contabilidade	5	329,10	3.291,00
2.3	10	Mês	Tesouraria	2	98,73	987,30
2.4	10	Mês	Compras e Licitações	5	416,86	4.168,60
2.5	10	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	170,00	1.700,00
Valor total					**3.726,53**	**37.265,30**

2. Serviços Técnicos Saúde:

Item	Qtde. Estimada	Un.	Serviços	Valor Unitário	Valor total
2.1	100	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	130,00	13.000,00
2.2	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	83,42	4.171,00
Valor total					**17.171,00**

Os serviços listados no item 2 – Serviços Técnicos Prefeitura, serão pagos conforme o executado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 05 de junho de 2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Paloschi
Gerente Filial Chapecó
Betha Sistemas Ltda

Betha Sistemas Ltda
Daniela Ramos Silva Guollo
Contratada

Isac Guimarães Casagrande
Secretário da Saúde

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

0364

Estação Vante Coord. Norte Coord.Este Azimute Distância Fator Escala Latitude Longitude

P-01 M-07 7.018.355,423 347.958,542 208°34'23" 39,28 0,99988386 26°56'54,34982" S 52°31'53,88597" W
M-07 M-09 7.018.320,925 347.939,754 213°28'07" 107,33 0,99988393 26°56'55,46332" S 52°31'54,58229" W
M-09 M-10 7.018.231,392 347.880,564 274°45'52" 192,17 0,99988415 26°56'58,34907" S 52°31'56,76760" W
M-10 M-11 7.018.247,353 347.689,061 276°08'38" 93,82 0,99988487 26°56'57,75498" S 52°32'03,70362" W
M-11 P-02 7.018.257,394 347.595,782 29°29'52" 260,08 0,99988522 26°56'57,39193" S 52°32'07,08107" W
P-02 P-01 7.018.483,762 347.723,844 118°40'16" 267,50 0,99988474 26°56'50,08742" S 52°32'02,33852" W

Área Total: 53.853,53 m²

Xaxim, 04 de maio de 2020.
ANEXO II
Mapa

0304. NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMO ORDENADOR DE DESPESAS - MELCHIOR BERTÉ

Publicação Nº 2518771

DECRETO Nº 304/2020
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor MELCHIOR BERTE, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2020.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 0041/2019

Publicação Nº 2519154

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.
Vigência: 06 de junho de 2020 até 06 de abril de 2020.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e supressão de item com fundamentação legal no art. 57 e clausula segunda do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.
Xaxim-SC, 06 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

5° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1° andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Alexandre Paloschi**, inscrita no CPF sob n° 022.178.849-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, §8°, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Faz-se reajuste de valores de acordo com índice INP-C(FGV) acumulado nos últimos 12 meses, **num percentual de 2,05%,** com base da última atualização do índice (abril/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E VALORES

Descrição dos itens e valores de acordo com o reajuste aplicado:

Aplicativos Entidade Município de Xaxim:

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor Mensal Reajustado (2,05%)	Valor total
1.1	10	Mês	Contabilidade Pública	10	1.535,00	1.566,47	15.664,70
1.2	10	Mês	Planejamento Municipal	2	383,90	391,77	3.917,70
1.3	10	Mês	Compras e Licitações	14	987,30	1.007,54	10.075,40
1.4	10	Mês	Tesouraria	2	164,50	167,87	1.678,70
1.5	10	Mês	Patrimônio	2	274,25	279,87	2.798,70
1.6	10	Mês	Folha de Pagamento	4	1.097,00	1.119,49	11.194,90
1.7	10	Mês	Recursos Humanos	3	318,13	324,65	3.246,50
1.10	10	Mês	Tributação Pública	13	2.194,00	2.238,98	22.389,80
1.11	10	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	2.300,00	2.347,15	23.471,50
1.12	10	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	383,95	391,82	3.918,20
1.13	10	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	3.280,02	3.347,26	33.472,60
1.14	10	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	219,40	223,90	2.239,00
1.15	10	Mês	Almoxarifado	4	329,10	335,85	3.358,50

1.17	10	Mês	Folha de Pagamento via internet	Ilimitado	491,17	501,24	5.012,40
1.18	10	Mês	Protocolo via internet	12	274,25	279,87	2.798,70
1.19	10	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	200,00	204,10	2.041,00
Valor total					**14.431,65**	**14.727,83**	**147.278,30**

Serviços Técnicos

Item	Qtde. Estimada	Un	Serviços	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado (2,05%)	Valor total
2.1	200	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	130,00	132,67	26.534,00
2.2	150	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	83,42	85,13	12.769,50
Valor total Estimada						**39.303,50**

O reajuste será aplicados a partir da data de da sua assinatura, sendo no mês de junho pago valor proporcional aos dias após a aplicação do reajuste.

O valor total deste termo é de **R$ 186.581,80 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais com oitenta centavos).**

Parágrafo Único: Fica ajustado os itens constante no 4º Termo Aditivo, sendo excluído o item 1.9 – ponto eletrônico, justificado que o mesmo já havia sido suprimido em termo anterior.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 23 de junho de 2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Betha Sistemas Ltda
Alexandre Paloschi
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Leonardo Scherer de Oliveira
Chefe do Setor de Pessoal

0361

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/2019

Publicação Nº 2536178

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.
Aditivo: Segunda Termo Aditivo de reajuste de preço (2,05%), conforme índice INP-C de item com fundamentação legal no art. 65 e clausula segunda do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.
Xaxim-SC, 23 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0040/2019

Publicação Nº 2536184

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.
Aditivo: Quinto Termo Aditivo de reajuste de preço (2,05%), conforme índice INP-C de item com fundamentação legal no art. 65 e clausula segunda do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.
Xaxim-SC, 23 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Lirio Dagort, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Sr. **Isac Guimarães Casagrande,** Secretário da Saúde doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joao Pessoa, n.134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00456865/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Alexandre Paloschi**, inscrita no CPF/MF sob n° 022.178.849-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 063/2019, modalidade Pregão Presencial N°. 029/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Faz-se reajuste de valores de acordo com índice INP-C(FGV) acumulado nos últimos 12 meses, **num percentual de 2,05%,** com base da última atualização do índice (abril/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E VALORES

Descrição dos itens e valores de acordo com o reajuste aplicado:

1. Aplicativos Entidade Fundo Municipal de Saúde

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Usuários	Valor mensal	Valor Mensal Reajustado (2,05%)	Valor Total
2.1	10	Mês	Gestão de Saúde Pública	60	2.711,84	2.767,43	27.674,30
2.2	10	Mês	Contabilidade	5	329,10	335,85	3.358,50
2.3	10	Mês	Tesouraria	2	98,73	100,75	1.007,50
2.4	10	Mês	Compras e Licitações	5	416,86	425,41	4.254,10
2.5	10	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	170,00	173,49	1.734,94
Valor total					**3.726,53**	**3.802,93**	**38.029,30**

2. Serviços Técnicos Saúde:

Item	Qtde. Estimada	Un.	Serviços	Valor Unitário	Valor total
2.1	100	Hora	Serviços Técnicos, pós implantação dos aplicativos, na sede da contratada.	132,67	13.267,00

2.2	50	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, via remoto, na sede da contratante.	85,13	4.256,50
Valor total					**17.523,50**

O reajuste será aplicados a partir da data de da sua assinatura, sendo no mês de junho pago valor proporcional aos dias após a aplicação do reajuste.

O valor total deste termo é de **R$ 55.552,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais com oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 23 de junho de 2020

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Betha Sistemas Ltda
Alexandre Paloschi
Contratada

Isac Guimarães Casagrande
Secretário da Saúde

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Leonardo Scherer de Oliveira
Chefe do Setor de Pessoal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/2019

Publicação Nº 2536178

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.
Aditivo: Segunda Termo Aditivo de reajuste de preço (2,05%), conforme índice INP-C de item com fundamentação legal no art. 65 e clausula segunda do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.
Xaxim-SC, 23 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0040/2019

Publicação Nº 2536184

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.
Aditivo: Quinto Termo Aditivo de reajuste de preço (2,05%), conforme índice INP-C de item com fundamentação legal no art. 65 e clausula segunda do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.
Xaxim-SC, 23 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal